

## **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA-EIV**

**Construção de Unidades Habitacionais acabadas Multifamiliares  
Agrupadas Verticalmente - EHIS COHAB (Grupo A)**



## Sumário

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>	<b>7</b>
<b>3</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>8</b>
3.1	JUSTIFICATIVA	8
3.2	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	8
3.3	ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO	9
3.4	PÚBLICO-ALVO	10
3.5	PRAZO DE EXECUÇÃO	10
<b>4</b>	<b>REQUISITOS LEGAIS</b>	<b>11</b>
4.1	LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	11
4.2	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	12
4.2.1	RECURSOS NATURAIS	12
4.2.2	PERMEABILIDADE DO SOLO	13
<b>5</b>	<b>ÁREAS DE INFLUÊNCIA</b>	<b>14</b>
5.1	ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	15
5.2	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	16
5.3	ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA	17
<b>6</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO</b>	<b>18</b>
6.1	ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	18
6.1.1	HISTÓRICO	18
6.1.2	CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL	21
6.1.3	INFRAESTRUTURA URBANA	21
6.2	ÁREAS DE INFLUÊNCIA	22
6.2.1	CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL	22
6.2.2	CARACTERIZAÇÃO URBANÍSTICA	25
6.2.3	EQUIPEMANTO PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	32
6.2.4	SISTEMA VIÁRIO	34
6.2.5	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS	39
<b>7</b>	<b>PROGNÓSTICO E IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS</b>	<b>43</b>



7.1	<i>RUÍDOS E VIBRAÇÕES</i> .....	45
7.2	<i>POLUIÇÃO</i> .....	48
7.3	<i>RESÍDUOS SÓLIDOS</i> .....	52
7.4	<i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</i> .....	56
7.5	<i>PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM</i> .....	57
7.6	<i>SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO</i> .....	59
7.7	<i>REDES DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO</i> .....	60
7.8	<i>USO E OCUPAÇÃO DO SOLO</i> .....	61
7.9	<i>MICROCLIMA, VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO</i> .....	61
7.10	<i>PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO NATURAL E CULTURAL</i> .....	69
7.11	<i>VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA</i> .....	70
7.12	<i>ADENSAMENTO POPULACIONAL E POPULAÇÃO VIZINHA</i> .....	71
7.13	<i>SISTEMA DE LAZER</i> .....	72
7.14	<i>MOBILIDADE E TRANSPORTE</i> .....	72
7.14.1	<i>VEÍCULOS PARTICULARES</i> .....	72
7.14.2	<i>TRANSPORTE PÚBLICO</i> .....	74
7.15	<i>SERVIÇOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS</i> .....	74
7.15.1	<i>EDUCAÇÃO</i> .....	74
7.15.2	<i>SAÚDE</i> .....	76
<b>8</b>	<b>MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS</b> .....	<b>77</b>
8.1	<i>PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE OBRAS</i> .....	79
<b>9</b>	<b>CUSTOS E CRONOGRAMA</b> .....	<b>79</b>
<b>10</b>	<b>SINTESE DOS IMPACTOS</b> .....	<b>80</b>
<b>11</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>83</b>
<b>12</b>	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>84</b>

## **ANEXOS**

Anexo I – Projeto de Implantação

Anexo II – Projeto Urbanístico

Anexo III – Informe Técnico SANSA

Anexo IV – Cronograma de obras

Anexo V – Mapa da Área Diretamente Afetada

Anexo VI – Mapa da Área de Influência Direta

Anexo VII – Mapa da Área de Influência Indireta

Anexo VIII – Matrícula

Anexo IX – Mapa de Uso e Ocupação do Solo

Anexo X – Consulta de informações disponibilizadas pela PMC referente a Educação

Anexo XI – Parecer Consultivo da Secretaria de Educação

Anexo XII – Parecer Consultivo da Secretaria de Habitação

Anexo XIII – Parecer Técnico EMDEC

Anexo XIV – Parecer Consultivo da Secretaria de Saúde

Anexo XV – Anotação de Responsabilidade Técnica

## 1 INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) trata-se de uma ferramenta urbanística preventiva aos impactos que a implantação de certo empreendimento possa vir a causar a sua vizinhança e, é um instrumento de planejamento e gestão urbana, instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 2001)

No Município de Campinas o EIV foi instituído através da Lei Complementar nº 208/2018, popularmente denominada de Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Campinas, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 20.633/2019.

Segundo artigo 169 da citada Lei Complementar, empreendimentos habitacionais multifamiliar verticais com mais de 200 unidades habitacionais deverão passar por análise de estudo específico, ou seja, terão sua aprovação prévia mediante aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança.

Ainda, a Lei Complementar nº 184, de 01 de novembro de 2017, que “*Dispõe sobre o empreendimento habitacional de interesse social – EHIS – COHAB, e dá outras providencias*”; em seu Título II estabelece parâmetros para a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimento de interesse social. Já o conteúdo do Decreto Municipal nº 20.633/2019, em sua íntegra, rege como deverá ser apresentado o Estudo, abrangendo desde os documentos que deverão ser apresentados conjuntamente com o estudo, até o seu conteúdo.

Assim, segundo Art. 8º da Lei Complementar nº 184/2017 e Art. 16 do Decreto Municipal nº 20.633/2019, o conteúdo mínimo para os Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser:

*I - caracterização do empreendimento, com:*

*a) área prevista de construção;*

*b) número de pavimentos;*

*c) número de unidades habitacionais.*

*II - os efeitos positivos e negativos do novo empreendimento quanto à qualidade de vida da população, contemplando os seguintes aspectos:*

*a) adensamento populacional;*

*b) demandas por serviços e equipamentos comunitários de educação e saúde;*

*c) demandas por outros serviços e equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana;*

*d) alterações na dinâmica do uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana;*

*e) valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança;*

*f) quantificação da geração de tráfego e identificação de demandas por melhorias e complementações nos sistemas viário e de transporte coletivo nos termos deste Decreto;*

*g) relação da volumetria e das intervenções urbanísticas propostas com as vias e logradouros públicos, especialmente quanto à ventilação, iluminação, sombreamento, paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural da vizinhança.*

*III - cronograma da obra e/ou marcos contratuais;*

*IV - avaliação do impacto do empreendimento no meio urbano, considerando os efeitos diretos e indiretos, temporários ou permanentes, durante a execução da obra e pós-ocupação na área de influência.*

O empreendimento objeto do presente Estudo de Impacto de Vizinhança contará com 480 unidades habitacionais, distribuídas em doze blocos, a ser implantado na Rua Gertrudes Moro Rossin, s/n (lote 1, quadra A, quarteirão 30019), no Bairro Campo Grande, no Município de Campinas, em terreno com área 18.766,88 m<sup>2</sup>, ainda em processo de arreamento e loteamento.

## 2 IDENTIFICAÇÃO GERAL

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança visa analisar o cenário após a implantação da Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB (Grupo A), denominado Vale dos Eucaliptos, a ser implantado na Rua Gertrudes Moro Rossin, s/n (lote 1, quadra A, quarteirão 30019), no bairro Campo Grande, no Município de Campinas, estado de São Paulo, de responsabilidade da TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.. A Ficha Técnica poderá ser consultada na Tabela 1:

**Tabela 01.** Dados gerais do empreendimento, autor do projeto e empreendedor.

<b>EMPREENHIMENTO</b>	
<b>TIPO:</b>	Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB (Grupo A)
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	Rua Gertrudes Moro Rossin, s/n (lote 1, quadra A, quarteirão 30019) – Campo Grande, Campinas.
<b>UNIDADES:</b>	480 unidades habitacionais
<b>ÁREA CONSTRUÍDA:</b>	21.906,47 m <sup>2</sup>
<b>AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
<b>NOME:</b>	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
<b>ARQUITETO:</b>	Rodrigo Kallausch Caldeira
<b>RRT:</b>	10355716
<b>CAU:</b>	A166861-7
<b>EMPREENDEDOR</b>	
<b>NOME:</b>	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
<b>CNPJ:</b>	09.625.762/0001-58
<b>CONTATOS:</b>	telefone: (11) 98148-2198 / e-mail: <a href="mailto:jbiazoli@tenda.com">jbiazoli@tenda.com</a>
<b>AUTOR DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA</b>	
<b>NOME:</b>	Plana Licenciamento Ambiental
<b>CNPJ:</b>	19.672.262/0001-20
<b>EQUIPE:</b>	Pedro Pereira – Jornalista Maria Eduarda Gonçalves – Eng. Ambiental e Sanitária Helena Santos Eugenio – Eng. Ambiental Sílvia Bastos Rittner – Eng. Civil
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Rafael Andrade Duarte, 266 – Nova Campinas, Campinas – SP. telefone: (19) 3234-0243 / (19) 3237-8344
<b>CONTATOS:</b>	e-mail: <a href="mailto:mariaeduarda@planambiental.com.br">mariaeduarda@planambiental.com.br</a> <a href="mailto:pedro@planambiental.com.br">pedro@planambiental.com.br</a>



### **3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

#### **3.1 JUSTIFICATIVA**

O empreendimento está inserido no perímetro urbano do município, tendo como vizinho imediato além de áreas desocupadas, residências unifamiliares e pequenos comércios. A localização do empreendimento se justifica especialmente por tratar-se de área ainda em processo de urbanização com presença de muitas áreas vazias. Sendo assim, com a implantação do empreendimento haverá a tendência a ocupação da área, o que agregará em um crescimento do município e diminuição dos vazios urbanos que gera gastos e dificuldade na gestão municipal.

Quanto o ponto de vista ambiental não haverá qualquer tipo de interferência em recursos ambientais preservados pela legislação, tais como recursos hídricos, Área de Preservação Permanente, ou unidades de conservação, conforme será mencionado adiante.

#### **3.2 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO**

O lote onde se pretende implantar o empreendimento irá contar com 18.766,88 m<sup>2</sup>, conforme Projeto de Implantação (Anexo I). Ressalta-se que o terreno está em processo de Arruamento e Loteamento, conforme Projeto Urbanístico Aprovado disponível no Anexo II.

O projeto do empreendimento conta com doze blocos, cada um 2 torres. As torres serão compostas por térreo mais quatro pavimentos, todos com quatro apartamentos, totalizando 480 unidades. Dessas, 32 unidades serão adaptadas, sendo apartamentos acessíveis para Pessoas com Deficiência.

O empreendimento habitacional não possuirá níveis de subsolo, assim as 267 vagas para automóveis e 120 vagas para motos estarão dispostas no térreo. Além das vagas mencionadas, prevê-se a implantação de 120 vagas

para bicicletas. O empreendimento possuirá acesso de veículos, apenas, pela Rua Gertrudes Moro Rossin.

O terreno apresenta 18.766,88 m<sup>2</sup> e o projeto prevê área construída de 21.906,47 m<sup>2</sup>. Cumpre-nos destacar que apenas 4.782,98 m<sup>2</sup> serão ocupados por edificação, permanecendo 13.983,90 m<sup>2</sup> livres, sendo que 7.065,17 m<sup>2</sup> permanecerão permeáveis, o que perfaz 37,65 % da área total do terreno.

Na Tabela 2, abaixo poderá ser consultado o resumo de áreas previstas no projeto.

**Tabela 2.** Resumo de Áreas de acordo com Projeto Simplificado.

<b>TERRENO</b>	<b>18.766,88</b>
<b>PAVIMENTO TÉRREO TORRES (176,11 X 24)</b>	<b>4.226,64</b>
<b>PAVIMENTO TIPO TORRES (175,39 X 04 X 24)</b>	<b>16.837,44</b>
<b>PORTARIA</b>	<b>6,30</b>
<b>DEPÓSITO LIXO</b>	<b>33,27</b>
<b>ÁREA LAZER COBERTO 01,02, 06, 07 E 09 (9,83 x 5)</b>	<b>49,15</b>
<b>ÁREA LAZER COBERTO 03, 04 E 08 - TÉRREO (100,45 x 3)</b>	<b>301,35</b>
<b>ÁREA LAZER COBERTO 03, 04 E 08 - SUPERIOR (95,35 x 3)</b>	<b>286,05</b>
<b>ÁREA LAZER COBERTO 05 (100,45)</b>	<b>100,45</b>
<b>CASA DE BOMBAS</b>	<b>19,38</b>
<b>RESERVATÓRIO 01, 02 E 03 (8,04 X 3)</b>	<b>24,12</b>
<b>GLP</b>	<b>14,10</b>
<b>DG (TELEFONIA)</b>	<b>8,22</b>
<b>TOTAL À CONSTRUIR</b>	<b>21.906,47</b>
<b>OCUPADO</b>	<b>4.782,98</b>
<b>LIVRE</b>	<b>13.983,90</b>

### 3.3 ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO

A infraestrutura interna e redes de água e esgoto será executada pelo empreendedor até a interligação na rede pública já existente. O Informe Técnico da SANASA, companhia responsável pelo saneamento municipal, atesta a viabilidade do empreendimento e possível o atendimento da nova demanda do residencial, sendo necessário obras nas redes de abastecimento

de água e coleta de esgoto. Tais diretrizes estão disponíveis para consulta no Anexo III.

### **3.4 PÚBLICO-ALVO**

O projeto de implantação do empreendimento aqui objeto de estudo, prevê 480 unidades de apartamentos com sala, cozinha, banheiro e dois quartos.

A região ao qual o mesmo se localiza não é caracterizada como de alto padrão. Dessa forma, o público-alvo do empreendimento são pequenas famílias com rendimento mensal próximo a média municipal de 5 salários mínimos. De acordo com as características do empreendimento, é possível concluir que os futuros residentes do empreendimento estão inseridos na Classe Social C.

Ainda, segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas, há cerca de 2,8 habitantes por domicílio. Assim, estima-se que a população futura do empreendimento será de cerca de 1.344 pessoas.

### **3.5 PRAZO DE EXECUÇÃO**

As obras estão programadas para serem executadas em 22 (vinte e dois) meses, com início em novembro de 2021, com uma média mensal de 100 colaboradores trabalhando, entre eles funcionários fixos e flutuantes. No Anexo IV está disponível o cronograma de obras.

## 4 REQUISITOS LEGAIS

### 4.1 LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Em conformidade com o que delibera a legislação municipal, especialmente o Plano Diretor (Lei Complementar n.º 189/2018) e a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campinas (Lei Complementar n.º 208/2018), o lote está inserido no perímetro urbano do Município, especificamente na “Macrozona de Estruturação Urbana”, Área de Planejamento e Gestão APG Campo Grande e, Unidade Territorial Básica UTB EU-36.

Ainda de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 208/2018, o zoneamento incidente no local é a Zona Mista 01 – ZM 01, que apresenta como principais parâmetros de uso, os seguintes:

- **ARTIGO 65. INCISO II.** *Trata-se de zona residencial de baixa densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa e média incomodidade compatíveis com o uso residencial e adequados à hierarquização viária, observado que:*

*a) o CA min será equivalente a 0,25 (vinte e cinco centésimos); e*

*b) o CA max será equivalente a 1,0 (um);*

- **ARTIGO 71. INCISO II.** *Para Zona Mista 1 – ZM1, são permitidos os seguintes usos: HU, HMM, HMMV, CSEI e HCSEI;*

- **ARTIGO 85. INCISO III. ALÍNEA a).** *A densidade habitacional mínima e a máxima serão respectivamente de: 10uh/ha (dez unidades habitacionais por hectare) e 220uh/ha (duzentas e vinte unidades habitacionais por hectare).*

- **ARTIGO 107. INCISO II.** *Para Zona Mista 1 – ZM1, para usos HMMV, a taxa de permeabilidade do solo será: 0,1 para lotes com área menor ou igual a*

5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) e 0,2 para a parte do lote com área maior que 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados);

Ainda, a Lei Complementar nº 184/2017, em seu Art. 29, inciso I, também, prevê parâmetros de ocupação que para empreendimentos de unidades habitacionais acabadas multifamiliares agrupadas verticalmente do grupo A.

## **4.2 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL**

### **4.2.1 RECURSOS NATURAIS**

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa entre outros aspectos, determina em seu Art. 4º os locais aos quais são estabelecidas Área de Preservação Permanente e, portanto, devem ser protegidas.

Além disso, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Assim, observou-se que não há incidência de qualquer uma das categorias de unidade de conservação instituídas pela citada legislação, ou qualquer restrição das zonas de amortecimento.

Também, caso identificado a necessidade de supressão de indivíduos arbóreos, essa deverá ser realizada conforme prevê a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013, que *“Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, na forma que especifica”*, e Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que *“Regulamento os procedimentos de Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimento e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que trata a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013”*.



#### 4.2.2 PERMEABILIDADE DO SOLO

Conforme mencionado anteriormente a Lei Complementar nº 208/2018, determina ainda em seu artigo 107 a taxa de permeabilidade mínima a ser mantida em projetos de implantação de novos empreendimentos.

A área do lote em estudo é 18.766,88 m<sup>2</sup>, desta forma deve-se manter permeável no mínimo 3.253,38 m<sup>2</sup>. O projeto do empreendimento em estudo, prevê área permeável de 7.065,17 m<sup>2</sup>, equivalente a 37,65% do lote, atendendo assim a legislação vigente. As áreas permeáveis do empreendimento poderão ser consultadas no projeto de implantação disposto como Anexo I do presente estudo.

Ainda a Lei Estadual nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007, estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais, e traz a obrigatoriedade da implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Sendo assim, o volume do reservatório deve ser calculado através da seguinte fórmula:

$$V = 0,15 \cdot A_i \cdot IP \cdot t$$

Onde:

- $V$  é o volume do reservatório (m<sup>3</sup>);
- $A_i$  é a área impermeabilizada (m<sup>2</sup>);
- $IP$  é o índice pluviométrico, devendo ser considerado igual a 0,06 m/h;
- $t$  é o tempo de duração da chuva, devendo ser considerado igual a 1 (uma) hora.

Desta maneira, em atendimento a legislação estadual e municipal está sendo aprovado Projeto de Drenagem junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA).

## **5 ÁREAS DE INFLUÊNCIA**

As áreas de influência de um empreendimento em estudo de impacto de vizinhança podem ser descritas como o espaço passível de alterações em seus meios físico, biótico e/ou socioeconômico, decorrentes da sua implantação e/ou operação. Tais áreas são divididas em três tipos: Área Diretamente Afetada, Área de Influência Direta e Área de Influência Indireta.

Considera-se como Área Diretamente Afetada a área que será efetivamente afetada pela instalação do empreendimento e que sofrerá impactos diretos de sua implantação e operação, ou seja, o próprio limite do empreendimento.

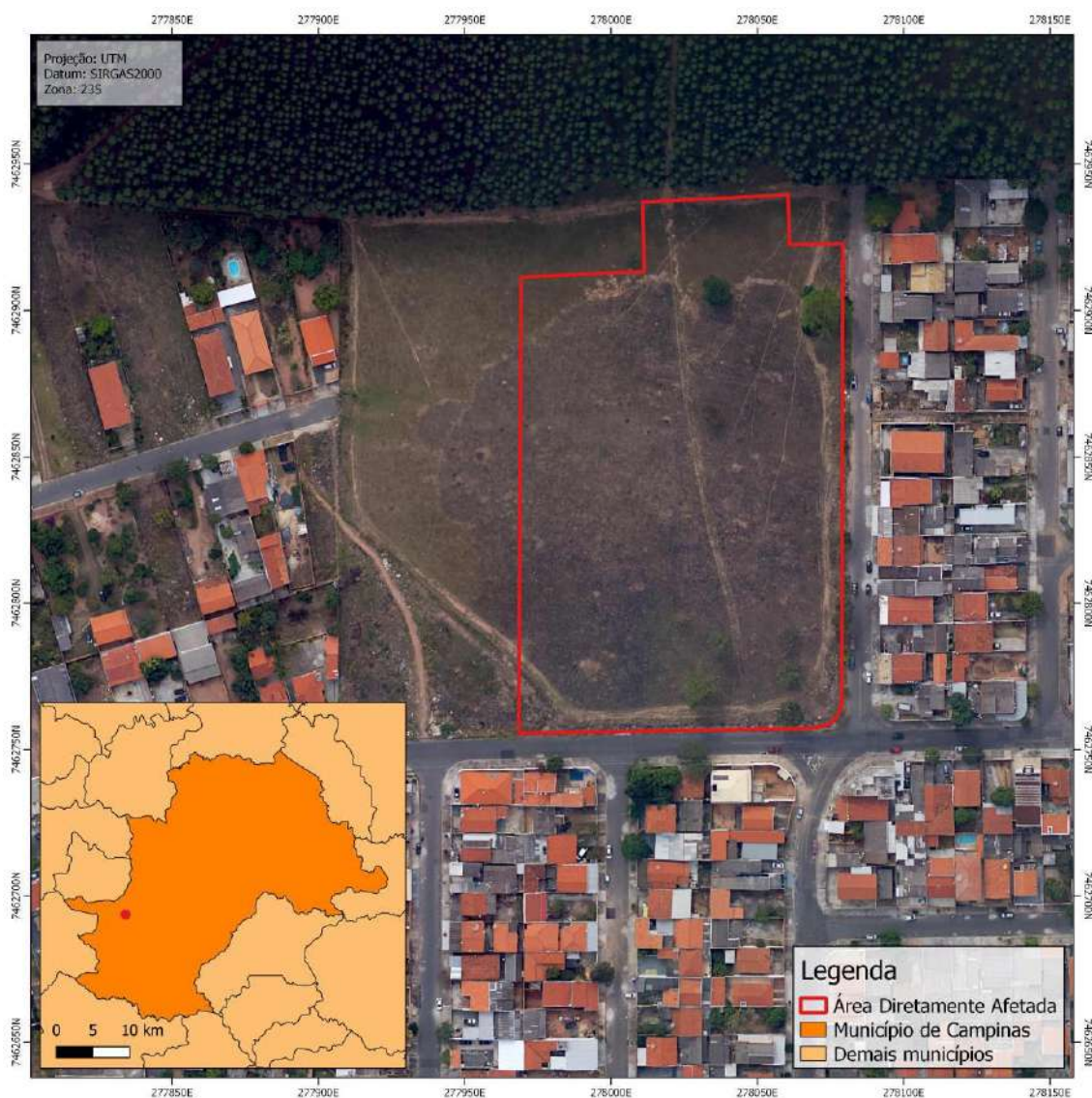
A área de Influência Direta é aquela composta por lotes e ou quadras que fazem divisa ou são demasiadamente próximo ao empreendimento proposto, tal região também é denominada como área de vizinhança imediata.

Enquanto, a vizinhança mediata é aquela situada próximo ao local de estudo e que possa receber alguma influência do empreendimento, também denominada de Área de Influência Indireta.

A delimitação das áreas de influência é determinante para todo o trabalho, uma vez que somente após esta etapa, é possível orientar as diferentes análises temáticas, bem como a intensidade dos impactos e a sua natureza.

## 5.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

A Área Diretamente Afetada (ADA) corresponde ao lote onde se dará a implantação do futuro empreendimento imobiliário residencial, ou seja, uma área de 18.766,88 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Gertrudes Moro, s/n (lotes 01, quadra A, quarteirão 30.019), no bairro Campo Grande, no Município de Campinas, estado de São Paulo. A delimitação da ADA poderá ser consultada na Figura 1 abaixo disposta, como também em formato de Mapa no Anexo V – Mapa da Área Diretamente Afetada, do presente estudo.



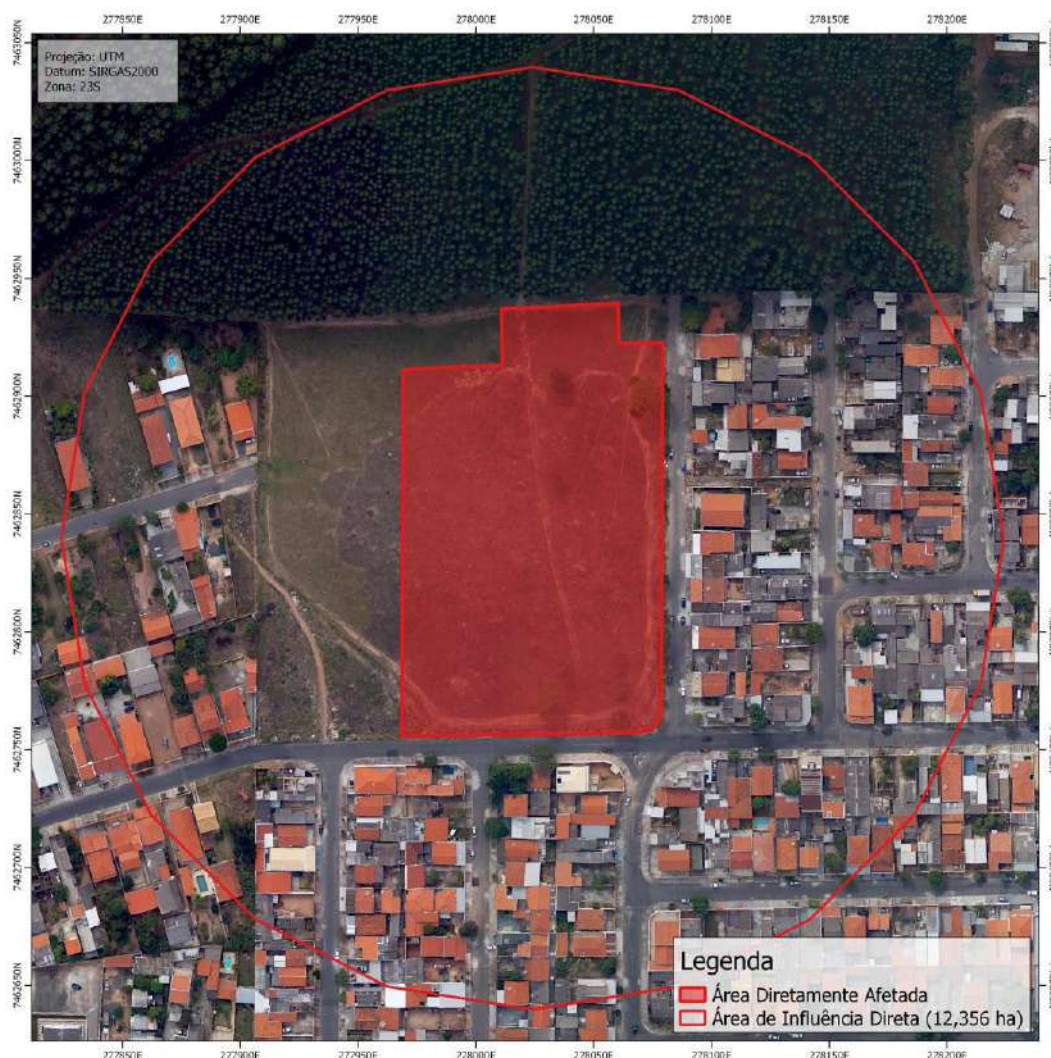
**Figura 1.** Delimitação da Área Diretamente Afetada do empreendimento.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP  
Contato: (19) 3234-0243  
helena@planambiental.com.br  
www.planambiental.com.br



## 5.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

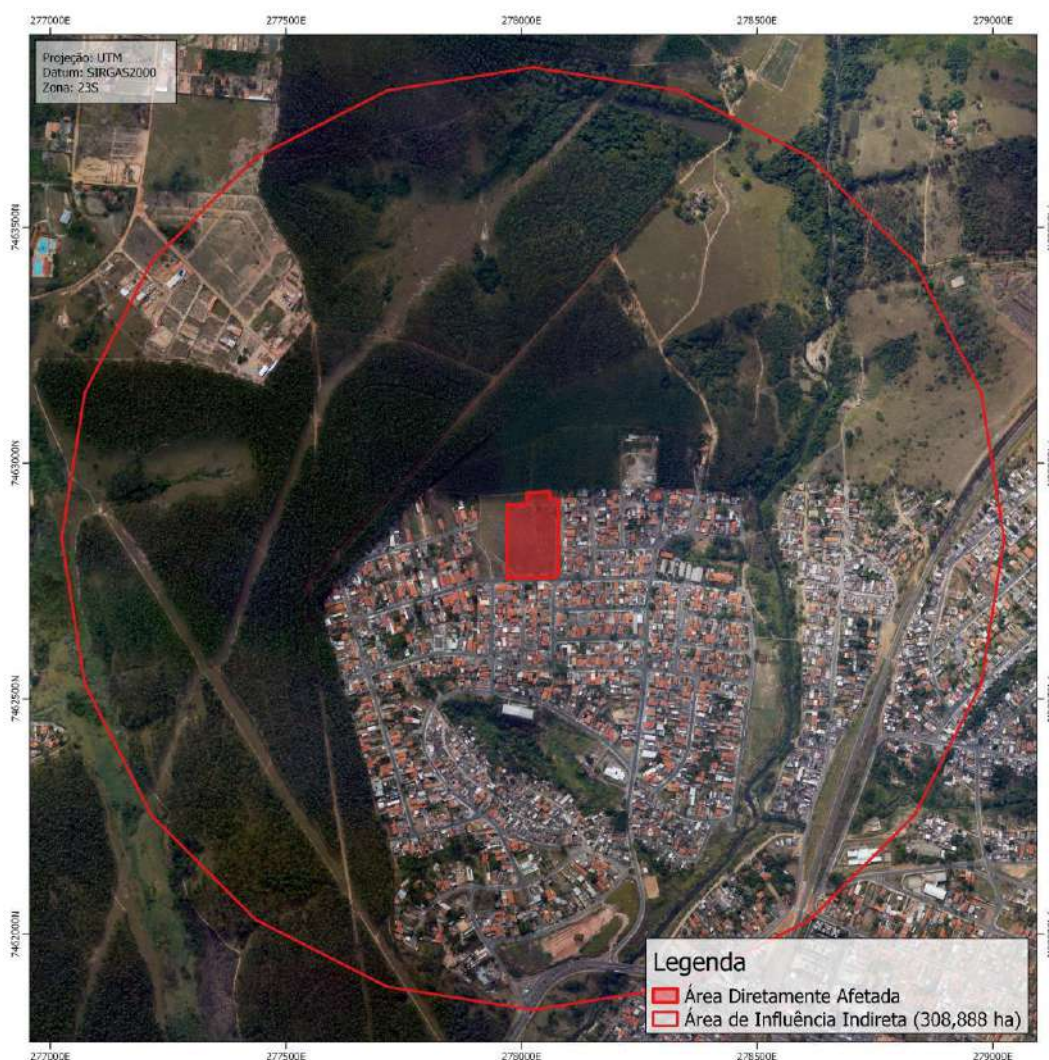
A Área de Influência Direta – AID do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em um raio de 100 metros a partir do limite da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar a vizinhança, conforme imagem abaixo disposta, abrangendo assim a vizinhança imediata. Assim, a Área de Influência Direta possui 12,356 hectares. Na Figura 2, abaixo disposta, é possível observar a Área de Influência Direta e no Anexo VI – Mapa da Área de Influência Direta.



**Figura 2.** Delimitação da Área de Influência Direta - AID do empreendimento em imagem aérea.

### 5.3 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

A Área de Influência Indireta – All do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em um raio de 1 quilometro a partir do limite da ADA, conforme determina Parágrafo 4º do Art. 6º da Lei Complementar nº 184/2017, conforme imagem abaixo disposta. A análise desta área se deu através de visitas, consulta a base de dados e estudos de imagens de satélite. A Área de Influência Indireta possui 308,888 hectares. Na Figura 3, abaixo disposta, é possível observar a Área de Influência Indireta e no Anexo VII – Mapa da Área de Influência Indireta.



**Figura 3.** Delimitação da Área de Influência Indireta - All do empreendimento em imagem aérea.



## 6 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

### 6.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

#### 6.1.1 HISTÓRICO

Conforme mencionado anteriormente, o lote aqui objeto de estudo será oriundo do Arruamento e Loteamento dos lotes 18 e 19 e Gleba 20 do Loteamento Santo Antônio. A gleba objeto de parcelamento possui registro no Cartório 3º de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 225.519, disposta no Anexo VIII.

O lote está inserido na área urbana do Município de Campinas e encontra-se sem qualquer ocupação, conforme observa-se nas Figuras 4 a 9.



**Figura 4.** Imagem aérea de 2002, a qual observa-se que a Área Diretamente Afetada não possuía qualquer ocupação.



**Figura 5.** Imagem aérea de 2005, a qual observa-se que a Área Diretamente Afetada não possuía qualquer ocupação.



**Figura 6.** Imagem aérea de 2012, a qual observa-se que a Área Diretamente Afetada não possuía qualquer ocupação.





**Figura 7.** Imagem aérea de 2015, a qual observa-se que a Área Diretamente Afetada não possuía qualquer ocupação.



**Figura 8.** Imagem aérea de 2017, a qual observa-se que a Área Diretamente Afetada não possuía qualquer ocupação.



**Figura 9.** Imagem aérea de 2019, a qual observa-se que a Área Diretamente Afetada não possuía qualquer ocupação.

### 6.1.2 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Conforme mencionado anteriormente, na Área Diretamente Afetada não possui qualquer bem de interesse ambiental, como recursos hídricos, Áreas de Preservação Permanente e fragmentos de vegetação nativa. A vegetação na ADA é majoritariamente composta por gramíneas do gênero *Brachiaria* e algumas árvores as quais serão suprimidas, respeitando o disposto na legislação municipal.

### 6.1.3 INFRAESTRUTURA URBANA

A Infraestrutura Urbana é composta por vias, como ruas e avenidas para trânsito de veículos, passeio destinado a pedestres, rede de drenagem de águas pluviais, de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Área Diretamente Afetada não possui tais componentes da Infraestrutura Urbana, uma vez que, está em processo de arruamento e loteamento.



Assim, conforme Projeto Urbanístico (Anexo II), a via denominada de Rua 1, a qual estará localizada a portaria e acesso de veículos do empreendimento, possuirá 8 metros de pista de rolamento e 3 metros de passeio, será asfaltada e com o calçamento conforme prevê normas técnicas específicas.

Ainda, durante as obras do parcelamento serão instaladas as redes de drenagem de águas pluviais, incluindo bocas de lobo e sarjetas, rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

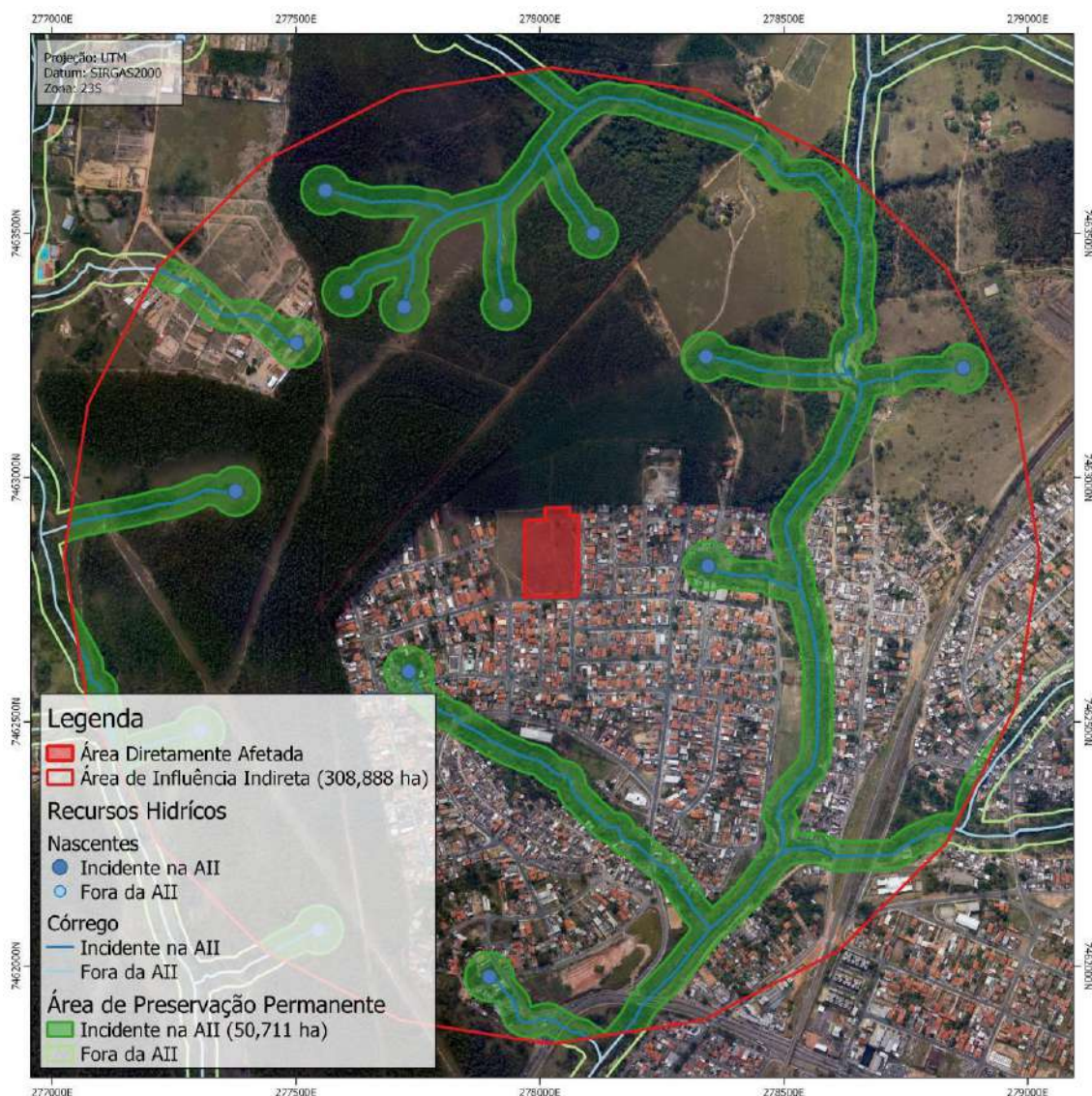
## **6.2 ÁREAS DE INFLUÊNCIA**

### **6.2.1 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL**

#### **6.2.1.1 ÁREAS PROTEGIDAS**

Na Área de Influência Indireta foi verificado, através da base de dados disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Campinas, que há diversos cursos d'água e nascentes, as quais geram, segundo Lei nº 12.651/2012, Área de Preservação Permanente em suas margens. Assim, a APP incidente na AII é de aproximadamente 50,711 hectares, que conforme observa-se na Figura 10, encontram-se parcialmente preservadas. Os recursos hídricos mencionados pertencem a Microbacia hidrográfica trecho foz do Córrego Piçarrão, inserida na Bacia hidrográfica do Capivari.

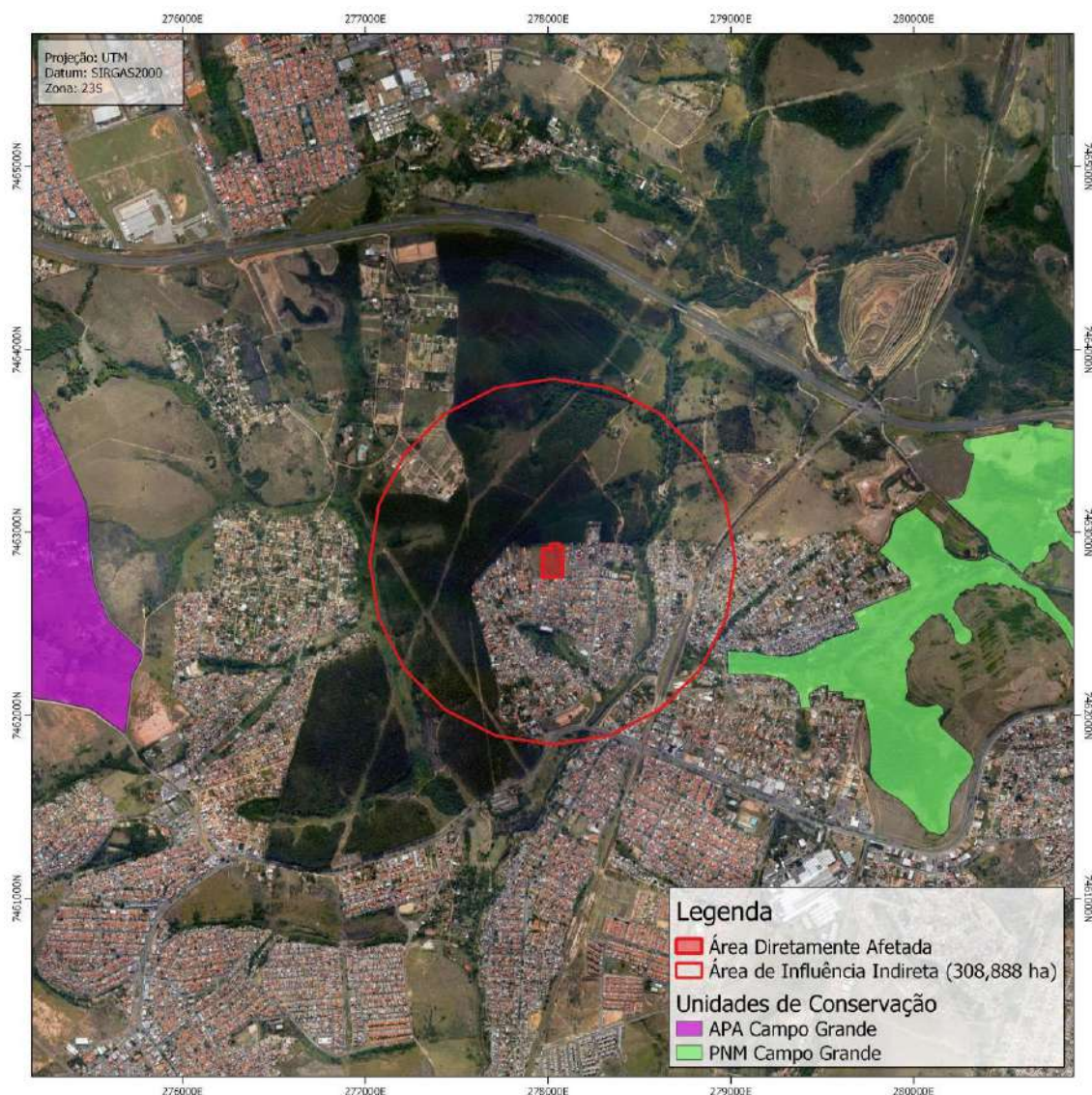




**Figura 10.** Recursos ambientais existentes na AII do empreendimento.

Ressalta-se que, próximo a AII há duas Unidades de Conservação, conforme Figura 11. A Área de Proteção Ambiental do Campo Grande foi instituída através do Decreto nº 17.357, de 17 de junho de 2011, e não possui zona de amortecimento, dessa forma, não há incidente na AII qualquer restrição decorrente da UC. O Parque Natural Municipal do Campo Grande foi criado através do Decreto nº 17.356, de 17 de junho de 2011, e possui zona de amortecimento de 30 metros, entretanto, essa não é incidente na AII.





**Figura 11.** Unidades de Conservação próximos a All do empreendimento.

### 6.2.1.2 ÁREAS CONTAMINADAS

De acordo com o Portal DATAGEO – Sistema Ambiental Paulista, na Área de Influência Indireta não foi encontrado nenhum ponto de contaminação registrados na CETESB para o ano 2019.

## 6.2.2 CARACTERIZAÇÃO URBANÍSTICA

### 6.2.2.1 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Conforme Mapa de Uso e Ocupação do Solo disposto no Anexo IX do presente Estudo de Impacto de Vizinhança confeccionado a partir da análise de imagens aéreas e visitas aos bairros locais, a ocupação predominante na área de influência são áreas livres e residências unifamiliares, com comércios locais, como mercados, farmácias e padarias. As classes de uso e ocupação identificadas na área de influência são:

- Silvicultura – 43,63 %;
- Livre – 15,57 %;
- Residencial unifamiliar – 15,19 %;
- Verde e lazer – 6,66 %;
- Misto – 6,43 %;
- Vegetação – 1,33 %;
- Ocupação irregular – 0,82 %;
- Institucional – 0,64 %;
- Residencial multifamiliar – 2,87 %;
- Comercial e serviços – 0,69 %;
- Público – 0,14 %.





**Figura 12.** Área livre na Área de Influência do empreendimento.



**Figura 13.** Instituição de ensino encontrada na AI do empreendimento pretendido.



**Figura 14.** Silvicultura encontrado na AI.



**Figura 15.** Área verde e de lazer encontrada na AI.





**Figura 16.** Área considerada de uso público, Centro de Saúde Rossin.

#### 6.2.2.2 ZONEAMENTO

Considerando o zoneamento estabelecido pela legislação vigente, Lei Complementar n.º 208/2018, bem como em consulta ao Zoneamento Online de Campinas, os zoneamentos incidentes na All, são os listados abaixo, e condizem com os usos encontrados na área:

- Zona de Centralidade 02 – ZC2
- Zona de Atividade Econômica A – ZAE A;
- Zona Mista 01 – ZM1;
- Zona Mista 02 – ZM2.

#### 6.2.2.3 BENS TOMABDOS

Próximo a Área de Influência Indireta foi identificado um bem tombado pelo Resolução n.º 157/2018, referente ao Fragmento de Vegetação Nativa denominada Bela Aliança. Ressalta-se que o bem não é incidente na All e não há qualquer restrição incidente na Área Diretamente Afetada.

#### 6.2.2.4 POPULAÇÃO

Segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas há cerca de 2,8 habitantes por domicílio, conforme mencionado anteriormente. Ainda, a população municipal é de 1.175.501 pessoas, sendo 50,4 % composta por homens e 49,6 % por mulheres.

Também, a SEADE disponibiliza gráfico da distribuição da população por sexo e idade (Figuras 17 a 19). Assim, ao agrupar os grupos de idade em Crianças (0 a 14 anos), Jovens (15 a 29 anos), Adultos (30 a 59 anos) e Idosos (60 anos e mais), constata-se que a população municipal é majoritariamente composta por adultos. Ainda, espera-se que nos próximos anos a população infantil reduza proporcionalmente e continue sendo o grupo menos populoso do município, uma vez que, em 2020 representava 17,5% da população e em 2030 representará 15,4% da população; conforme observa-se na Tabela 3, abaixo disposta.

**Tabela 3.** Distribuição da população por grupo etário ao longo dos anos.

Grupo etário	2020 (%)	2025 (%)	2030 (%)
Crianças (0 a 14 anos)	17,5	16,9	15,4
Jovens (15 a 29 anos)	21,1	19,1	18,2
Adultos (30 a 59 anos)	45,1	45	45,5
Idosos (60 anos e mais)	16,4	18,7	20,9



População por sexo e idade (projeção)\*

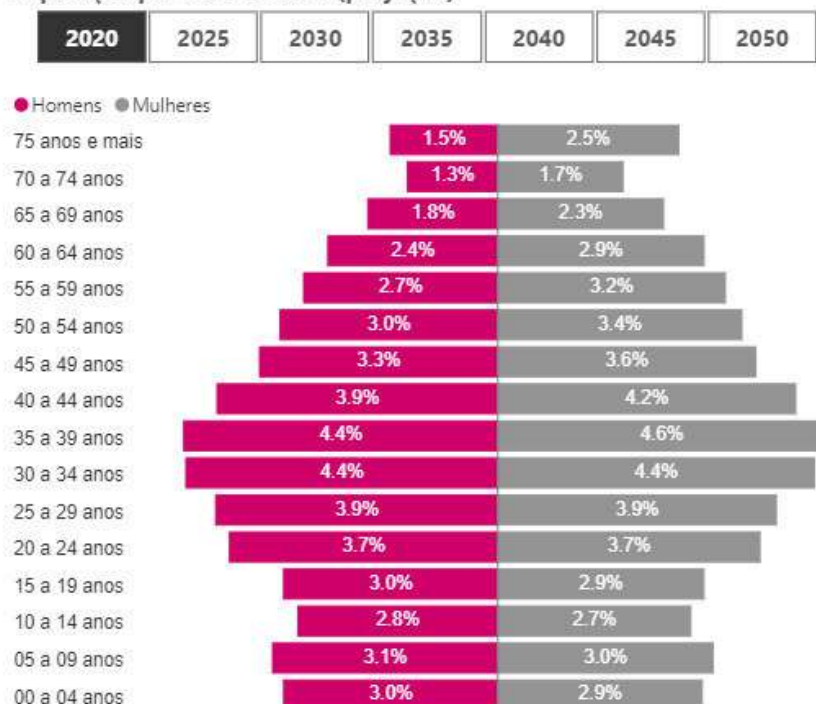


Figura 17. Gráfico da distribuição da população por sexo e idade em 2020. Fonte: SEADE-SP.

População por sexo e idade (projeção)\*

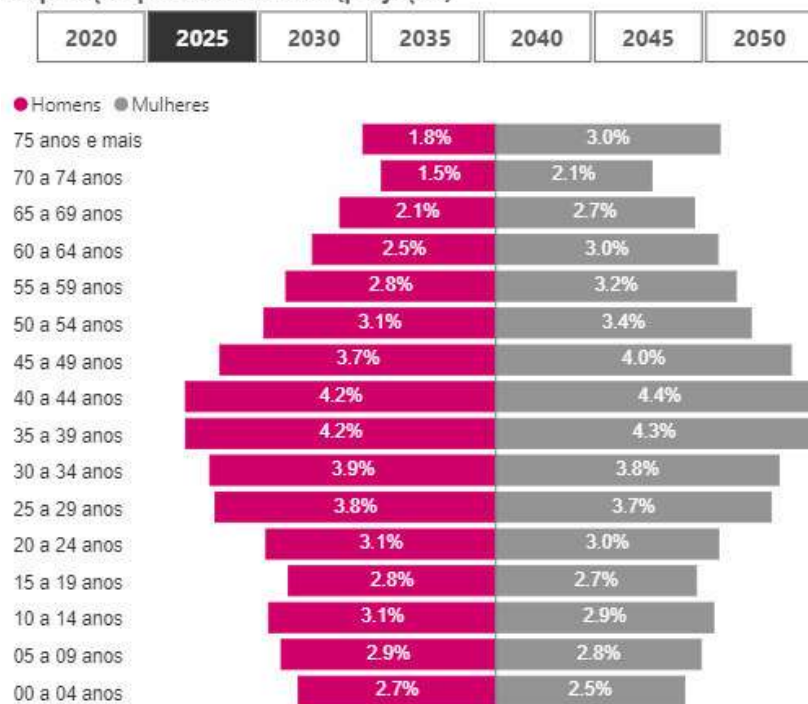
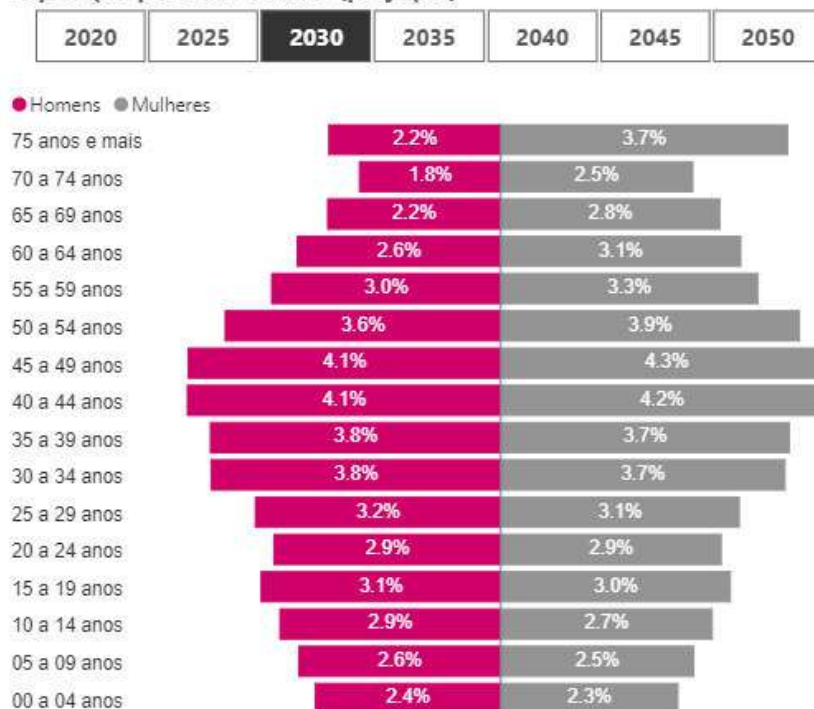


Figura 18. Gráfico da distribuição da população por sexo e idade em 2025. Fonte: SEADE-SP.

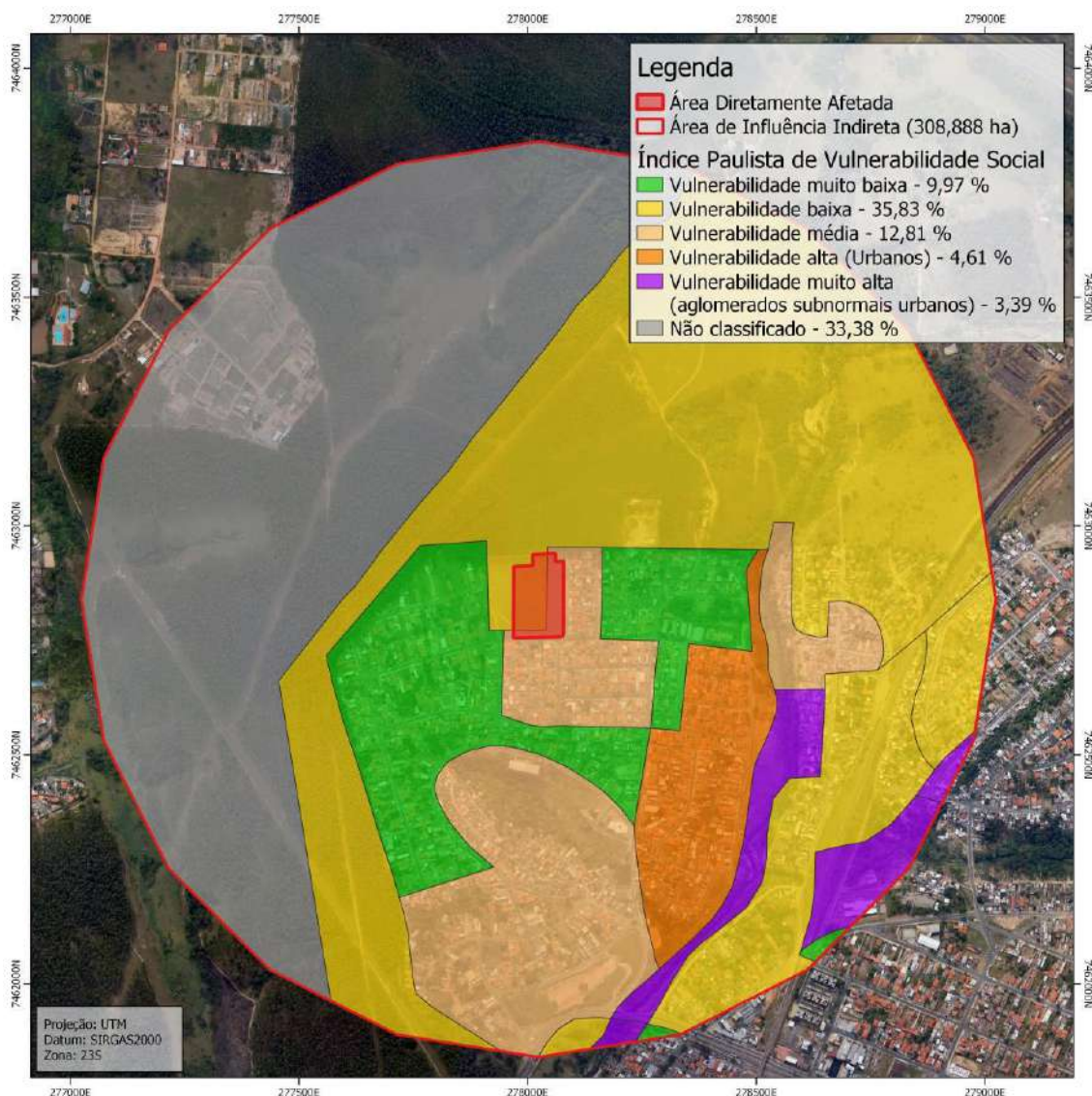
População por sexo e idade (projeção)\*



**Figura 19.** Gráfico da distribuição da população por sexo e idade em 2030. Fonte: SEADE-SP.

Ainda, através de dados censitários a SEADE classifica a população do Estado de São Paulo em sete grupos de Vulnerabilidade Social, com base em dados de renda, características dos domicílios, alfabetização, entre outros. Assim, conforme observa-se na Figura 20, a Área de Influência Indireta é majoritariamente composta pelo Grupo 3, de vulnerabilidade baixa. As características de tais grupos, no município de Campinas, estão transcritas a seguir:

*O Grupo 3 (vulnerabilidade baixa): 187.405 pessoas (17,4% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$2.450 e em 10,8% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 42 anos e aqueles com menos de 30 anos representam 20,8%. Dentre as mulheres chefes de domicílio 21,8% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 8,5% do total da população desse grupo.*



**Figura 20.** Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) da Área de Influência Indireta.

## 6.2.3 EQUIPAMENTO PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

### 6.2.3.1 REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Quanto ao abastecimento de água, a região é atendida pela rede pública de responsabilidade da SANASA. Conforme informações disponíveis no site da empresa, 99,81% da população é atendida pelo abastecimento de água tratada.

O sistema de abastecimento possui dois pontos de captação, no Rio Capivari e no Rio Atibaia, sendo esse último o responsável pelo maior volume captado, cerca de 93,5%.

A água captada é distribuída entre 5 (cinco) Estações de Tratamento de Água (ETAs), que realizam o Processo de Tratamento Convencional. A água tratada é distribuída aos municípios através de uma rede de 4.721,35 km, que interliga os 41 (quarenta e um) centros de reservação e distribuição, os 26 (vinte e seis) reservatórios elevados e os 44 (quarenta e quatro) reservatórios semienterrados a residências, comércios, indústrias e áreas públicas atendidas pela SANASA.

Já em relação ao tratamento de esgoto, o Município possui 4.462,36 km de rede de esgoto, que coletam 96,31% do esgoto gerado em Campinas. Desses, 95% é distribuído entre as 22 (vinte e duas) Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) sob responsabilidade da SANASA.

Conforme Informe Técnico expedido pela SANASA, disponível no Anexo III há rede de distribuição de água e coleta de esgoto existente na área de influência do empreendimento.

#### *6.2.3.2 COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS*

Segundo Departamento de Limpeza Urbana a área de influência do empreendimento é atendida pela coleta pública de resíduos. A coleta de resíduos orgânicos ocorre de segunda, quarta e sexta-feira, no período diurno, a partir das 08 horas.

#### *6.2.3.3 ENERGIA ELÉTRICA*

A Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Paulista) é uma sociedade por ações de capital aberto, concessionária do serviço público de energia elétrica, e responsável pela distribuição de energia elétrica no Município de

Campinas. A tensão fornecida para a cidade de Campinas é de 11,9 kV, referente a Tensão Primária, e de 220/127 V, referente a Tensão Secundária.

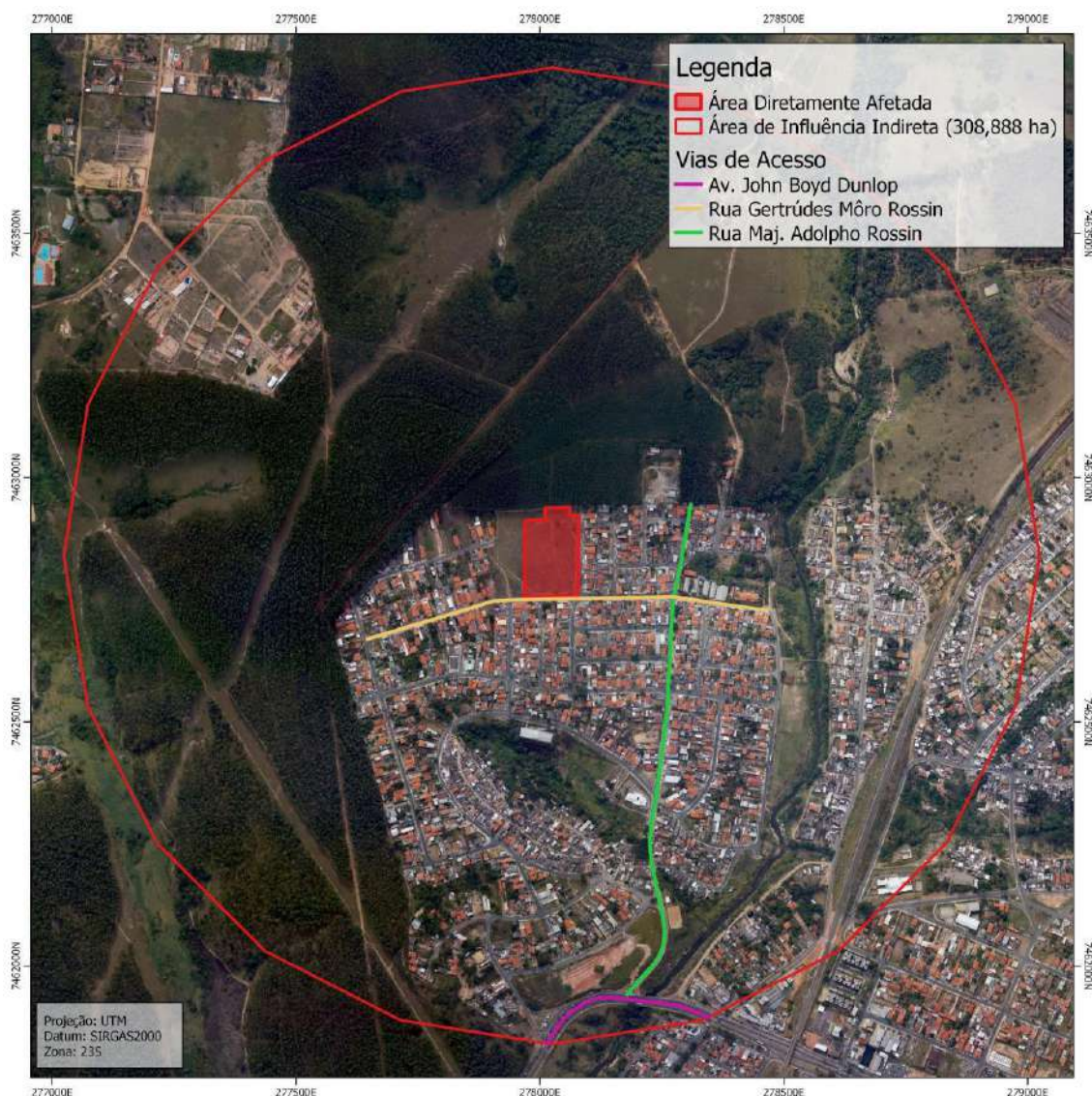
#### 6.2.3.4 ÁREAS VERDES E DE LAZER

Na Área de Influência Indireta do empreendimento, foram encontradas diversas áreas verde e de lazer, sendo elas compostas principalmente por Área de Preservação Permanente. Ainda, em alguns locais foi identificado a existência de campo de futebol.

#### 6.2.4 SISTEMA VIÁRIO

A área aqui objeto de estudo está a sudoeste da região central do Município de Campinas. O acesso à região em questão é feito, majoritariamente, através da Avenida John Boyd Dunlop, havendo outras vias responsáveis pelo acesso ao empreendimento, sendo a Rua Gertrúdes Mouro Rossin e a Rua Maj. Adolpho Rossin. As duas vias possuem dois sentidos de circulação e são vias locais. Na Figura 21 é possível observar as principais vias de acesso.





**Figura 21.** Principais vias de acesso aos lotes aqui objeto de estudo.

#### 6.2.4.1 PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Em toda a área de influência foi verificada ruas pavimentadas com boa condição asfáltica, com implementação de guias, sarjetas e calçamento, também observou-se boa sinalização horizontal e vertical. Ressalta-se que, decorrente da implantação do BRT, a Avenida John Boyd Dunlop está em reforma. A seguir estão dispostas imagens que demonstram as condições mencionadas.



**Figura 22.** Vista geral da Avenida John Boyd Dunlop.



**Figura 23.** Vista geral da Rua Maj. Adolpho Rossin.





**Figura 24.** Vista geral da Rua Gertrúdes Mouro Rossin.

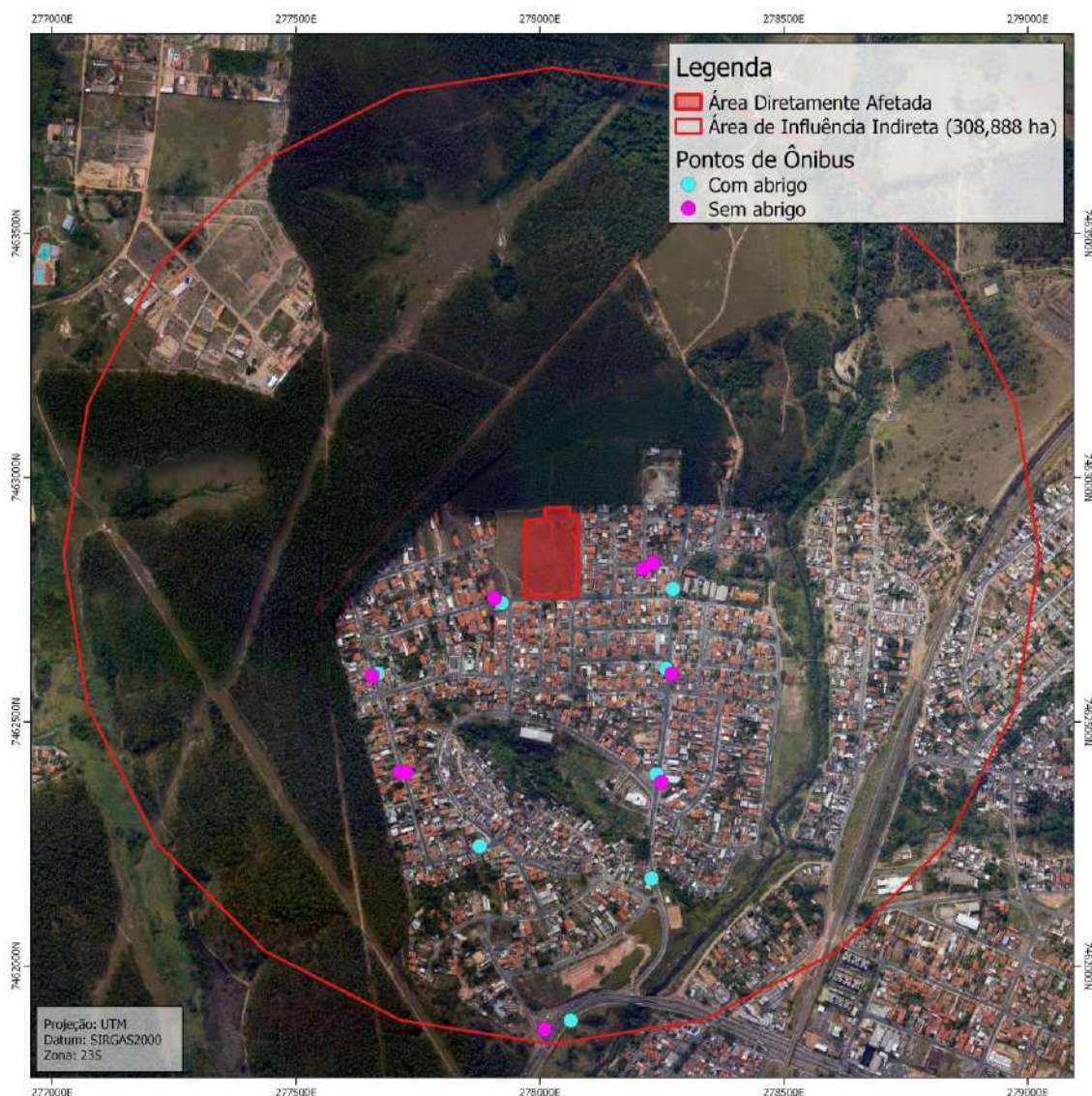
#### 6.2.4.2 TRANSPORTE

De maneira geral, o transporte prioritário pelos futuros moradores do empreendimento se dará por veículos particulares, uma vez que o projeto de implantação conta com vagas de veículo. Ainda assim, a administração pública municipal, por meio da EMDEC, disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias. Ainda, conforme mencionado anteriormente, a área de estudo é próxima ao Sistema BRT que está sendo implantado no município.

Em frente ao empreendimento há alguns pontos de ônibus, conforme observa-se na Figura 25. Assim, as linhas que possuem parada em tais pontos são:

- 123 – Terminal Ouro Verde x Terminal Campo Grande;
- 205 – Terminal Campo Grande x Terminal Ouro Verde;
- 210 – Terminal Campo Grande x Terminal Barão Geraldo via Shopping Dom Pedro;

- 211 – Terminal Campo Grande via Senador Saraiva x Shopping Iguatemi via Cambuí;
- 212 - Terminal Itajaí via Terminal Campo Grande x Corredor Central;
- 213 – Terminal Itajaí via Terminal Campo Grande x Rodoviária via Amoreiras;
- 213.1 – Terminal Itajaí via Amoreiras x Circular Centro Via Amoreiras;
- 221 – Terminal Central x Jardim Rossin / Satélite Íris IV;
- 289 – Itajaí IV x Terminal Mercado I.



**Figura 25.** Pontos de ônibus próximos ao lote objeto de estudo.

## 6.2.5 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

### 6.2.5.1 EDUCAÇÃO

Na Área de Influência do empreendimento foram encontradas quatro instituições públicas de ensino, e próximo a All existem outras três que podem atender a futura população do empreendimento. Os dados das instituições públicas de ensino e a disponibilidade de vagas, obtidas do site da Prefeitura

Municipal (Anexo X) e no Parecer Consultivo de Educação (Anexo XI), estão dispostos na Tabela 4.

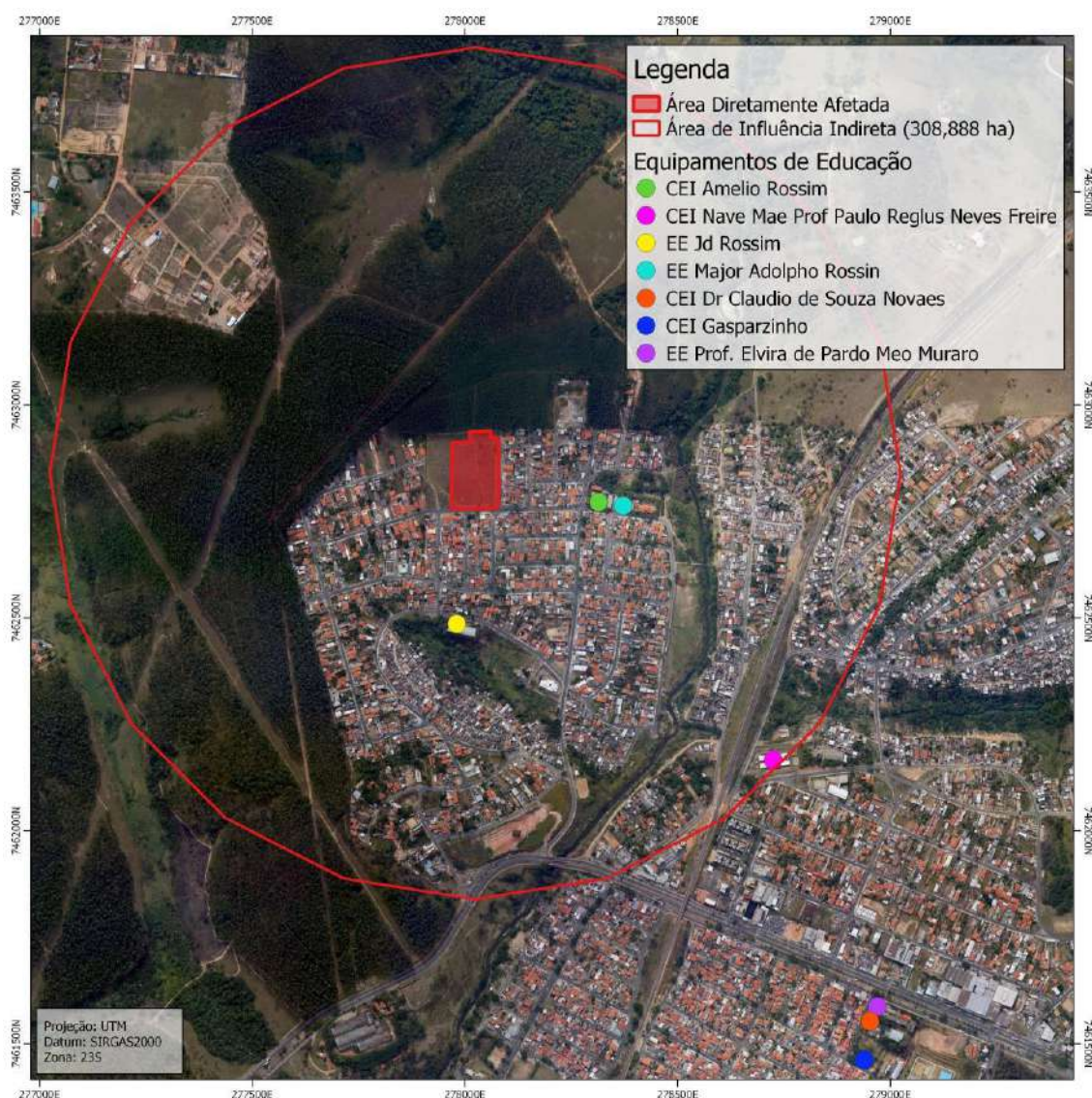
**Tabela 4.** Instituições públicas de ensino capazes de atender o empreendimento.

Instituição de Ensino	Endereço	Tipo de ensino	Vagas disponíveis
CEI Amélio Rossin	Rua Gertrudes Moro Rossin, 180 – Jardim Rossin	AG1	16
		AG2	28
		AG3	31
CEI Bem Querer Prof. Paulo Reglus Neves Freire	Av. UM, s/n –Cidade Satélite Íris II	AG1	0
		AG2	0
		AG3	0
CEI Dr. Claudio de Souza Novaes	Rua Prof <sup>a</sup> Elizabete Serafim de Oliveira, 35 – Jardim Florence	AG1	4
		AG2	1
CEI Gasparzinho	Rua Lasar Segal, 290 – Jardim Florence	AG3	1
EE Major Adolpho Rossin	Rua Gertrudes Moro Rossin, 178 – Jardim Rossin	Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano)	69
EE Jardim Rossin	Rua Benedita Iny de Avila, 918 – Cidade Satélite Iris	Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano)	36
		Ensino Médio	25

Observação: AG1 – Crianças com data de nascimento entre 01/07/2019 até 31/12/2021. AG2 – Crianças com data de nascimento entre 01/11/2017 até 30/06/2019. AG3 – Crianças com data de nascimento entre 01/04/2015 até 31/10/2017.

Na Figura 26 abaixo é possível verificar a localização de cada uma das instituições públicas de ensino e a sua posição da Área de Influência Indireta, bem como a distância entre elas e o condomínio residencial que se pretende implantar.





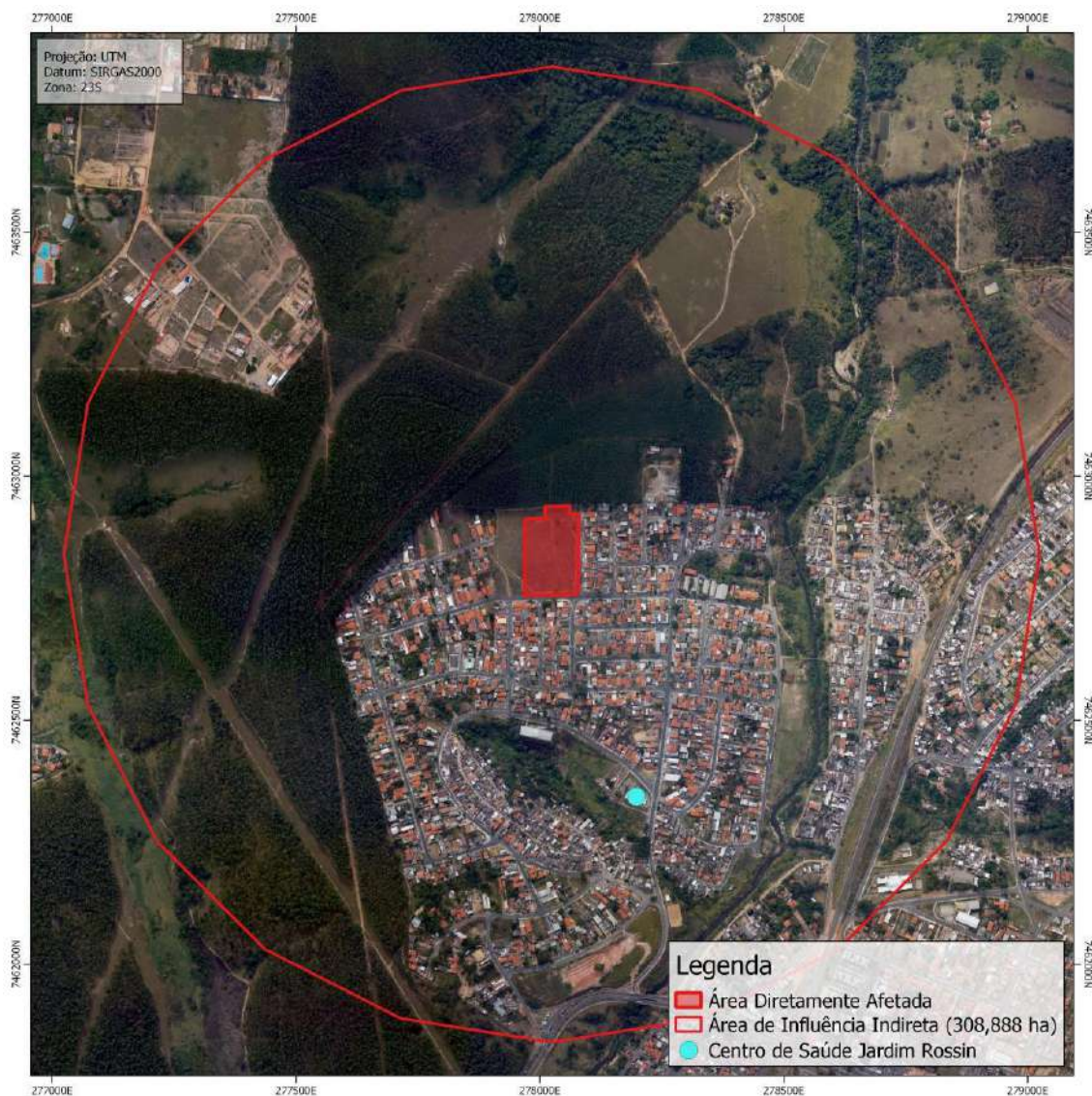
**Figura 26.** Escolas encontradas na área delimitada como vizinhança mediata.

### 6.2.5.2 SAÚDE

Próximo à Área de Influência Indireta do empreendimento foi encontrado um equipamento público de saúde, o Centro de Saúde Jardim Rossin. A UBS está localizada na Rua Major Adolpho Rossin, nº 95 – Jardim Rossin, e possui horário de funcionamento de segunda à sexta-feira das 07 horas às 17 horas.



Na Figura 27 é possível verificar a localização do centro de saúde e a sua posição da Área de Influência Indireta, bem como a distância entre ele e o condomínio residencial que se pretende implantar.



**Figura 27.** Posto de saúde encontrado na área delimitada como vizinhança mediata.

## 7 PROGNÓSTICO E IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS

O impacto de vizinhança é definido como “efeitos negativos e positivos da implantação de empreendimentos e/ou atividades sobre o ambiente e a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades”.

A Lei Complementar nº 184/2017, que “Dispões sobre o empreendimento habitacional de interesse social – EHIS – COHAB, e dá outras providências”, em seu Art. 8º define que o estudo irá analisar os efeitos positivos e negativos de empreendimentos, contemplando os seguintes aspectos:

- I. adensamento populacional;
- II. equipamentos públicos urbanos, incluindo-se: abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, estações de tratamento de esgotos fornecimento de energia elétrica, geração e coleta de resíduos, capacidade das redes de escoamento de águas pluviais;
- III. equipamentos públicos comunitários;
- IV. uso e ocupação do solo;
- V. efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária do entorno;
- VI. a geração de tráfego e de demandas por melhorias e complementações nos sistemas de transporte coletivo e de circulação viária não motorizada e sistemas de mobilidade urbana;
- VII. os efeitos da volumetria do empreendimento e das intervenções urbanísticas propostas sobre a ventilação, iluminação, paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural da vizinhança;
- VIII. geração de renda e emprego;
- IX. geração de poluição ambiental, sonora, vibração e outros;
- X. geração de resíduos sólidos;
- XI. efeitos nas águas superficiais e subterrâneas;
- XII. o acúmulo de impactos urbanos, ambientais, socioeconômicos e culturais gerados tanto pelos empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas propostos quanto pelos já existentes.

Sendo assim, com o intuito de cumprir o determinado na legislação vigente, após todo o levantamento, caracterização e diagnóstico da Área de Influência Indireta do empreendimento pretendido, será realizada uma avaliação dos seguintes itens, visando levantar os impactos viários, ambientais, urbanísticos e paisagístico em decorrência da implantação residencial na alternativa locacional proposta no presente estudo:

- Ruídos e vibrações;
- Poluição;
- Resíduos sólidos;
- Movimentação de terra;
- Permeabilidade do solo e drenagem;
- Supressão de vegetação;
- Redes de abastecimento e esgotamento;
- Uso e ocupação do solo;
- Microclima, ventilação e insolação;
- Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- Valorização imobiliária;
- Adensamento populacional;
- Sistema de Lazer;
- Educação;
- Saúde;
- Trânsito e mobilidade.

Para a avaliação de impactos considerou-se as fases de implantação, atividades relacionadas à execução das obras, e fase de operação, o funcionamento do empreendimento. Foram considerados elementos classificatórios dos impactos, sendo:

- Natureza do Impacto: positivo ou negativo.
- Nível de Intervenção: direto ou indireto. Indica se os impactos serão ocasionados diretamente pelo empreendimento ou desencadeados indiretamente por ações do empreendimento.
- Abrangência: local ou regional.
- Duração: imediato, temporário ou permanente
- Reversibilidade: atributo que avalia, quais os impactos são passíveis de reversão e quais são irreversíveis, com ou sem a implementação de medidas mitigadoras/compensatórias.
- Magnitude dos impactos: qualifica os impactos quanto à sua intensidade, com e sem a aplicação das medidas de mitigação e/ou compensação propostas, considerando as gradações: Alta, Média e Baixa Magnitude.

## **7.1 RUIDOS E VIBRAÇÕES**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

Para a realização da análise dos aspectos ambientais relacionados à geração de ruídos e vibrações, primeiro foram levantadas a legislação e normas legais relativas à geração e emissão de ruídos e, posteriormente, foram identificadas as máquinas e equipamentos a serem utilizados na execução das obras de implantação do empreendimento ora estudado.

No Brasil, para fins de tutela jurídica do meio ambiente e saúde humana, foi adotada, por expressa referência, a Resolução CONAMA nº 1, de 8/3/90, que estabelece que a emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas não deve ser superior aos níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 – “Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade”, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Sabe-se ainda que as entidades e órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) competentes, no uso do respectivo poder de polícia, disporão de



acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 1, de 8/3/90, sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meio ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público. A Norma NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade, revisão de 2000, considera recomendável para conforto acústico os níveis máximos de ruído externo conforme exposto na Tabela 5.

**Tabela 5.** Níveis limítrofes de ruído conforme a NBR 10.151.

TIPOS DE ÁREAS	DIURNO	NOTURNO
Áreas de sítios e fazendas	40 dB	35 dB
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50 dB	45 dB
Área mista, predominantemente residencial	55 dB	50 dB
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60 dB	55 dB
Área mista, com vocação recreacional	65 dB	55 dB
Área predominantemente industrial	70 dB	60 dB

A reação pública de uma fonte de ruído normalmente só ocorre se for ultrapassado o limite normalizado e é tanto mais intenso quanto maior o valor desta ultrapassagem.

Segundo a NBR 10.151, revisão de 1987 “*diferenças de 5 dB(A) são insignificantes; queixas devem ser certamente esperadas se a diferença ultrapassar 10 dB(A)*”, conforme apresentado na Tabela 6.

**Tabela 6.** Grau de incômodo do ruído (de acordo com a NBR 10.151)

VALOR ACIMA DO PADRÃO	GRAU DE INCÔMODO
Até 5 dB	Sem incômodo significativo
De 5 a 10 dB	Baixo grau de incômodo
De 10 a 15 dB	Médio grau de incômodo (possibilidade de queixas)
De 15 a 20 dB	Alto grau de incômodo
Mais de 20 dB	Grau crítico de incômodo

Com relação às fontes potenciais de geração de ruídos, para a execução das obras na fase de implantação dos empreendimentos serão utilizadas, basicamente, as seguintes máquinas e equipamentos, a seguir apresentados na Tabela 7.

**Tabela 7.** Listagem das máquinas e equipamentos fontes de geração de ruídos e funcionalidades.

<b>MÁQUINA/ EQUIPAMENTO</b>	<b>FUNCIONALIDADE</b>
Escavadeira	Movimentação de terra/entulho
Caminhão	Transporte do material inerte gerado
Rolo compactador de solo	Compactação do solo
Guindaste	Elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados
Bate-estaca	Cravação de estaca da fundação

Em geral, os receptores mais sensíveis ao aumento nos níveis de ruído externo são, além das áreas exclusivamente residenciais, as escolas, faculdades e os postos de saúde e hospitais. Entretanto, de acordo com o estudo do uso e ocupação do solo da área de influência, foi verificado que não há esses estabelecimentos na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento.

Por meio da análise das características da fonte emissora e da sensibilidade do receptor e, sabendo que emissões de ruídos são regulamentadas pela legislação vigente através do estabelecimento de níveis de aceitação, será proposta, na área objeto das atividades civis de implantação dos empreendimentos, a implementação de medidas de controle dos processos da poluição sonora, de forma a manter dentro dos padrões exigidos, os níveis de emissões de ruídos, compatível com a manutenção da saúde dos trabalhadores e dos usuários dos comércios situados no entorno do empreendimento.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
- MEDIDAS:

- Cumprir o horário da obra: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra e durante toda a sua implantação.
- Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo usado maquinário. A manutenção deverá ser realizada de maneira periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento.
- Priorizar utilização de máquinas elétricas: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, antes de iniciada.

### *FASE DE OPERAÇÃO*

Como o empreendimento terá caráter residencial, o impacto dos ruídos e as vibrações durante a fase de operação não se aplica, uma vez que os próprios moradores manterão regras de uso das áreas comuns (salão de festas, churrasqueiras, área de lazer em geral) que poderiam gerar algum tipo de ruído. Ainda assim, esses ruídos não seriam capazes de causar qualquer impacto a vizinhança direta.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

## **7.2 POLUIÇÃO**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

A maior ocorrência de poluição será durante a implantação do empreendimento. Dentre as poluições podemos citar a geração de resíduos sólidos de construção civil, a poluição do ar através de máquinas e equipamentos, a poluição do solo também em decorrência de derramamento de óleo das máquinas e equipamentos e a poluição hídrica em decorrência de



resíduos dispostos de maneira irregular e da movimentação de terra. Todo tipo de poluição caracteriza-se como impacto negativo, porém se tomado o devido cuidado torna-se mitigável.

Quando decorrente de máquinas e equipamentos, a medida de controle é simples. Basta realizar a manutenção periódica no maquinário de maneira que estejam atendendo a legislação quando aos padrões de poluição.

Para a execução das obras, na fase de implantação do empreendimento, serão utilizadas máquinas que necessitam de combustível diesel, tais como escavadeira, rolo compactador de solo, guindaste, bate-estaca e caminhões para o transporte dos materiais.

Essas máquinas e equipamentos serão utilizados em todo período de obras e, com exceção dos caminhões, os outros maquinários ficarão locados, exclusivamente, na área objeto do futuro empreendimento durante a fase de implantação.

O trânsito deste maquinário da obra poderá gerar impactos na vizinhança local, dificultando a mobilidade, e causando danos ao pavimento das vias. Tais impactos serão discorridos em itens próprios mais adiante.

Através da estimativa do consumo de combustível por máquina e equipamento, foi calculada a quantidade de gás poluente (CO<sub>2</sub>) emitida por dia, decorrente do manuseio deste maquinário, conforme ilustra a Tabela 8 apresentada a seguir.

**Tabela 8.** Listagem das máquinas e equipamentos que utilizam combustível e são fontes potenciais de poluição do ar a serem utilizados durante a fase de implantação dos empreendimentos, funcionalidades, consumo de combustível (l/h) e estimativa da quantidade de CO<sub>2</sub> emitida ao ar atmosférico.

MÁQUINA/ EQUIPAMENTO (quantidade)	FUNCIONALIDADE	CONSUMO (l/h)	QUANTIDADE DE CO <sub>2</sub> EMITIDA (kg/dia) <sup>***</sup>
Escavadeira (2)	Movimentação de terra/entulho	16	230
Rolo compactador de solo (1)	Compactação do solo	7	50
Guindaste (1)	Elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados	6	43
Bate-estaca (2)	Cravação de estaca da fundação	3	43
***Caminhão (10)	Transporte do material inerte gerado	3	540
<b>TOTAL</b>			<b>906</b>

\*Para o cálculo da quantidade de CO<sub>2</sub> emitida pelo consumo de combustível foi considerado tempo de utilização da máquina igual a 8 horas/dia.

\*\* Estimativa do cálculo de CO<sub>2</sub>: Diesel: 0,9 kg de CO<sub>2</sub> por litro consumido. (Informação obtida do site <http://www.iniciativaverde.org.br>)

\*\*\* Consumo em km/l, considerando percurso de, aproximadamente, 10 viagens ou 180 km/dia/caminhão ou 60 litros/dia/caminhão.

Cabe ressaltar que, para a realização de um inventário de emissão de gases poluentes e análise das medidas de mitigação é necessária uma grande quantidade de informações, além dos inúmeros aspectos que devem ser considerados para que se obtenha sucesso na determinação da proposta mais adequada de compensação.

Dessa maneira, a quantidade de CO<sub>2</sub> emitida pelo consumo de combustível das máquinas e equipamentos necessários na fase de implantação do empreendimento, apresenta-se como um valor estimado e apenas como dado comparativo entre as máquinas a serem utilizadas.

Além disso, o cálculo da poluição atmosférica é feito através da quantificação de outros gases poluentes (Gases de efeito estufa - GEEs), tais como monóxido de carbono, hidrocarboneto, óxido de nitrogênio, aldeídos, bem

como o levantamento das emissões de GEEs para todos os componentes e processos envolvidos na operacionalidade do maquinário.

Tendo em vista essas observações, foi estimada de forma hipotética a quantidade total de CO<sub>2</sub> emitida devido ao consumo de combustível pelas máquinas e equipamentos necessários durante a fase de execução das obras de implantação do empreendimento.

De acordo com a previsão do cronograma de implantação do empreendimento, as obras serão executadas em, aproximadamente, 22 meses. Após mensuração estimada da emissão de gás poluente provocada pela utilização diária das máquinas e equipamentos (considera-se cinco dias de trabalho/semana), foi possível calcular a quantidade total de CO<sub>2</sub> emitida pelas obras de construção, que será de, aproximadamente, 398.640,00 kg de CO<sub>2</sub>.

A emissão de gases pode gerar sérios impactos a saúde da população do entorno, especialmente em crianças e idosos. Para minimizar a emissão de gases poluentes durante o período de obras, e conseqüentemente os impactos gerados, deverão ser obedecidas as determinações propostas no Programa de Controle e Monitoramento de Obras, que determina a manutenção e utilização de maquinário regulado e sempre em bom estado. O Programa de Controle e Monitoramento de Obras será elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento de Campinas, no momento da solicitação e emissão da Licença Ambiental de Instalação.

Além disso, todo maquinário de pequeno e médio porte que apresentarem uma versão funcional a partir de energia elétrica deverá ser utilizado no lugar dos convencionais movidos aos combustíveis fósseis. A poluição decorrente de resíduos sólidos e do movimento de terra também é mitigável, e as medidas disponíveis de mitigação serão tratadas nos itens específicos.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
- MEDIDAS:



- Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo usado maquinário. A manutenção deverá ser realizada de maneira periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento.
- Priorizar utilização de máquinas elétricas: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, antes de iniciada.
- Controle de lavagem e abastecimento em local pavimentado: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser diariamente.

#### *FASE DE OPERAÇÃO*

Como o empreendimento tem caráter residencial, a única poluição possível durante a fase de operação do empreendimento seria em decorrência de resíduos sólidos dispostos irregularmente, que será tratada em item próprio.

### **7.3 RESÍDUOS SÓLIDOS**

#### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

A quantificação dos resíduos sólidos e recicláveis durante a implantação do empreendimento foi realizada de acordo com legislações municipais utilizadas em outros Estudos de Impactos de Vizinhança, que será apresentada em forma de Tabela 9, abaixo. Foi considerado como tempo estimado de obra 22 meses, 20 dias por mês, que totalizada 440 dias de obra, com aproximadamente 100 colaboradores, entre fixos e flutuantes. Para cálculo de resíduos orgânicos e rejeitos, utilizou-se como parâmetro, 0,7 kg por dia, por funcionários e resíduos recicláveis 0,25 kg, por dia, por funcionário.

**Tabela 9.** Quantificação dos resíduos sólidos estimados para a implantação do empreendimento.

<b>Fase de Implantação da obra</b>			
<b>Período</b>	<b>Quantidade de funcionários</b>	<b>Resíduos orgânicos e rejeito</b>	<b>Resíduos recicláveis</b>
22 meses (440 dias)	100	30.800 kg	11.00 kg
TOTAL (22 meses – 100 funcionários)			41.800 kg

A fim de proporcionar um panorama geral da geração de resíduos e as devidas tratativas, ressalta-se a importância da implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos, com critérios mais rígidos quanto à classificação de cada resíduo gerado, seu respectivo armazenamento, transporte e disposição final.

É importante que se atente aos resíduos de construção civil, cujas classificações estão definidas nas resoluções CONAMA 307/02, 384/04, 431/11, 448/12 e 469/15. São elas:

- Classe A: resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (Blocos, tubos, meio-fio etc.) produzidas nos canteiros de obras;
- Classe B: resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;
- Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação;

- Classe D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

A identificação dos constituintes a serem avaliados na caracterização do resíduo deve ser criteriosa e estabelecida de acordo com as matérias-primas, os insumos e o processo que lhe deu origem. A NBR 10004/04 classifica os resíduos como:

- a) resíduos classe I - Perigosos;
- b) resíduos classe II – Não perigosos:
  - b.1) Resíduos classe II A – Não inertes.
  - b.2) Resíduos classe II B – Inertes.

A implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos é a melhor medida mitigadora para possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente, tais como contaminação de solo e corpos hídricos. Uma vez que se dê a tratativa correta aos resíduos, o risco de possíveis acidentes é reduzido significativamente.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos será elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento de Campinas, no momento da solicitação e emissão da Licença Ambiental de Instalação.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
- MEDIDAS: elaboração e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentando todas as ações: o Plano deverá ser elaborado por profissional competente e implementado durante toda a obra. Seu cumprimento deverá ser acompanhado por um responsável técnico que deverá encaminhar relatórios mensais sobre



o acondicionamento e destinação dos resíduos, com o levantamento das CTRs (Certificado de Transporte de Resíduos) emitidos.

### FASE DE OPERAÇÃO

A quantificação dos resíduos sólidos e recicláveis durante a operação do condomínio também foi realizada nos termos de legislações municipais, utilizados em outros Estudos de Impacto de Vizinhança e será apresentada em forma de Tabela 10 abaixo. Para o cálculo, conforme mencionado no item 3.4 Público-Alvo, foram considerados 2,8 pessoas por habitação a ser implantada, conforme dados da SEADE. Considerando que o empreendimento prevê 480 unidades, o empreendimento contará com uma população residente estimada em 1344 pessoas.

**Tabela 9.** Quantificação dos resíduos sólidos estimados para a operação dos empreendimentos.

<b>Fase de Operação da obra</b>				
<b>Tipo do resíduo</b>	<b>Quantidade per capta (kg/pessoa/dia)</b>	<b>Moradores</b>	<b>Resíduos por dia</b>	<b>Resíduos por semana</b>
Comum	1,4	1344	1.881,6 kg	13.171,2 kg
Reciclável	0,5	1344	672,0 kg	4.704,0 kg
<b>TOTAL</b>			<b>2.553,6 kg</b>	<b>17.875,2 kg</b>

A classificação de resíduos durante a fase de operação do empreendimento envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem e de seus constituintes e características e a comparação destes constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido. Assim, durante a operação do empreendimento, o impacto quanto a geração de resíduos sólidos é mitigável, quando corretamente acondicionado e destinado.

Considerando que há coleta pública regular de lixo e que o empreendimento conta com área própria para destinação e acondicionamento

adequado do lixo, onde a população dos empreendimentos deverá separar corretamente seus resíduos trata-se de um impacto negativo mitigável.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E PERMANENTE
- MEDIDAS: projeto do empreendimento contemplando o acondicionamento adequado dos resíduos, com coleta seletiva: responsável pelos projetos dos empreendimentos.

## **7.4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

A movimentação de terra abrange a escavação, retirada, transporte, utilização e descarte dos materiais (solo e material britado). Em toda construção civil há movimentação de terra para que seja viável sua implantação. Assim, deverão ser adotadas as medidas para que o desconforto da população local (vizinhança imediata) seja minimizado o máximo possível.

Durante todo esse processo, o controle deve ser bem criterioso, caso contrário pode gerar impactos ambientais irreversíveis, tais como: poluição do ar, poluição hídrica, incomodo da população local residente, sujeira das vias públicas, aterramento de nascentes, erosão, carregamento de material para as APPs. Assim, embora a movimentação de terra possa gerar sérios riscos ao meio ambiente durante a fase de implantação do empreendimento, bem como incomoda a população vizinha, é uma etapa da obra necessário e indispensável em todo tipo de construção civil.

Além dos danos ambientais, a movimentação de terra se não controlada, poderá ocasionar sérios transtornos a saúde da população vizinha, tais como sujeita nas vias, enchentes e inundações, material particulado, entre outros.

Desta maneira, se tomados os devidos cuidados em cada uma das fases da movimentação de terra, os impactos tornam-se mínimos e mitigáveis.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
- MEDIDAS:
  - Controle de lavagem de maquinário: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser diariamente;
  - Limpeza da via na entrada e saída de veículos: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser diariamente;
  - Caminhões de transporte de terra sempre cobertos: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário;
  - Execução do projeto de drenagem provisória durante toda a obra de terraplenagem.

*FASE DE OPERAÇÃO*: Não aplicável.

## **7.5 PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

Durante a fase de implantação das obras, não há de se falar em permeabilidade, uma vez que a permeabilidade é algo que não é possível ocorrer durante a obra.

Quanto a drenagem, deverá ser implantado um projeto de drenagem provisória, mitigando assim, os possíveis impactos oriundos da movimentação de terra durante a obra, tal como carregamento de sedimentos para a rede de drenagem pública, que podem se tornar permanente dependendo de suas



dimensões. Tais impactos afetam diretamente a vizinhança local, uma vez que poderá gerar inundações e enchentes.

Vale ressaltar que o projeto de drenagem provisória trata-se de um dos documentos exigidos para emissão da Licença Ambiental de Instalação, sendo assim aprovado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, em momento oportuno.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E PERMANENTE
- MEDIDAS: a implantação do projeto de drenagem provisória deverá ser antes do início das obras, e deverá ser executada pelos funcionários da obra e acompanhada pelo responsável.

#### *FASE DE OPERAÇÃO*

Considerando os parâmetros estabelecidos no Lei de Uso e Ocupação do solo, Lei Complementar n.º 208/2018, dispõe que a permeabilidade mínima é de 10% a 20% dependendo da área total do lote (artigo 107, inciso II).

O projeto de implantação do empreendimento conta com área permeável de 7.065,17 m<sup>2</sup> (37,65% da área total), atendendo assim o valor estabelecido na legislação vigente.

Conforme estabelece a Lei Estadual 12.526/2007, além do cumprimento da Taxa de Permeabilidade e da Taxa de Ocupação, empreendimentos com área impermeabilizada acima de 500 m<sup>2</sup> devem implantar um sistema de captação e retenção das águas pluviais, medida essa que será adotada. Tal obrigação está sendo cumprida conforme apresentado em Projeto de Drenagem a ser aprovado na Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme protocolo apresentado.

Ressalta-se que o Projeto de Drenagem aprovado pelo SEINFRA é documento obrigatório para a Licença de Instalação (LI), sendo assim, como o mesmo está em fase de aprovação, esse será apresentado para a Secretaria

do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) no momento de solicitação de LI.

Uma vez adotadas as medidas para a implantação de um sistema de retenção de águas pluviais, e a conformidade com a Taxa de Permeabilidade demandada pelo Município, pode-se considerar que os impactos decorrentes da implantação do empreendimento são negativos, porém mitigáveis.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E PERMANENTE
- MEDIDAS:
  - Cumprimento da legislação vigente ao ser elaborado o projeto dos empreendimentos;
  - Implantação de reservatório de retenção de águas pluviais, nos ternos na Lei Estadual n.º 12.526/2007.

## **7.6 SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

Conforme mencionado anteriormente, para implantação do empreendimento pode ser necessária a supressão de alguns indivíduos arbóreos, essa será realizada com autorização do órgão competente.

Ainda que os impactos decorrentes do corte das árvores isoladas sejam considerados negativos, com o intuito de minimizá-los e compensá-los em momento oportuno deverá ser aprovado pelo órgão ambiental competente Projeto de Compensação Ambiental, a ser executado na região para compensar o dano causado. Tal compensação deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes que regem o assunto. Vale ressaltar que este Projeto é apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, após a emissão da Licença Ambiental Prévia.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E PERMANENTE;
- MEDIDAS: implantação de Projeto de Compensação dos termos da legislação ambiental vigente que deverá ser aprovado pelo órgão ambiental competente em momento oportuno.

*FASE DE OPERAÇÃO*: Não aplicável.

## **7.7 REDES DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

Durante a fase implantação da obra, está previsto para serem utilizados banheiros químicos, que de tempos em tempos o efluente será devidamente coletado e destinado por empresa especializada para realização do serviço. Já o abastecimento de água, de dará através da rede pública existente.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

### *FASE DE OPERAÇÃO*

Conforme descrito anteriormente, serão seguidas as orientações dadas pela diretriz determinada SANASA através de Informe Técnico, para que o abastecimento de água e a coleta de esgoto do empreendimento seja interligado com a rede pública disponível.

Desta maneira, os impactos podem ser considerados neutros já que, de maneira geral, a SANASA é capaz de atender novas demandas, sendo necessário em alguns casos a melhoria da rede de distribuição de água e coleta de esgoto.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

- MEDIDAS: Implantação das diretrizes estabelecidas pela SANASA, de responsabilidade do empreendedor.

## **7.8 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*FASE DE IMPLANTAÇÃO*: Não se aplica, uma vez que não haverá uso e ocupação definido durante a fase de obra dos empreendimentos.

### *FASE DE OPERAÇÃO*

De acordo com o exposto no item “*Área de Influência Indireta*” e no Mapa de Uso e Ocupação do Solo, na proximidade do empreendimento há em maior ocorrência silvicultura, uso livre e residencial unifamiliar. Ainda de acordo com o já exposto neste estudo, a área é urbanizada. O uso residencial encontrado é, em sua totalidade, composto por habitação unifamiliar de pequeno porte.

Assim, sendo a ocupação multifamiliar permitida para a área em questão, entende-se que o maior impacto seria em relação aos equipamentos públicos disponíveis para área, uma vez que aumentará a população local em aproximadamente 1344 habitantes, mas conforme será demonstrado, os equipamentos públicos disponíveis serão capazes atender a futura população do empreendimento, não gerando assim, nenhum tipo de impacto no uso e ocupação do solo local.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

## **7.9 MICROCLIMA, VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante a obra. A ventilação



se dará de maneira natural, uma vez que trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individual adequados. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

### *FASE DE OPERAÇÃO*

O uso e ocupação do solo do entorno, caracteriza-se basicamente por uso habitacional especialmente unidades residenciais unifamiliares. As imagens dispostas até então, demonstram que não há na imediação do empreendimento (vizinhança imediata), qualquer empreendimento vertical da mesma natureza do empreendimento estudado capazes de gerar problemas relativos à ventilação e iluminação.

Cumpre-nos esclarecer que em toda a Área de Influência há poucos empreendimentos da mesma natureza do empreendimento pretendido e ainda assim, estão distantes do imóvel em estudo, não sendo capazes de gerar impactos negativos na ventilação e insolação do empreendimento pretendido.

Ainda assim, foi realizado estudo de sombreamento. Dessa forma, com auxílio do software Sketchup, foram simuladas as insolações na área objeto de estudo, nos dias 21 de março, 21 de junho, 21 de setembro e 21 de dezembro, solstício de inverno e de verão e equinócio de primavera e outono, em três horários diferentes, a fim de prever a sombra que o empreendimento gerará. Nas Figuras abaixo dispostas é possível observar os resultados obtidos.



**Figura 28.** Simulação do sombreamento no dia 21 de março às 09 horas.



**Figura 29.** Simulação do sombreamento no dia 21 de março às 12 horas.



**Figura 30.** Simulação do sombreamento no dia 21 de março às 15 horas.



**Figura 31.** Simulação do sombreamento no dia 21 de junho às 09 horas.





**Figura 32.** Simulação do sombreamento no dia 21 de junho às 12 horas.



**Figura 33.** Simulação do sombreamento no dia 21 de junho às 15 horas.





**Figura 34.** Simulação do sombreamento no dia 21 de setembro às 09 horas.



**Figura 35.** Simulação do sombreamento no dia 21 de setembro às 12 horas.



**Figura 36.** Simulação do sombreamento no dia 21 de setembro às 15 horas.



**Figura 37.** Simulação do sombreamento no dia 21 de dezembro às 09 horas.





**Figura 38.** Simulação do sombreamento no dia 21 de dezembro às 12 horas.



**Figura 39.** Simulação do sombreamento no dia 21 de dezembro às 15 horas.

Através da análise das imagens acima dispostas, conclui-se que o sombreamento não é impactante nas áreas vizinhas, uma vez que, o sombreamento é incidente no próprio lote em estudo.

Ainda assim, o projeto arquitetônico do residencial demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem estar da população vizinha. De mais a mais, o projeto foi elaborado de maneira a pensar

no bem estar não só da população que residirá no empreendimento, como também no entorno.

Além disso, considerando o microclima da região a área do entorno do empreendimento já encontra-se urbanizada, desta maneira a implantação do condomínio não gerará prejuízos neste ponto.

Após implantação do empreendimento a taxa de permeabilidade estabelecida pela legislação municipal vigente está sendo respeitada no projeto arquitetônico do empreendimento, minimizando assim os futuros impactos no clima local. Como a permeabilidade será respeitada ocorrerá a minimização das ilhas de calor que poderiam vir a surgir com a impermeabilização total do solo.

Os materiais e revestimentos que serão utilizados nas edificações, especialmente fachadas não serão espelhadas ou de alta reflexibilidade capaz de causar impactos para a vizinhança do entorno e pedestres, ou aumento na temperatura local.

Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), não será significativo uma vez que os projetos estão de acordo com a legislação urbanística aplicável e por tratar-se de um entorno livre de barreiras físicas que impeçam a passagem do vento e incidência solar.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO
- MEDIDAS: Respeitar os recuos, parâmetros construtivos e taxa de permeabilidade estabelecidos na legislação urbanística vigente para o Município de Campinas.

## **7.10 PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO NATURAL E CULTURAL**

*FASE DE IMPLANTAÇÃO*: Não se aplica, já não haverá população residente da área.



## *FASE DE OPERAÇÃO*

Os impactos oriundos da paisagem urbana e do patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas, tal como algum tipo de bem tombado, ou em estudo de tombamento.

Assim, considerando que a ocupação atual da área trata-se de uso livre, mas em zona permitida para residencial multifamiliar, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

## **7.11 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

*FASE DE IMPLANTAÇÃO*: Não se aplica, já que a valorização imobiliária se dará após finalizadas as obras.

## *FASE DE OPERAÇÃO*

Avaliando as ocupações presentes na Área de Influência Indireta do empreendimento, os impactos socioeconômicos previstos são positivos, especialmente em decorrência da geração de empregos de maneira direta e indireta. Após a implantação do residencial deverão ser gerados empregos diretos necessários para o bem-estar do condomínio em vários setores, tais como: administrativo, manutenção, portaria, entre outros.

Sendo assim, considera-se que a implantação do empreendimento analisado será socioeconomicamente positiva, à medida que contribuirá para a geração de empregos diretos e indiretos em sua região de implantação.

Ante o que foi exposto até então e que o futuro empreendimento gerará uma maior visualização, desenvolvimento e crescimento da região, haverá

valorização imobiliária para o entorno, sendo, portanto, um impacto positivo e permanente.

- TIPO DE IMPACTO: POSITIVO E PERMANENTE.

## **7.12 ADENSAMENTO POPULACIONAL E POPULAÇÃO VIZINHA**

*FASE DE IMPLANTAÇÃO*: Não se aplica, já que não haverá população residente.

### *FASE DE OPERAÇÃO*

Os parâmetros definidos na legislação municipal foram expressos no item 4. Requisitos Legais. Assim, o empreendimento aqui objeto de estudo está de acordo com a legislação, uma vez que, a densidade habitacional é de 256 uh/ha.

Ainda, conforme já demonstrado anteriormente, se considerarmos que cada unidade habitacional tem em média 2,8 moradores, conforme dados da SEADE, a população estimada é de 1344 moradores; e que empreendimento será implantado em área de 18.766,88 m<sup>2</sup>. O adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,072 habitantes/m<sup>2</sup>, não sendo um impacto significativo para a região.

Ainda assim, foi solicitado Parecer da Secretaria de Habitação, disponível no Anexo XII. Entretanto, conforme será realizadas obras e entrega de projetos que irão auxiliar na melhoria dos equipamentos comunitários da área de influência, não será necessária mitigação da Secretaria de Habitação.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

### **7.13 SISTEMA DE LAZER**

*FASE DE IMPLANTAÇÃO:* Não se aplica, já que não haverá população residente.

#### *FASE DE OPERAÇÃO*

Entende-se que toda a população prevista para a ocupação do empreendimento, são passíveis da utilização de equipamentos de esportes e lazer enquanto residem no local pretendido para a implantação do empreendimento.

Para tal, o empreendimento analisado conta com áreas e equipamentos de lazer interno, como sistema de lazer e área verde. Além disso, conforme anexos, e já disposto nos itens anteriores, na Área de Influência Indireta, foi encontrada locais com equipamentos de lazer e para o convívio da população.

Sendo assim, considera-se que as exigências legais para implantação de áreas comuns e de lazer internas devem ser suficientes para o atendimento da nova população que residirá no local, bem como os equipamentos públicos de lazer encontrado na área, são suficientes para atender a futura população do empreendimento bem como a população já existente na região, sendo o impacto causado considerado neutro.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO.

### **7.14 MOBILIDADE E TRANSPORTE**

#### **7.14.1 VEÍCULOS PARTICULARES**

##### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

Durante a fase de implantação, conforme já descrito anteriormente, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico

da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
- MEDIDAS:

- Realizar o trânsito dos caminhões e maquinários em horários alternativos, que não aqueles considerados de pico, para que não dificulte a mobilidade da vizinhança local. Os horários deverão estar descritos no Plano de Controle e Monitoramento de Obras, que deverá ser elaborado por responsável técnico, implantado, vistoriado e relatado mensalmente para verificar o cumprimento.

- Implantação de placas alertando sobre a obra para a vizinhança e pedestres e possível dificuldade de mobilidade. Tal ação deverá ser feita pela empresa responsável pela obra, e verificada por um responsável técnico mensalmente, até que o maquinário e caminhões pare de ser necessário.

### *FASE DE OPERAÇÃO*

O empreendimento contempla a implantação de 480 unidades habitacionais, sendo que haverá vaga de automóveis na área interna.

Para empreendimentos habitacionais, o fator de proporção utilizado para a definição de geração de tráfego é de 1x1, sendo assim, considera-se 480 automóveis por hora o acréscimo de demanda máximo.

Para a avaliação da capacidade viária, foi elaborado do Relatório e Impacto de Trânsito – RIT, na qual foi analisado pela EMDEC e emitido Parecer Técnico EMDEC.

Dessa forma, conforme Parecer Técnico, disponível no Anexo XIII, foram solicitadas a implantação de pontos de ônibus, placas de sinalização dos mesmos e implantação/manutenção da sinalização viárias horizontal e vertical



em diversas ruas. Assim, a mitigação dos impactos no tráfego será realizada através do atendimento das exigências EMDEC.

#### 7.14.2 TRANSPORTE PÚBLICO

A fim de atender a legislação municipal e urbanística, e entendendo que o principal meio de acesso ao empreendimento pretendido será a utilização de veículos particulares, o projeto do empreendimento proposto prevê a implantação de vaga de garagem.

Sendo assim, e por este empreendimento não se trata de urbanização de grande porte, como formação de bairros e loteamento de grandes glebas rurais, considera-se que a demanda por transporte público não sofrerá alterações relevantes. Além disso, foi verificado que a região é atendida por diversas linhas de ônibus, dividindo assim, a população que utilizará do transporte público não sobrecarregando apenas uma linha.

Desta maneira, o futuro empreendimento não gerará um aumento significativo de usuários para o transporte público da região, em que as linhas hoje disponíveis para a região sejam capazes de absorver, sendo o impacto considerado neutro.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

### 7.15 SERVIÇOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

#### 7.15.1 EDUCAÇÃO

*FASE DE IMPLANTAÇÃO:* Não se aplica, já que não haverá população residente.

## FASE DE OPERAÇÃO

Considerando o mencionado no item 3.4. Público-Alvo, segundo dados da SEADE, o estado de São Paulo apresenta uma média de 2,8 moradores por domicílio em áreas urbanas. Nesse sentido, as 480 unidades habitacionais previstas para o empreendimento analisado devem gerar uma população estimada de 1344 moradores.

Ainda, conforme dados apresentados no item 6.2.2.4. População, cerca de 17,5% da população tem entre 0 e 14 anos. Ainda, na Tabela 11 é possível observar a distribuição da população em faixas etárias e a projeção da população infantil para o empreendimento.

**Tabela 11.** Relação da estimativa da população em idade escolar.

Faixa Etária	Homens	Mulheres	Total	População estimada do empreendimento
0 a 4 anos	3,0 %	2,9 %	5,9 %	79
5 a 9 anos	3,1 %	3,0 %	6,1 %	82
10 a 14 anos	2,8 %	2,7 %	5,5 %	74
15 a 19 anos	3,0 %	2,9 %	5,9 %	79
<b>Total</b>	<b>11,9 %</b>	<b>11,5 %</b>	<b>23,4 %</b>	<b>314</b>

Sendo assim, a população infantil estimada para os empreendimentos representa aproximadamente 314 habitantes, gerando a seguinte demanda:

- Educação Infantil: 79 vagas;
- Ensino Fundamental e Médio: 235 vagas.

Assim, segundo demonstrado no 6.2.5.2. Educação e Parecer da Secretaria Municipal de Educação, disponível no Anexo XI, há disponível 211 vagas nas instituições públicas de educação da AII do empreendimento.

Como medida mitigadora a demanda que o empreendimento será capaz de gerar e dado novo Parecer da Educação, serão executados e doados os projetos executivos para a reforma da unidade CEI Gasparzinho, entre eles projeto executivo arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidráulico-sanitário, e projeto elétrico. Além das plantas e desenhos detalhados dos projetos mencionados, serão entregues ainda, os cálculos estruturais, as especificações técnicas e o quantitativo de materiais e equipamentos.

Tal proposta de medida mitigadora está sendo realizada uma vez que sem esses projetos, se quer é possível orçarmos qual o custo total da reforma. Além disso, a execução dos projetos propostos trará qualidade da reforma da escola, uma vez que será seguida as normas da engenharia para sua execução. Por fim, a Tenda Negócios Imobiliários S.A., atua na área de projetos sendo assim estarão dentro do seu próprio ramo de negócio.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E MITIGÁVEL
- MITIGAÇÃO: Doação dos projetos executivos para a reforma da unidade CEI Gasparzinho para a Secretaria Municipal de Educação, entre eles projeto executivo arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidráulico-sanitário, e projeto elétrico. Além das plantas e desenhos detalhados dos projetos mencionados, serão entregues ainda, os cálculos estruturais, as especificações técnicas e o quantitativo de materiais e equipamentos.

#### 7.15.2 SAÚDE

*FASE DE IMPLANTAÇÃO*: Não se aplica, já que não haverá população residente.

## *FASE DE OPERAÇÃO*

Conforme apontado no item anterior, a população total prevista após a ocupação do empreendimento ora analisado será 1.344 moradores.

Segundo dados da Agência Nacional de Saúde (ANS), 25,5% da população brasileira possui plano de saúde particular. Os outros 77,4% são dependentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e de instalações públicos.

Como forma de conceito para o cálculo do máximo potencial de impacto do empreendimento, considera-se que, em algum momento, toda a população que depende do SUS utilizará serviços de saúde em algum momento. Sendo assim, considera-se um acréscimo de demanda de 1.040 pessoas para as unidades de saúde e hospitais locais.

Ainda, a fim de, análise do impacto gerado no sistema público de saúde, foi solicitado Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, disponível no Anexo XIV. Conforme mencionado anteriormente, há o Centro de Saúde Jardim Rossin na Área de Influência do empreendimento. Assim, para mitigação dos impactos nos equipamentos de saúde será realizada as obras listadas Parecer disponível no anexo XIV.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E MITIGAVEL
- MITIGAÇÃO: Cumprimento de Termo de Acordo e Compromisso junto Secretaria Municipal de Saúde, a fim de, garantir que os equipamentos públicos de saúde serão capazes de atender a demanda estimada.

## **8 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

As medidas mitigadoras e compensatórias para os possíveis impactos levantados durante o período de implantação e operação, foram descritos ao longo do estudo e se dão pela implementação de um Plano de Gerenciamento



de Resíduos e do Programa de Controle e Monitoramento de Obras; implantação do projeto de drenagem provisória durante a obra de terraplenagem, além do completo atendimento a legislação aplicável e utilização dos equipamentos de proteção.

Também, as medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- Educação: doação dos projetos executivos para a reforma da unidade CEI Gasparzinho para a Secretaria Municipal de Educação, entre eles projeto executivo arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidráulico-sanitário, e projeto elétrico. Além das plantas e desenhos detalhados dos projetos mencionados, serão entregues ainda, os cálculos estruturais, as especificações técnicas e o quantitativo de materiais e equipamentos;
- Saúde: Adequações no Centro de Saúde Jardim Rossin conforme disposto no Anexo XIV.
- Sistema viário: implantação de 05 pontos de ônibus, 40 placas de sinalização e implantação e manutenção da sinalização viária vertical e horizontal das 12 vias solicitadas no Parecer EMDEC.

Dentre as medidas mitigadoras do período de obras há o Plano de Gerenciamento de Resíduos e de Monitoramento de Obras, sendo esse, a melhor medida mitigadora para possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente que possam ocorrer durante o período de obras, tais como contaminação de solo e corpos hídricos, dando-se a tratativa correta aos resíduos, o risco de possíveis acidentes é reduzido significativamente.

As obrigações básicas que deverão fazer parte do Programa e ser cumpridas pelos responsáveis da obra serão apresentadas abaixo, item 8.1 do presente estudo. Também, ressalta-se que a Secretária Municipal do Verde,

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no processo de Licenciamento Ambiental exige a implementação do Plano mencionado.

## **8.1 PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE OBRAS**

As medidas que devem ser adotadas para o cumprimento do Programa de Controle e Monitoramento de Obras estão elencadas a seguir:

- 1) Manter regulados e em bom estado os motores de máquinas e equipamentos utilizados na obra de modo a minimizar a emissão dos gases poluentes e material particulado.
- 2) Proceder à cobertura da caçamba dos caminhões que transportarem materiais passíveis de carregamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc.) e exigir o mesmo dos fornecedores de insumo para a obra.
- 3) Umedecer as estradas de acesso e caminhos de serviços em época de seca para controle de poeira em suspensão.
- 4) O horário de trabalho deverá se limitar a um horário compatível, sendo vedada atividade de máquinas no período noturno.
- 5) A implantação de pátio de abastecimento ou lavagem de máquinas e equipamentos, bem como quaisquer reservatórios de combustíveis, não deverá ser realizada no local das obras.
- 6) Efluentes líquidos provenientes dos banheiros e vestiários do canteiro de obras não deverão ser lançados em corpos d'água ou rede de águas pluviais, nem infiltrados no solo.
- 7) Deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar a formação de processos erosivos

## **9 CUSTOS E CRONOGRAMA**

De acordo com SindusCon-SP, sindicato da construção civil, o custo por metro quadrado da construção civil em outubro de 2021, para empreendimento de padrão normal, enquadrados como R-8, é de 1.632,81 R\$/m<sup>2</sup>, sendo esse

considerado sob a área computável. Dessa forma, o custo estimado do empreendimento aqui objeto de estudo é de R\$ 35.769.103,30 (trinta e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil e cento e três reais e trinta centavos), uma vez que, a área construída é de 21.906,47 m<sup>2</sup>.

Ainda, segundo Art. 13 da Lei Complementar nº 184/2017, e Anexo III – Quadro I da citada legislação, as contrapartidas solicitadas a empreendimentos devem equivaler a no mínimo 2% e no máximo 5% do custo global da obra.

Ainda, os custos decorrentes das medidas mitigadoras propostas para os impactos gerados durante a fase de implantação, serão de responsabilidade do próprio empreendedor. Cumpre-nos esclarecer que a maioria dos custos já estão incorporados no projeto, pois de maneira geral as medidas propostas são: programas de controle e monitoramento de obra, programa de gerenciamento de resíduos, execução de projetos conforme aprovado, entre outros.

O cronograma das medidas será distribuído de acordo com os 22 (vinte e dois) meses de obra, de acordo com as etapas de execução. O cronograma previsto está disponível no Anexo IV.

## **10 SÍNTESE DOS IMPACTOS**

Na Tabela 13 é apresentada a Síntese dos Impactos Ambientais do empreendimento durante a fase de implantação e a Tabela 14 a Síntese dos Impactos Ambientais do empreendimento durante a fase de operação.

Tabela 13. Síntese de Impactos – Fase de Implantação do futuro empreendimento.

FASE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO											
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							MAGNITUDE	
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE				
Físico	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto e Indireto	Local e Regional	Temporária	Reversível	-----	-----	-----	
	2	Interferências no Tráfego	Negativo	Direto e Indireto	Local e Regional	Temporária	Reversível	Atendimento à exigências legais para correta alocação de entradas e saídas de veículos / Sinalização das vias durante o período de obras.	Média	Baixa	
	3	Terraplanagem	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Adotar medidas de controle de erosão do solo e implementação do projeto de drenagem provisória durante a interferência.	Média	Baixa	
	4	Alteração nos Níveis de Ruído e Emissão de Gás Poluente	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Correta Manutenção de Maquinário / Priorizar utilização de máquinas elétricas / Controle de lavagem e abastecimento em local pavimentado; Implementação dos Planos.	Baixa	Baixa	
	5	Geração de Resíduos e Material Excedente das Obras	Negativo	Direto	Regional	Temporária	Reversível	Aplicação das medidas previstas no Programa de Controle de Obras e Programa de Gerenciamento de Resíduos.	Média	Baixa	
	6	Carreamento de Sedimentos ao curso hídrico	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Cobertura de taludes, implantação de caixas de sedimentação e implantação do projeto de drenagem provisória.	Média	Baixa	
	7	Impermeabilização de solo exposto	Negativo	Direto	Regional	Temporária	Reversível	Execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais adequado, bem como implantação da caixa de retenção e cumprimento dos parâmetros trazidos pela legislação urbanística e ambiental.	Média	Baixa	
BIÓTI CC	8	Perturbação Sonora sobre a fauna local	Negativo	Indireto	Local	Temporário	Irreversível	Cumprimento da NBR 10.151.	Baixa	Baixa	



Tabela 14. Síntese de Impactos – Fase de Funcionamento do futuro empreendimento.

FASE DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO											
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							MAGNITUDE	
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE				
ANTRÓPICO	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----	
	2	Utilização de infraestrutura pública	Negativo	Direto	Local e Regional	Permanente	Reversível	Atendimento das medidas mitigadoras e compensatórias relativas a educação, saúde e habitação.	Média	Baixa	
	3	Intensificação do tráfego de veículos em decorrência do empreendimento	Neutro	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Adotar as melhoras das vias conforme solicitado pelo órgão municipal competente.	Baixa	Baixa	
	4	Alteração da paisagem urbana	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----	
FÍSICO	5	Alteração nos Níveis de Ruído	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----	
	6	Geração de Resíduos	Negativo	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Destinação correta para o aterro sanitário municipal.	Média	Baixa	
	7	Alteração do microclima, ventilação e insolação	Negativo	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção de todos os parâmetros construtivos estabelecidos na legislação municipal.	Baixa	Baixa	
	8	Alteração da permeabilidade e drenagem	Negativo	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção da permeabilidade mínima estabelecido em legislação e execução do sistema de drenagem conforme aprovado na secretaria competente.	Baixa	Baixa	
	9	Sobrecarga da rede de abastecimento de água	Neutro	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção das medias estabelecidas pela SANASA.	Baixa	Baixa	
	10	Destinação incorreta de esgoto	Neutro	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção das medidas estabelecidas pela SANASA.	Média	Baixa	

## 11 CONCLUSÃO

Por meio de análises de documentos, projetos e realização de visitas técnicas para a composição deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado por profissionais habilitados e capacitados, chega-se à conclusão da **viabilidade da construção de unidades habitacionais acabadas multifamiliares agrupadas verticalmente – Grupo A – EHIS COHAB em análise**, pretendido em todos os âmbitos analisados.

O Estudo de Impacto de Vizinhança aqui apresentado concluiu ser viável a implantação do empreendimento levando em consideração as seguintes observações:

- O empreendimento acarretará em impactos socioeconômicos positivos para a região.
- O empreendimento não deverá acarretar em prejuízos para o tráfego da região; e os mesmos serão compensados através do cumprimento das mitigações no sistema viário.
- Os impactos que poderão ocorrer sob equipamentos públicos comunitários de saúde serão compensados através da ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim Rossim.
- Os impactos nos equipamentos de educação serão mitigados através da doação do projetos da CEI Gasparzinho.
- Os impactos negativos, como geração de ruído e de resíduos, supressão de vegetação, interferência no trânsito, entre outros citados, poderão ser devidamente mitigados e compensados de acordo com as ações propostas estabelecidas no presente.



**Silvia Bastos Pittner**  
Engenheira Civil Sanitarista  
CREA 0682354562  
ART 28027230201576479

## 12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm)>. Acesso em abril de 2021.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm#:~:text=LEI%20No%2010.257%2C%20DE%2010%20DE%20JULHO%20DE%202001.&text=182%20e%20183%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o,urbana%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.&text=Art.,aplicado%20o%20previsto%20nesta%20Lei.>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm#:~:text=LEI%20No%2010.257%2C%20DE%2010%20DE%20JULHO%20DE%202001.&text=182%20e%20183%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o,urbana%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.&text=Art.,aplicado%20o%20previsto%20nesta%20Lei.>)>. Acesso em abril de 2021.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leias nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm)>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Lei Complementar nº 184, de 01 de novembro de 2017. Dispõe sobre o Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS – COHAB, e dá outras providências. Disponível em: < <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/131853>>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018. Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas. Disponível em: <

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/132100>>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018. Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas. Disponível em: <<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/133605>>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Decreto nº 20.633, de 16 de dezembro de 2019. Estabelece normas gerais e procedimentos para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança, cria a Comissão de Análise de EIV no Município de Campinas e dá outras providências. Disponível em: <<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135128>>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Metadados Geoespaciais – Descrição das camadas de informação disponibilizadas ao cidadão via WEB. Disponível em: <<https://informacao-didc.campinas.sp.gov.br/metadados.php>>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Departamento de Limpeza Urbana – Cronograma de Coleta de Resíduos. Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/servico-aocidadao/limpeza-urbana.php>>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Educação – Integre (dados das instituições de ensino). Disponível em: <[https://integre-master.ima.sp.gov.br/integre/web/vagas\\_infantil.php](https://integre-master.ima.sp.gov.br/integre/web/vagas_infantil.php)>. Acesso em abril de 2021.

SANASA. SANASA em Números. Disponível em: <<http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2914.pdf>>. Acesso em abril de 2021.

SÃO PAULO. Lei nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007. Estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais.



Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2007/lei-12526-02.01.2007.html>>. Acesso em abril de 2021.

SÃO PAULO. DataGEO – Sistema Ambiental Paulista. Visualizador de Mapas. Disponível em: <<https://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#>>. Acesso em abril de 2021.

SEADE. Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Portal de Estatística do Estado de São Paulo. Disponível em: <<https://painel.seade.gov.br/municipios/>>. Acesso em abril de 2021.

SEADE. Município de Campinas – Os grupos de vulnerabilidade social. Disponível em: <<http://ipvs.seade.gov.br/view/pdf/ipvs/mun3509502.pdf>>. Acesso em abril de 2021.

SEADE. GeoSeade – Download – Tema: Condições de Vida. Disponível em: <<https://portalgeo.seade.gov.br/download-de-dados/>>. Acesso em abril de 2021.

SINDUCON. Boletim Econômico – Abril de 2021. Disponível em <[https://sindusconsp.com.br/wp-content/uploads/2021/05/04\\_abril\\_2021.pdf](https://sindusconsp.com.br/wp-content/uploads/2021/05/04_abril_2021.pdf)>. Acesso em maio de 2021.

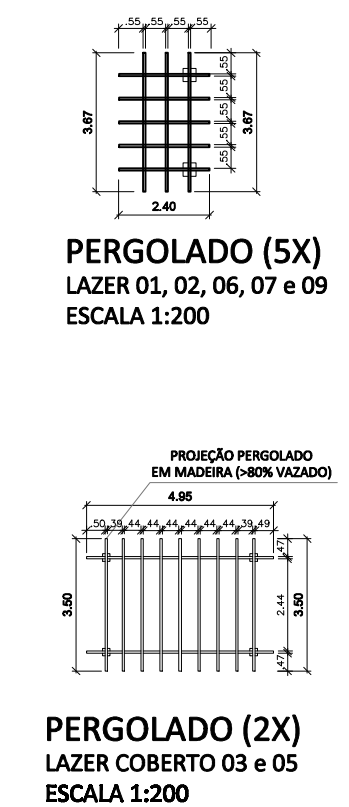
## **Anexo I – Projeto de Implantação**



165.75

QUADRO DE ÁREAS EM m<sup>2</sup>

TERRENO	18.766,88		
PAVIMENTO TÊRREO TORRES (176,11 X 24)	4.236,64		
PAVIMENTO TIPO TORRES (175,39 X 04 X 24)	16.837,44		
PORTARIA	6,30		
DEPÓSITO LIXO	33,27		
ÁREA LAZER COBERTO 01,02, 06, 07 E 09 (9,83 X 5)	49,15		
ÁREA LAZER COBERTO 03, 04 E 08 - TÊRREO (100,45 X 3)	301,35		
ÁREA LAZER COBERTO 03, 04 E 08 - SUPERIOR (95,35 X 3)	286,05		
ÁREA LAZER COBERTO 05 (100,45)	100,45		
CASA DE BOMBAS	19,38		
RESERVATÓRIO 01, 02 E 03 (8,04 X 3)	24,12		
GLP	14,10		
DG (TELEFONIA)	8,22		
TOTAL A CONSTRUIR	21.906,47		
Ocupado	4.782,98		
LIVRE	13.983,90		
PERMEABILIDADE VISUAL (GRADU) DA TESTADA DE = 75,07m (66,97%)			
TIPO VAGA	DIMENSÃO	TÉRREO	
VAGAS COMUM (P)	2,20x4,00	108	
VAGAS COMUM (M)	2,50x4,50	127	
VAGAS COMUM PCD (S)	3,90x5,00	05	
VAGAS ROTATIVAS (P)	2,20x4,00	24	
VAGAS ACUMULAÇÃO	2,20x4,00	03	
VAGAS MOTO	1,00x2,00	120	
VAGAS CARGA/DESCARGA	2,50x5,00	01	
TOTAL		387	
BICICLETAS		120	
VAGAS P (TOTAL)		132 (50%)	
VAGAS M/G (TOTAL)		132 (50%)	
TIPOS DO ANEXO "T"		Nº DE UNIDADES	
TIPO I		480	
TIPO II		480	
TIPO III		-	
TIPOS DE APARTAMENTOS		Nº DE UNIDADES	ÁREA M <sup>2</sup>
APTOS. TÊRREO - FINAL 01 (TORRES 01, 02, 05 A 08, 11 A 14, 17 A 22)		16	45,42 <sup>m</sup>
APTOS. TÊRREO - FINAIS 02 03 (TORRES 01, 02, 05 A 08, 11 A 14, 17 A 22)		32	39,30
APTOS. TÊRREO PNE-FINAL 04 (TORRES 01, 02, 05 A 08, 11 A 14, 17 A 22)		16	39,30
APTOS. TÊRREO - FINAIS 01, 02, 03 E 04 (TORRES 03, 04, 09, 10, 15, 16, 23 E 24)		32	39,30
APTOS. TIPO - FINAIS 01, 02, 03 E 04 (TORRES 01 A 24)		384	39,12
TOTAL		480	



(1) 45,42m<sup>2</sup> DE UNIDADE PRIVATIVA, SENDO 39,30m<sup>2</sup> COBERTO E 6,12m<sup>2</sup> DESCOBERTO



R. EDWIRGES F. COELHO

RUA GERTRUDES MORO ROSSIN

RUA QUATRO

RUA JOÃO ALVES DUCHEN

IMPLANTAÇÃO DO TÊRREO  
ESCALA 1:250

**LEGENDA:**

	ÁREA COMPUTÁVEL 01
	ÁREA COMPUTÁVEL 02 - LAZER COBERTO (A = 721,70m <sup>2</sup> )
	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL - EQ. MECÂNICO ÁREA COMUM/CIRC. VERTICAL
	LAZER DESCOBERTO (A = 1.713,71m <sup>2</sup> = 9,13%)
	ÁREA PERMEÁVEL (A = 7.065,17m <sup>2</sup> = 37,65%)
	ÁREA SEMI-PERMEÁVEL - PISO VAZADO (A = 2.590,33 m <sup>2</sup> )

OBS.: ALTURA RESERVATÓRIOS 01,02 E 03 DE 17,21 m

- A P/MC NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVATIVAS DAS UNIDADES.
- AS ÁREAS DE LAZER ESTÃO SEPARADAS DOS LOCAIS DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DAS INSTALAÇÕES DE GÁS E DO DEPÓSITO DE LIXO.
- O PROJETO ATENDE ACESSIBILIDADE - DECRETO FEDERAL Nº 5.296/04 E NBR 9.050/04.
- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.753/15.
- OS ESTABELECEMENTOS A INSTALAR-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL DE 2/3 NA TESTADA DO IMÓVEL, CONFORME ARTIGO 110 DA L.C. 208/2018.
- ESTE ENDEIRETAMENTO ATENDE A L.E. CHOHAB - L.C. 184/2017.

PROJETO SIMPLIFICADO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHIH COHAB (GRUPO A)

LOCAL: RUA GERTRUDES MORO ROSSIN	Nº ..			
LOTE 1	QUADRA A	QUARTÉRIO 30.019		
BARRO CAMPO GRANDE	ZONA ZM1			
Nº DORMITÓRIOS / UNIDADE	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº BANHEIROS/UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
01/16	944	01/480	480	480
02/464				

DECLARAÇÕES

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 08.025.762/0001-58 RONY HARAB ALESSANDRO CRISTINA GOODY CPF: 278.303.878-88

DECLARO PARA OS DEVEDORES DE DEBITO, INCLUSIVE NA ESPERA REAL, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TUDO NECESSÁRIO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE A DE NECESSIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS.

AUTOR DO PROJETO: ASSINATURA: RODRIGO KALLAUSCH CALDEIRA TÍTULO: ARQUITETO E URBANISTA CPF: 1.66851-7

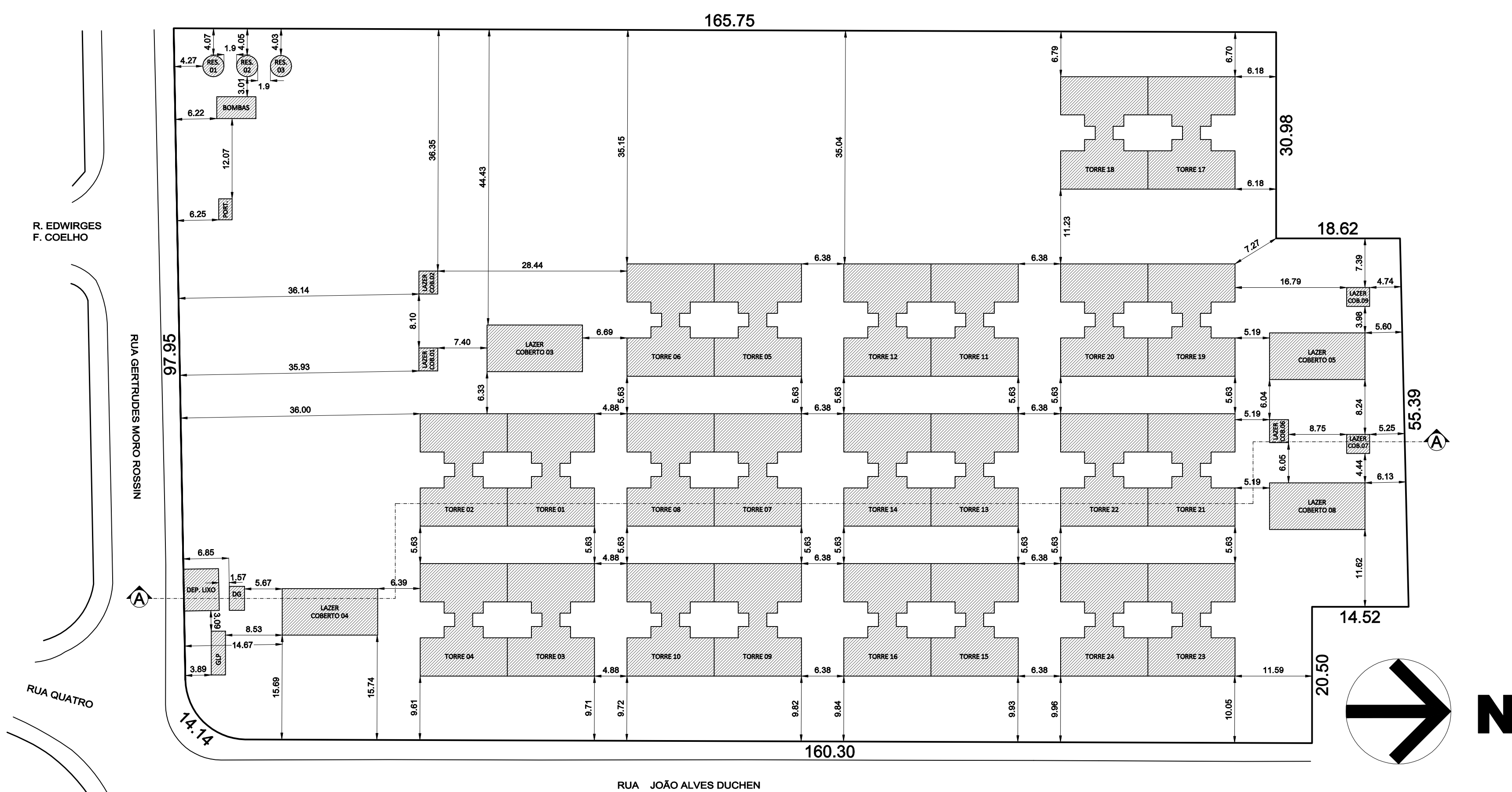
DECLARO QUE: 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO À EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2. QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO, SEM MEDIANTE CONSULTA À P.M.C.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ASSINATURA: VICTOR PAULO MARIANO RIBEIRO TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL CREA: 5069891490-SP CPF: 28027230310042270

RESERVADO À P.M.C.







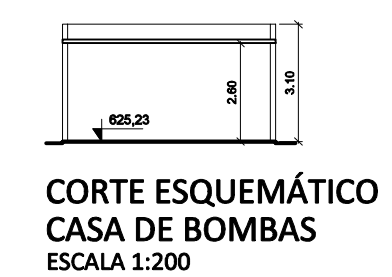
IMPLANTAÇÃO GERAL  
ESCALA 1:500



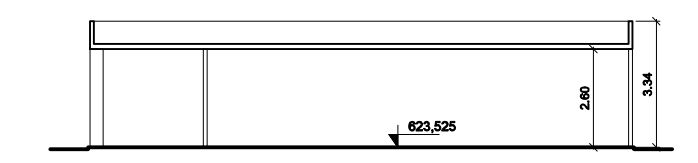
CORTE ESQUEMÁTICO PORTARIA  
ESCALA 1:200



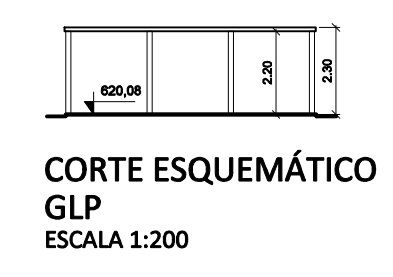
CORTE ESQUEMÁTICO DEPÓSITO LIXO  
ESCALA 1:200



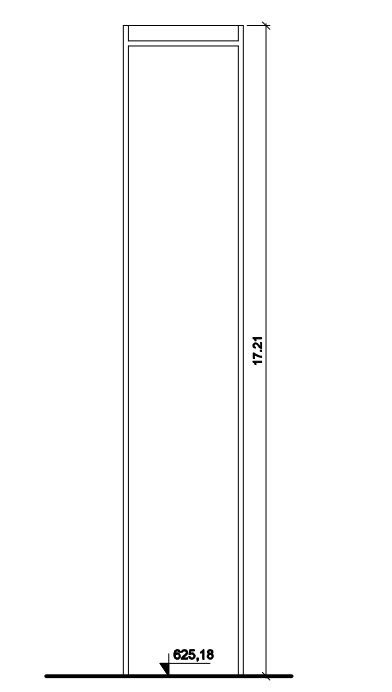
CORTE ESQUEMÁTICO CASA DE BOMBAS  
ESCALA 1:200



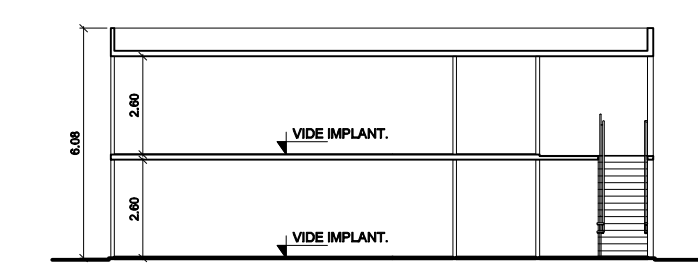
CORTE ESQUEMÁTICO ÁREA DE LAZER 05 (1X)  
ESCALA 1:200



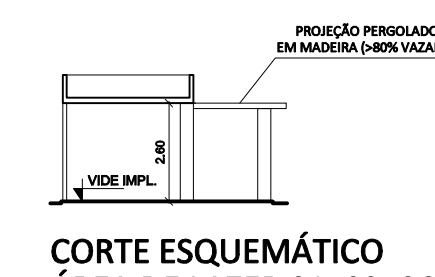
CORTE ESQUEMÁTICO GLP  
ESCALA 1:200



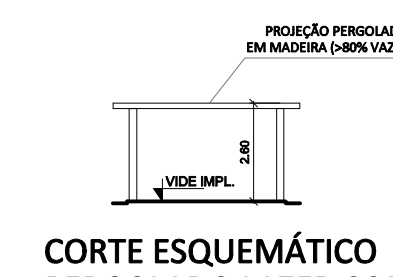
CORTE ESQUEMÁTICO RESERVATÓRIO 01, 02 e 03  
ESCALA 1:200



CORTE ESQUEMÁTICO ÁREA DE LAZER 03, 04 e 08 (3X)  
ESCALA 1:200



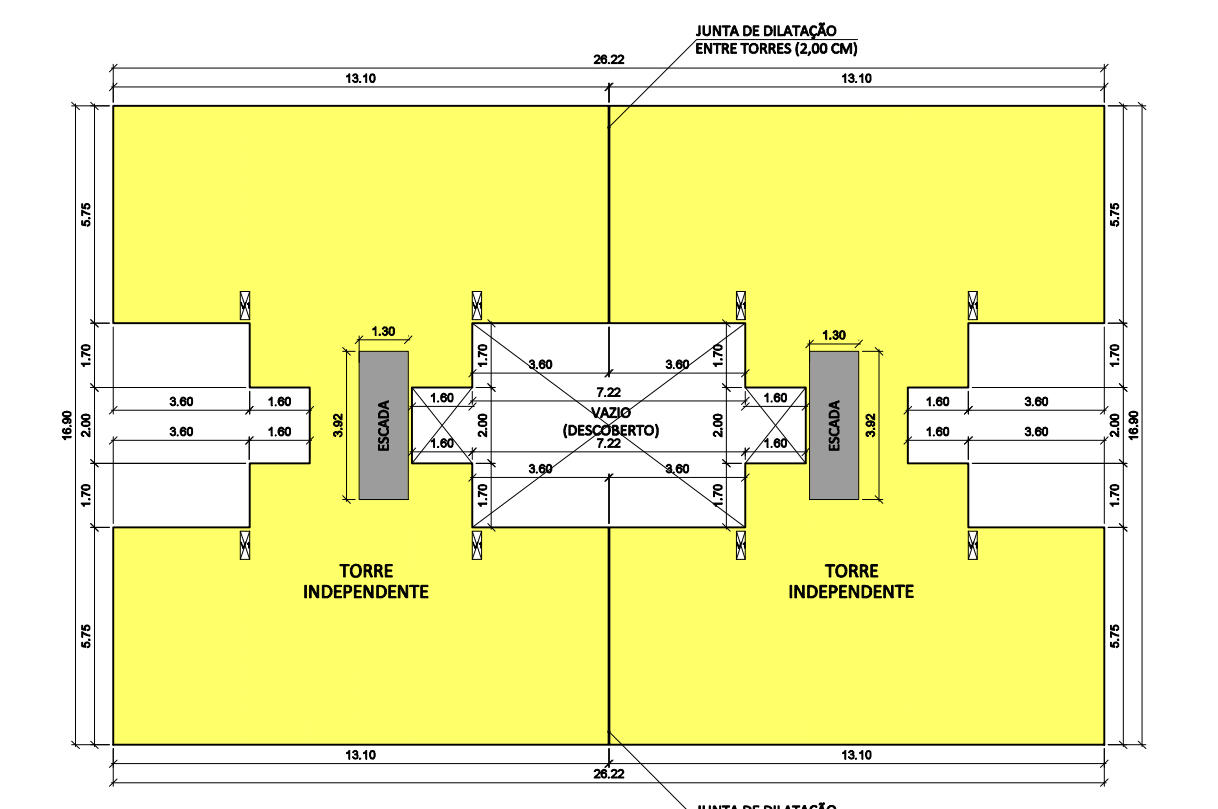
CORTE ESQUEMÁTICO PERGOLADO LAZER COBERTO 01, 02, 06, 07 e 09 (5X)  
ESCALA 1:200



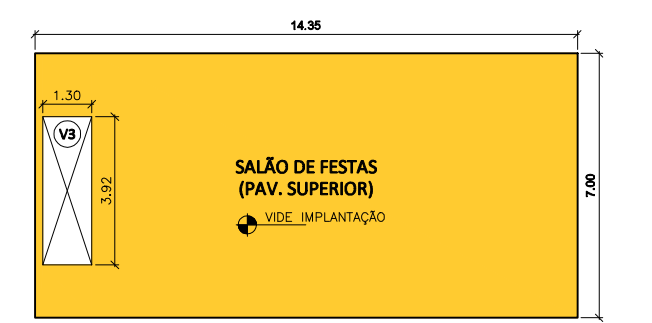
CORTE ESQUEMÁTICO PERGOLADO LAZER COBERTO 03 e 05  
ESCALA 1:200



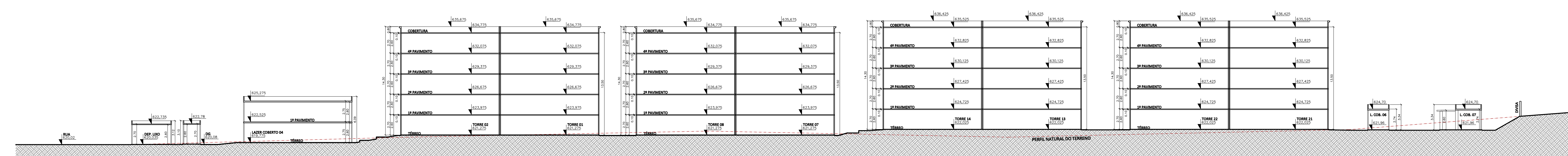
CORTE ESQUEMÁTICO DG  
ESCALA 1:200



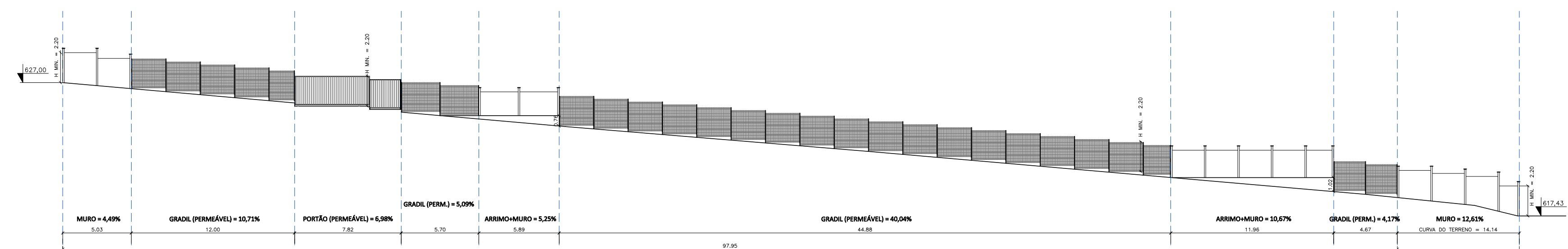
PAVIMENTO TIPO (1º AO 4º ANDAR)  
TORRES 01 À 24  
ESCALA 1:200



PAV. SUPERIOR - LAZER COBERTO  
SALA DE FESTAS 03, 04 e 08  
ESCALA 1:200



CORTE LONGITUDINAL ESQUEMÁTICO A.A.  
ESCALA 1:250

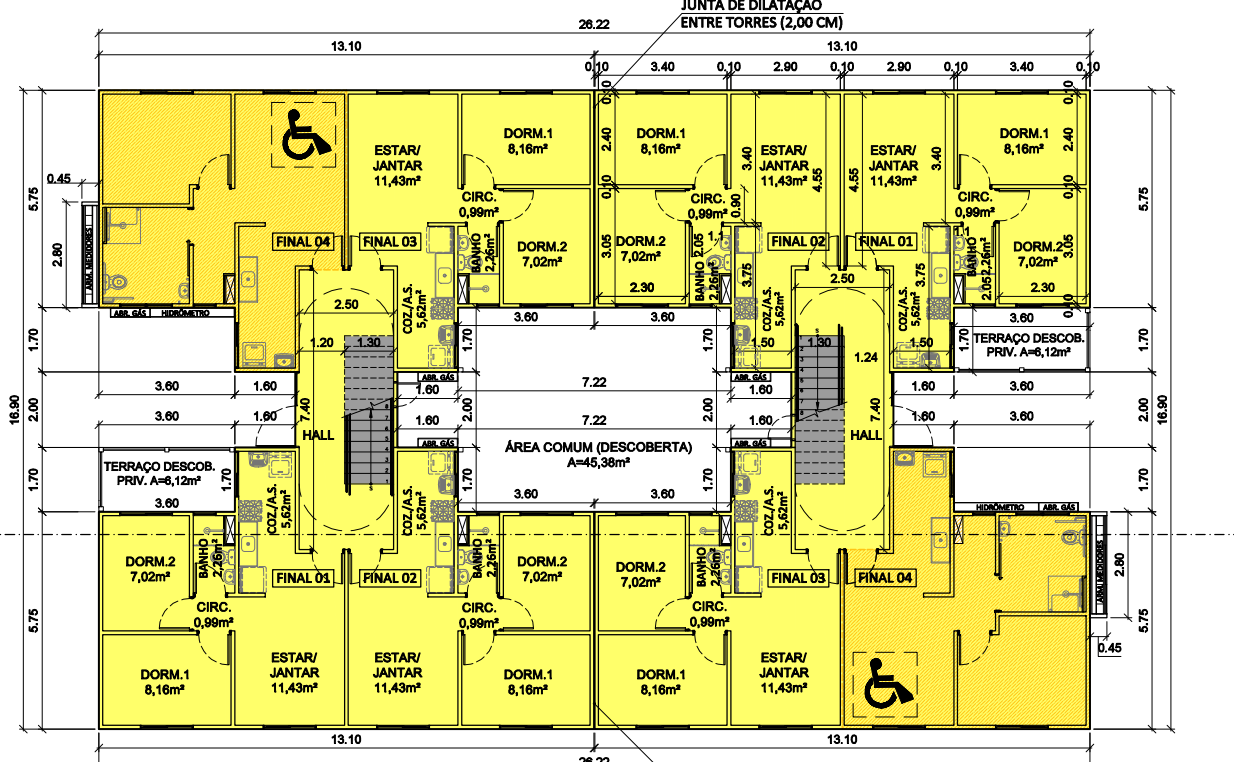


VISTA FRONTAL - PERMEABILIDADE VISUAL  
PERMEABILIDADE COM GRADIL = 75,07m (66,97%)  
ESCALA 1:250

- 1) A PMC NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVADAS DAS UNIDADES.
- 2) AS ÁREAS DE LAZER ESTARÃO SEPARADAS DOS LOCOS DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DAS INSTALAÇÕES DE GAS E DO DEPÓSITO DE LIXO.
- 3) O PROJETO ATENDE ACESSIBILIDADE - DECRETO FEDERAL Nº 5.296/04 E NBR 9050/04.
- 4) ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.757/11.
- 5) OS ESTABELECIAMENTOS A INSTALAR-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 6) ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL DE 2/3 NA TESTADA DO IMÓVEL, CONFORME ARTIGO 110 DA LC. 208/2018.
- 7) ESTE EMPREENDIMENTO ATENDE A LEI EHS COHAB - L.C. 184/2017.

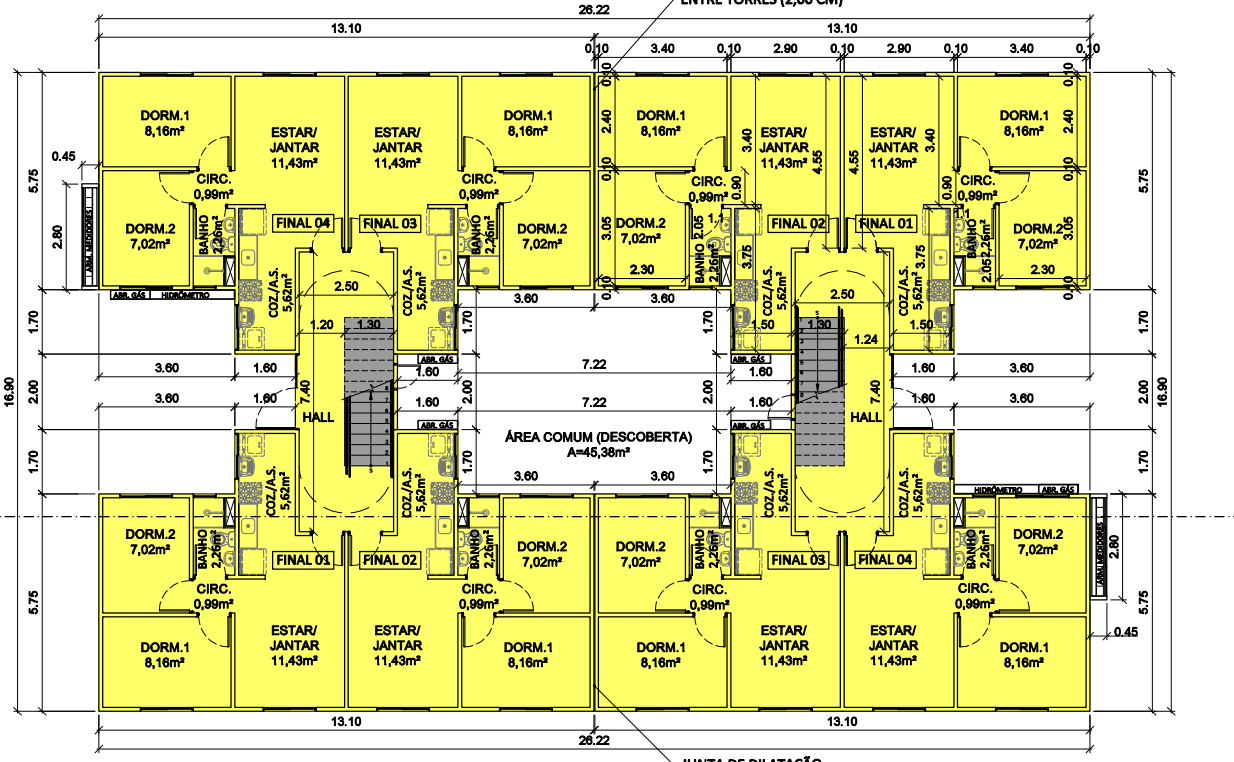
PROJETO SIMPLIFICADO		FOLHA 02/03
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHS COHAB (GRUPO A)		
LOCAL	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN	Nº ..
LOTE	1	QUADRA A QUARTERÃO 30.019
BAIRRO	CAMPO GRANDE	ZONA ZM1
Nº DORMITÓRIOS / UNIDADE	01/16	TOTAL DORMITÓRIOS 944
02/464		Nº BANHEIROS/UNIDADE 01/480
		TOTAL BANHEIROS 480
		TOTAL UNIDADES 480
DECLARAÇÕES		
ÁREAS (m2)	PROPRIETÁRIO	ASSINATURA TENDIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ Nº 02.576.762/0001-58 RUA HARAS Nº 220-070-168-98 ALESSANDRA CHRISTINA GODOY CNPJ Nº 278.502.978-27
	AUTOR DO PROJETO	ASSINATURA TENDIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ Nº 02.576.762/0001-58 NOME RICARDO MALLAUSCH GALDEIRA TÍTULO ARQUITETO E URBANISTA ART Nº 10.355/16 CAU 1166861-7 SIGMFR ONLINE
SITUAÇÃO SEM ESCALA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DECLARO QUE: 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS SUPLENDES COMISSARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO; 2. QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO SERÁ MESMO QUE COMEÇA A P.M.C. ASSINATURA CONSTRUTORA TENDIA S.A. CNPJ Nº 02.576.762/0001-58 NOME VICTOR HUGO NAVARRO RIBEIRO TÍTULO ENGENHEIRO CIVIL CREA-5069891490-SP SIGMFR ONLINE
RESERVADO A P.M.C.		



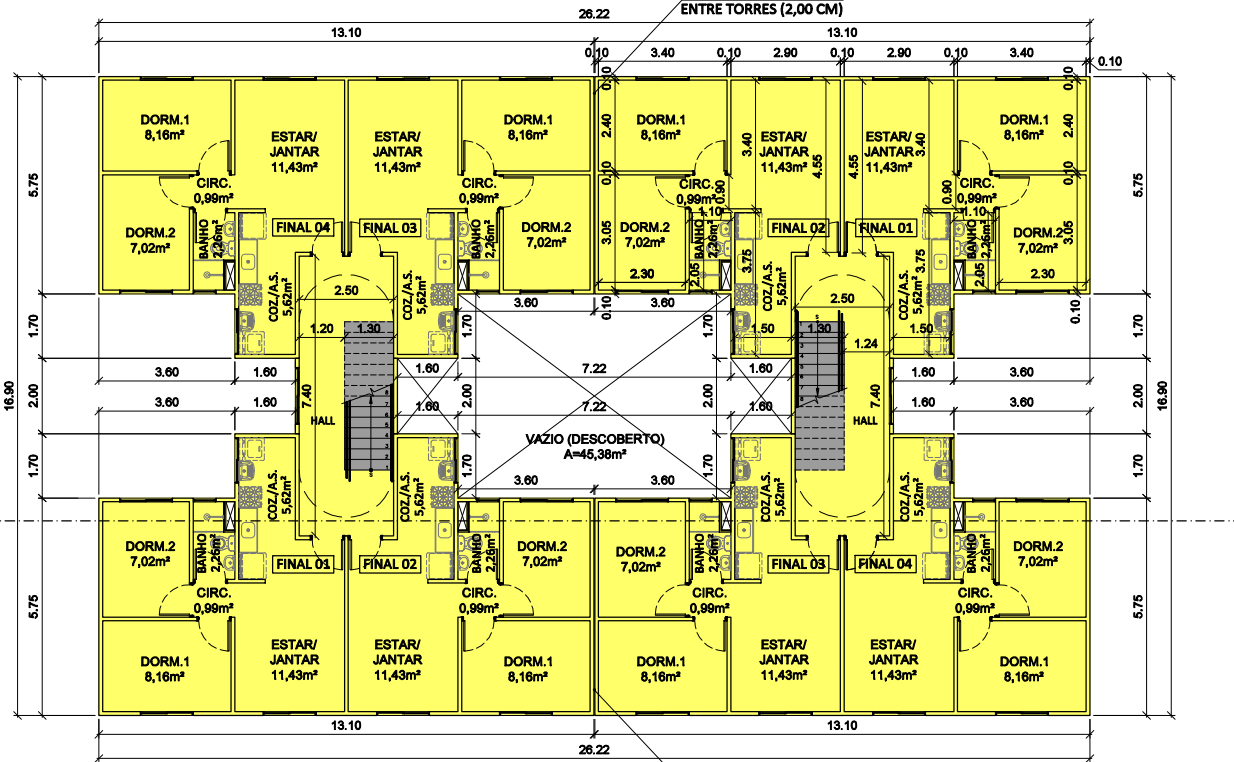


**PAVIMENTO TÉRREO (X8)**  
 (TORRES 01, 02, 05 À 08, 11 A 14, 17 À 22)  
 ESCALA 1:200

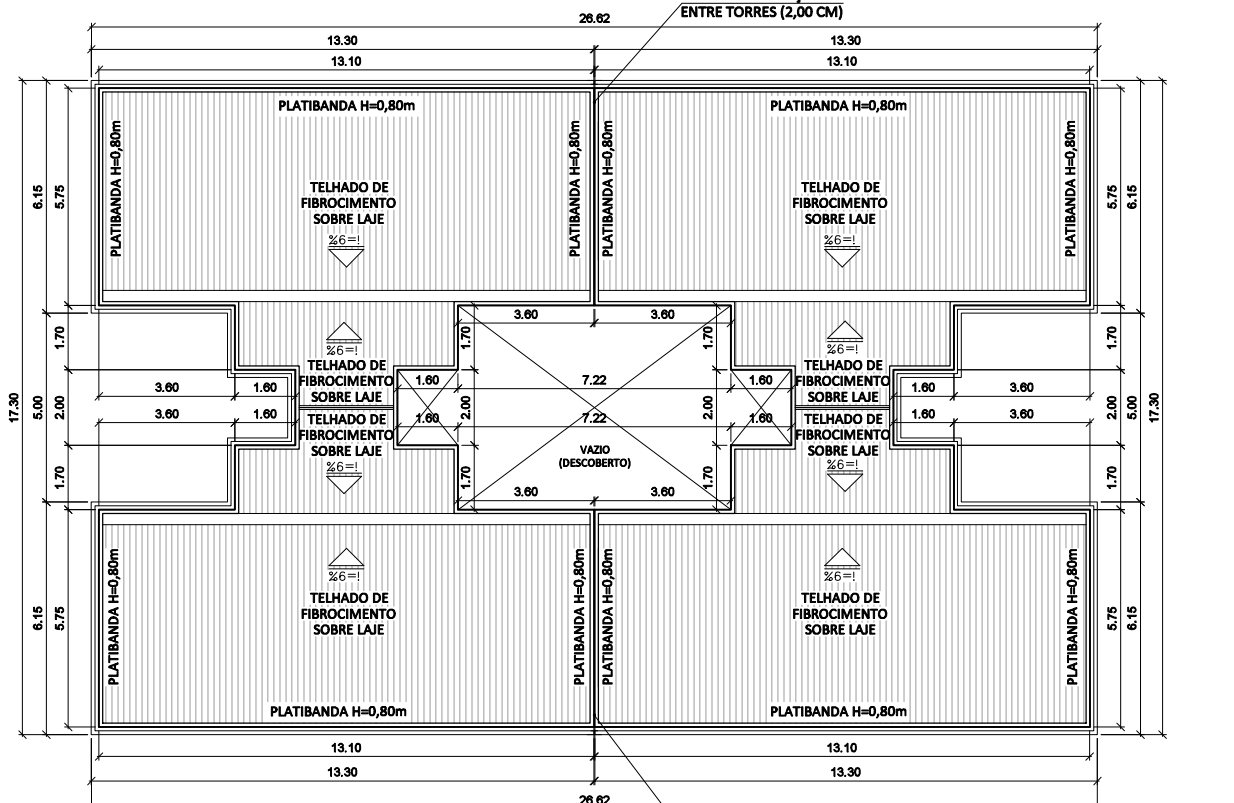
LEGENDA:  
 UNIDADES TÉRREO PCD



**PAVIMENTO TÉRREO (X4)**  
 (TORRES 03, 04, 09, 10, 15, 16, 23 E 24)  
 ESCALA 1:200



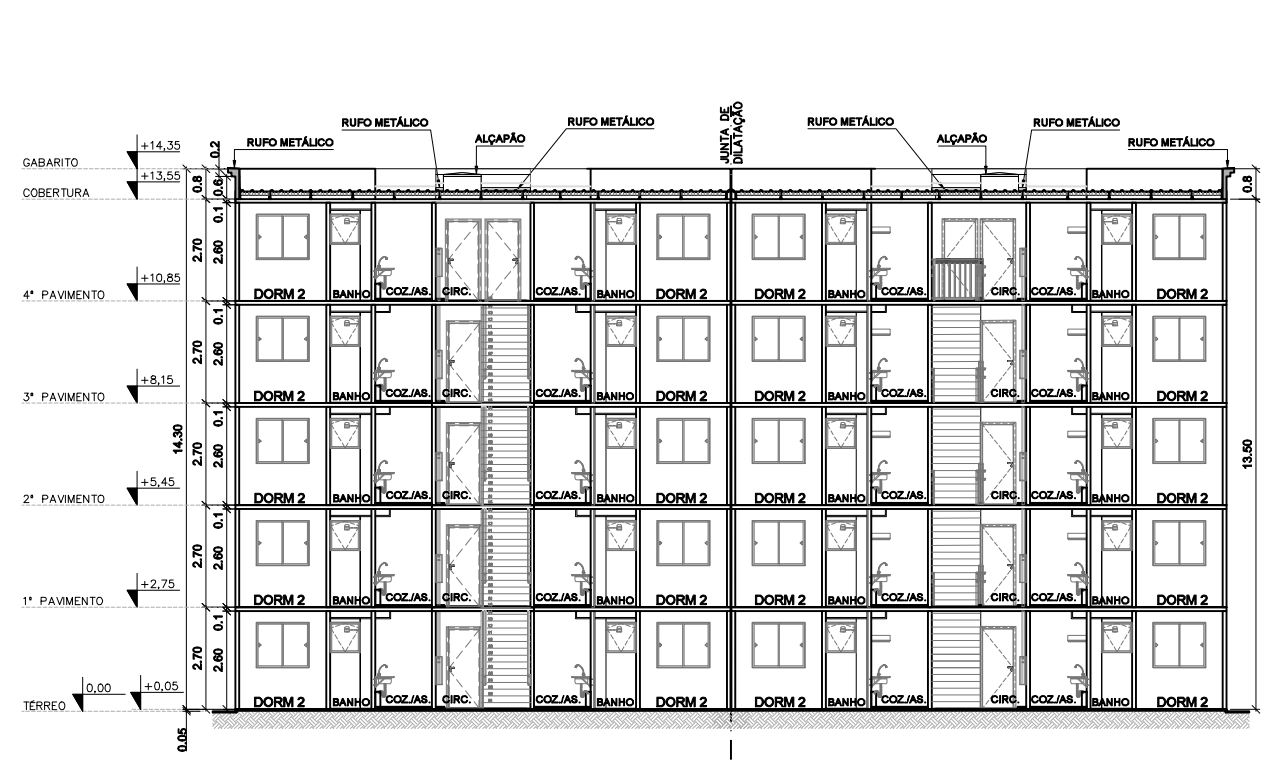
**PAVIMENTO TIPO (1º AO 4º ANDAR) (X12)**  
 TORRES 01 A 24  
 ESCALA 1:200



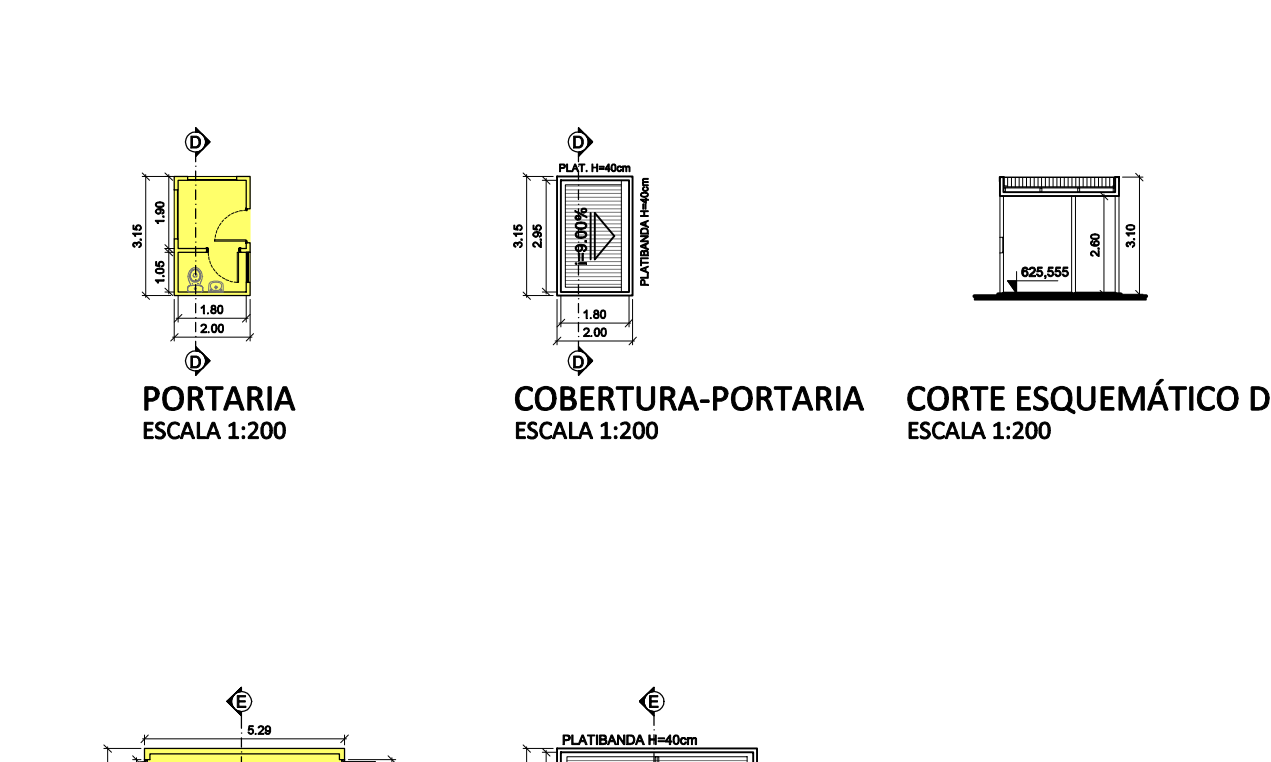
**PLANTA COBERTURA**  
 TORRES 01 A 24  
 ESCALA 1:200



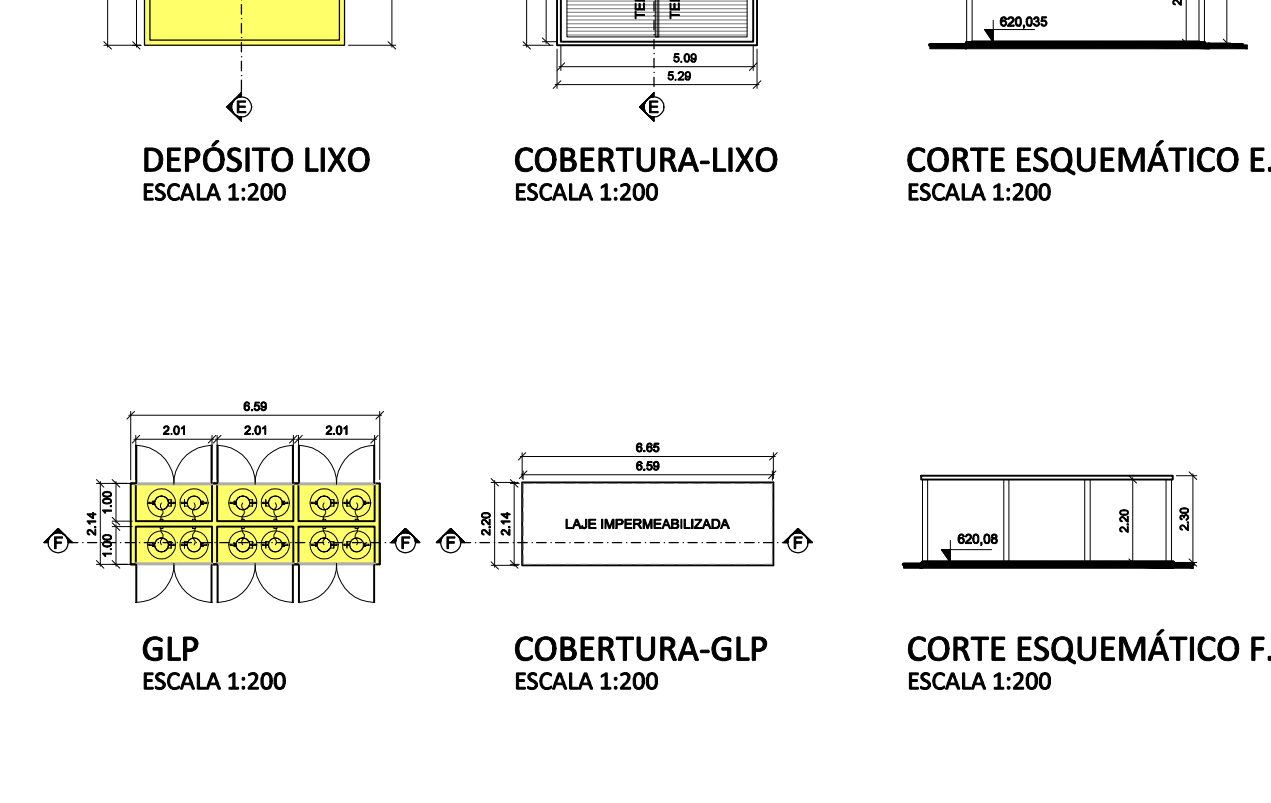
**CORTE LONGITUDINAL B.B.**  
 (TORRES 01, 02, 05 À 08, 11 A 14, 17 À 22)  
 ESCALA 1:200



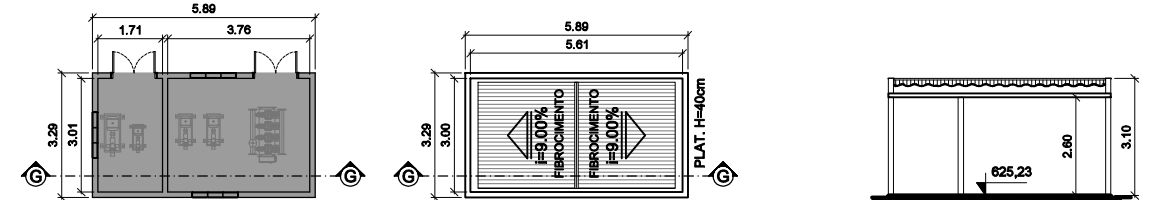
**CORTE LONGITUDINAL C.C.**  
 (TORRES 03, 04, 09, 10, 15, 16, 23 E 24)  
 ESCALA 1:200



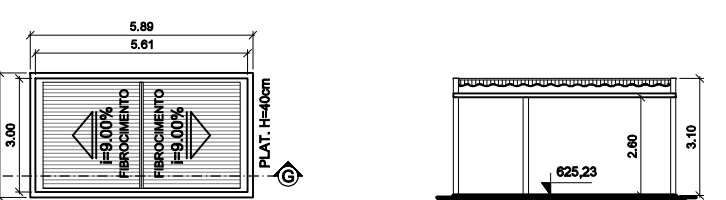
**CORTE LONGITUDINAL D.D.**  
 (TORRES 01, 02, 05 À 08, 11 A 14, 17 À 22)  
 ESCALA 1:200



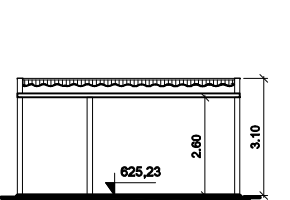
**CORTE LONGITUDINAL E.E.**  
 (TORRES 03, 04, 09, 10, 15, 16, 23 E 24)  
 ESCALA 1:200



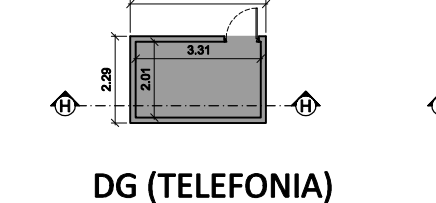
**CASA DE BOMBAS**  
 ESCALA 1:200



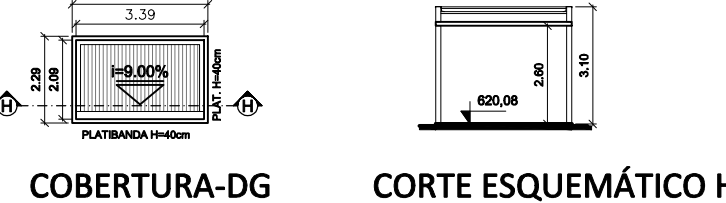
**COBERTURA-GLP**  
 ESCALA 1:200



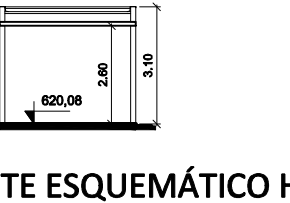
**CORTE ESQUEMÁTICO G.G.**  
 ESCALA 1:200



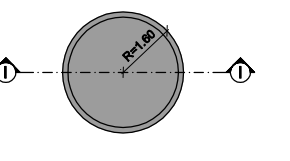
**DG (TELEFONIA)**  
 ESCALA 1:200



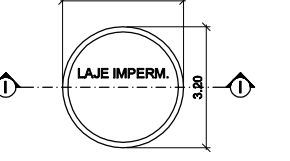
**COBERTURA-DG**  
 ESCALA 1:200



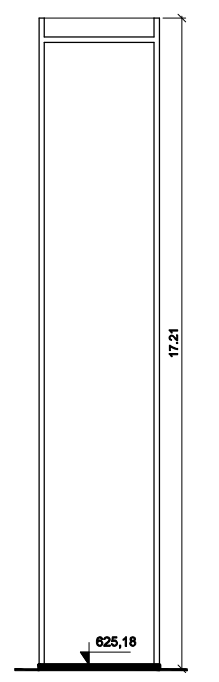
**CORTE ESQUEMÁTICO H.H.**  
 ESCALA 1:200



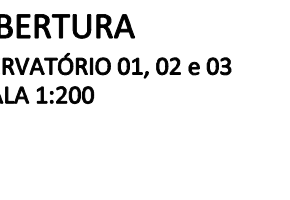
**RESERVATÓRIO 01, 02 e 03**  
 ESCALA 1:200



**LAJE IMPERMEABILIZADA**  
 ESCALA 1:200



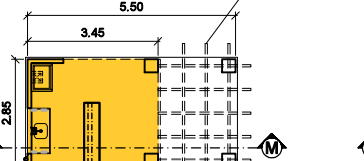
**CORTE ESQUEMÁTICO I.I.**  
 ESCALA 1:200



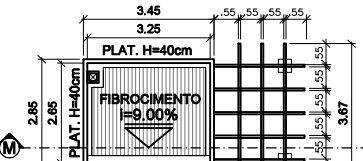
**COBERTURA**  
 RESERVATÓRIO 01, 02 e 03  
 ESCALA 1:200



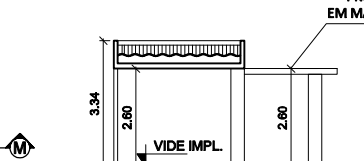
**LAZER COBERTO (1X)**  
 LAZER 05  
 ESCALA 1:200



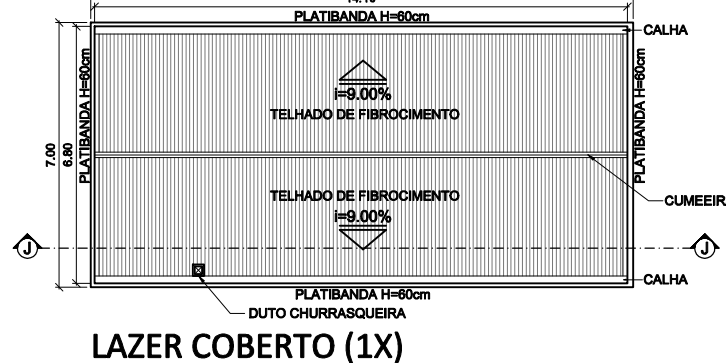
**LAZER COBERTO (5X)**  
 LAZER 01, 02, 06, 07 e 09  
 ESCALA 1:200



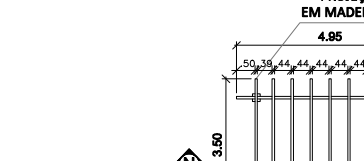
**COBERTURA (5X)**  
 LAZER 01, 02, 06, 07 e 09  
 ESCALA 1:200



**CORTE ESQUEMÁTICO M.M.**  
 ESCALA 1:200



**LAZER COBERTO (1X)**  
 COBERTURA DO LAZER 05  
 ESCALA 1:200



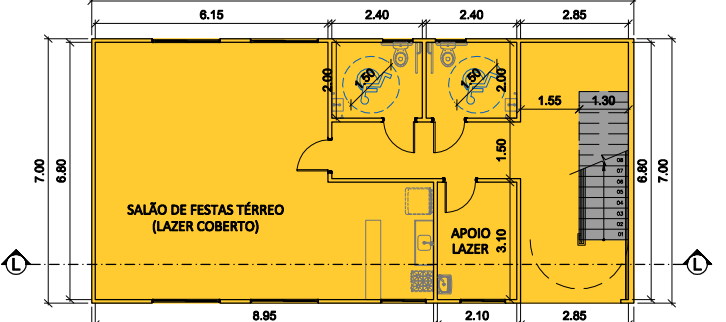
**PERGOLADO (2X)**  
 LAZER COBERTO 03 e 05  
 ESCALA 1:200



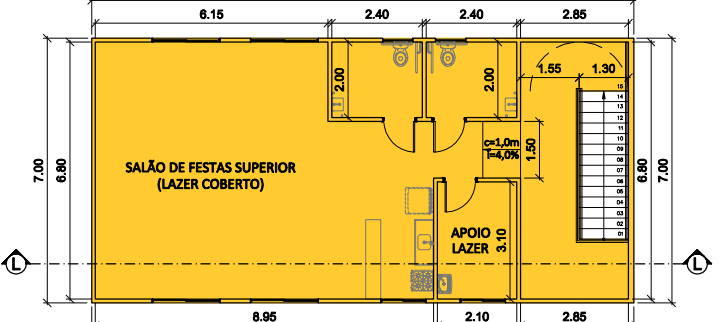
**CORTE ESQUEMÁTICO N.N.**  
 ESCALA 1:200

**LEGENDA:**  
 ÁREA COMPUTÁVEL 01  
 ÁREA COMPUTÁVEL 02 - LAZER COBERTO (A = 721,70m²)  
 ÁREA NÃO COMPUTÁVEL - EQ. MECÂNICO ÁREA COMUM/CIRC. VERTICAL

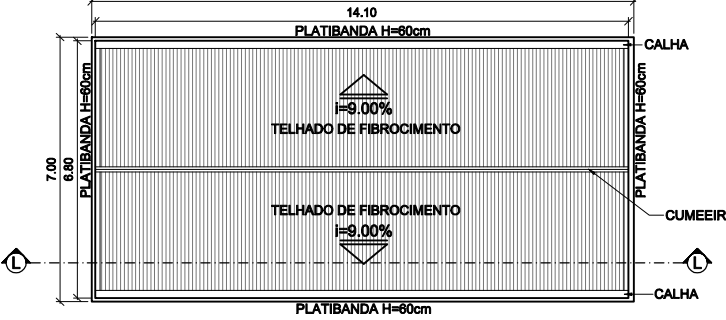
- 1) A PMC NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVATIVAS DAS UNIDADES.
- 2) AS ÁREAS DE LAZER ESTARÃO SEPARADAS DOS LOCAIS DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DAS INSTALAÇÕES DE GAS E DO DEPÓSITO DE LIXO.
- 3) O PROJETO ATENDE ACESSIBILIDADE - DECRETO FEDERAL Nº 5.296/04 E NBR 9.050/04.
- 4) ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.757/15.
- 5) OS ESTABELECEMENTOS A INSTALAR-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIARIAS.
- 6) ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL DE 2/3 NA TESTADA DO MÓVEL, CONFORME ARTIGO 110 DA L.C. 208/2018.
- 7) ESTE EMPREENDIMENTO ATENDE A LEI EHS COHAB - L.C. 184/2017.



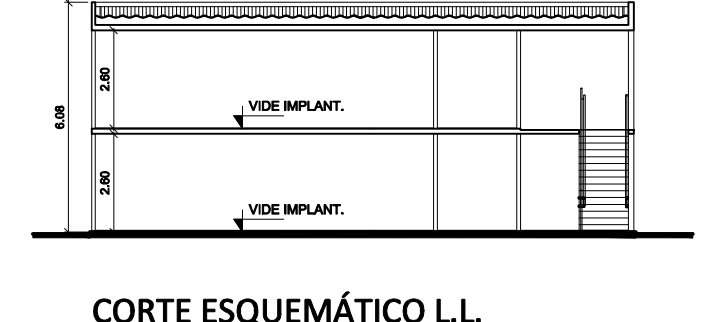
**LAZER COBERTO (X3)**  
 PAVIMENTO TÉRREO (SALÃO DE FESTAS 03, 04 E 08)  
 ESCALA 1:200



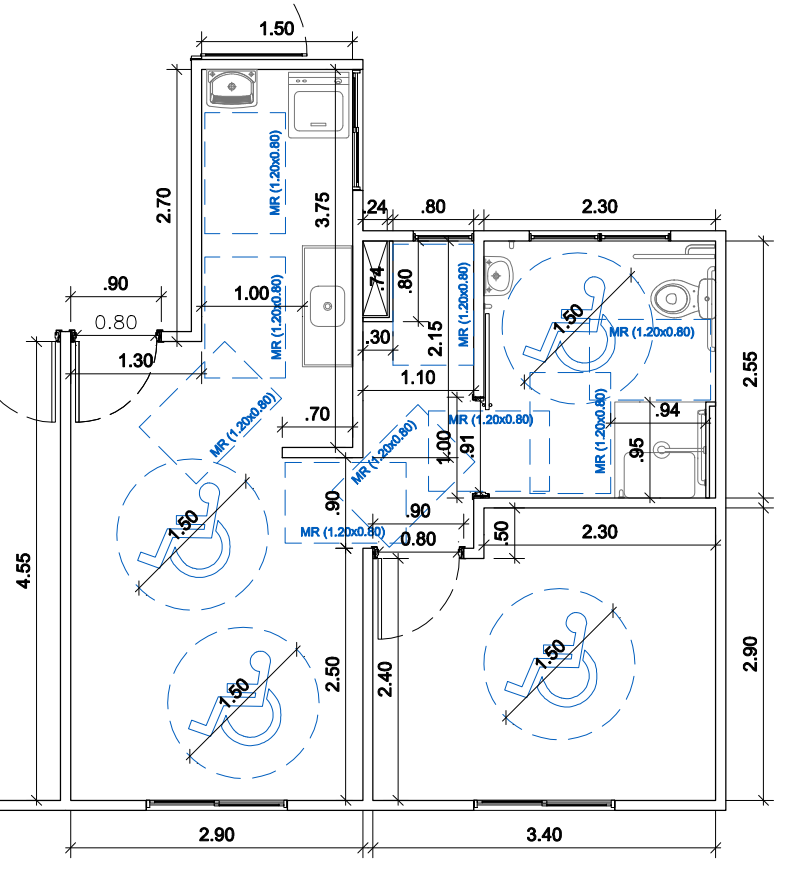
**LAZER COBERTO (X3)**  
 PAVIMENTO SUPERIOR (SALÃO DE FESTAS 03, 04 E 08)  
 ESCALA 1:200



**LAZER COBERTO (X3)**  
 PLANTA COBERTURA (SALÃO DE FESTAS 03, 04 E 08)  
 ESCALA 1:200



**CORTE ESQUEMÁTICO L.L.**  
 ESCALA 1:200



**DETALHAMENTO UNIDADE PCD**  
 ESCALA 1:75

PROJETO COMPLETO		FOLHA 03/03
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE – EHS COHAB (GRUPO A)		
LOCAL	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN	Nº ..
LOTE	1	QUADRA A QUARTERAD 30.019
BAIRRO	CAMPO GRANDE	ZONA ZM1(antiga Z3)
Nº DORMITÓRIOS / UNIDADE	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº BANHEIROS/UNIDADE
01/16	944	01/480
02/464		480
		TOTAL UNIDADES
		480
DECLARAÇÕES		
PROPRIETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
ASSINATURA	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 09.625.762/0001-58 RONY MALALAS ALESSANDRA CRISTINA GODOY CPF: 230.970.188-88	
AUTOR DO PROJETO	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVAÇÃO À LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE À DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.	
ASSINATURA	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: P.139761-0 NOME: RODRIGO KALLAUSCH CALDEIRA TÍTULO: ARQUITETO E URBANISTA RRT Nº: 10.355/716 CAL: A16E861-7 SEMPRE ONLINE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DECLARO QUE 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA PMCC, E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIOS. 2. QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À PMCC.	
ASSINATURA	CONSTRUTORA TENDA S.A. CNPJ: 11.476.327/0001-35 NOME: VICTOR HUGO NAVARRO RIBEIRO TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL ART Nº: 2852723021042270 CREA: 5069891490-5P SEMPRE ONLINE	
RESERVADO À P.M.C.		



## **Anexo II – Projeto Urbanístico**







# RESUMO

## 1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Item	Descrição	Un.	Quant.
1.1	Tinta EXTRUDADA Branca – Zebrados, legendas, fx. de pedestres, retenções, setas	m <sup>2</sup>	194,00
1.3	Tinta TERMOPLÁSTICO HOT SPRAY BR	m <sup>2</sup>	17,00
1.4	Tinta TERMOPLÁSTICO HOT SPRAY AM	m <sup>2</sup>	72,00
1.5	Pintura existente (a retirar)	m <sup>2</sup>	13,40
1.6	Prisma de concreto (a retirar)	un	6

## 2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Item	Descrição	Un.	Quant. Implantar	Quant. Retirar
2.1	Poste próprio - PP. - em aço galvanizado c/ tampão 2 1/2" x 360 mm x 3,35 mm	un.	11	1
2.2	Placa de regulamentação R-1 (L= 250 mm) com abraçadeira	un.	7	-
2.3	Placa de regulamentação R-24a (D= 500 mm) com abraçadeira	un.	2	-
2.4	Placa de advertência A-45 (L= 450 mm) com abraçadeira	un.	3	-
2.5	Placa indicativa S-14a (500 mm x 500 mm) com abraçadeira	un.	1	-

## NOTAS GERAIS

- 1- ANTES DO INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO, É NECESSÁRIO COMUNICAR A EMDEC PARA LIBERAÇÃO E AGENDAMENTO DE APOIO OPERACIONAL.
- 2- A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ART.º 171/RT.
- 3- A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR, INCLUSIVE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES.
- 4- TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO, TAIS COMO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E OU PLANALTIMÉTRICO, INVENTÁRIO DA SINALIZAÇÃO EXISTENTE (QUANDO FOR O CASO), COTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES, QUANTO A SUA EXATIDÃO, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA QUE ASSINA O PROJETO IDENTIFICADO POR ART.º 171/RT.
- 5- QUANDO NO PROJETO CONSTAR MUDANÇA DE SENTIDO DE CIRCULAÇÃO EM VIA PÚBLICA, AS SINALIZAÇÕES PERTINENTES A ESTA INTERVENÇÃO DEVERÃO SER IMPLANTADAS APÓS PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO MUNICIPAL PELA EMDEC.
- 6- A EMDEC CABE A PRERROGATIVA DE SOLICITAR EVENTUAIS AJUSTES NO PROJETO APROVADO FACE A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO SISTEMA VIÁRIO, DEMORA NA SUA IMPLANTAÇÃO, E OU OUTROS MOTIVOS QUE CONSIDERAR PERTINENTES, AFIM DE GARANTIR AS BOAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E FLUIDEZ NO LOCAL.
- 7- TODOS OS MATERIAIS DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES QUE FOREM SUBSTITUÍDOS OU RETIRADOS NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO, DEVERÃO SER DEVOLVIDOS À EMDEC SOB RECIBO, NO SEGUINTES LOCAL: RUA 24 DE MAIO, 349, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS-SP.

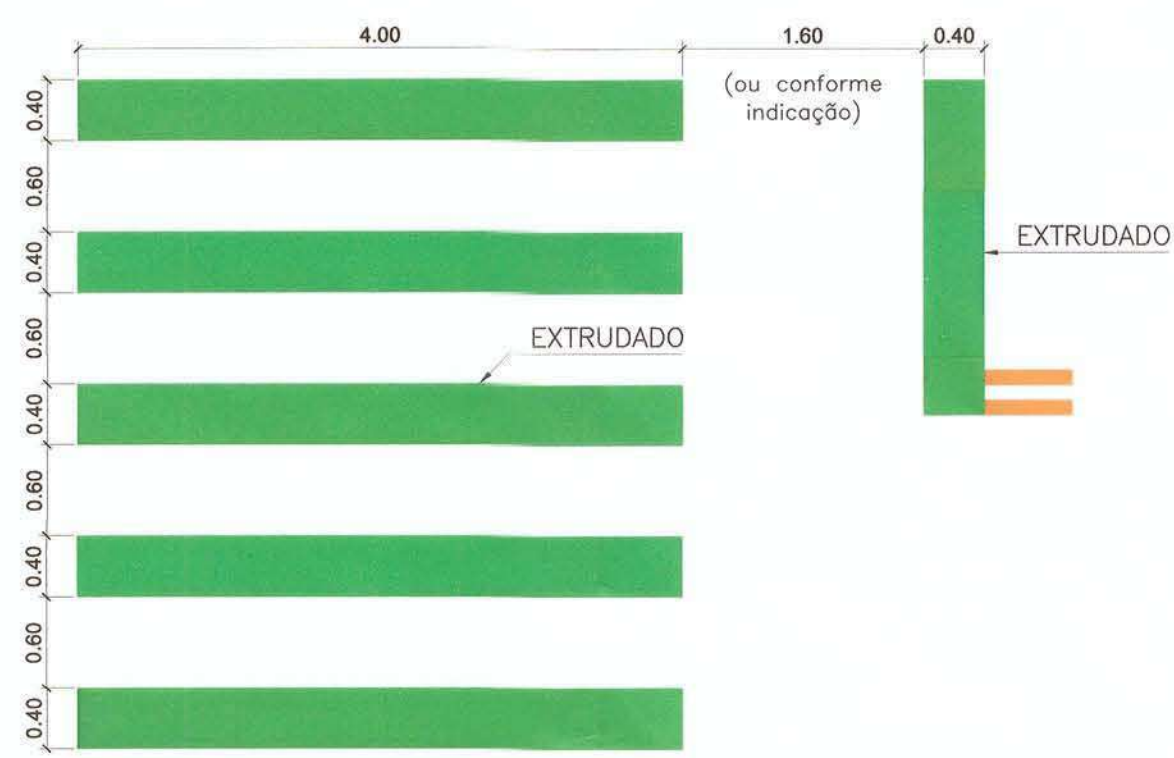
## NOTAS - HORIZONTAL

- 1- OS ELEMENTOS REPRESENTADOS NA COR VERDE (ÍNDIX 3) DEVERÃO SER PINTADOS NA COR BRANCA, E OS REPRESENTADOS NA COR LARANJA (ÍNDIX 30) DEVERÃO SER PINTADOS NA COR AMARELA.
- 2- LEGENDAS, LINHAS DE RETENÇÃO (LRE), FAXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES (FTP), ZEBRADOS (ZPA), LINHAS DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE (LERV), SETAS DIRECIONAIS (PEM, MFC E IMC), FAXAS ELEVADAS DE TRAVESSIA E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS), DEVERÃO SER PINTADAS COM MATERIAL EXTRUDADO, CONFORME NBR 13132/2013 E MICROESFERAS DE VIDRO CONFORME NBR 16184/2013, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- 3- DEMAIS ELEMENTOS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEVERÃO SER PINTADOS COM MATERIAL HOT SPRAY, CONFORME NBR 13159/2013, E MICROESFERAS DE VIDRO CONFORME NBR 16184/2013, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- 4- TODA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEVERÁ SER APLICADA CONFORME AS DIMENSÕES E ESPAÇAMENTOS DEFINIDOS NA FOLHA DE DETALHES, OU CONFORME INDICADO NA PRANCHA, OBSERVANDO-SE O PADRÃO DE CORES DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, VOL. IV - CONTRAN.
- 5- TODA PINTURA DE SOLO A SER REMOVIDA DEVERÁ SER SOMENTE POR MEIOS MECÂNICOS, NÃO SE ADMITINDO A UTILIZAÇÃO DE TINTA PRETA PARA TAL FINALIDADE.
- 6- TACHAS, TACHÕES, PRISMAS, SEGREGADORES E OUTROS ELEMENTOS, DISPOSITIVOS AUXILIARES DEVERÃO TER SUAS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS NO PROJETO, CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E NA PRANCHA DE DETALHES.
- 7- QUANDO HOUVER NO PROJETO IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO E OU ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS, A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DEVERÁ SER IMPLANTADA CONJUNTAMENTE COM O INÍCIO DA OPERAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS.
- 8- TODA SINALIZAÇÃO A REPINTAR DEVE COINCIDIR COM A EXISTENTE, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.

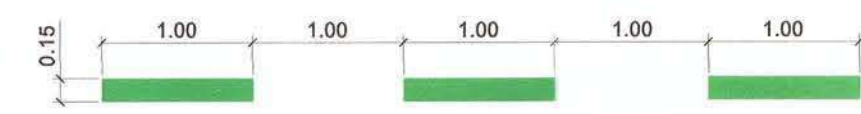
## NOTAS - VERTICAL

- 1- AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 / 1020 ESPESSURA 1,25 MM, CONFORME NBR 11904/2015, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- 2- TODA PLACA DEVERÁ TER UMA DE SUAS FACES TOTALMENTE RECOBERTA POR PELÍCULA REFLETIVA SOBRE A PINTURA DE FUNDO.
- 3- O MATERIAL REFLETIVO MÍNIMO PARA O FUNDO É O GT (GRAU TÉCNICO), E AÍ (ALTA INTENSIDADE) PARA LETRAS E SÍMBOLOS, CONFORME NBR 14644/2013, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- 4- QUANTO À SUAS FORMAS E CORES, AS PLACAS DEVEM ATENDER OS PADRÕES DEFINIDOS NOS MANUAIS BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - CONTRAN, VOLS. I E II, ÍTENS 4.5.
- 5- AS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO CIRCULARES DEVEM TER DIÂMETRO DE 0,50M, AS DE ADVERTÊNCIA QUADRADAS LADO DE 0,45M, A PLACA R1 DEVE TER LADO DE 0,25M, A R2 DEVE TER LADO DE 0,75M E O DISPOSITIVO AUXILIAR MP (MARCADOR DE PERIGO) DEVE TER A DIMENSÃO DE 0,30M X 0,90M, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- 6- BRAÇADEIRAS DEVEM SEGUIR ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL E DIMENSÕES, CONFORME DESCRITO NA FOLHA DE DETALHES. EM PLACAS AÉREAS OU DE TAMANHOS ESPECIAIS AS BRAÇADEIRAS DEVEM SER COERENTES COM AS DIMENSÕES DESTAS, E ESPECIFICADAS NA FOLHA DE DETALHES.
- 7- AS PLACAS QUANDO FIXADAS EM POSTE PRÓPRIO DEVEM CONTER A QUANTIDADE DE BRAÇADEIRAS, CONFORME SUAS DIMENSÕES, ATENDENDO O DESCRITO NA FOLHA DE DETALHES.
- 8- DEMAIS SUPORTES DEVERÃO TER SUAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NA FOLHA DE DETALHES, BEM COMO SUAS RESPECTIVAS NBR'S.
- 9- A FIXAÇÃO DE PLACAS EM ESTRUTURAS DA REDE ELÉTRICA OU OUTRAS DEVERÁ SER COM FITA DE ARQUEAR COM DUAS BRAQUETES E SELO EM AÇO GALVANIZADO OU INOX.
- 10- TODO POSTE PRÓPRIO (PP) DE 2"1/2, DEVE SER ANCORADO CONFORME DETERMINADO NA FOLHA DE DETALHE, E CONTER FECHAMENTO EM SUA EXTREMIDADE COM O ELEMENTO "CAPS".
- 11- AS PLACAS E COLUNAS REFERENTES À SINALIZAÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS DEVERÃO OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES ESCRITAS NA FOLHA ÚNICA EM ANEXO.

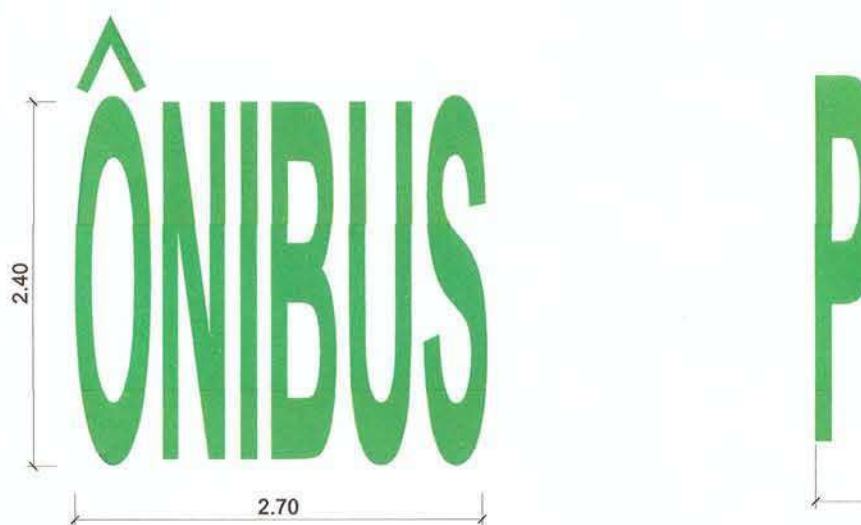
## DETALHES HORIZONTAIS



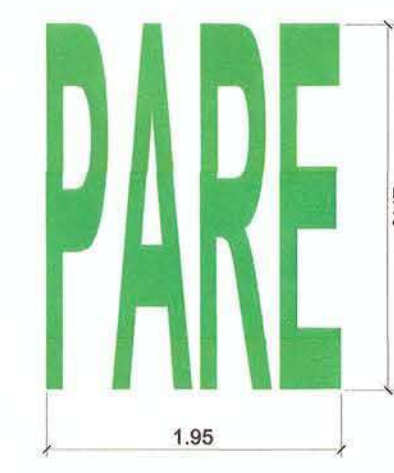
DETALHE 1 - FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES (FTP)  
SENTIDO DUPLA - COR BRANCA - EXTRUDADO  
ESC. 1:50



DETALHE 2 - LINHA DE CONTINUIDADE (LCO) 1 x 1  
COR BRANCA - TERMO PLÁSTICO (HOT-SPRAY)  
ESC. 1:50



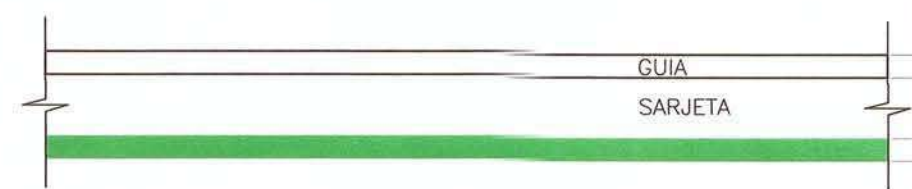
DETALHE 4 - LEGENDA "ÔNIBUS"  
COR BRANCA - EXTRUDADO  
ESC. 1:50



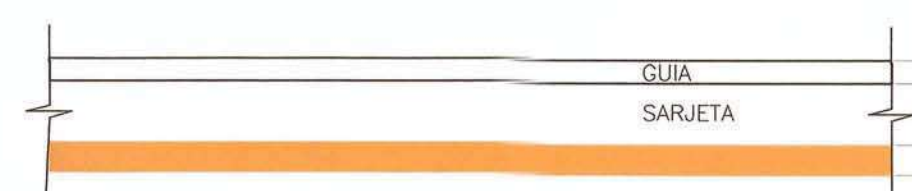
DETALHE 5 - LEGENDA "PARE"  
COR BRANCA - EXTRUDADO  
ESC. 1:50



DETALHE 3 - LINHA DE FUXO OPOSTO DUPLA (LFO-3)  
COR AMARELA - TERMO PLÁSTICO (HOT-SPRAY)  
ESC. 1:50

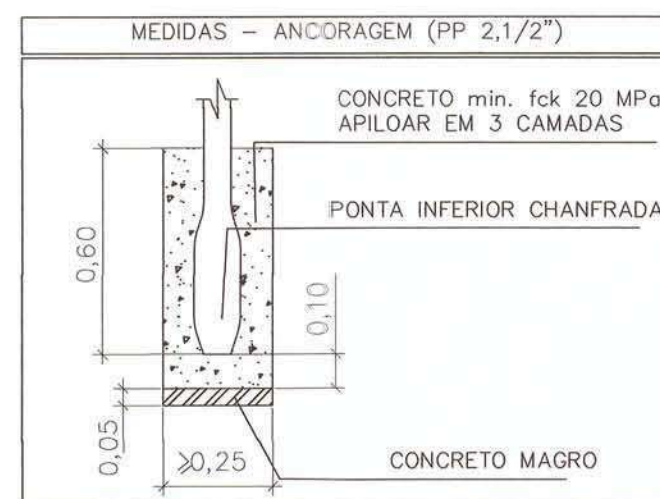
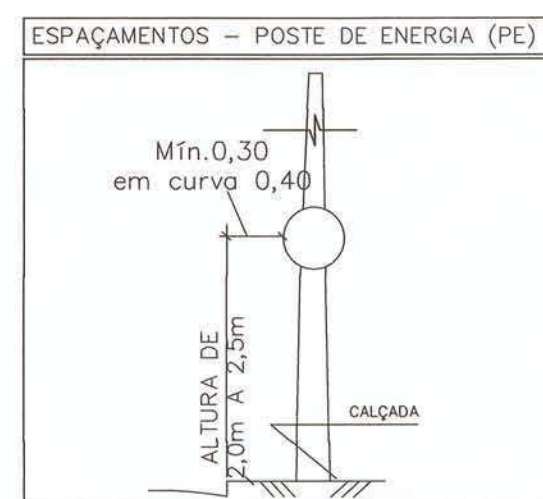
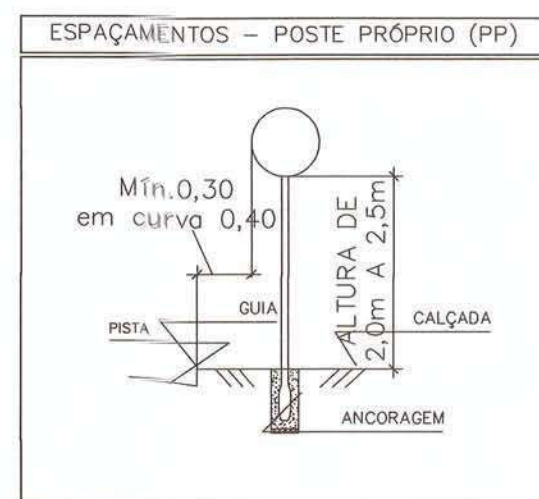


DETALHE 6 - LINHA DE BORDO (LBO)  
COR BRANCA - TERMO PLÁSTICO (HOT-SPRAY)  
ESC. 1:50

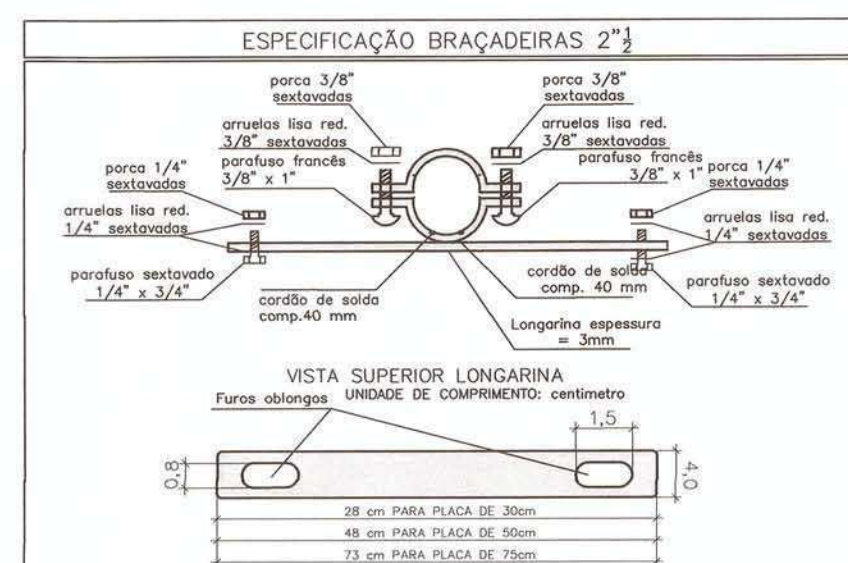
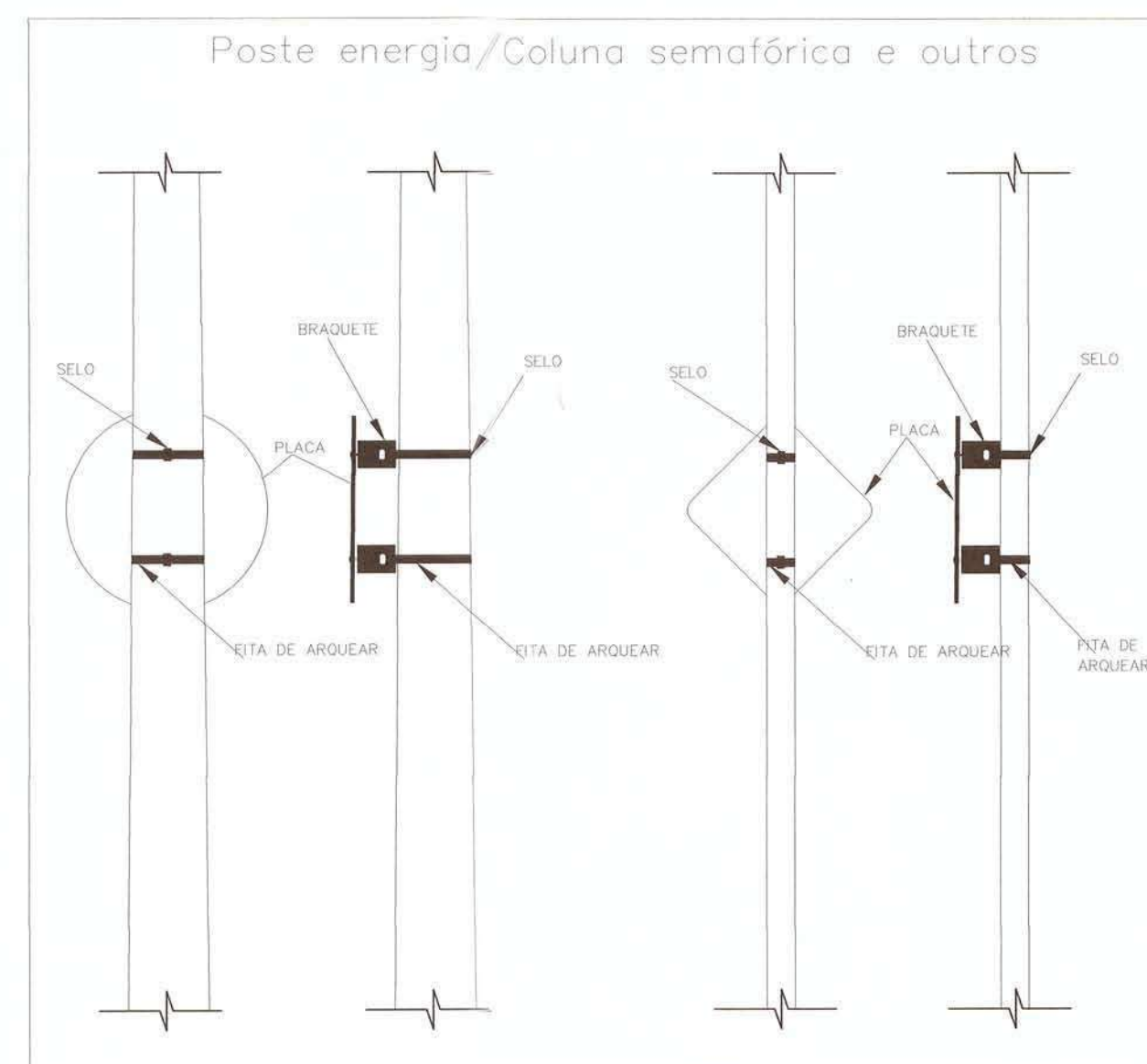
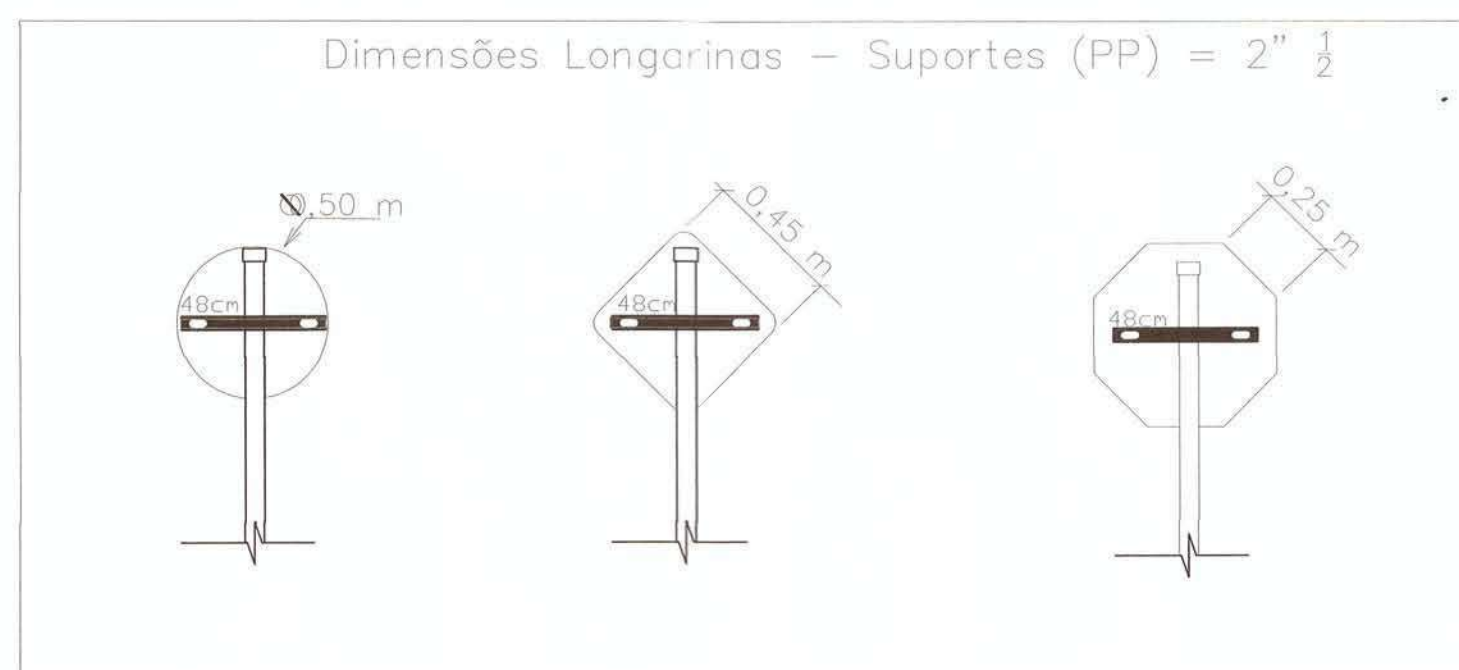


DETALHE 7 - MARCA DELIMITADORA DE PARADA DE VEÍCULOS ESPECÍFICOS (MVE)  
COR AMARELA - TERMO PLÁSTICO (HOT-SPRAY)  
ESC. 1:50

## DETALHES VERTICAIS

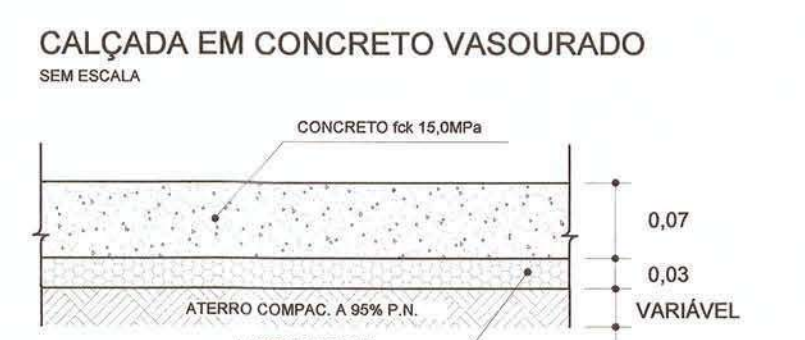
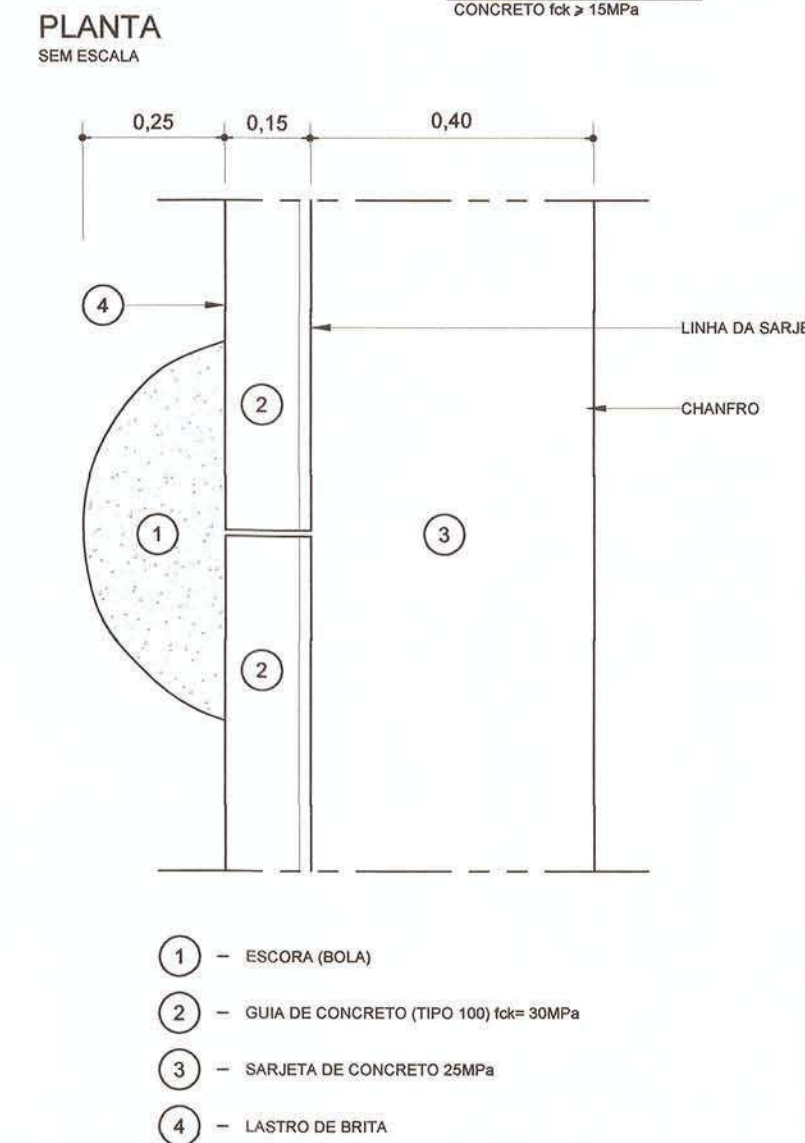
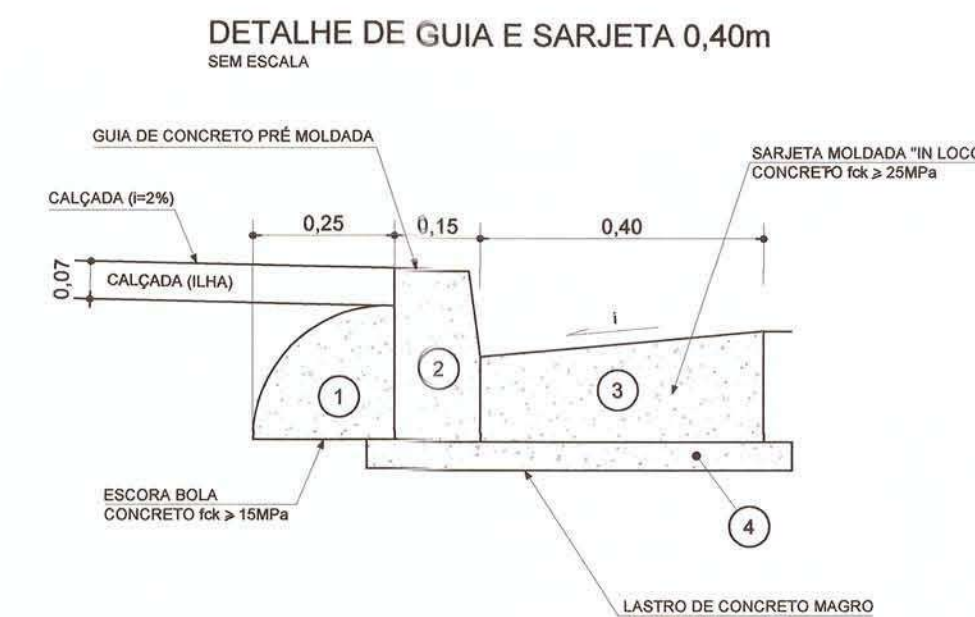


## PADRÃO COLOCAÇÃO DE BRAÇADEIRAS/ BRAQUETES/FITAS/SELOS e TUBOS DE FIXAÇÃO

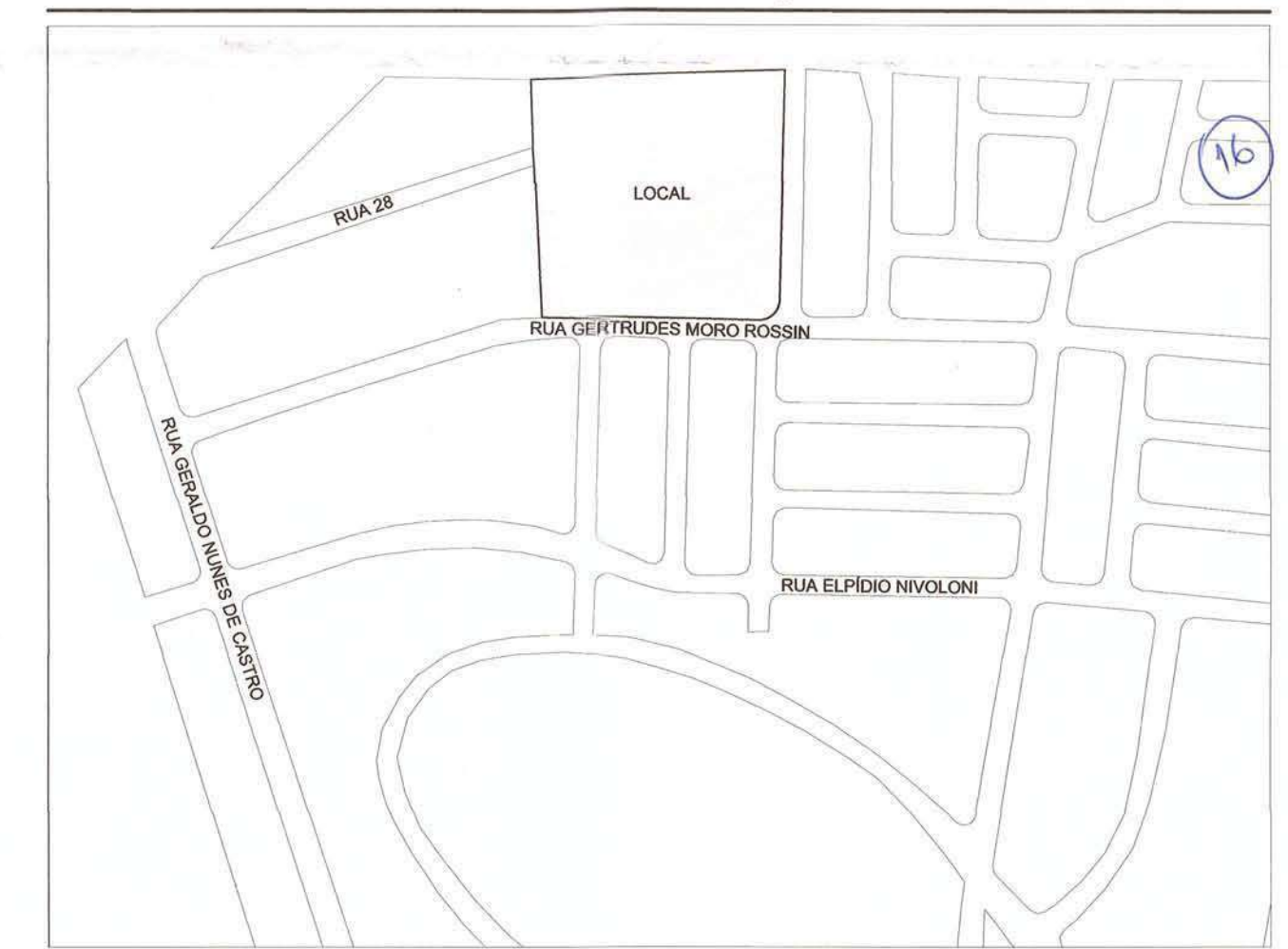


Bracadeira 2 1/2" x 4m x 3mm, material aço carbono 1010/1020 com longarina comprimento de 26cm / 48cm / 73cm, conforme indicado em desenhos, 4mm, 3mm de espessura, acoplado através de dois cordões de solda em toda sua extensão lateral. Acabamento da peça, galvanizado a fogo conforme NBR 6323/2016, superfície lisa, uniforme e isenta de rebarbas, especificações técnicas conforme NBR 8156/2013 e 8159/2013.

## DETALHES TÉCNICOS ILHA FÍSICA



## PLANTA SITUAÇÃO



PROJETO APROVADO  
Prot: 2015/00023 31/06/2020  
José Paulo de Silva  
Lider de Processo - DPP  
EMDEC SIA  
Projeto Nº 102/20

Nº	REVISÃO:	desenhista	DATA:
04	Revisão 03	BCG	28/04/2020
03	Revisão 02	BCG	23/04/2020
02	Revisão 01	BCG	14/04/2020
01	Emissão Inicial	BCG/SHS	01/04/2020

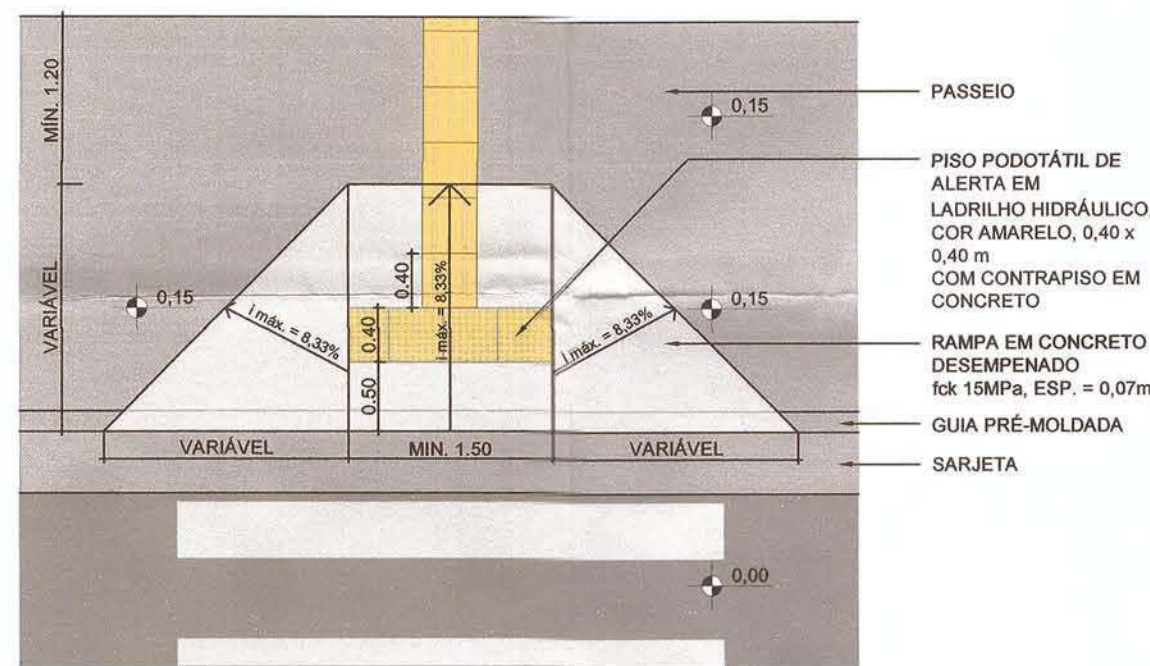
## SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PA.386

OBRA: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SURENA I  
ASSUNTO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL  
LOCAL DA OBRA: RUA GERTRUDES MORO ROSSIM, GLEBA 06 - QUARTEIRÃO 30.019  
PROPRIETÁRIO: SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA  
AUTOR DO PROJETO: ANDREA FERNANDES  
CAU: A39863-2 RRT: 9007442 DATA: ABRIL / 2020

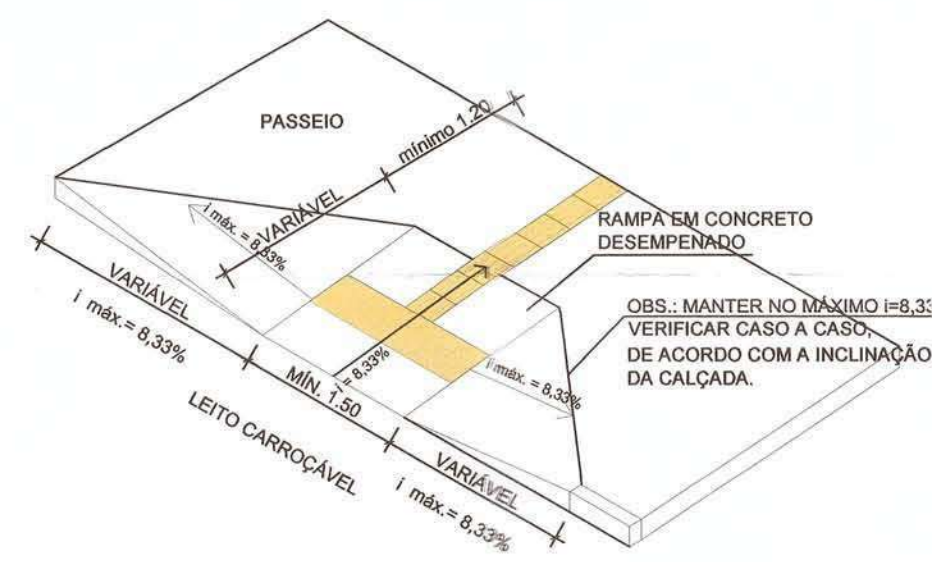
ULSON Arquitetura e Urbanismo Ltda.  
Arquitetura, Urbanismo, Planejamento e Consultoria  
Av. José Rocha Rodini, 214 - apto 214 CNPJ: 07.931.046/0001-50  
Est. Franklin - Condomínio Praça Copacabana INSC. MUNICIPAL: 11.203-9  
CEP: 13068-650 - Campinas / SP. www.ulson.com.br  
Fone/Fax: (19) 3251-7142 / 3709-1026 ulson@ulson.com.br

FOLHA Nº: 02/02  
ESCALA: 1:500

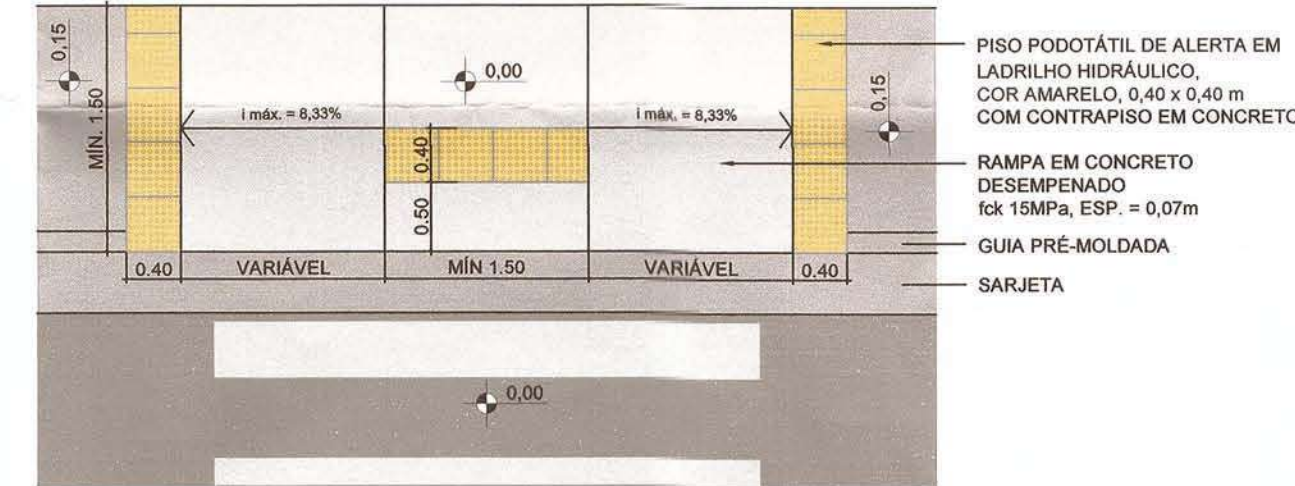




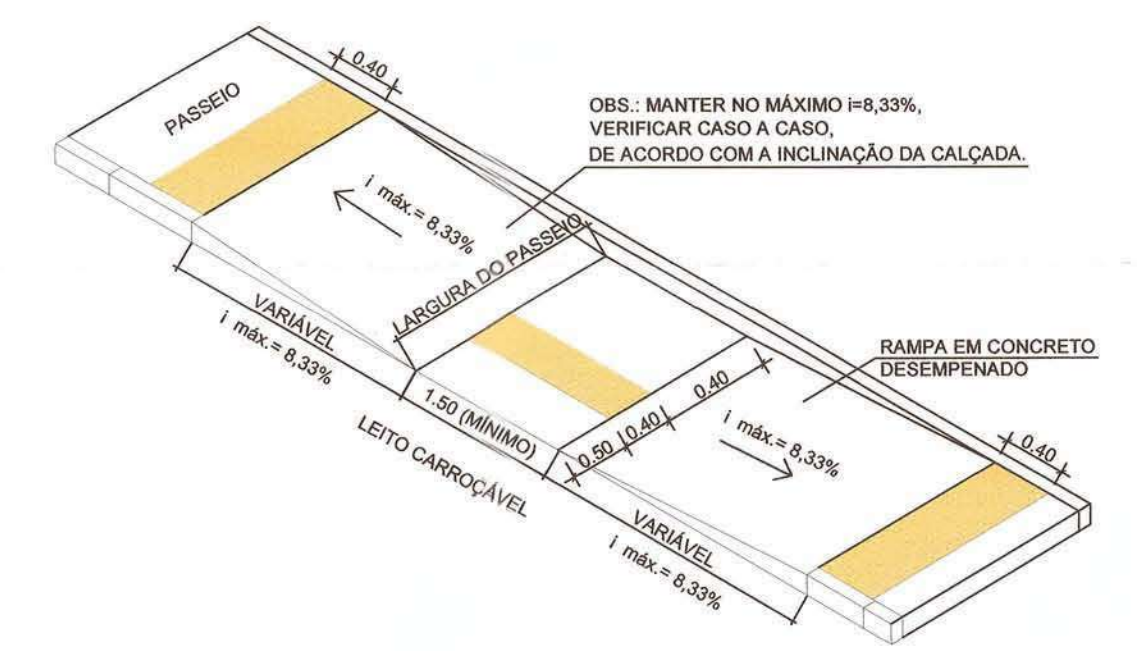
DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE (TIPO A)  
PLANTA  
SEM ESCALA



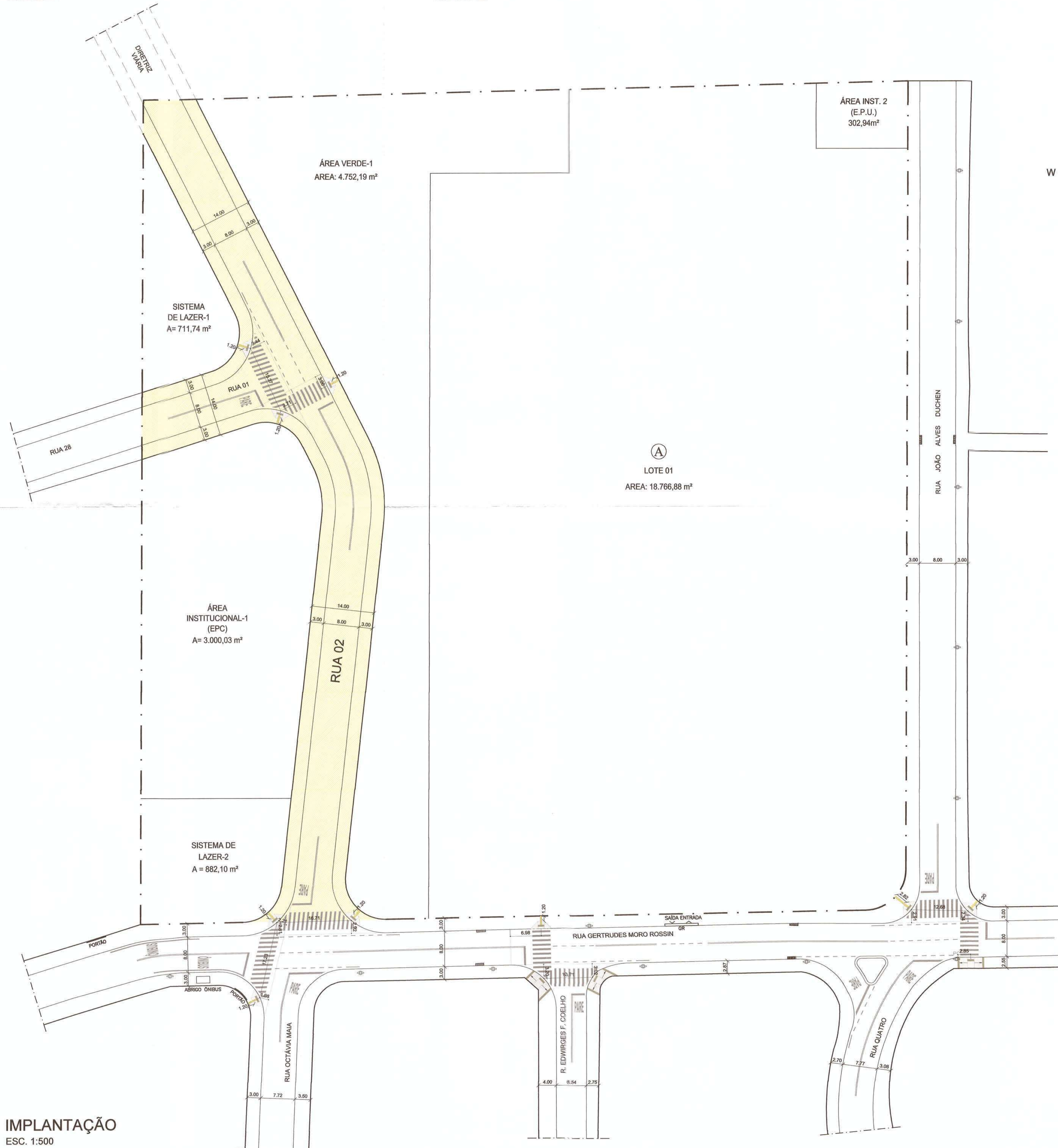
DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE (TIPO A)  
PERSPECTIVA  
SEM ESCALA



DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE (TIPO D)  
PLANTA  
SEM ESCALA



DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE (TIPO D)  
PERSPECTIVA  
SEM ESCALA



SISTEMA VIÁRIO DO  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL SURENA I

NOTAS:

1. UNIDADES EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO;
2. OS REBAIXAMENTOS DE CALÇADA DEVEM SER CONSTRUÍDOS NA DIREÇÃO DO FLUXO DA TRAVESSIA DE PEDESTRES. A INCLINAÇÃO DEVE SER CONSTANTE E NÃO SUPERIOR A 8,33% (1:12) NO SENTIDO LONGITUDINAL DA RAMPA CENTRAL E NA RAMPA DAS ABAS LATERAIS. A LARGURA MÍNIMA DO REBAIXAMENTO É DE 1,50M. O REBAIXAMENTO NÃO PODE DIMINUIR A FAIXA LIVRE DE CIRCULAÇÃO, DE NO MÍNIMO 1,20m DA CALÇADA.
3. PROJETO DE ACESSIBILIDADE CONFORME ABNT NBR 9050:2018;
4. O PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, SERÁ ANALISADO PELO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE SINALIZAÇÃO.

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PROJETO APROVADO  
Prot. 2020/15/00023 25/06/2020  
EMDEC  
Clair Inácio de Sousa  
Matricula 2947  
EMDEC S/A

03	Revisão 02	BCG	29/04/2020
02	Revisão 01	BCG	14/04/2020
01	Emissão Inicial	AF/SHS	30/03/2020
Nº	REVISÃO:	desenhista	DATA:

PROJETO DE ACESSIBILIDADE PA.386

OBRA: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SURENA I  
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE  
LOCAL DA OBRA: RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, GLEBA 06 - QUARTEIRÃO 30.019  
PROPRIETÁRIO: SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

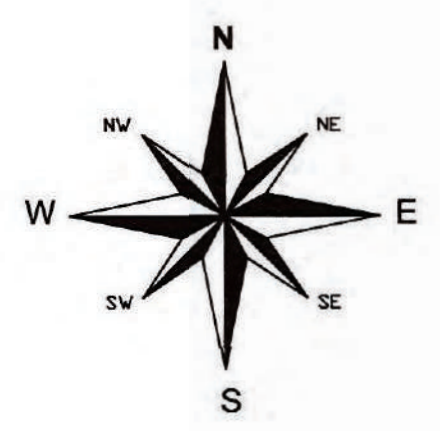
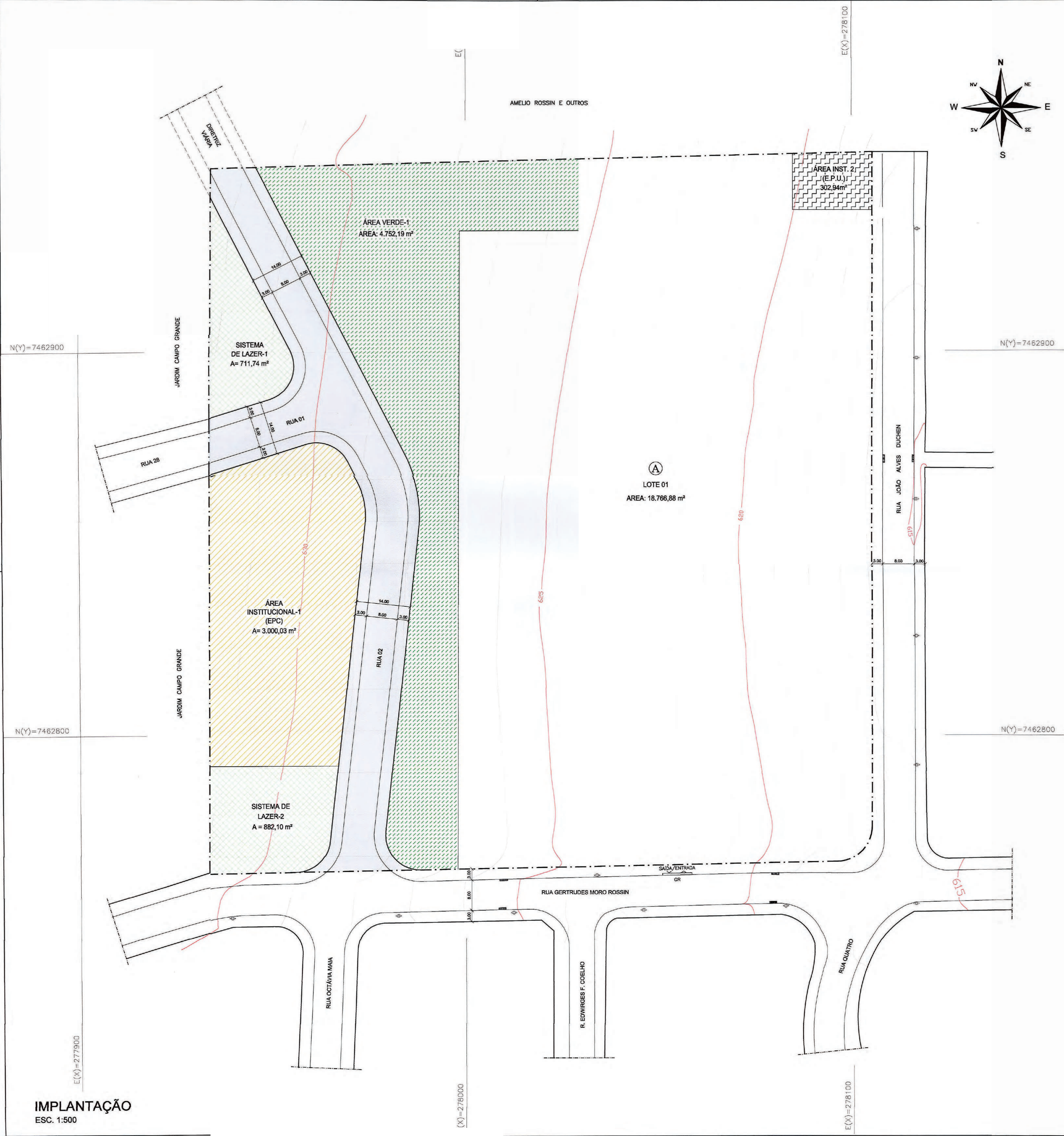
AUTOR DO PROJETO: ANDREA FERNANDES  
CAU: A39863-2 RRT: 9007442 DATA: ABRIL / 2020

ULSON Arquitetura e Urbanismo Ltda.  
Arquitetura, Urbanismo, Planejamento e Consultoria  
Av. José Rocha Jardim, 214 - 905 214  
Estr. Frankfurt - Condomínio Praça Capital  
CEP: 13060-650 - Campinas / SP  
Fone/Fax: (19) 3251-7146 / 3709-1026  
www.ulson.com.br  
ulson@ulson.com.br

FOLHA Nº/DE: ÚNICA  
ESCALA: 1:500

IMPLANTAÇÃO  
ESC. 1:500

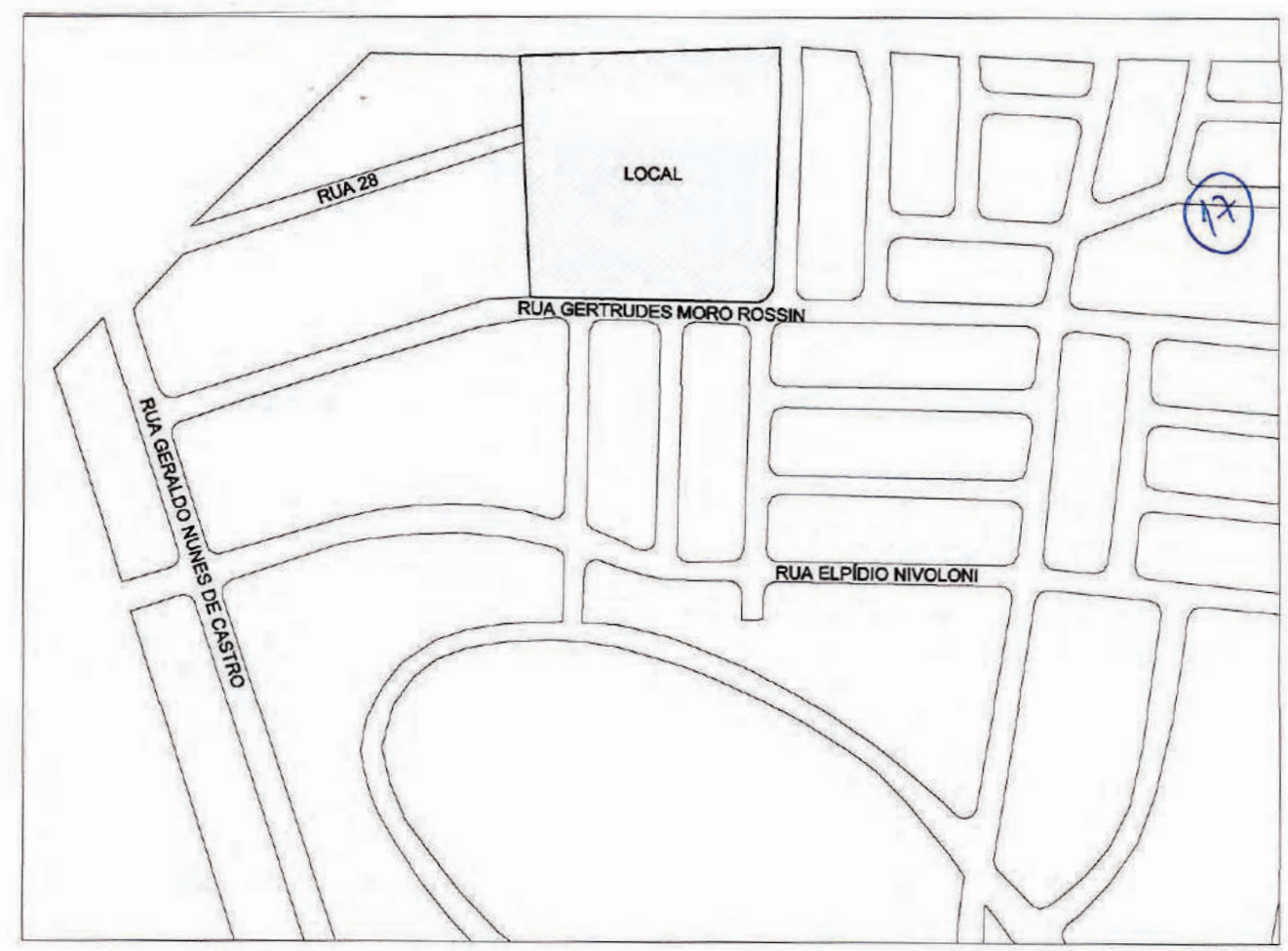




**LEGENDA:**

- VIAS QUE RECEBERÃO PAVIMENTO TIPO III-CA
- SISTEMA DE LAZER
- EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO
- EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO
- ÁREA VERDE

**PLANTA DE SITUAÇÃO:**



Pedro Márcio de Oliveira  
 Gerente de Engenharia - DPT  
 EMDEC S/A

Este projeto foi analisado pela EMDEC e, do ponto de vista do transporte público, encontra-se de acordo com a legislação vigente. Esta planta está vinculada ao parecer técnico referente ao prot. EMDEC nº 2020/05/21 e qualquer alteração na planta apresentada, fica o interessado responsável pelo conteúdo aqui apresentado, devendo inclusive, estar em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Protocolo Nº

03	Rev 02	AF	28/04/2020
02	Rev 01	BCG	27/04/2020
01	Emissão Inicial	AF/SHS	01/04/2020
Nº	REVISÃO:	desenhista	DATA:

**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES PA.386**

**OBRA:** LOTEAMENTO RESIDENCIAL SURENA I  
**ASSUNTO:** PLANTA COM INDICAÇÃO DAS VIAS QUE RECEBERÃO TRÁFEGO PESADO  
**LOCAL DA OBRA:** RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, GLEBA 06 - QUARTEIRÃO 30.019  
**PROPRIETÁRIO:** SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

*Andréa Fernandes*  
**AUTOR DO PROJETO:** ANDREA FERNANDES **CAU:** A38863-2 **RRT:** 9007442 **DATA:** ABRIL / 2020

**ULSON** Arquitetura e Urbanismo Ltda.  
 Arquitetura, Urbanismo, Planejamento e Consultoria  
 Av. José Rocha Bonfim, 214 - sala 216  
 Ed. Primavera - Condomínio Próprio Capital  
 CEP: 13086-430 - Campinas / SP  
 www.ulson.com.br  
 ulson@ulson.com.br

**ULSON** ARQUITETURA E URBANISMO

CNPJ: 07.931.096/0001-90  
 INSC. MUNICIPAL: 11.262-99  
 Fone/Fax: (19) 3251-7146 / 3759-1026

FOLHA Nº/DE: **ÚNICA**  
 ESCALA: **1:500**

**IMPLANTAÇÃO**  
 ESC. 1:500



## **Anexo III – Informe Técnico SANASA**

Número: **0216-2020**  
 Protocolo: **44.473/2017**  
 Data: **20/11/2020**  
 Folha: **1 / 3**

OBJETIVO		
<input checked="" type="checkbox"/> Diretriz para Estudo de Viabilidade	<input type="checkbox"/> Aprovação de Projeto Básico	<input type="checkbox"/> Aprovação de Projeto Executivo

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
REQUERENTE:	Surena Incorporadora de Imóveis Ltda - Tenda Negócios Imobiliários Ltda		
NOME:	Residencial Surena I		
LOCALIZAÇÃO:	Rua Gertrudes Moro Rossin - Gleba 06 - Quarteirão 30.019 - Oriunda da Unificação dos Lotes 06, 6A, 6B e 6C		
TIPO:	Loteamento Residencial com implantação de Condomínio Vertical		
ÁREAS (m <sup>2</sup> )	Total:	Resid. Construída:	Com. Construída:
	31.608,57	18.766,88	Não tem
Nº UNIDADES:	Ind. Construída:	Institucional:	Lazer:
	Não tem	3.302,97	1.593,84
POPULAÇÃO PREVISTA (hab.)	Residenciais:	Comerciais:	Industriais:
	16 aptos de 01 dormitório 464 aptos de 02 dormitórios	Não tem	Não tem
VAZÕES PREVISTAS (l/s)	Fixa:	Flutuante:	Efluentes Ind. Pré - Tratados:
	1.424	52	Não tem
SETOR DE ABASTECIMENTO	Demanda de Água:	Esgotos Sanitários:	
SETOR DE ESGOTAMENTO	QAdução= 4,502	Qmáx horária= 4,921	
	Zona Baixa Campo Grande		
	Isolado		

### OBSERVAÇÕES GERAIS

- A Viabilidade Técnica, no âmbito de competência da SANASA, é exclusivamente de abastecimento e esgotamento, não desobrigando interessado de aprovações pertinentes em outros órgãos.
- Antes da aprovação dos Projetos Hidráulicos Sanitários, o empreendedor deverá formalizar contrato para implantação das obras previstas para atendimento.  
Deverá apresentar Projeto Hidráulico Sanitário - phs o empreendimento que se enquadrar no item 4.7 da SAN.T.IN.NT 30.
- A validade deste Informe Técnico é de 06 (seis) meses. Caso o contrato não tenha sido formalizado até esse prazo, o empreendedor deverá solicitar nova consulta de viabilidade para atendimento.
- Os projetos a serem apresentados para aprovação SANASA, deverão seguir as normas técnicas da ABNT e SANASA. De acordo com o Decreto nº 12.342 de 27 de Setembro de 1978, artigo 12 - III - e Resolução ARES-PCJ nº 145 de 19 de Julho 2016 - artigo 52 e Lei nº 11445 de 05 de Janeiro de 2007 - Art. 45, não será permitida a interconexão de tubulações ligadas diretamente a sistemas públicos com tubulações que contenham água proveniente de outras fontes de abastecimento.
- O prazo para aprovação dos projetos será estipulado após avaliação do porte das obras previstas.
- Através da Lei Municipal Complementar nº 13 de 04 de Maio de 2006, será obrigatório a instalação de hidrômetros por unidade, proporcionando a medição individualizada, em condomínios, devendo ser consultada as Normas SANASA - SAN.T.IN.IT 103; SAN.T.IN.IT 105.  
6.1. De acordo com SAN.P.IN.NP 43 - SMR - Sistema de Medição Remota: "Os sistemas de medição remota devem ser utilizados, nas ligações de água da SANASA, priorizando os grandes consumidores, condomínios com ligações individualizadas, clientes com contrato de fidelidade, clientes com medição de efluentes, consumidores em locais de difícil acesso e demais locais de interesse da Sanasa".
- Conforme NBR 12.218 - Projeto de Rede de Distribuição de Água para abastecimento público, deve-se garantir uma pressão dinâmica mínima de 10 mca, assim, para a elaboração do projeto hidráulico sanitário deve ser considerada a pressão de 10mca no hidrômetro. Conforme Resolução ARES-PCJ nº 145 de 19 de Julho 2016, as edificações com 3 ou mais pavimentos e onde a entrada do Reservatório Elevado for superior a 10 metros de altura em relação ao passeio onde está posicionado o hidrômetro, deverão possuir Reservatório Inferior e Instalação Elevatória Conjugados.
- Conforme Resolução ARES-PCJ nº 145 de 19 de Julho 2016 Art. 115: A SANASA não estará obrigada a proceder a ligação de esgoto quando a profundidade do ramal predial, medida a partir da soleira do meio fio até a geratriz interna inferior da tubulação do ramal predial, for superior a 80cm, devendo também o ramal predial interno estar aparente.
- O empreendedor deverá se responsabilizar pelas aprovações, e/ou autorizações e/ou licenciamentos junto aos órgãos ambientais Municipais, Estaduais ou Federais ou em outras concessionárias, se for o caso, para a realização das obras internas e/ou externas, bem como pelo atendimento aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental, oriundos das obras de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para atendimento exclusivo ao empreendimento.  
- Havendo interferências de travessias subterrâneas ou aéreas de redes coletoras ou coletores de esgotos em cursos d'água superficiais, a definição final do perfil topográfico das tubulações deverá se dar após a aprovação dos estudos hidrológicos e a consequente publicação das outorgas pelo Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE.



Número: 0216-2020  
Protocolo: 44.473/2017  
Data: 20/11/2020  
Folha: 2 / 3

- Após a aprovação junto ao GRAPROHAB, o empreendedor deverá enviar à SANASA, o certificado GRAPROHAB, o parecer da CETESB e o Termo de Compromisso do GRAPROHAB, juntamente com projeto executivo (hidráulico, elétrico de automação e estrutural), para aprovação, fiscalização e arquivo.

- O início de ocupação do empreendimento deve ser precedido da obtenção da devida Licença de Operação da CETESB, o que não isenta o licenciamento ambiental, caso legalmente exigível, de empreendimentos que venham a ser implantados nos lotes. (Fonte: certificado GRAPROHAB – CETESB)

- O Termo de Recebimento Definitivo de obras assinado pela SANASA somente se dará com a entrega da Licença de Operação do empreendimento emitida pela CETESB.

**10. Este Informe Técnico é válido para fins de Licenciamentos – LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação), na Prefeitura Municipal de Campinas (PMC), sendo que para a LO (Licença de Operação) deverá atender as exigências que constam neste documento.**

11. O abastecimento do loteamento será através da execução de Linha de Alimentação de Água, derivando da Sub Adutora Setor Campo Grande, existente em FF-φ700mm, localizada na Av. John Boyd Dunlop.

Além disso, diante do grande volume de novas diretrizes para abastecimento de novos empreendimentos na área de abrangência do setor de abastecimento Campo Grande, para abastecimento do empreendimento haverá necessidade de implantação do segundo reservatório semienterrado do CRD Campo Grande e execução de nova Subadutora, a ser denominada Subadutora Campo Grande II, com tubulação em ferro fundido.

Observamos que o caminhamento definitivo dependerá do levantamento topográfico de arruamento e de interferências, bem como, elaboração do projeto executivo. Esta Subadutora Campo Grande II deverá ser interligada em Subadutora Florence existente em φ500mm, reforçando com isto toda a malha principal de distribuição do setor Campo Grande.

As Obras de Abastecimento encontram-se descritas no item 1.1 da folha 03.

12. Considerando que o empreendimento em questão é de categoria não singular, com uma concentração populacional equivalente de 1.438 habitantes, acarretará um Acréscimo de Demanda no consumo de água não previsto, descrito na folha 03, razão pela qual, a SANASA terá despesas adicionais para implantar obras de reforço no sentido de garantir o regular funcionamento do Sistema de Abastecimento na região.

12.1- Deverá ser instalado Macromedidor de vazão – padrão vigente SANASA, na entrada do loteamento.

12.2- Deverá atender a NBR 12218 (03/05/2017) e em especial o item 5.3.1 que diz: "A pressão estática máxima na Rede de Distribuição de água deve ser de 40mca e podendo chegar a 50mca em regiões com topografia acidentada, e a pressão dinâmica mínima, de 10mca, e ser referenciada ao nível do terreno. A razão de redução máxima da válvula não deverá exceder 3,0. Caso isso ocorra, deverão ser previstas válvulas em série.

12.3- A Extensão da Rede de Distribuição de Água interna à executar, descrita no item 1.2 da folha 03, foi obtida através do projeto básico de água com Análise Prévia em 03/05/2019, através do protocolo 4886/2018.

13. Estação de Tratamento de Esgoto:

13.1- Estação de Tratamento de Esgoto Interna:

O loteamento pertence ao Sistema de Tratamento Capivari I, que necessita de ampliação, e atualmente não existe sistema de tratamento de esgotos nas proximidades do empreendimento, com capacidade disponível para atender a sua demanda.

Portanto, o empreendedor deverá atender a Lei Municipal n.º 8.838, de 15 de maio de 1996 e Resolução de Diretoria RDD SAN.T.IN.RD 20 de 03/07/2009, implantando em sua própria área um Sistema de Tratamento de Esgotos. Para não infringir a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98 e estar de acordo com a Legislação Estadual de Controle da Poluição Ambiental, o efluente final da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), deverá atender ao disposto no Regulamento da Lei nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual 8.468/76 e alterado pelo Decreto 15.425/80, bem como a Resolução CONAMA nº 357/2005, alterada pelas Resoluções CONAMA nº 397/2008 e CONAMA nº 430/2011 e demais Legislações Ambientais vigentes.

O projeto básico da ETE deverá apresentar grau de tratamento a nível secundário, seguido do lançamento do efluente tratado da ETE através da execução de Coletor de Efluente Tratado no Córrego Piçarrão, descrito no item 2.2 da folha 03.

Esclarecemos que a exigência em questão refere-se ao nível de tratamento e não ao processo. O empreendedor poderá adotar processos compactos e eficientes, desde que devidamente comprovados.

O projeto deverá contemplar memorial descritivo e de cálculo, desenhos (implantação, cortes e detalhes), tratamento e disposição final do lodo, manual de operação, estimativa de custos, cronograma de obras, e atendimento às demais recomendações pertinentes ao projeto da E.T.E., conforme NBR 12.209 - Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário - Nov/11 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Para aprovação do Projeto Hidráulico Básico da E.T.E., no âmbito de competência da SANASA, serão analisados aspectos exclusivamente de esgotamento sanitário e tratamento relacionados nas macro diretrizes básicas de planejamento do Município, não desobrigando o interessado do requerimento de aprovações pertinentes em outros órgãos e do atendimento às normas da ABNT e Legislação Ambiental vigente.

A SANASA verificará a viabilidade operacional do projeto de tratamento.

O empreendedor deverá apresentar juntamente com o projeto básico de redes internas de água e esgoto, projeto básico e planta de implantação (lay-out) da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Vale salientar que também caberá ao empreendedor a implantação e execução da ETE. Todo o esgoto deverá ser direcionado para um único ponto, onde deverá ser implantada a ETE, em área de Equipamento Público Urbano (EPU), em área interna do loteamento.

Após a aprovação junto ao GRAPROHAB, o empreendedor deverá enviar à SANASA, parecer da CETESB, juntamente com projeto executivo (hidráulico, elétrico de automação e estrutural), para aprovação, fiscalização e arquivo.

Deverá ser reservada área de Equipamento Público Urbano (EPU), dentro do loteamento para a Implantação da ETE.

Antecedendo a ocupação do empreendimento, deverá ser solicitada pelo empreendedor a Licença de Operação da ETE – CETESB.

13.2- Salienta-se que fica impossibilitado a utilização de infiltração no solo.



Número: **0216-2020**  
Protocolo: **44.473/2017**  
Data: **20/11/2020**  
Folha: **3 / 3**

13.3- **SALIENTA-SE QUE** a ocupação do empreendimento não poderá se dar enquanto a rede de esgotos do empreendimento em questão não estiver conectada a Estação de Tratamento de Esgotos interna e em funcionamento, podendo ser o empreendedor responsabilizado por perdas e danos por adquirentes do imóvel que se virem impedidos de habitar construções em razão de impasse a esse respeito, ainda que essa responsabilização decorra de mera culpa na eleição de alternativa sujeita a percalços e imprevistos que lhe escapam ao domínio.

13.3- 12.3- A Extensão da Rede Coletora de Esgoto interna à executar, descrita no item 2.3 da folha 03, foi obtida através do projeto básico de água com Análise Prévia em 03/05/2019, através do protocolo 4895/2018.

14. Segue anexo planta, com o Sistema de Abastecimento e Esgotamento, de acordo com as Diretrizes nº 4.116 – Rev 06.


15. Este Informe Técnico substitui o de nº 0124-2017.

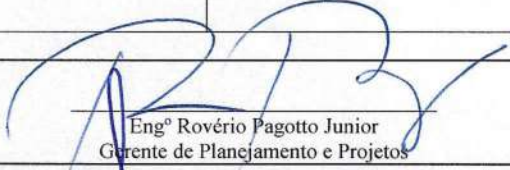
<b>ACRÉSCIMO DE DEMANDA (l/s)</b>	<b>4,502</b>
-----------------------------------	--------------

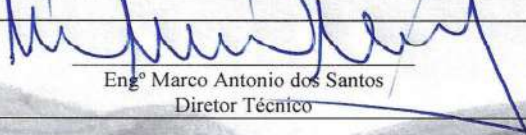
<b>PARTICIPAÇÃO DO EMPREENDEDOR NAS OBRAS PREVISTAS</b>	<b>PERCENTAGEM</b>
---	--------------------

Descrição das Obras	
<b>1- Abastecimento de Água</b> (Vide itens 6, 7, 9, 10, 11 e 12 das Observações Gerais)	
<b>1.1- Obras de Abastecimento</b>	
- Linha de Alimentação de Água – à Executar	
Trecho J08-J205 - PVC 200mm x 1.192,00m	24,13
- CRD Campo Grande – 2º Reservatório – V= 6.000m <sup>3</sup> – à Implantar <sup>(1)</sup>	***
- SubAdutora Campo Grande II – à Executar	
Trecho J165-J182 - FF700mm x 4.780,00m	1,10
Travessia Rio Capivari	1,10
Trecho J182-J124 - FF700mm x 1.578,00m	1,26
 <sup>(1)</sup> Devido ao grande acréscimo de demanda provocado por este e outros empreendimentos habitacionais localizados no Setor de Abastecimento Campo Grande, faz-se necessária a implantação do 2º reservatório Semi-Enterrado Campo Grande com capacidade de 6.000 m <sup>3</sup> no CRD Campo Grande. Já existem Decreto Municipal 11.118 de 15/03/1993 e Ação Judicial de desapropriação, processo nº 0004248-37.1995.8.26.0114 e Ordem nº 29.658/2006 da – 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas. A Sanasa foi imitada na posse da área em 16 de fevereiro de 2013.	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Haverá necessidade de instituição de faixa de servidão em trechos do caminhamento da Subadutora. Observamos que o caminhamento definitivo dependerá do levantamento topográfico de arruamento e de interferências, bem como, elaboração do projeto executivo.	
<b>1.2- Rede de Distribuição de Água – à Executar</b>	
PEAD 63mm x 408,24m	100,00
Pead 160mm x 100,00m	100,00
<b>2- Esgotamento e Tratamento</b> (Vide itens 8, 9, 10, 13 e 14 das Observações Gerais)	
<b>2.1- Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Interna – à Executar</b>	100,00
<b>2.2- Rede Coletora de Efluente Tratado – à Executar</b>	
Trecho ETE-Piçarrão - 150mm x 641,37m	100,00
<b>2.3- Rede Coletora de Esgoto – interna – à Executar</b>	
150mm x 446,74m	100,00

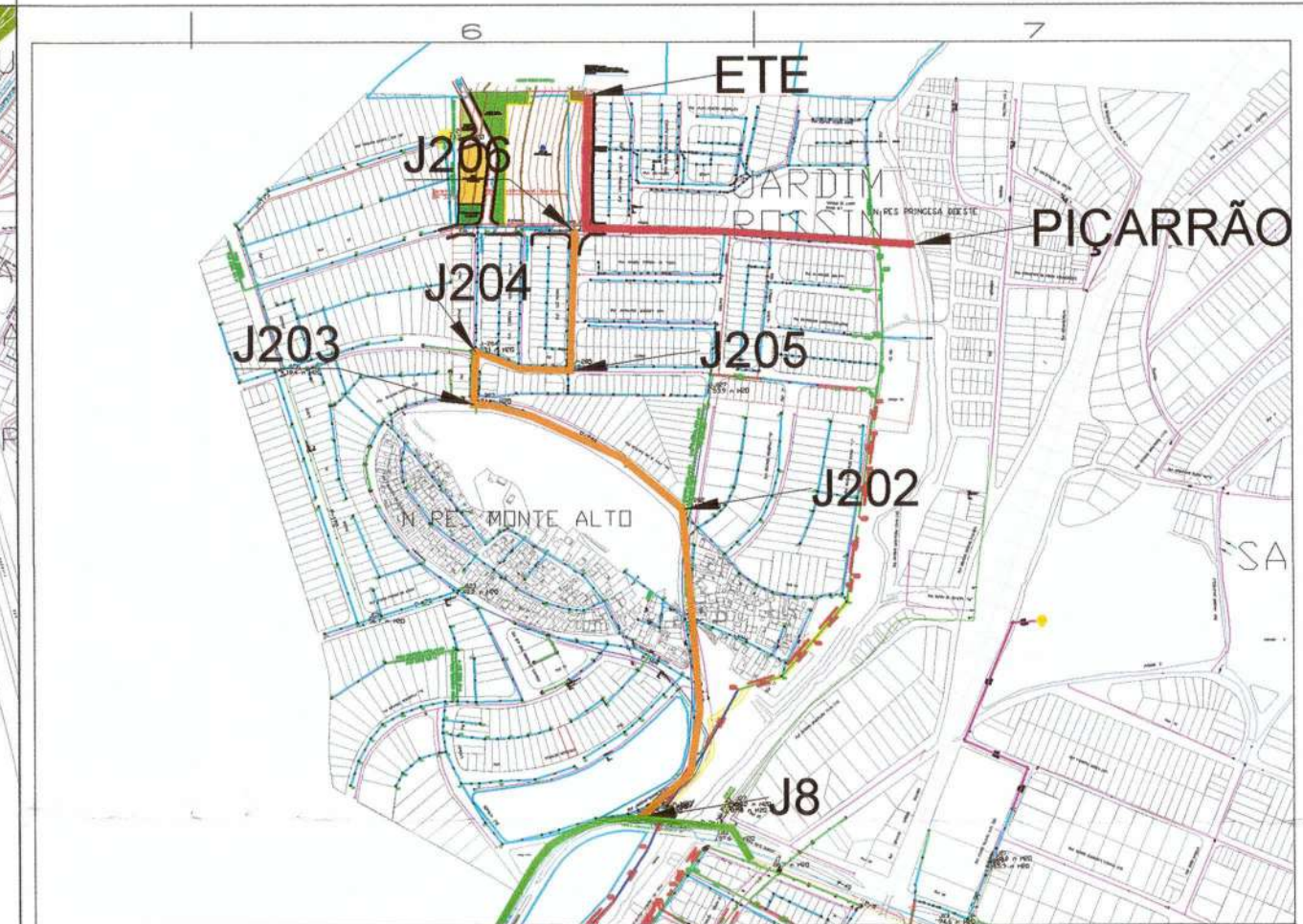
ELABORAÇÃO:

  
Engª Luci Lorençon Marara  
Coordenadora de Planej. e Projetos

  
Engº Rovério Pagotto Junior  
Gerente de Planejamento e Projetos









  
Engº Marco Antonio dos Santos  
Diretor Técnico







DETALHE ESC. 1:10.000

**LEGENDA**

-  LOCAL EM ESTUDO
- ABASTECIMENTO**
-  Sub Adutora Setor Campo Grand - FF700mm - existente  
Av. John Boyd Dunlop
-  Linha de Alimentação de Água - a executar  
Trecho J08-J205 PVC-200mm 1.192,00m
-  2º Reservatório Campo Grande - V=6.000m³ - a implantar
-  Subadutora Campo Grande II - a executar  
Trecho J165-J182 FF-ø700mm 4.780,00m
-  Travessia Rio Capivari  
Trecho J182-J24 FF-ø700mm 1.578,00m
-  Faixa de Servidão - a instituir
-  Subadutora Florence - existente ø500mm

Observamos que o caminhamento definitivo dependerá do levantamento topográfico de arruamento e de interferências, bem como, elaboração do projeto executivo. Esta subadutora Campo Grande II deverá ser interligada em subadutora Florence existente em ø500mm, reforçando com isto toda a malha principal de distribuição do setor Campo Grande.

**ESGOTAMENTO**

-  Estação de Tratamento de Esgoto Interna (em área de EPU) - a executar
-  Rede coletora de Efluente tratado - a executar  
Trecho ETE-Córrego Piçarrão PVC-ø150mm 641,37m

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
Engº Rovério Pagotto Júnior  
Gerente de Planejamento e Projetos  
CREA 060.138.217-3

**DIRETRIZES PARA ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA**  
TÍTULO:  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL SURENA I  
GLEBA 06 - QUARTEIRÃO 30.019 (ORIUNDA DA  
UNIFICAÇÃO DOS LOTE 06,6A,6B E 6C)  
BAIRRO CAMPO GRANDE

ELABORAÇÃO:  
Engº Rosineide B. Pereira Corsi  
PROJETO:  
Engº Luiz Lorençon Manara  
COORDENAÇÃO:  
Engº Luiz Lorençon Manara  
SISTEMA PRODUTOR:  
CAPTAÇÃO ATIBAIA ETA 3 E 4  
SECTOR:  
ZB CAMPO GRANDE - 100  
PRESSÃO:

DATA:  
NOV/2020  
DATA:  
NOV/2020  
ESGOTAMENTO:  
NAC:  
CAPIVARI  
SISTEMA:  
INDEPENDENTE  
ESCALA:  
1:12.500  
PROTOCOLO / REQUERENTE:  
44.473/2017 - SURENA INC. DE IMOVEIS LTDA  
DIRETRIZ Nº / FOLHA:  
4116 / 1/1  
REV. 06



NOTAS	06	ATUALIZAÇÃO SISTEMA DE MACRO ABASTECIMENTO	16/11/2020	Rosineide	Luci	Luci
DESENHOS DE REFERENCIA	Nº.	REVISAO	DATA	DES.	VERIF.	APROV.



## **Anexo IV – Cronograma de obras**



**VALE DOS EUCALIPTOS**

<b>TORRE</b>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21
FUNDAÇÕES			█	█	█	█	█	█	█												
ESTRUTURA					█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█						
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO										█	█	█	█	█	█	█					
CHAPEAMENTO DRYWALL										█	█	█	█	█	█	█					
REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO											█	█	█	█	█	█	█				
MASSA PROJETADA											█	█	█	█	█	█	█				
PORTA PRONTA												█	█	█	█	█	█	█			
LOUÇAS												█	█	█	█	█	█	█			
PINTURA FINAL													█	█	█	█	█	█	█	█	█
LIMPEZA FINAL																				█	█
PINTURA FACHADA											█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
HALL											█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█

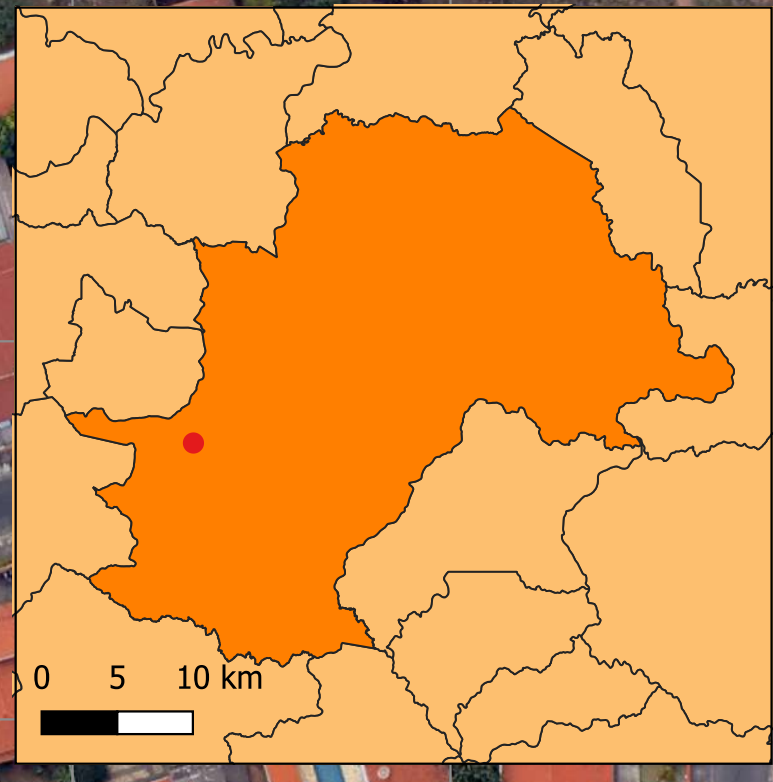
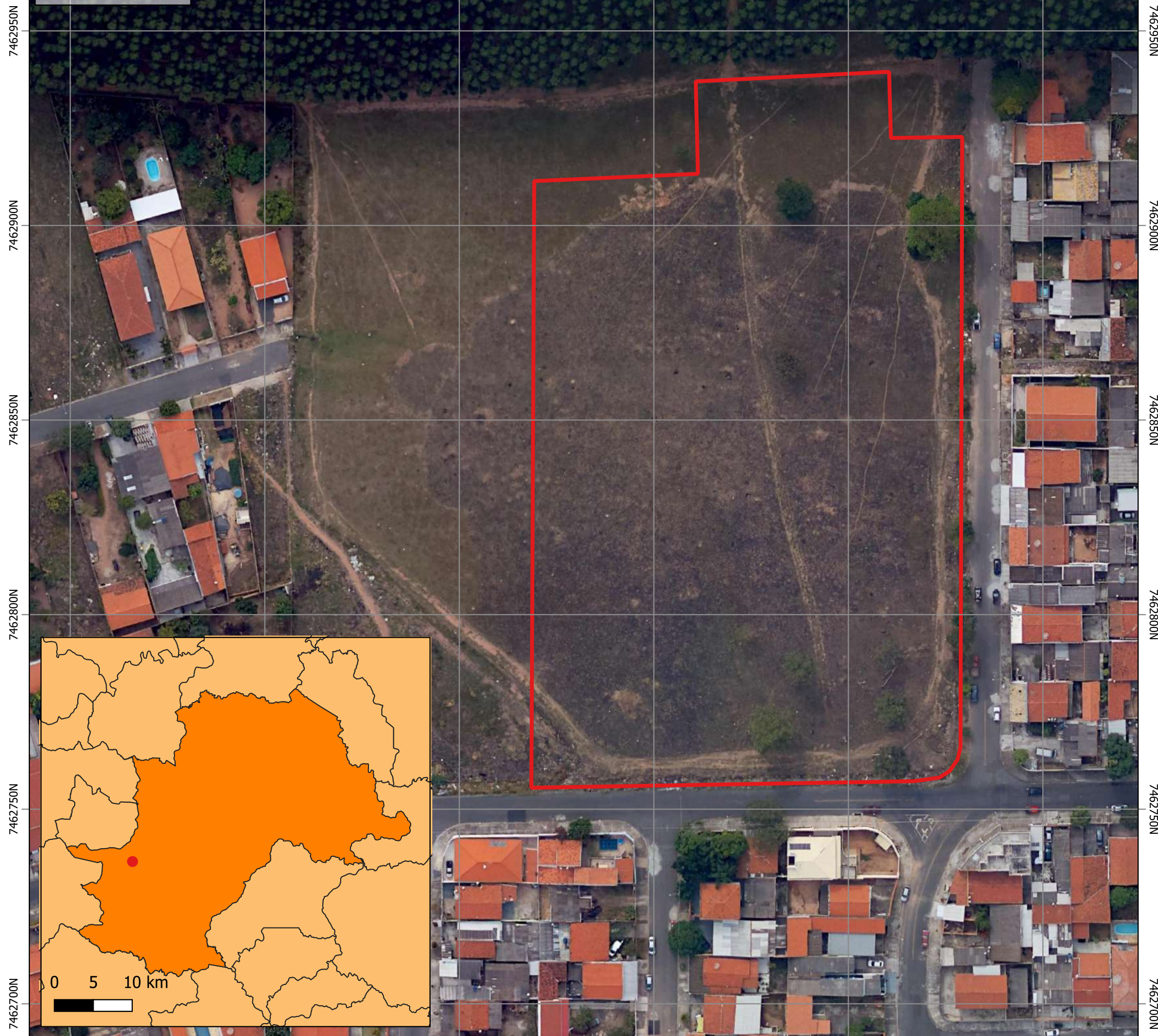
  

<b>INFRAESTRUTURA</b>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21
PREPARO DO TERRENO / CONTENÇÕES	█	█	█	█	█	█	█	█	█												
MURO DE DIVISA		█	█	█	█	█	█														
CASTELOS D'ÁGUA				█	█	█													█		
INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS			█	█	█	█	█	█	█	█									█		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			█	█	█	█	█	█	█	█									█		
PAVIMENTAÇÃO / PISOS EXTERNOS												█	█	█	█	█	█				
ANEXOS (PORTARIA, LIXEIRA, SALÃO DE FESTAS, ETC)																█	█	█			
ESQUADRIAS METÁLICAS PERIFERIA																█	█	█	█		
PAISAGISMO/ PLAYGROUND / EQUIPAMENTOS DE LAZER																█	█	█	█	█	█
ENTERRADOS (ETE, RETARDO, REUSO, ETC.)			█	█	█	█	█	█										█			




## **Anexo V – Mapa da Área Diretamente Afetada**



Projeção: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
Zona: 23S



### Legenda

-  Área Diretamente Afetada
-  Município de Campinas
-  Demais municípios

Rua Rafael Andrade Duarte, 266  
Campinas-SP, CEP: 13092-180  
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551  
consultoria@planambiental.com.br  
[www.planambiental.com.br](http://www.planambiental.com.br)



10/02/2021

### Área Diretamente Afetada

ESCALA 1:1000

Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares  
Agrupadas Verticalmente - EHS COHAB (GRUPO A)  
Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV



## **Anexo VI – Mapa da Área de Influência Direta**



Projeção: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
Zona: 23S

7463000N

7462900N

7462800N

7462700N

277900E

278000E

278100E

278200E



7463000N

7462900N

7462800N

7462700N

### Legenda

-  Área Diretamente Afetada
-  Área de Influência Direta (12,356 ha)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266  
Campinas-SP, CEP: 13092-180  
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551  
consultoria@planambiental.com.br  
[www.planambiental.com.br](http://www.planambiental.com.br)



10.02/2021

### Área de Influência Direta

ESCALA 1:1500

Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares  
Agrupadas Verticalmente - EHIS COHAB (GRUPO A)  
Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV



## **Anexo VII – Mapa da Área de Influência Indireta**

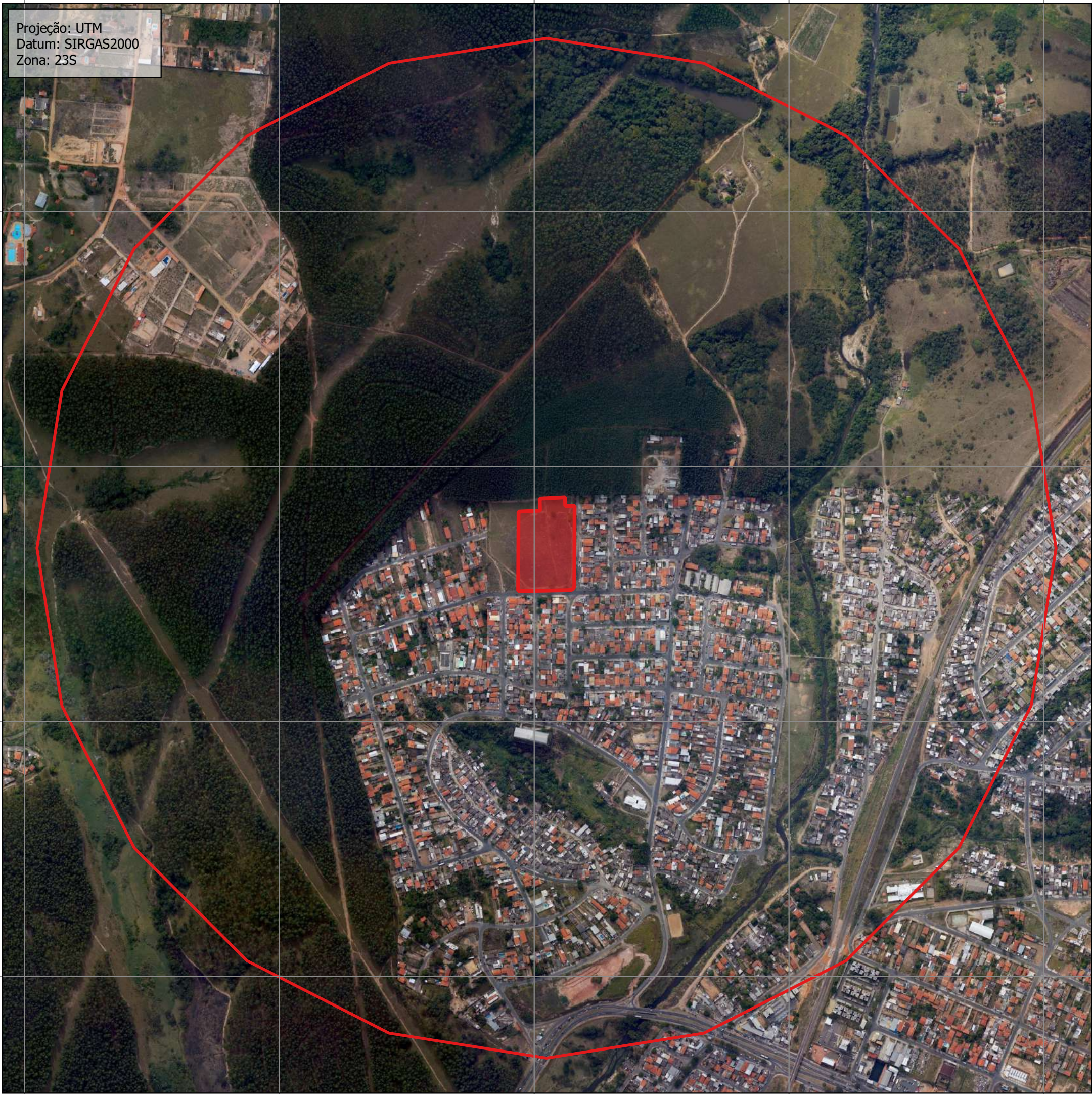


Projeção: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
Zona: 23S



7463500N  
7463000N  
7462500N  
7462000N

7463500N  
7463000N  
7462500N  
7462000N

277000E 277500E 278000E 278500E 279000E



### Legenda

-  Área Diretamente Afetada
-  Área de Influência Indireta (308,888 ha)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266  
Campinas-SP, CEP: 13092-180  
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551  
consultoria@planambiental.com.br  
[www.planambiental.com.br](http://www.planambiental.com.br)



10/02/2021

**Área de Influência Indireta**  
ESCALA 1:7500

Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares  
Agrupadas Verticalmente - EHIS COHAB (GRUPO A)  
Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

**01**  
**01**



## **Anexo VIII – Matrícula**



MATRÍCULA  
225.519FOLHA  
001**3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ N° 11.327-4

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS designada pelo n° 06 do Quarteirão 30.019 do Cadastro Municipal situado no SÍTIO SANTO ANTONIO, nesta cidade, oriundo da unificação dos lotes 6, 6A, 6B e 6C do referido Quarteirão e Sítio, assim descrito e caracterizado: medindo 154,50m, mais 7,80m de frente para a Rua Gertrudes Moro Rossim; do lado direito mede 103,50m, confrontando com terrenos do Jardim Campo Grande, mais 14,80m confrontando com a Rua 28 do Jardim Campo Grande, mais 65,00m confrontando com terrenos do Jardim Campo Grande; do lado esquerdo mede 175,30m pelo alinhamento da Rua João Alves Duchon, mais 14,14m em curva de confluência entre a Rua Gertrudes Moro Rossim e a Rua João Alves Duchon; e nos fundos mede 171,30m confrontando com a propriedade de Amélio Rossim e Outros, encerrando a área de 31.608,57m².

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 178.138, Matrícula n° 178.139, Matrícula n° 178.140 e Matrícula n° 178.141, em 08/06/2010.

PROPRIETÁRIA: SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ n° 48.104.590/0001-29, com sede em São Paulo-SP, na Rua do Rocio, n° 423, conjunto 1509, Vila Olímpia. (Conf.JAB)EDS. Prenotação n° 541.218 de 01/12/2015. Campinas, 16 de dezembro de 2015.

O Oficial,

Rodrigo Deleuse de Melo Almada  
Substituto do Oficial

**R.01 - em 03 de fevereiro de 2021 - COMPRA E VENDA**  
Pela Escritura Pública lavrada no 13º Tabelião de Notas da Capital São Paulo -SP, em 12/01/2021, às fls. 217/220 do Livro 5.293, emitida pelo Sistema e-Protocolo nº AC000709840 em 18/01/2021, a proprietária **SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, atualmente com sede na Avenida Água Fria, nº 1009, 1º Andar, Sala 2, Água Fria, em São Paulo-SP, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, inscrito(a) no CNPJ nº **09.625.762/0001-58**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 20º Andar, Barra Funda, em São Paulo-SP, pelo valor de **R\$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil de reais)**. CC nº. 3341.61.39.0001.00000. Prenotação: 659.100 em 18/01/2021. Selo Digital: 1132743210000000412815210. Eu   
Leandro José da Silva - Escrevente.

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

Certifico, que o imóvel objeto da presente cópia da Matrícula nº 225519 tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente. Abrangendo, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data da sua expedição. O referido é verdade. Dá fé, data e hora abaixo indicadas.

Ronaldo da Silva Santos - Escrevente

Campinas - SP, terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Selo Digital: 1132743C3000000041535521H

Ao Oficial: R\$ 34,73  
Ao Estado: R\$ 9,87  
Ao Sec.Fazenda.: R\$ 6,76  
Ao Reg. Civil.: R\$ 1,83  
Ao Trib. Just.: R\$ 2,38  
Ao Iss.: R\$ 1,83  
Ao Fedmp.: R\$ 1,67  
Total: R\$ 59,07

Protocolo: 554479  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>





**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

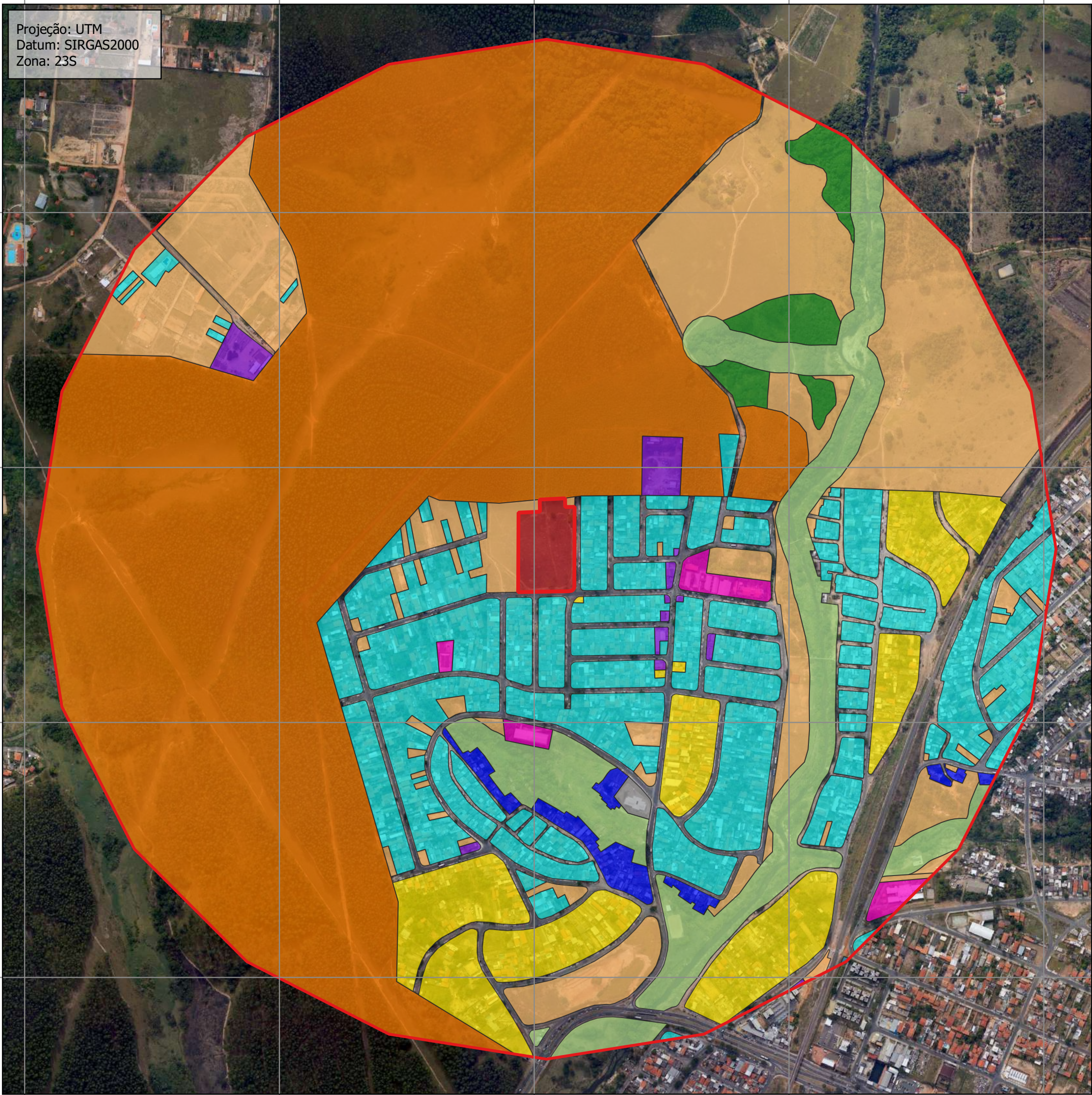


## **Anexo IX – Mapa de Uso e Ocupação do Solo**



Projeção: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
Zona: 23S

7463500N  
7463000N  
7462500N  
7462000N



7463500N  
7463000N  
7462500N  
7462000N

### Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Indireta (308,888 ha)
- Uso e Ocupação do Solo**
- Silvicultura (43,63 %)
- Livre (15,57 %)
- Residencial unifamiliar (15,19 %)
- Verde e lazer (6,66 %)
- Misto (6,43 %)
- Vegetação (1,33 %)
- Ocupação irregular (0,82 %)
- Institucional (0,64 %)
- Comercial e serviços (0,69 %)
- Público (0,14 %)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266  
Campinas-SP, CEP: 13092-180  
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551  
consultoria@planambiental.com.br  
[www.planambiental.com.br](http://www.planambiental.com.br)

### Mapa de Uso e Ocupação do Solo

ESCALA 1:7500

Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares  
Agrupadas Verticalmente - EHS COHAB (GRUPO A)  
Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

277000E 277500E 278000E 278500E 279000E



**Anexo X – Consulta de informações disponibilizadas pela PMC  
referente a Educação**

Bem Vindo

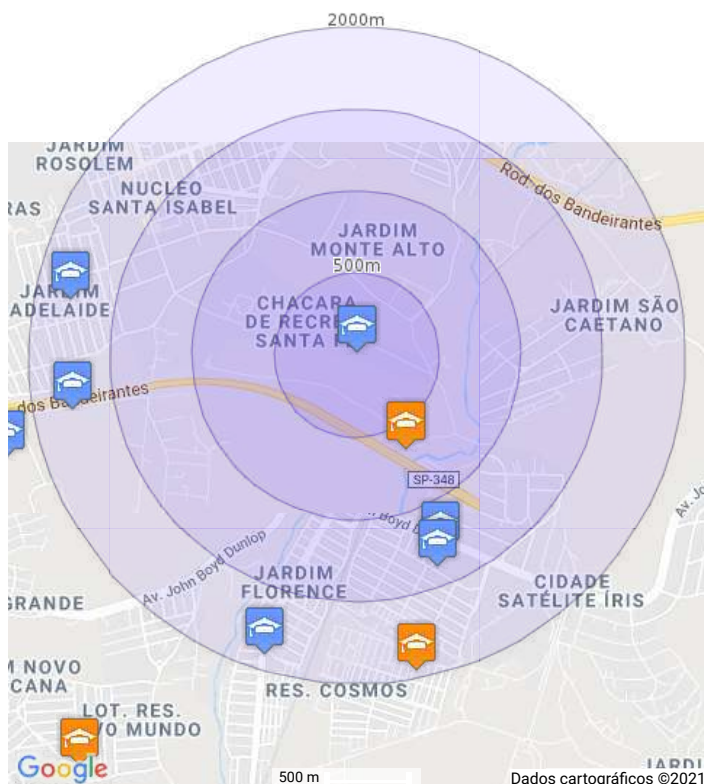
Boa tarde! Terça-feira, 11 de maio de 2021 - 17:44:35



**Buscar endereço:**

**Buscar Escola:**

**Bairro:** JARDIM ROSSIN  
**Telefone:** (19) 32612294  
**Fax:** (19) 37610700  
**CEP:** 13059-235  
**E-mail:** [cemei.ameliorossim@campinas.sp.gov.br](mailto:cemei.ameliorossim@campinas.sp.gov.br)  
**Horário de funcionamento:** 07:00 - 18:00  
**Turnos:** MANHA, TARDE, INTEGRAL



CEI      CEI Bem Querer      Entidades

**Agrupamento**                      **Faixas Etárias**

- AG1**                      Data de nascimento de **01/07/2019** até **31/12/2021**
- AG2**                      Data de nascimento de **01/11/2017** até **30/06/2019**
- AG3**                      Data de nascimento de **01/04/2015** até **31/10/2017**

Atendimento	Vagas		Lista Espera
	I	P	
<b>AG1</b>	16	-	36
<b>AG2</b>	28	-	9
<b>AG3</b>	-	31	0

**Escolas até 1000 metros**

Atendimento	Vagas		Lista Espera
	I	P	
<b>E0884 - CEI BEM QUERER PROF PAULO REGLUS NEVES FREIRE</b>			
<b>AG1</b>	0	-	3
<b>AG2</b>	0	-	9
<b>AG3</b>	-	0	0

**Escolas até 1500 metros**

Atendimento	Vagas		Lista Espera
	I	P	
<b>E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES</b>			
<b>AG1</b>	4	-	25
<b>AG2</b>	1	-	32
<b>E0398 - CEI GASPARZINHO</b>			
<b>AG3</b>	-	1	0

**Escolas até 2000 metros**

**Legenda**

**I: Integral**                      **P: Parcial**  
**M: Atendimento em turma Mista**  
*(atende faixas etárias de 2 agrupamentos diferentes)*  
 -: A escola não oferece turma para esse período. Referência das informações: Ano Letivo 2021



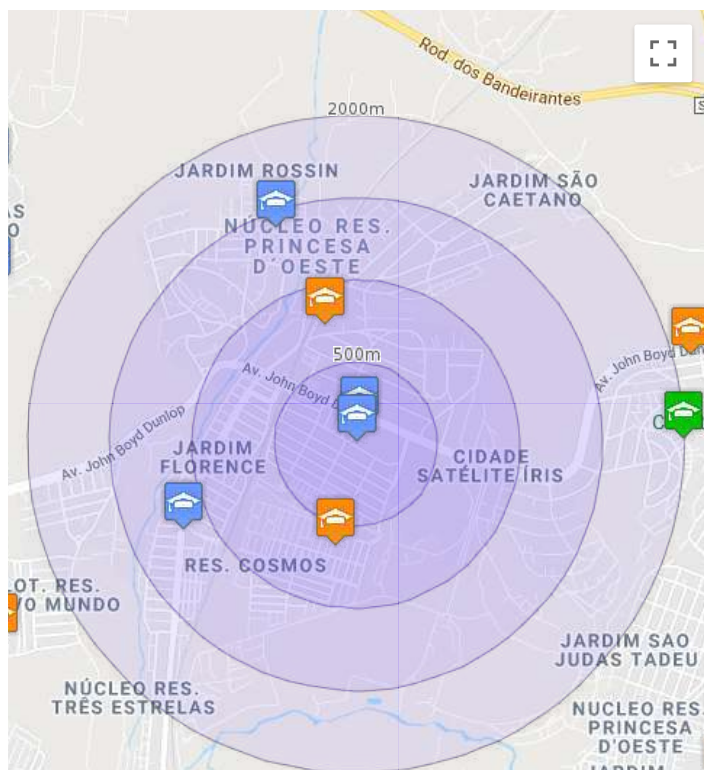
Bem Vindo

Boa tarde! Terça-feira, 11 de maio de 2021 - 17:52:57



**Buscar endereço:**

**Buscar Escola:**



**Endereço:** R LASAR SEGAL 290  
**Bairro:** JD FLORENCE I  
**Telefone:** (19) 32690510  
**CEP:** 13059016  
**E-mail:** [cei.gasparzinho@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:cei.gasparzinho@educa.campinas.sp.gov.br)  
**Horário de funcionamento:** 07:10 - 17:00  
**Turnos:** MANHA, TARDE

Atendimento	Vagas		Lista Espera
	I	P	
AG3	-	1	0

## Escolas até 500 metros

Atendimento	Vagas		Lista Espera
	I	P	
<b>E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES</b>			
AG1	4	-	25
AG2	1	-	32

## Escolas até 1000 metros

Atendimento	Vagas		Lista Espera
	I	P	
<b>E0885 - CEI BEM QUERER JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA</b>			
AG1	11	-	12
AG2	13	-	30
AG3	-	0	0
<b>E0884 - CEI BEM QUERER PROF PAULO REGLUS NEVES FREIRE</b>			
AG1	0	-	3
AG2	0	-	9
AG3	-	0	0

## Escolas até 1500 metros

## Legenda

**I:** Integral      **P:** Parcial

**M:** Atendimento em turma Mista  
 (atende faixas etárias de 2 agrupamentos diferentes)

-: A escola não oferece turma para esse período. Referência das informações: Ano Letivo 2021

Google



CEI

500 m



CEI Bem Querer



Entidades

Dados cartográficos ©2021

## Agrupamento

<b>AG1</b>	Data de nascimento de <b>01/07/2019</b> até <b>31/12/2021</b>
<b>AG2</b>	Data de nascimento de <b>01/11/2017</b> até <b>30/06/2019</b>
<b>AG3</b>	Data de nascimento de <b>01/04/2015</b> até <b>31/10/2017</b>

## Faixas Etárias

Bem Vindo

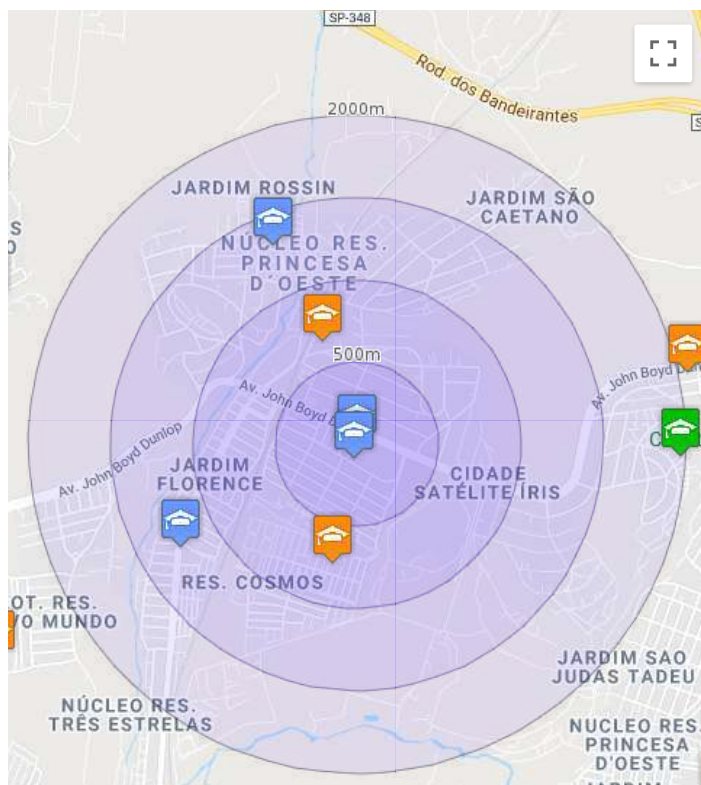
Boa tarde! Terça-feira, 11 de maio de 2021 - 17:50:36

**Buscar endereço:**

Digite um local

**Buscar Escola:**

E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES

**Endereço:** R PROF ELIZABETH SERAFIM DE OLIVEIRA LEITE 35**Bairro:** JD FLORENCE I**Telefone:** (19) 3324-5994**WhatsApp:** (19) 3324-5994**CEP:** 13059015**E-mail:** [cei.claudionovaes@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:cei.claudionovaes@educa.campinas.sp.gov.br)**Horário de funcionamento:** 07:00 - 18:00**Turnos:** INTEGRAL

Atendimento	Vagas		Lista Espera
	I	P	
AG1	4	-	25
AG2	1	-	32

**Escolas até 500 metros**

Atendimento	Vagas		Lista Espera
	I	P	
<b>E0398 - CEI GASPARZINHO</b>			
AG3	-	1	0

**Escolas até 1000 metros**

Atendimento	Vagas		Lista Espera
	I	P	
<b>E0884 - CEI BEM QUERER PROF PAULO REGLUS NEVES FREIRE</b>			
AG1	0	-	3
AG2	0	-	9
AG3	-	0	0
<b>E0885 - CEI BEM QUERER JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA</b>			
AG1	11	-	12
AG2	13	-	30
AG3	-	0	0

**Escolas até 1500 metros****Legenda****I:** Integral**P:** Parcial**M:** Atendimento em turma Mista*(atende faixas etárias de 2 agrupamentos diferentes)*

-: A escola não oferece turma para esse período. Referência das informações: Ano Letivo 2021

Google

500 m

Dados cartográficos ©2021



CEI



CEI Bem Querer



Entidades

**Agrupamento****Faixas Etárias****AG1**Data de nascimento de **01/07/2019** até **31/12/2021****AG2**Data de nascimento de **01/11/2017** até **30/06/2019****AG3**Data de nascimento de **01/04/2015** até **31/10/2017**



Bem Vindo

Boa tarde! Terça-feira, 11 de maio de 2021 - 17:47:16

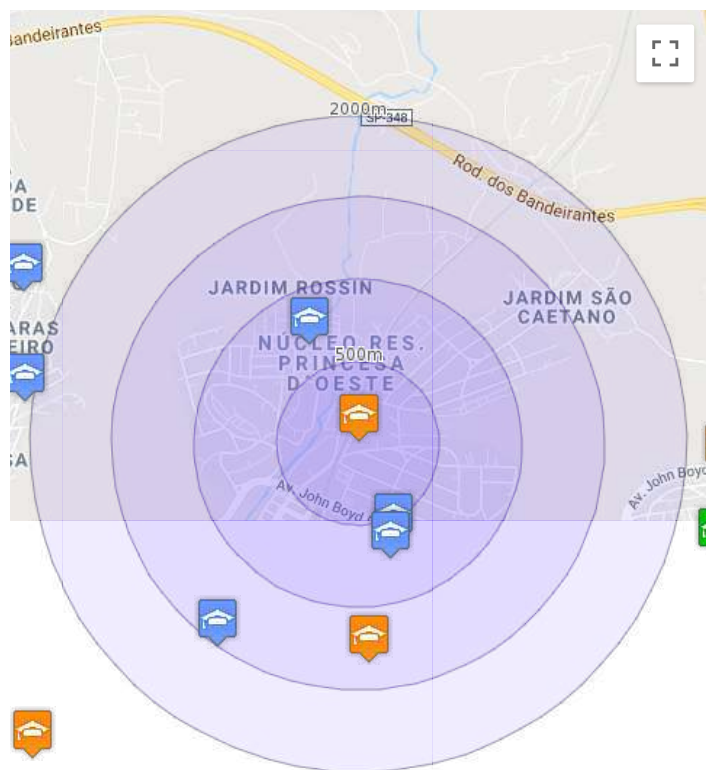


Buscar endereço:

Digite um local

Buscar Escola:

E0884 - CEI BEM QUERER PROF PAULO REGLUS NEVES FREIRE



Google

500 m

Dados cartográficos ©2021



CEI



CEI Bem Querer



Entidades

Agrupamento

Faixas Etárias

**AG1**Data de nascimento de **01/07/2019** até **31/12/2021****AG2**Data de nascimento de **01/11/2017** até **30/06/2019****AG3**Data de nascimento de **01/04/2015** até **31/10/2017****Endereço:** AV UM S/N**Bairro:** CIDADE SATELITE IRIS II**Telefone:** (19) 32696449**Fax:** (19) 32696449**CEP:** 13059-589**E-mail:** [navemae.paulofreire@campinas.sp.gov.br](mailto:navemae.paulofreire@campinas.sp.gov.br)**Horário de funcionamento:** 07:00 - 18:00**Turnos:** MANHA, TARDE, INTEGRAL

Atendimento	Vagas		Lista Espera
	I	P	
<b>AG1</b>	0	-	3
<b>AG2</b>	0	-	9
<b>AG3</b>	-	0	0

## Escolas até 1000 metros

Atendimento	Vagas		Lista Espera
	I	P	
<b>E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES</b>			
<b>AG1</b>	4	-	25
<b>AG2</b>	1	-	32
<b>E0377 - CEI AMELIO ROSSIN</b>			
<b>AG1</b>	16	-	36
<b>AG2</b>	28	-	9
<b>AG3</b>	-	31	0
<b>E0398 - CEI GASPARZINHO</b>			
<b>AG3</b>	-	1	0

## Escolas até 1500 metros

Atendimento	Vagas		Lista Espera
	I	P	
<b>E0885 - CEI BEM QUERER JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA</b>			

## Legenda

**I:** Integral**P:** Parcial**M:** Atendimento em turma Mista  
(atende faixas etárias de 2 agrupamentos diferentes)

-: A escola não oferece turma para esse período. Referência das informações: Ano Letivo 2021

## **Anexo XI – Parecer Consultivo da Secretaria de Educação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DP/PMC-SME-DP-CEB-NEFJA

## DESPACHO

Campinas, 18 de fevereiro de 2021.

Mariana Martins Volpato Mariutti

Coordenadora da CEB

Em resposta à solicitação feita no documento 3397436, encaminhamos o parecer 3480855 dos núcleos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e EJA.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA TUNUSSI DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Pedagógico(a)**, em 18/02/2021, às 09:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERTOLAI, Coordenador(a) Pedagógico(a)**, em 18/02/2021, às 09:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA ROLIM DE LIMA, Coordenador(a) Pedagógico(a)**, em 18/02/2021, às 11:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3480861** e o código CRC **985497A8**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - Paço Municipal / 9º andar  
Telefone: (19) 2116-8435

**Protocolo: COHAB.2021.00000511-55**

**Assunto: Parecer Consultivo sobre o Estudo de análise de demanda educacional não atendida**

**Data: 18/02/2021**

Frente ao solicitado no documento 3397436, o Núcleo de Educação Infantil e o Núcleo de Ensino Fundamental e EJA da Coordenadoria de Educação Básica (NEI, Nefeja/CEB) apresentam parecer sobre a demanda não atendida por vagas em escolas públicas de Educação Básica na região.

O empreendimento apontado pela COHAB localiza-se na rua Gertrudes Moro Rossin S/ Nº, Lote 1, Quadra A, Quarteirão 30.019, Campinas/SP.

Na imagem 1, encontramos em destaque a área sob análise.

**Imagem 1: Área localizada na Rua Gertrudes Moro Rossin S/ Nº, Lote 1, Quadra A, Quarteirão 30.019, Campinas/SP**





## Educação Infantil

No que se refere à educação Infantil, a Tabela 1 apresenta a distância entre a área do empreendimento e as unidades educacionais mais próximas:

<b>Tabela 1: Distância entre as unidades educacionais e a Área do empreendimento</b>			
<i>Escolas</i>	<i>Endereço</i>	<i>Distância da Área</i>	<i>Tempo de caminhada do empreendimento até a unidade escolar</i>
<b>CEI Amélio Rossim</b>	R. Gertrudes Moro Rossin, 180, Jd Rossin	240 mts	3 minutos
<b>CEI Bem Querer Paulo Reglus Neves Freire</b>	Av. Um, s/n - Cidade Satélite Íris II	1,5 km	24 minutos
<b>CEI Gasparzinho</b>	R. Lasar Segal, 290 - Jardim Florence	1,9 km	26 minutos
<b>CEI Claudio de Souza Novaes</b>	R. Profa Elizabete Serafim de Oliveira, 35 Jardim Florence	2 km	27 minutos

Fonte: Google e [https://integre-master.ima.sp.gov.br/integre/web/vagas\\_infantil.php](https://integre-master.ima.sp.gov.br/integre/web/vagas_infantil.php)

É importante destacar que, saindo da área do empreendimento, só é possível acessar as unidades *CEI Gasparzinho* e *CEI Claudio de Souza Novaes* ao atravessar e percorrer 900 metros da Avenida John Boyd Dunlop, o que pode constituir uma barreira física considerando-se a intensidade do tráfego na via, bem como, a dificuldade de acessá-la e percorrê-la. Da mesma forma, só é possível acessar o *CEI Bem Querer Paulo Reglus Neves Freire* ao se atravessar a Avenida Antônio Milan que também tem características de rodovia, embora esse trajeto conte com uma passarela, se considerarmos a especificidade do público-alvo da educação infantil, essa também pode constituir-se como uma barreira física.

Ainda no que tange a análise da demanda não atendida de educação infantil, apresenta-se a Tabela 2:

<b>Tabela 2: Demanda não atendida na Área do empreendimento</b>		
<i>Escolas</i>	<i>Endereço</i>	<i>Demanda não atendida</i>
<b>CEI Amélio Rossim</b>	R. Gertrudes Moro Rossin, 180, Jd Rossin	05 de agrupamento I 0 de agrupamento II 0 de agrupamento III
<b>CEI Bem Querer Paulo Reglus Neves Freire*</b>	Av. Um, s/n - Cidade Satélite Íris II	10 de agrupamento II 0 de agrupamento III
<b>CEI Claudio de Souza Novaes</b>	R. Profa Elizabete Serafim de Oliveira, 35 Jardim Florence	05 de agrupamento I 26 de agrupamento II 0 de agrupamento III
<b>CEI Gasparzinho</b>	R. Lasar Segal, 290 - Jardim Florence	0 de agrupamento I 0 de agrupamento II 0 de agrupamento III
<b>Total</b>		<b>36</b>

Fonte: Google e [https://integre-master.ima.sp.gov.br/integre/web/vagas\\_infantil.php](https://integre-master.ima.sp.gov.br/integre/web/vagas_infantil.php)

Desse modo, segundo os dados apresentados, a atual **demanda não atendida na educação infantil é de 36 crianças**. Contudo, é mister destacar que a busca por vagas nessa etapa da educação básica foi significativamente impactada pelos efeitos da **Covid-19**, ou seja, estudos comparativos com anos anteriores apontam que no ano de 2021 houve **redução expressiva na busca por vagas de educação infantil**, o que pode estar diretamente ligado à insegurança das famílias, mas certamente esses números serão ampliados tão logo a situação sanitária se normalize.

### **Ensino Fundamental e EJA**

Em relação ao Ensino Fundamental, apresentamos na Tabela 3 as distâncias e os tempos de percurso a pé entre a área do empreendimento e os equipamentos escolares públicos mais próximos.

<b>Tabela 3 - Distância e tempo de caminhada entre as Escolas de Ensino Fundamental e a área sob análise</b>		
<b>Escolas</b>	<b>Distância</b>	<b>Tempo de caminhada</b>
EE Major Adolpho Rossin (Oeste)	350 m	05 minutos
EE Jardim Rossin (Oeste)	350 m	05 minutos

Fonte: Google Maps

<b>Tabela 4 : Etapas atendidas e vagas disponíveis na EE</b>	
EE Major Adolpho Rossin	
<b>Etapas</b>	<b>Vagas Disponíveis</b>
1° a 5°	69 (classes 33 alunos)
6° a 9°	não possui
Ensino Médio	não possui
Total	69

Fonte: Diretoria de Ensino Campinas Oeste



<b>Tabela 5 : Etapas atendidas e vagas disponíveis na EE</b>	
EE Jardim Rossin	
<b>Etapas</b>	<b>Vagas Disponíveis</b>
1º a 5º	não possui
6º a 9º	36 (classes 38 alunos)
Ensino Médio	25 (classes 40 alunos)
<b>Total</b>	<b>61</b>

Fonte: Diretoria de Ensino Campinas Oeste

No documento 3395338 encontra-se a previsão de construção de 480 unidades habitacionais, contudo, no presente documento os NEI e Nefeja apresentaram apenas a demanda não atendida. Para calcular, efetivamente, o impacto do adensamento populacional provocado pelo empreendimento na região afetada é necessário análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, que segundo o documento 3395467 está em fase de elaboração.

Embora não tenhamos acesso ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a quantidade de unidades habitacionais indicadas já aponta para um adensamento populacional significativo. Diante disso, solicitamos que o EIV, quando pronto, seja direcionado a esta Coordenadoria para que possamos elaborar o parecer dos núcleos acerca da necessidade de ampliação de equipamentos públicos educacionais, pois há demanda não atendida na Educação Infantil e poucas vagas no Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Respeitosamente,

**Núcleo de Educação Infantil  
Núcleo de Ensino Fundamental e EJA  
Coordenadoria Setorial de Educação Básica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSAE

## DESPACHO

Campinas, 15 de julho de 2021.

Sr. diretor,

Conforme mencionado no doc. 4015087, foi elaborada a proposta de construção de refeitório e cozinha, e reforma do espaço existente na CEI Gasparzinho, localizada na Rua Lasar Segall, nº 290 - Jd Florence.

A proposta consiste em:

- a) construção nova de 144,00m<sup>2</sup> referente ao refeitório, cozinha, despensa e sanitário das cozinheiras;
- b) adequação de 37,15m<sup>2</sup> transformando o atual refeitório em sala de aula, com acesso ao sanitário com circuito de banho;
- c) reforma da cozinha e despensa em sanitário, sala de professores e copa funcionários.

Os projetos apresentados nos docs. 4096530 (planta existente), 4096534 (proposta) e 4096605 (versão digital), não se tratam de projetos executivos, e sim de propostas a serem seguidas pela empresa, que deverá elaborar os projetos executivos de arquitetura e engenharia baseados na aprovação feita pela CEB, CAE e SEINFRA.

Retornamos o processo para ciência, onde sugerimos o encaminhamento à CEB considerando que haverá aumento de atendimento em uma sala de aula.

Após, deverá ser encaminhado à SEINFRA para que seja informado os valores referentes à proposta de reforma mencionada acima.

Att.

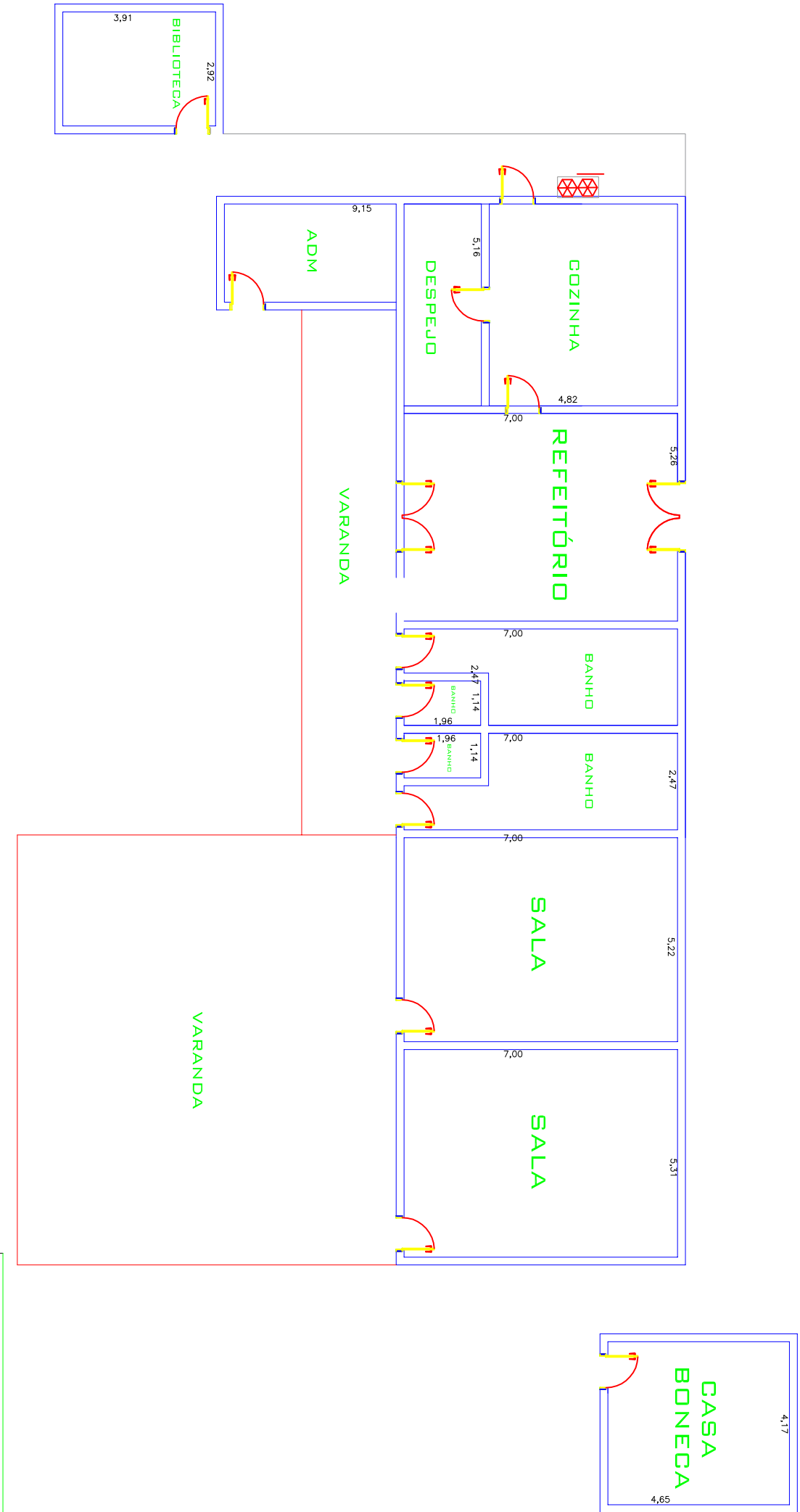


Documento assinado eletronicamente por **FABIANE SORAYA MARIOTTO DAL FABBRO**, **Coordenador(a) Setorial**, em 15/07/2021, às 14:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4096608** e o código CRC **06D632C2**.











PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSAE

## DESPACHO

Campinas, 15 de julho de 2021.

Sr. diretor,

Conforme mencionado no doc. [4015087](#), foi elaborada a proposta de construção de refeitório e cozinha, e reforma do espaço existente na CEI Gasparzinho, localizada na Rua Lasar Segall, nº 290 - Jd Florence.

A proposta consiste em:

- a) construção nova de 144,00m<sup>2</sup> referente ao refeitório, cozinha, despensa e sanitário das cozinheiras;
- b) adequação de 37,15m<sup>2</sup> transformando o atual refeitório em sala de aula, com acesso ao sanitário com circuito de banho;
- c) reforma da cozinha e despensa em sanitário, sala de professores e copa funcionários.

Os projetos apresentados nos docs. [4096530](#) (planta existente), [4096534](#) (proposta) e [4096605](#) (versão digital), não se tratam de projetos executivos, e sim de propostas a serem seguidas pela empresa, que deverá elaborar os projetos executivos de arquitetura e engenharia baseados na aprovação feita pela CEB, CAE e SEINFRA.

Retornamos o processo para ciência, onde sugerimos o encaminhamento à CEB considerando que haverá aumento de atendimento em uma sala de aula.

Após, deverá ser encaminhado à SEINFRA para que seja informado os valores referentes à proposta de reforma mencionada acima.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE SORAYA MARIOTTO DAL FABBRO**, **Coordenador(a) Setorial**, em 15/07/2021, às 14:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4096608** e o código CRC **06D632C2**.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - SP  
COHAB-DITES/COHAB-DITES-DP/COHAB-DITES-DP-CEHIS

## DESPACHO

Campinas, 11 de agosto de 2021.

A CSAE

Ao Departamento Pedagógico,

Conforme reunião ocorrida entre o sr. eng. Henrique e a parte do empreendedor, foi sugerida como proposta de medida mitigadora a execução e doação de todos os projetos executivos para a reforma da unidade CEI

Gasparzinho, entre eles projeto executivo arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidráulico-sanitário, e projeto elétrico. Além das plantas e desenhos detalhados dos projetos mencionados, serão entregues ainda, os cálculos estruturais, as especificações técnicas e o quantitativo de materiais e equipamentos. Tal proposta de medida mitigadora está sendo realizada uma vez que sem esses projetos, se quer é possível orçarmos qual o custo total da reforma.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS CARNEIRO DE MENDONÇA GOMES**,  
**Arquiteto(a)**, em 11/08/2021, às 08:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4220083** e o código CRC **FEF116EF**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSAE

## DESPACHO

Campinas, 01 de setembro de 2021.

Sr. Diretor,

Sobre as solicitações feitas pela CEB-NEI no doc. 4285986, foi feita uma reunião com o Representante regional Niraldo, representante da CAE e do DAE, onde ficou acertado que seria mantido a reforma no CEI Gasparzinho, conforme apontado anteriormente, uma vez que a construção de uma unidade educacional para 130 crianças se torna inviável no momento.

Sobre os apontamentos feitos pela CONUTRI no doc. 4282800, esclarecemos que o projeto se trata apenas de uma proposta referencial, e que o interessado deverá promover reuniões com os setores da Educação (CEB, CAE e CONUTRI) e obter as aprovações em cada coordenadoria envolvida antes da elaboração dos projetos executivos. Nesse momento deverá ser feito todos os apontamentos de modo a obter a melhor proposta para execução da obra.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE SORAYA MARIOTTO DAL FABBRO**, Coordenador(a) Setorial, em 01/09/2021, às 16:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4334515** e o código CRC **F9E6FF9E**.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - SP

COHAB-DITES/COHAB-DITES-DP

## DESPACHO

Campinas, 08 de setembro de 2021.

Prezada Sra. Coordenadora - Fabiane Soraya Dall Fabbro

Considerando a Manifestação 4285986, onde há a indicação de área para a implantação de uma nova unidade educacional que caberá ao empreendedor o desenvolvimento dos projetos executivos, consultamos da possibilidade de complementação com as informações pertinentes a listagem de todos os projetos: de Arquitetura; de Engenharia, que deverão ser aprovados na SEINFRA e os documentos necessários para abertura do procedimento licitatório bem como a Indicação do prazo que se pretende implantar o projeto que será desenvolvido.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **DAGOBERTO DEGAN MELCHERT, Gerente de Departamento**, em 08/09/2021, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA, Coordenador(a) de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social**, em 08/09/2021, às 16:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4355863** e o código CRC **1C97E544**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSAE

## DESPACHO

Campinas, 05 de outubro de 2021.

**Ao**  
**Departamento de Apoio à Escola**

Sr. Diretor

Conforme acordado, informamos que será desenvolvido os projetos, pelo empreendedor, para reforma e ampliação do CEI Gasparzinho.

Sendo observado que estes projetos precisarão de uma autorização, juntamente com a ART ,dos projetista para replicação em outras unidades educacionais da

Secretaria Municipal de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CEZAR BELINELLI, Engenheiro(a) Civil**, em 05/10/2021, às 11:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4496223** e o código CRC **DCD15810**.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - SP

COHAB-DITES/COHAB-DITES-DP

## DESPACHO

Campinas, 20 de outubro de 2021.

Prezados,

Encaminhamos o presente para consultar a possibilidade da elaboração da estimativa de valor pertinente a elaboração de projetos, conforme a indicação no despacho 4496223

Reforma e Ampliação do prédio - CEI Gasparzinho.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **DAGOBERTO DEGAN MELCHERT, Gerente de Departamento**, em 20/10/2021, às 13:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS, Diretor Técnico(a) de Empreendimentos Sociais**, em 20/10/2021, às 14:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4566842** e o código CRC **945AD4EF**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SEINFRA-GAB

## DESPACHO

Campinas, 21 de outubro de 2021.

**Ao**

**Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Carlos José Barreiro**

Trata o presente de solicitação de estimativa de custo para o desenvolvimento de projetos executivos para a ampliação e reforma de Unidade Educacional conforme projetos anexos aos documentos n.º 4096530 e 4096534.

Neste sentido informamos que o custo estimado para tais elementos técnicos é de R\$ 80.000,00.

Salientamos que trata-se de custo estimado, tomando por base parâmetros adotados por esta Municipalidade.

Atenciosamente,

**Eduardo Gasparotto B. de Almeida Prado**

**Engenheiro Civil - SEINFRA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO, Engenheiro(a) Civil**, em 21/10/2021, às 11:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4573281** e o código CRC **8701B9C2**.

## **Anexo XII – Parecer da Secretaria de Habitação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SEHAB-GAB/PMC-SEHAB-CT

## DESPACHO

Campinas, 25 de fevereiro de 2021.

### À COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL,

#### Prezados

O presente protocolado trata de Empreendimento Habitacional de Interesse Social/EHIS-COHAB identificado como Área EHIS COHAB nº 296, da Empresa SPE 26 - Tenda Negócios Imobiliários, conforme localização 3394444.

O mesmo foi encaminhado à SEHAB para levantamento de existência de Núcleos Residenciais no entorno do empreendimento, que estejam em processo de regularização fundiária e necessitem de obras de melhorias, para subsidiar a elaboração do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desse empreendimento, conforme Lei Complementar nº 184/17.

Diante do exposto, informamos que no raio de 3 Km, foram identificados 22 (vinte e dois) núcleos urbanos sendo:

NOME ÁREA	CÓDIGO
NÚCLEO RESIDENCIAL APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA	152 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE FLORESTAL	232 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL COSMOS	179 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL SATÉLITE ÍRIS III	218 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL SATÉLITE ÍRIS I	178 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE ÍRIS	165 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES	133 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVO MARACANÃ	090 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS	099 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL PRINCESA D'OESTE	106 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PROGRESSO	063 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE	064 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM BOA ESPERANÇA	202 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA VERDE	258 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL NOVO ORIENTE	081 map
NÚCLEO RESIDENCIAL LIXÃO DA PIRELLI	176 cod
PRAÇA 40-LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE ÍRIS	294 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL ESPERANÇA	324 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL MONTE ALTO - 1ª ETAPA	325 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL MONTE ALTO - 2ª ETAPA	326 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL MONTE ALTO - 3ª ETAPA	327 cod
NÚCLEO RESIDENCIAL MONTE ALTO - 4ª ETAPA	328 cod

Verifica-se que entre os núcleos mencionados, 2 deles possuem termo de compromisso para obra de Infraestrutura, sendo:

NÚCLEOS	OBRAS	LOCAIS	TEMPO ESTIMADO	DATA ESTIMADA CONCLUSÃO
MONTE ALTO FASE 1	1.Drenagem	Ruas 1, 2, 3, 4 e vielas 1 e 2	36 meses	16/09/2022
	2. Pavimentação	Ruas 1 e 4		
VILA PROGRESSO - FASE1	1.Drenagem superficial	Execução de obras de melhorias no sistema de drenagem superficial nas ruelas 1 a 14;	36 meses	25/06/2023
	2.Drenagem	Execução de sistemas de drenagem com rede coletora na ruela 15.		

Destes, o Núcleo Residencial Monte Alto - Fase 1 já possui projeto.

Sendo assim, encaminhamos para análise e apreciação.

Eng<sup>a</sup> Caroline de Macedo Rodrigues  
 Coordenador Técnica - Regularização Fundiária - CT  
 Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
 caroline.macedo@campinas.sp.gov.br  
 (19) 3119-9648

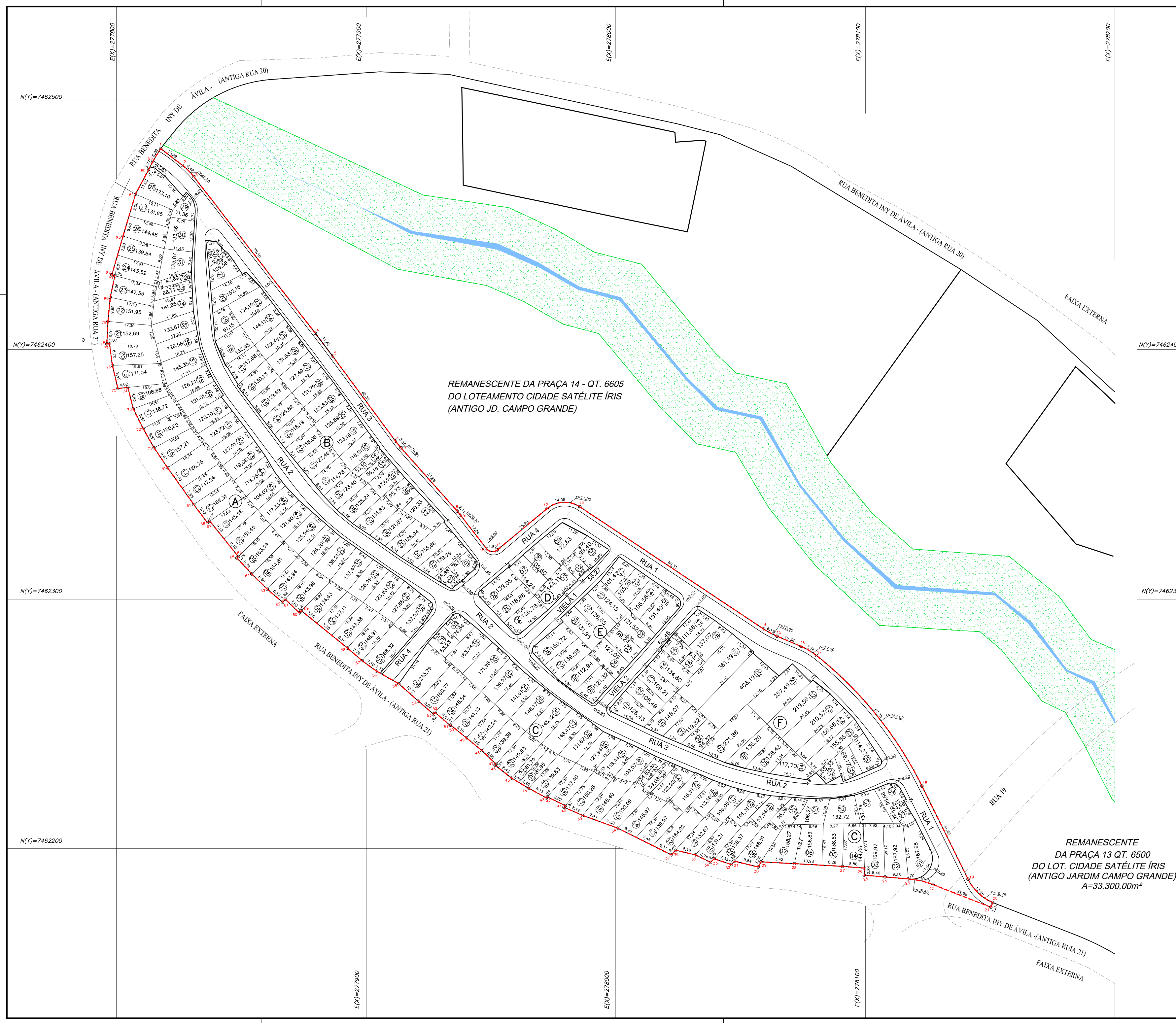


Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DE MACEDO RODRIGUES**, **Coordenador(a)**, em 26/02/2021, às 14:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3514776** e o código CRC **30F39329**.





LEGENDA  
 [Green Dotted Area] APP  
 [Red Dashed Line] PERIMETRO DO NÚCLEO



**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**

Avenida Faria Lima, nº10 – Parque Itália – Campinas / SP. Tel. (19) 3119 9575

<b>PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL</b>		FOLHA ÚNICA																					
<p>OBRA: PLANTA DE ARRUMAMENTO E LOTEAMENTO</p> <p>DENOMINAÇÃO: NÚCLEO RESIDENCIAL MONTE ALTO - FASE I</p> <p>LOCAL: PRAÇA 14 - QUARTEIRÃO 6605 DO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE IRIS (ANTIGO JARDIM CAMPO GRANDE), PRAÇA 13 - QUARTEIRÃO 6500 DO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE IRIS (ANTIGO JARDIM CAMPO GRANDE)</p> <p>TIT. AQUISITIVO: PRAÇA 14 - QUARTEIRÃO 6605 DO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE IRIS - (ANTIGO JARDIM CAMPO GRANDE), PRAÇA 13 - QUARTEIRÃO 6500 DO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE IRIS (ANTIGO JARDIM CAMPO GRANDE), RUA 19, RUA BENEDITA INY DE ÁVILA (RUA 20) DO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE IRIS (ANTIGO JARDIM CAMPO GRANDE), RUA BENEDITA INY DE ÁVILA (RUA 21) DO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE IRIS (ANTIGO JARDIM CAMPO GRANDE) TRANSCRIÇÃO SOB Nº DE ORDEM 13.596 - 3ªCRI (TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº12435)</p> <p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</p> <p>ESCALA: 1/1000 MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP.</p>																							
<p>SITUAÇÃO SEM ESCALA</p>		<p>PROPRIETÁRIO  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>  <b>VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE</b>          CPF: 349.467.878-00          SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</p>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÁREAS EM m<sup>2</sup></th> <th>ÁREA (m<sup>2</sup>)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA DOS LOTES (195)</td> <td>25.631,42</td> <td>76,41</td> </tr> <tr> <td>ÁREAS PÚBLICAS</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>SISTEMA VIÁRIO</td> <td>7.913,39</td> <td>23,59</td> </tr> <tr> <td>ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>SISTEMA DE LAZER</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td><b>ÁREA TOTAL DA GLEBA</b></td> <td><b>33.544,81</b></td> <td><b>100</b></td> </tr> </tbody> </table>		ÁREAS EM m <sup>2</sup>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	%	ÁREA DOS LOTES (195)	25.631,42	76,41	ÁREAS PÚBLICAS	0	0	SISTEMA VIÁRIO	7.913,39	23,59	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	0	0	SISTEMA DE LAZER	0	0	<b>ÁREA TOTAL DA GLEBA</b>	<b>33.544,81</b>	<b>100</b>	<p>DECLARA ASSUMIR O COMPROMISSO QUE A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E DOS RESPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS ESTÃO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LEI FEDERAL Nº 13.465/2017.</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO  <b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS</b>          CREA : 0174866          ENGENHEIRO: JONATHA ROBERTO PEREIRA          CREA : 5062825283          ART : 92221220140122395</p>
ÁREAS EM m <sup>2</sup>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	%																					
ÁREA DOS LOTES (195)	25.631,42	76,41																					
ÁREAS PÚBLICAS	0	0																					
SISTEMA VIÁRIO	7.913,39	23,59																					
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	0	0																					
SISTEMA DE LAZER	0	0																					
<b>ÁREA TOTAL DA GLEBA</b>	<b>33.544,81</b>	<b>100</b>																					

REMANESCENTE DA PRAÇA 14 - QT. 6605 DO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE IRIS (ANTIGO JD. CAMPO GRANDE)

REMANESCENTE DA PRAÇA 13 QT. 6500 DO LOT. CIDADE SATÉLITE IRIS (ANTIGO JARDIM CAMPO GRANDE) A=33.300,00m<sup>2</sup>



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
Av. Prof. Faria Lima, 10 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - SP  
COHAB-DITRF/COHAB-DITRF-DRF/COHAB-DITRF-DRF-CPRF

## DESPACHO

Campinas, 12 de abril de 2021.

À COHAB-CEHIS

Prezada Grazieli Gomes,

Seguem Projetos de Infraestrutura do N.R. Monte Alto- Fase 1 para embasar estudo do EIV

3698606 - Projeto Básico de Drenagem

3698661 - Projeto Básico Geométrico das vias

Sem mais

Att.



Documento assinado eletronicamente por **HAYDA BEIRIGO REIS, Coordenador(a) de Projetos de Regularização**, em 12/04/2021, às 10:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

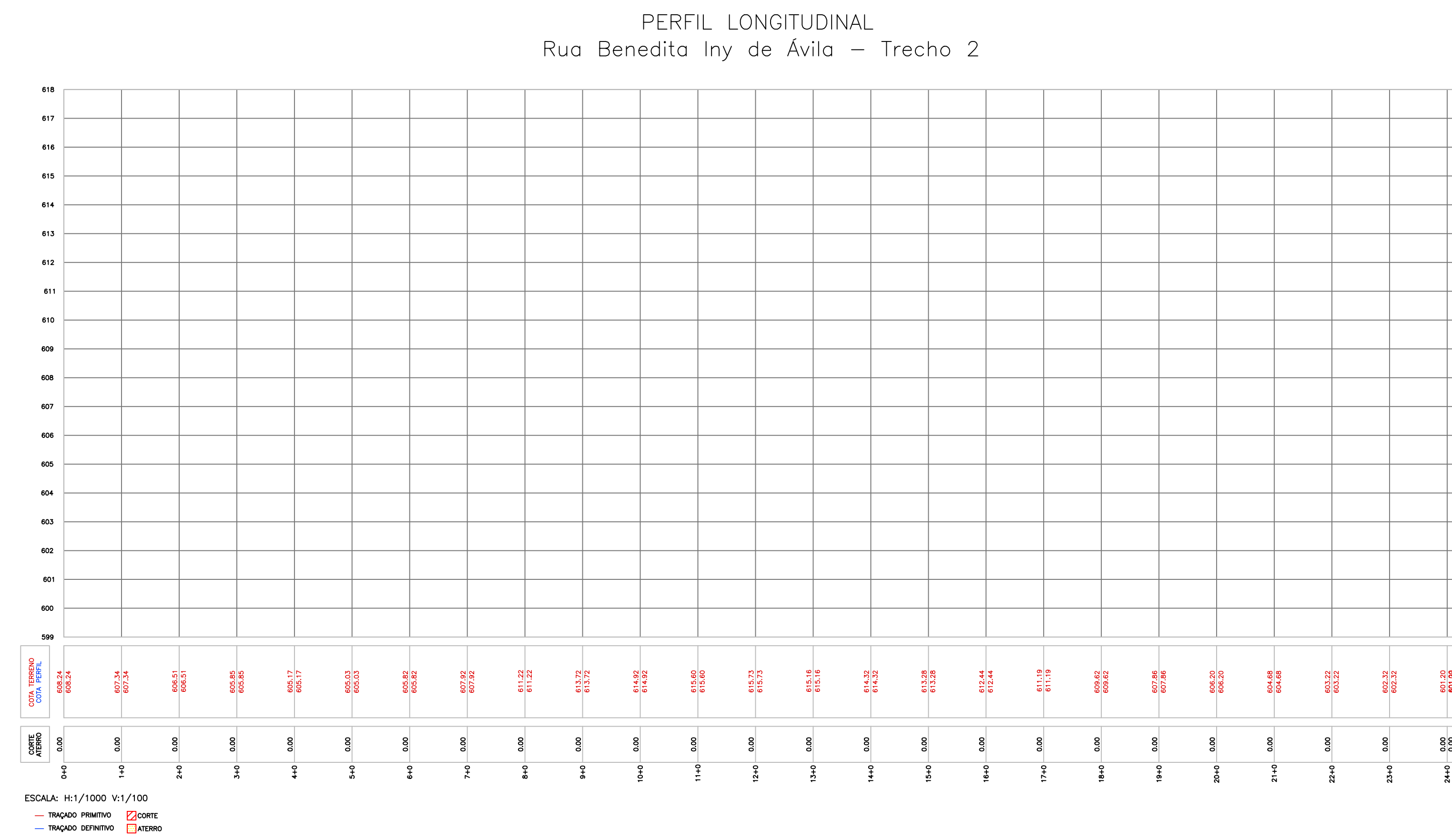
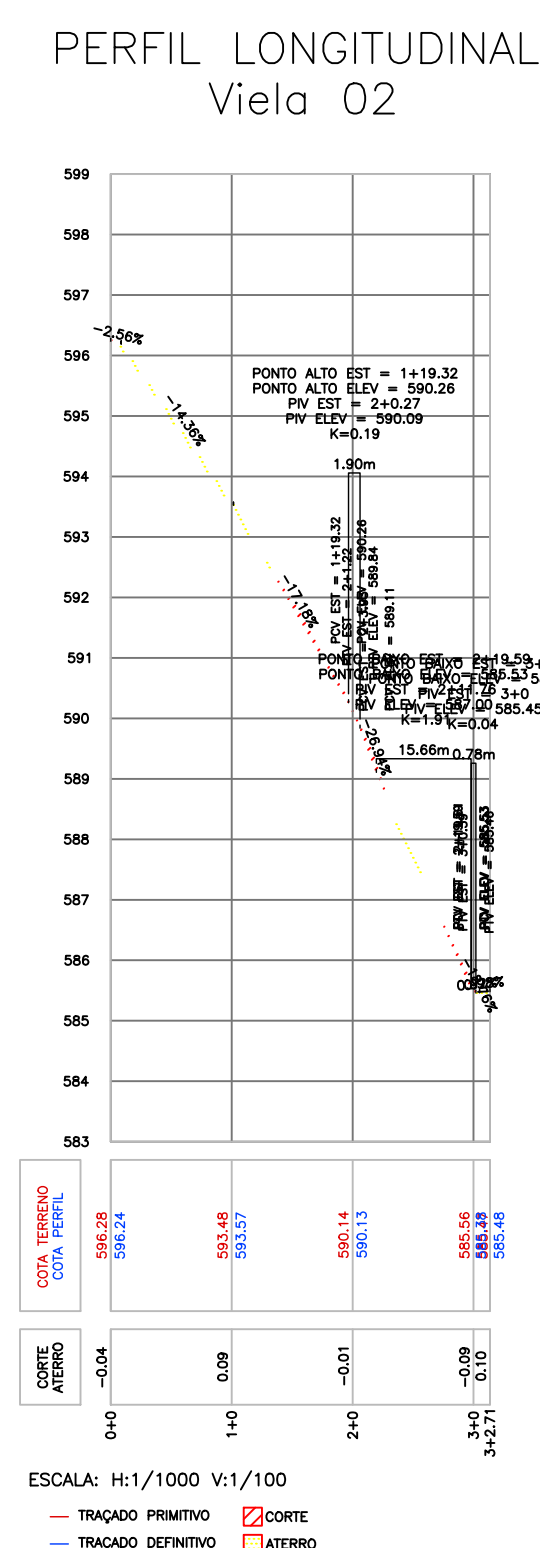
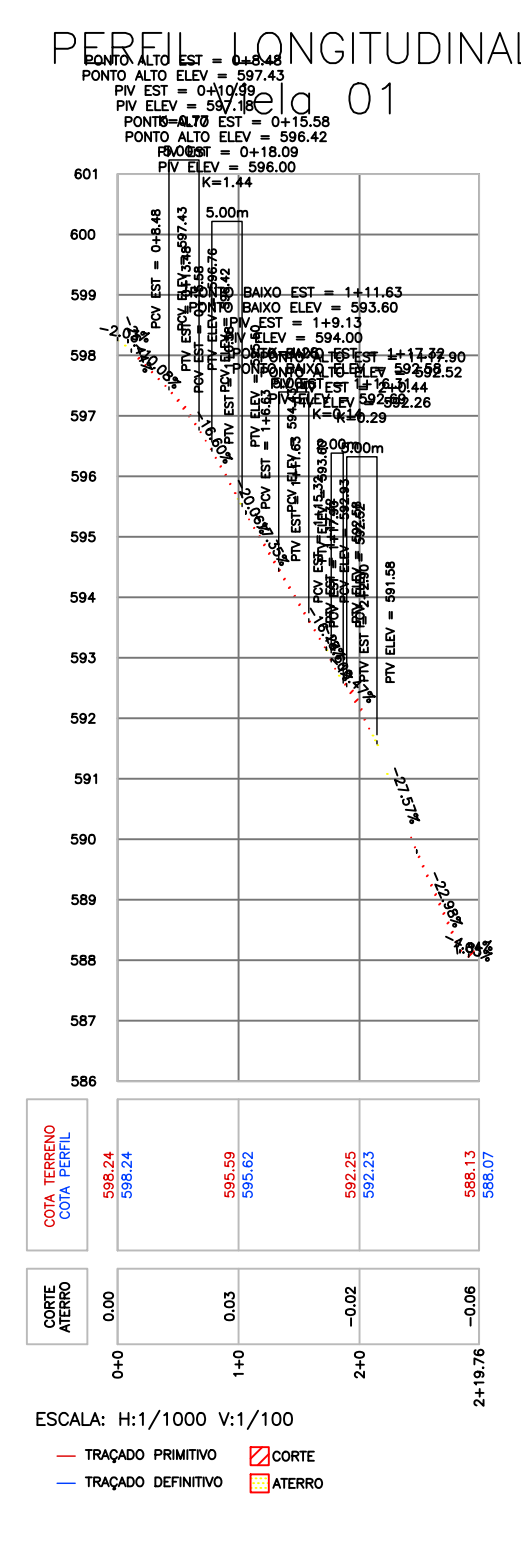
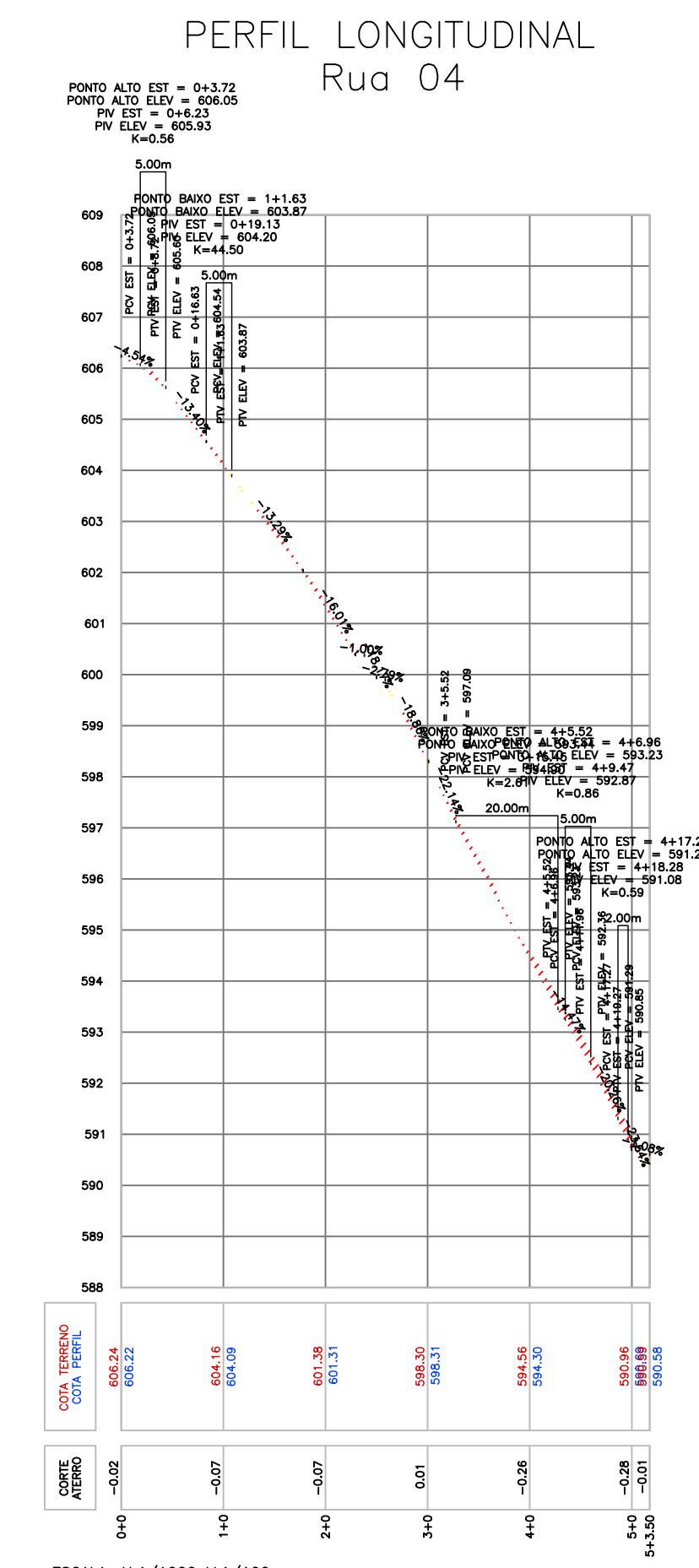
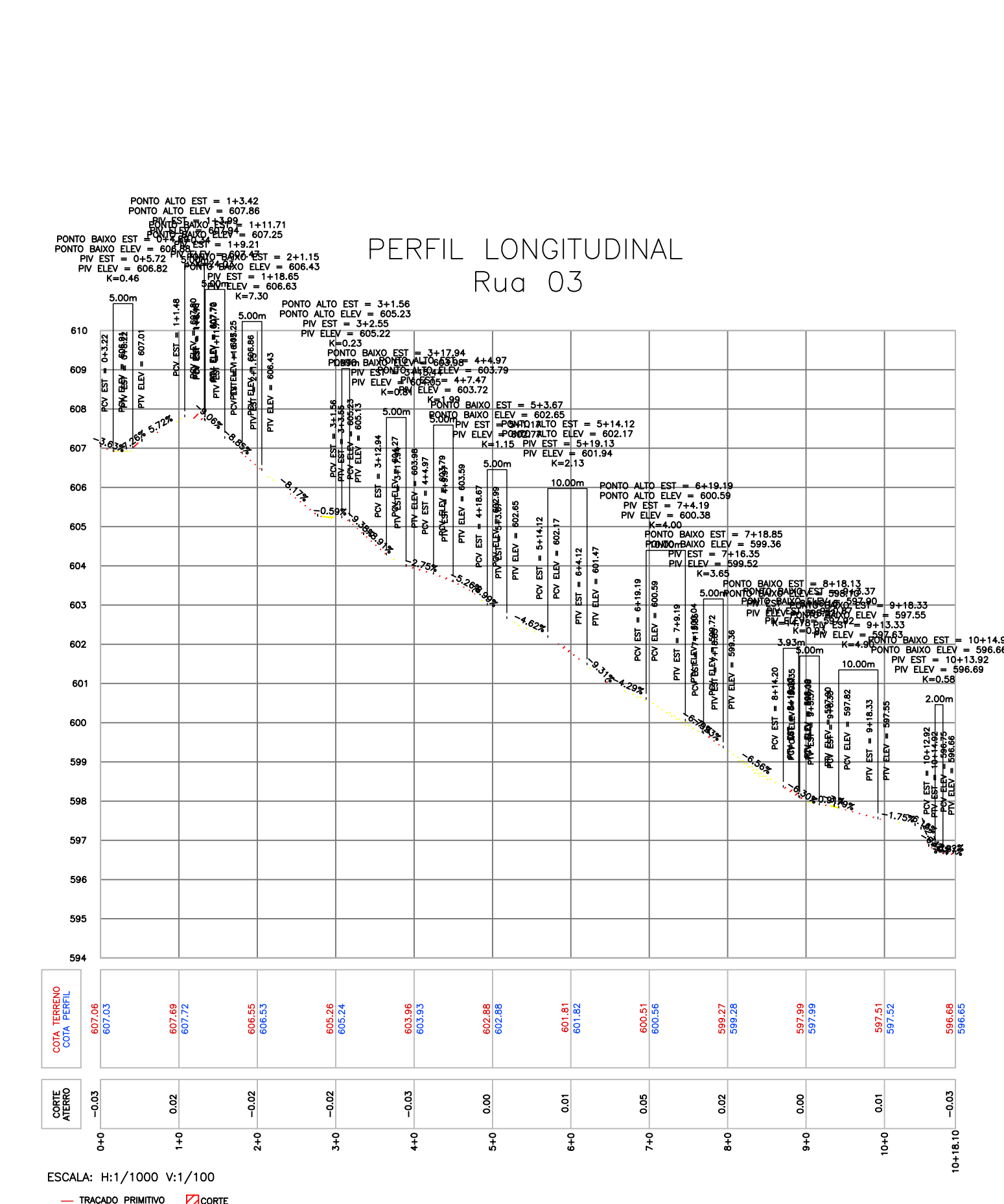
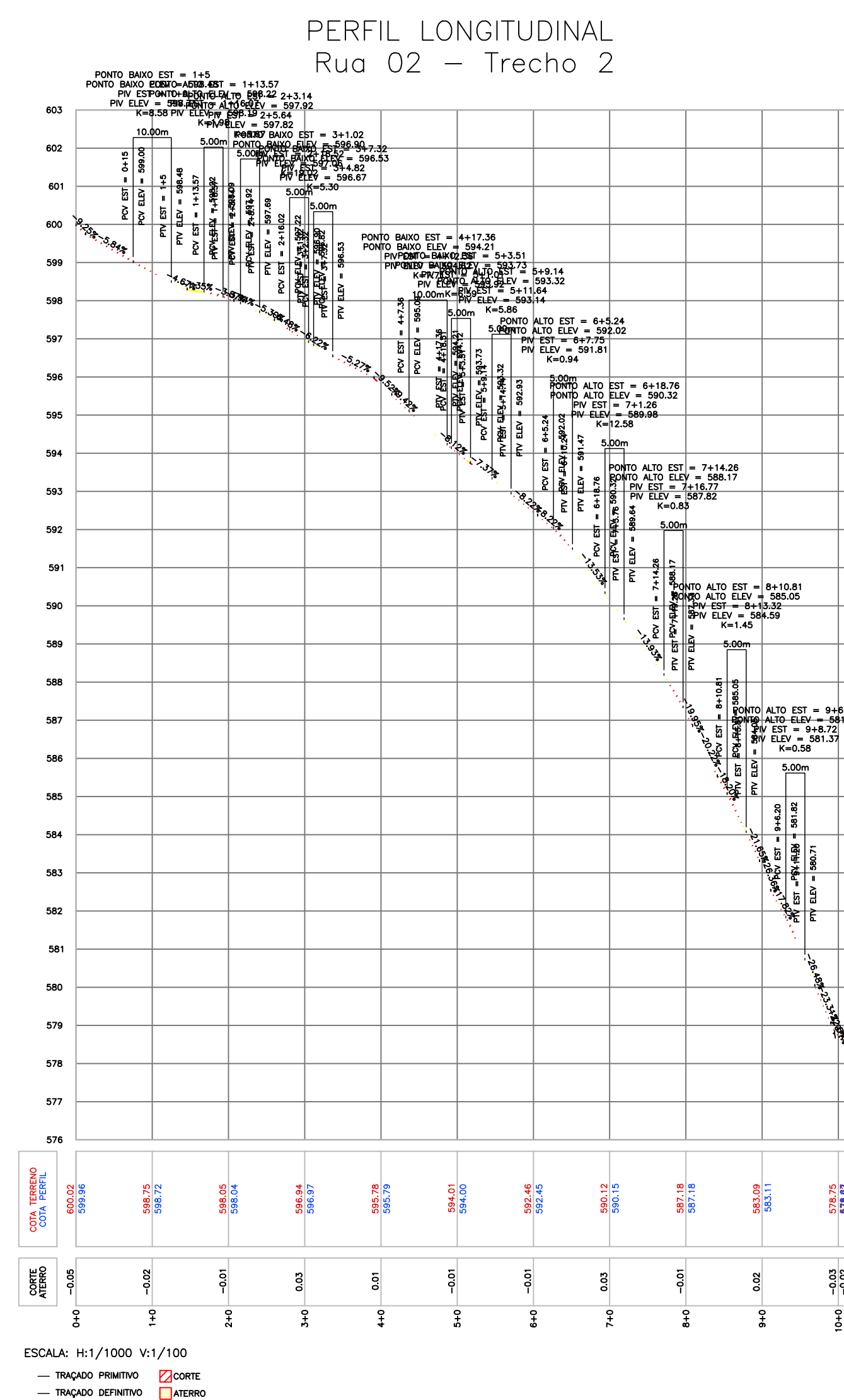
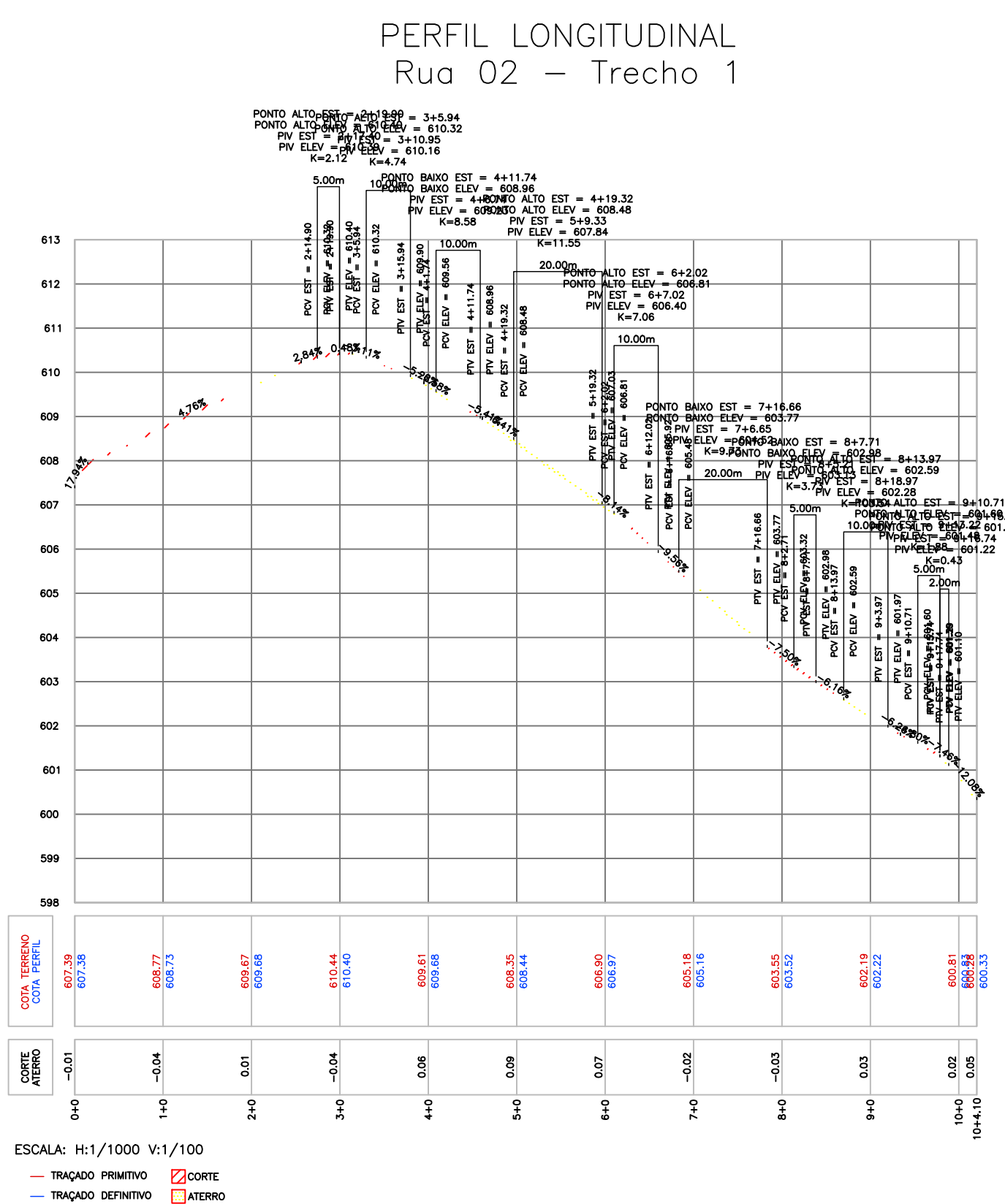
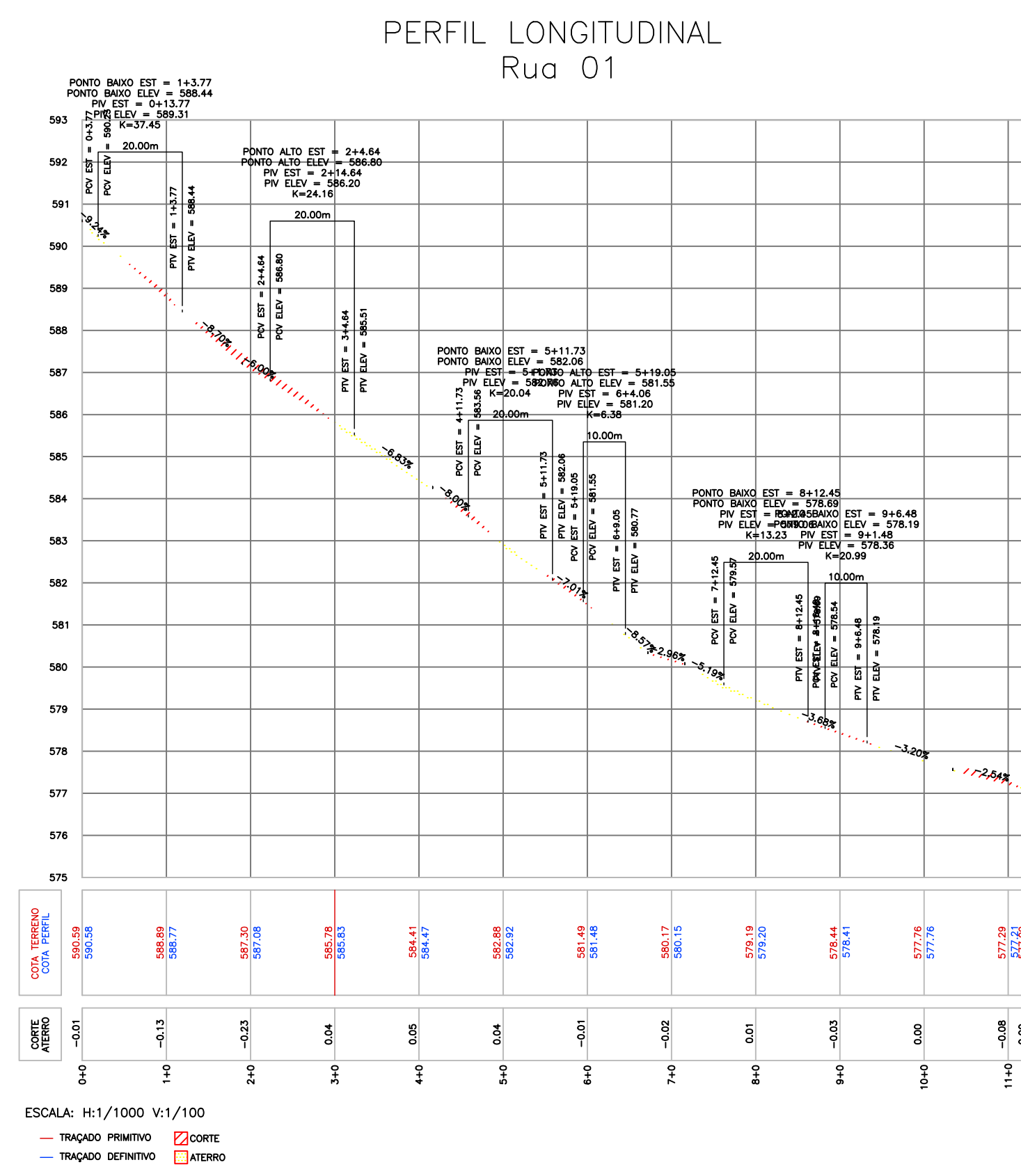


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3698766** e o código CRC **63B390EF**.









#### LEGENDA DE PROJETO

ESCALA: H:1/1000 V:1/100

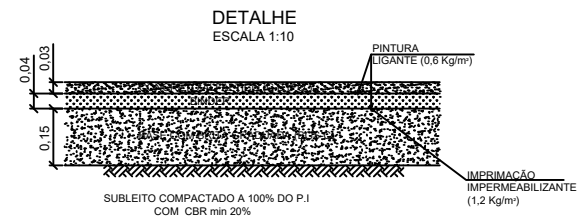
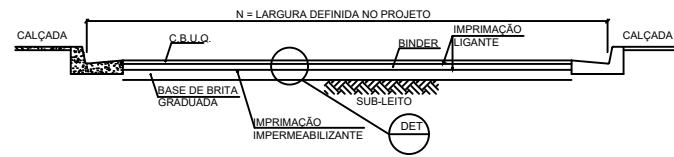
- TRAJETO PERMITIDO
- TRAJETO PROIBIDO
- TRAJETO PERMITIDO
- TRAJETO PROIBIDO

#### NOTAS

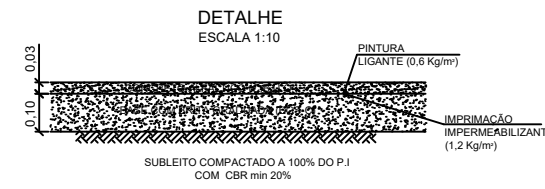
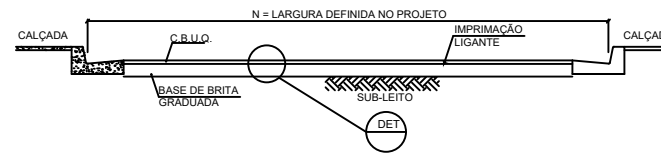
1. SEQUÊNCIA DO PERFIL POR ORDEM ALFABÉTICA REFERENTE AO NOME DA RUA



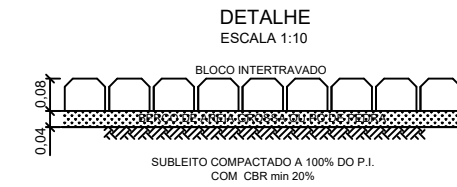
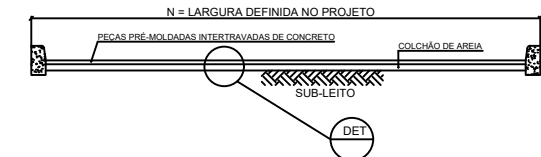
SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA - PAVIMENTO TIPO III  
S/ ESCALA



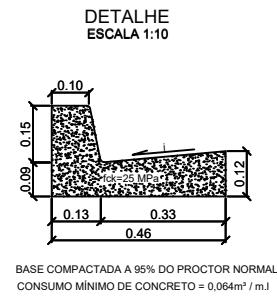
SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA - PAVIMENTO TIPO II  
S/ ESCALA



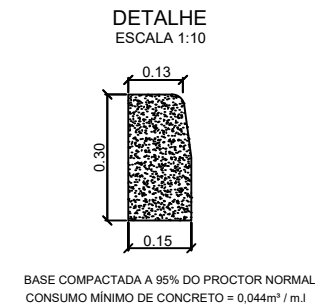
SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA  
PAVIMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO  
S/ ESCALA



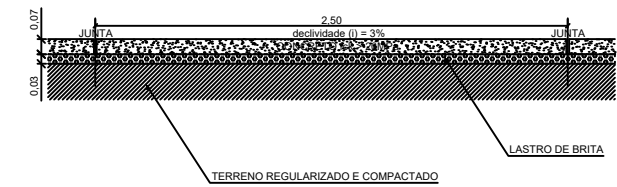
GUIA E SARJETA POR EXTRUSÃO



GUIA PRÉ-MOLDADA



SEÇÃO TÍPICA - CALÇADA EM CONCRETO  
DETALHE  
ESCALA 1:20



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 10 - PARQUE ITÁLIA - CAMPINAS - SP - (19) 3119.95.00

31/07/2020

INFRAESTRUTURA MONTE ALTO FASE 1  
PROJETO GEOMÉTRICO - IMPLANTAÇÃO DE VIAS - SISTEMA UTM

Folha Numero

3

Total de Folhas

3

Obra MONTE ALTO FASE 1  
Tipo: DETALHES

ESCALA  
1:1500

COHAB - Diretoria Técnica - DP - COAP


Arquivo :> ACAD-GEOMETRICO-MONTEALTOFASE1

FAIXA EXTERNA

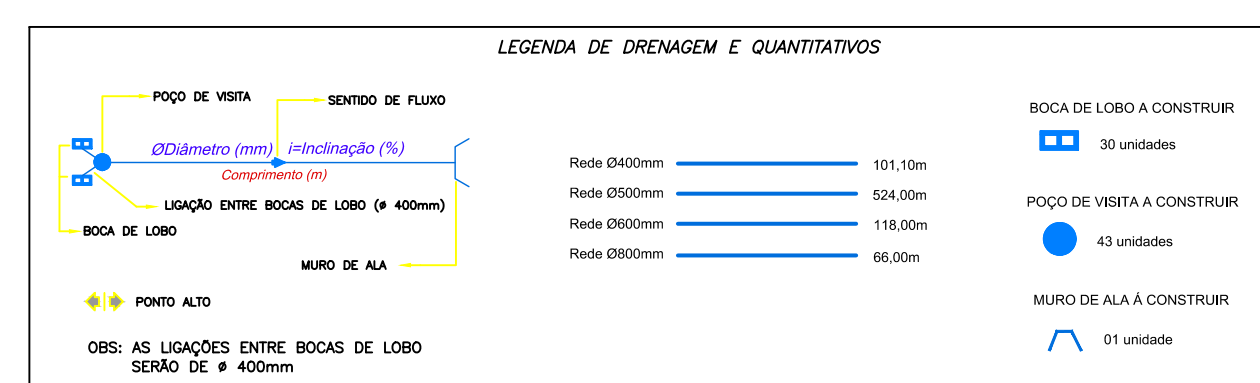
FAIXA EXTERNA

FAIXA EXTERNA

FAIXA EXTERNA



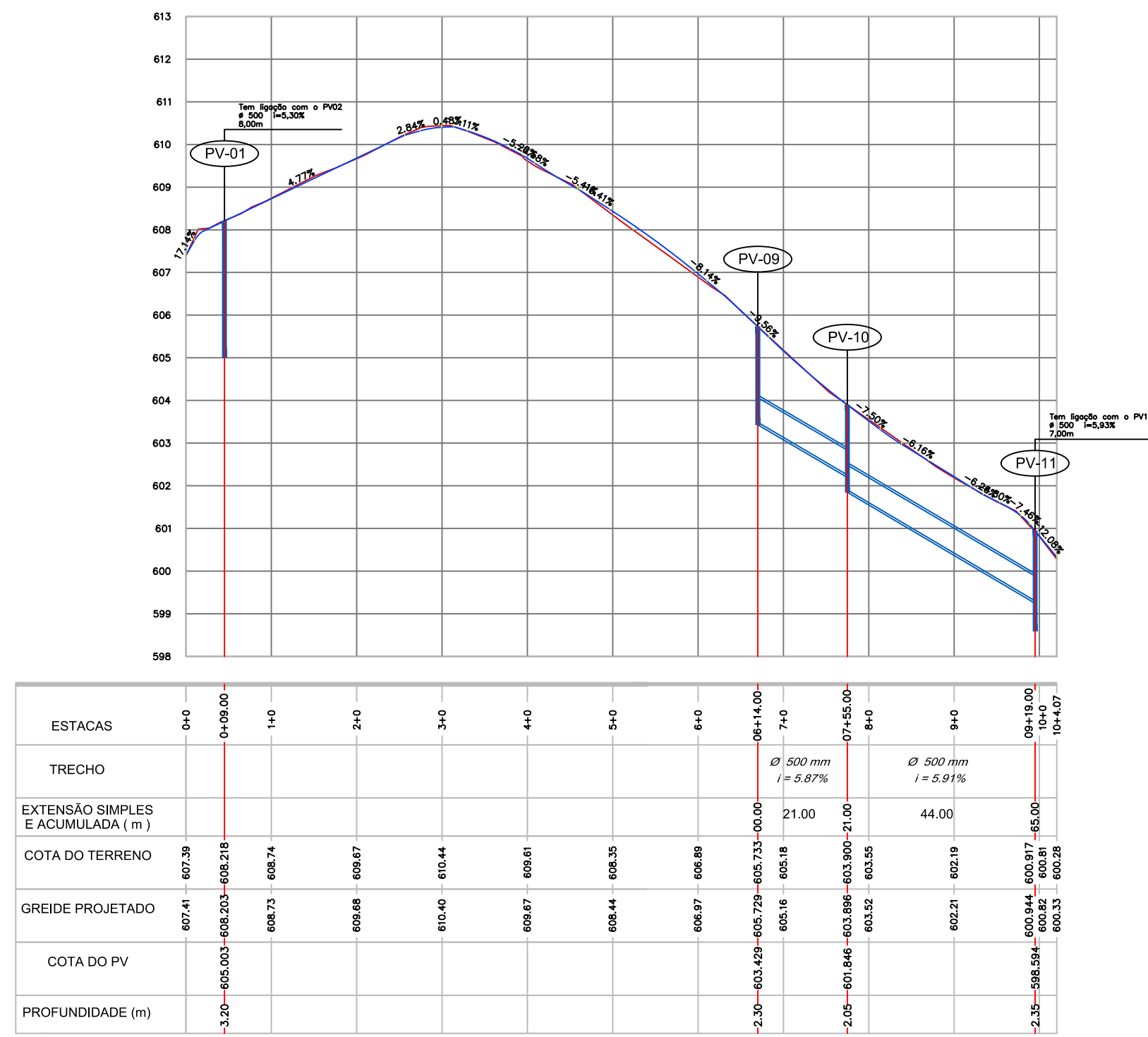
PV	Cota Tampa	Cota Fundo	Profundidade (m)
PV01	608,203	605,003	3,20
PV02	606,279	604,479	1,80
PV03	603,431	601,331	2,10
PV04	600,987	599,287	1,70
PV05	599,413	597,713	1,70
PV06	597,763	595,863	1,90
PV07	596,692	594,442	2,25
PV08	595,841	592,991	2,85
PV09	605,729	603,429	2,30
PV10	603,896	601,846	2,05
PV11	600,944	598,594	2,35
PV12	599,879	596,879	3,00
PV13	601,071	598,771	2,30
PV14	597,986	594,736	3,25
PV15	594,051	591,401	2,65
PV16	592,455	589,605	2,85
PV17	590,640	588,890	1,75
PV18	590,164	588,014	2,15
PV19	587,721	586,021	1,70
PV20	588,103	586,303	1,80
PV21	585,285	582,635	2,65
PV22	585,643	583,943	1,70
PV23	583,073	580,723	2,35
PV24	581,765	579,415	2,35
PV25	580,150	578,300	1,85
PV26	579,298	577,448	1,85
PV27	578,819	576,919	1,90
PV28	596,393	594,443	1,95
PV29	595,315	592,365	2,95
PV30	591,507	588,457	3,05
PV31	589,184	586,634	2,55
PV32	587,746	584,696	3,05
PV33	585,768	582,768	3,00
PV34	583,796	580,646	3,15
PV35	581,668	578,118	3,55
PV36	579,044	577,194	1,85
PV37	578,664	574,914	3,75
PV38	576,780	573,080	3,70
PV39	574,927	571,227	3,70
PV40	573,074	570,324	2,75
PV41	572,131	569,831	2,30
PV42	571,635	569,235	2,40
PV43	571,031	568,781	2,25



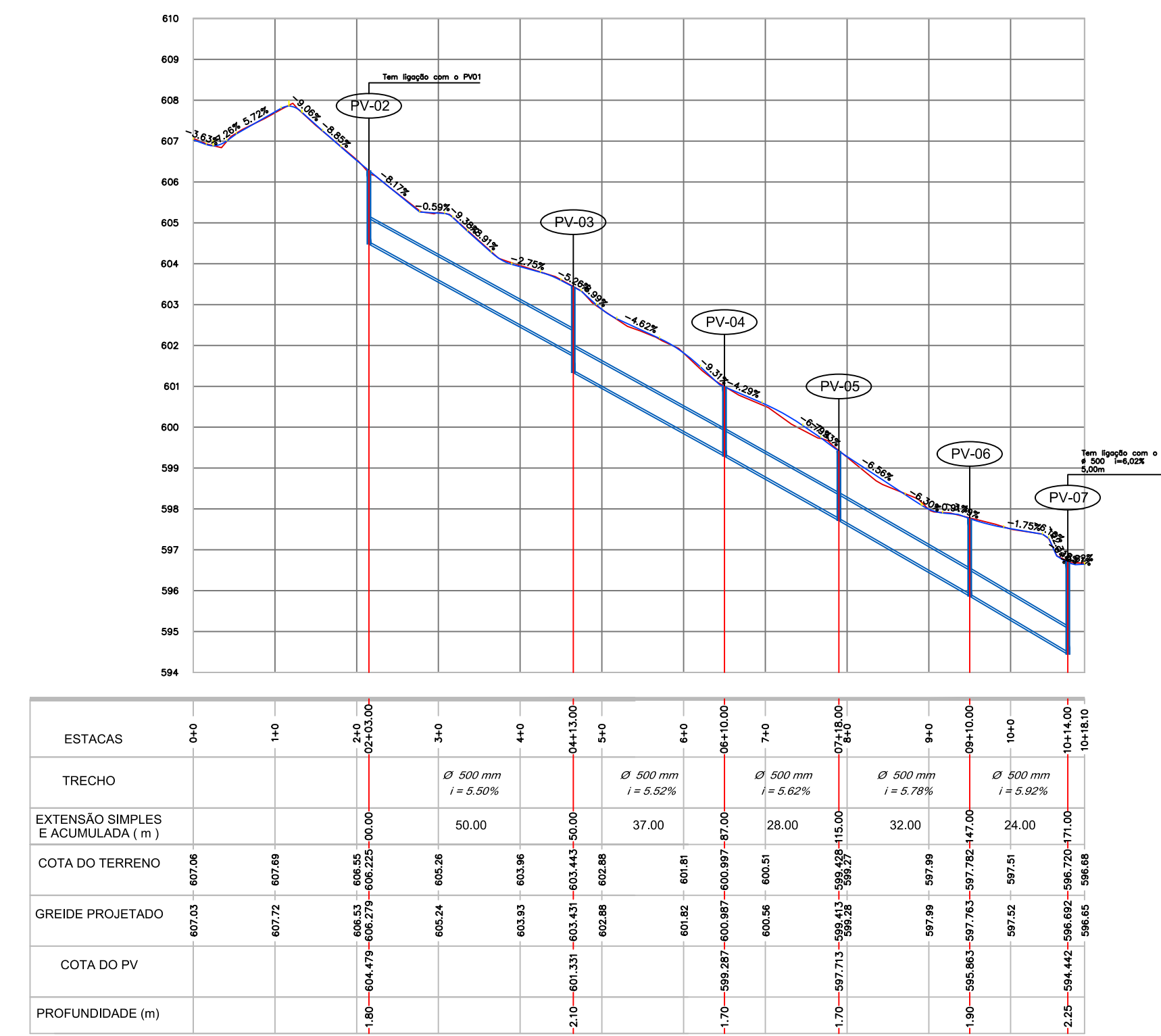
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
 INFRAESTRUTURA MONTE ALTO FASE 1  
 PROJETO DE DRENAGEM - SISTEMA LTM  
 ESCALA 1:500  
 31/07/2020  
 Folha Número 1  
 Total de Folhas 2  
 COHAB - Diretoria Técnica - DP - COAP



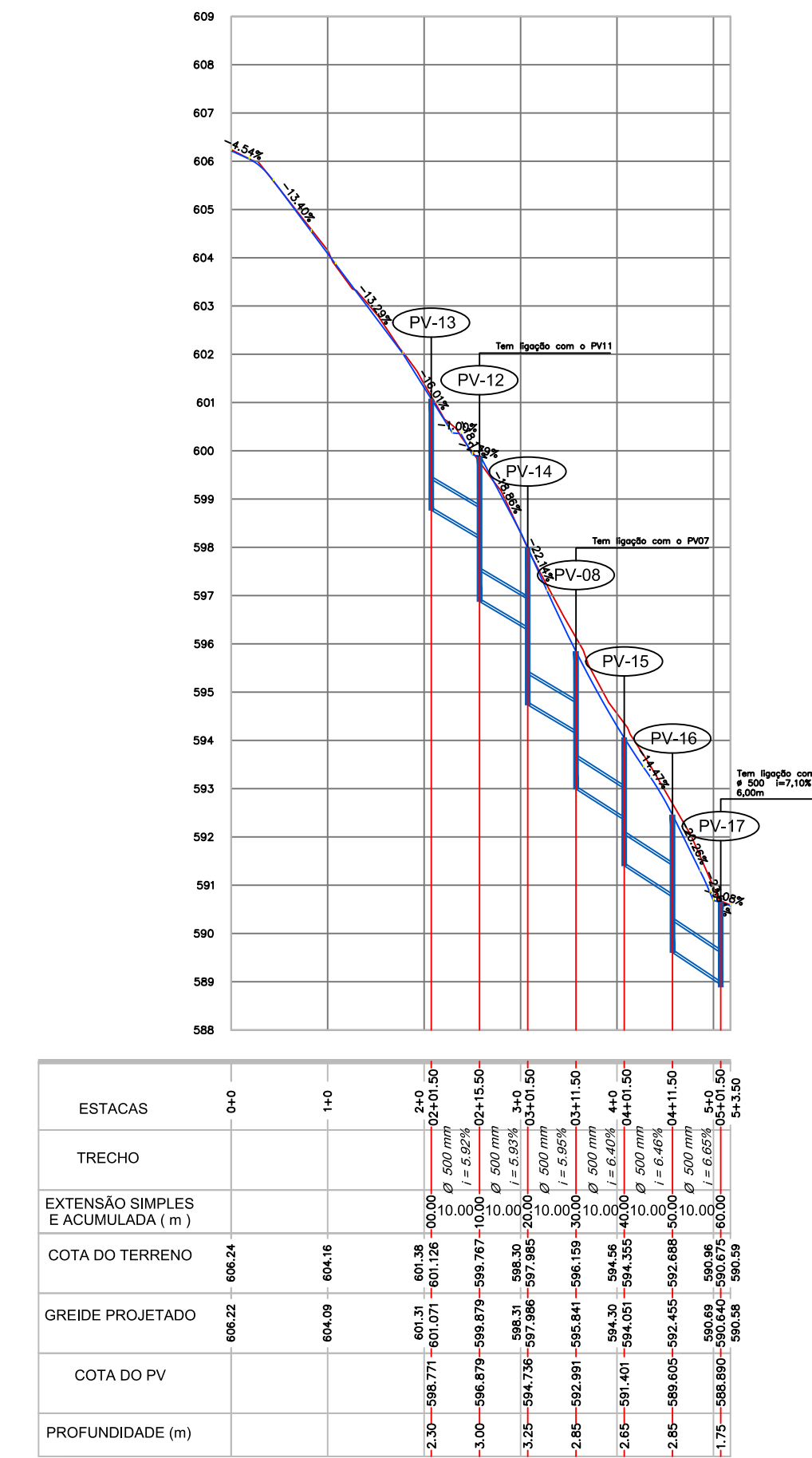
PERFIL LONGITUDINAL  
Rua 02 – Trecho 1



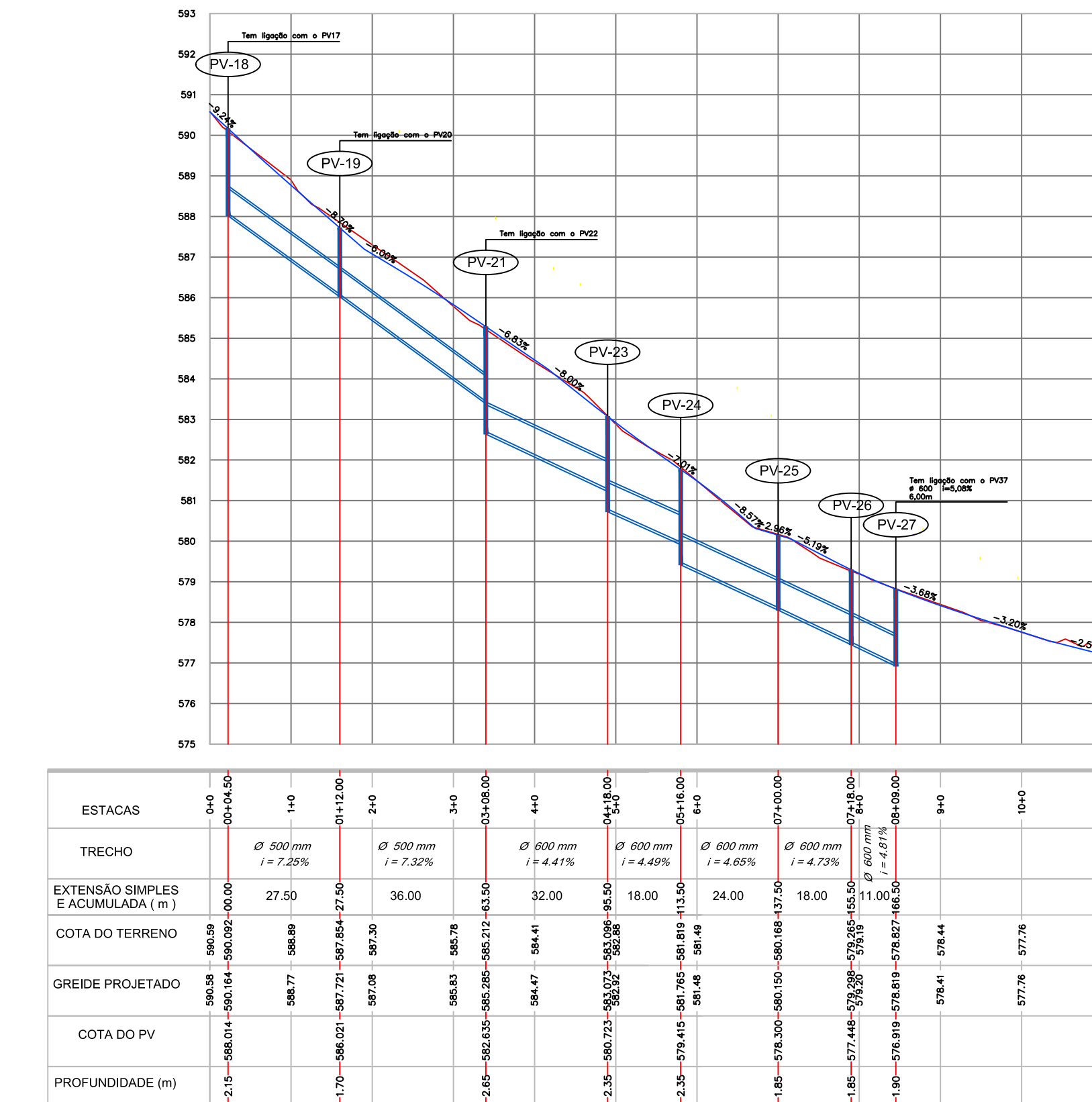
PERFIL LONGITUDINAL  
Rua 03



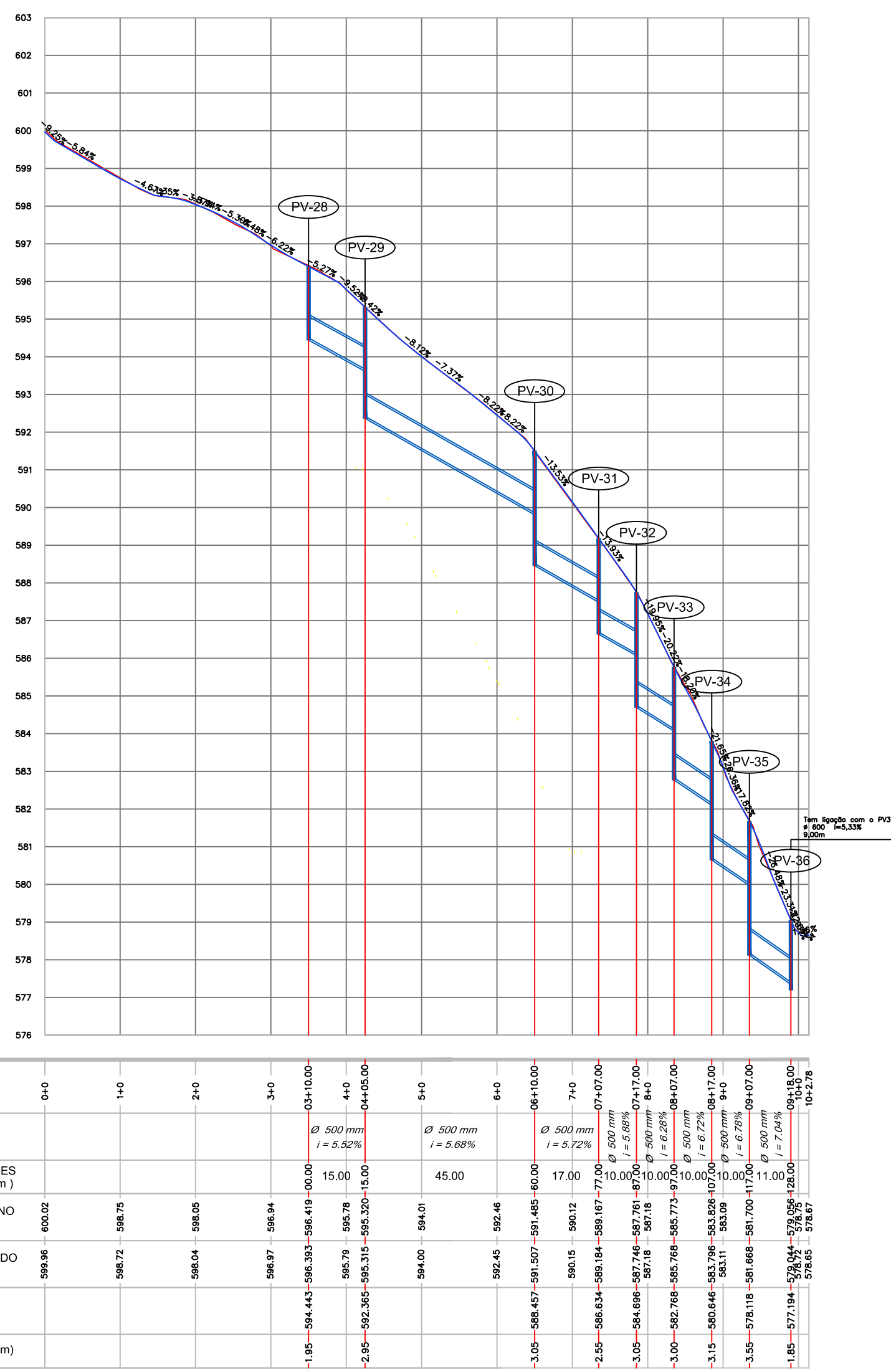
PERFIL LONGITUDINAL  
Rua 04



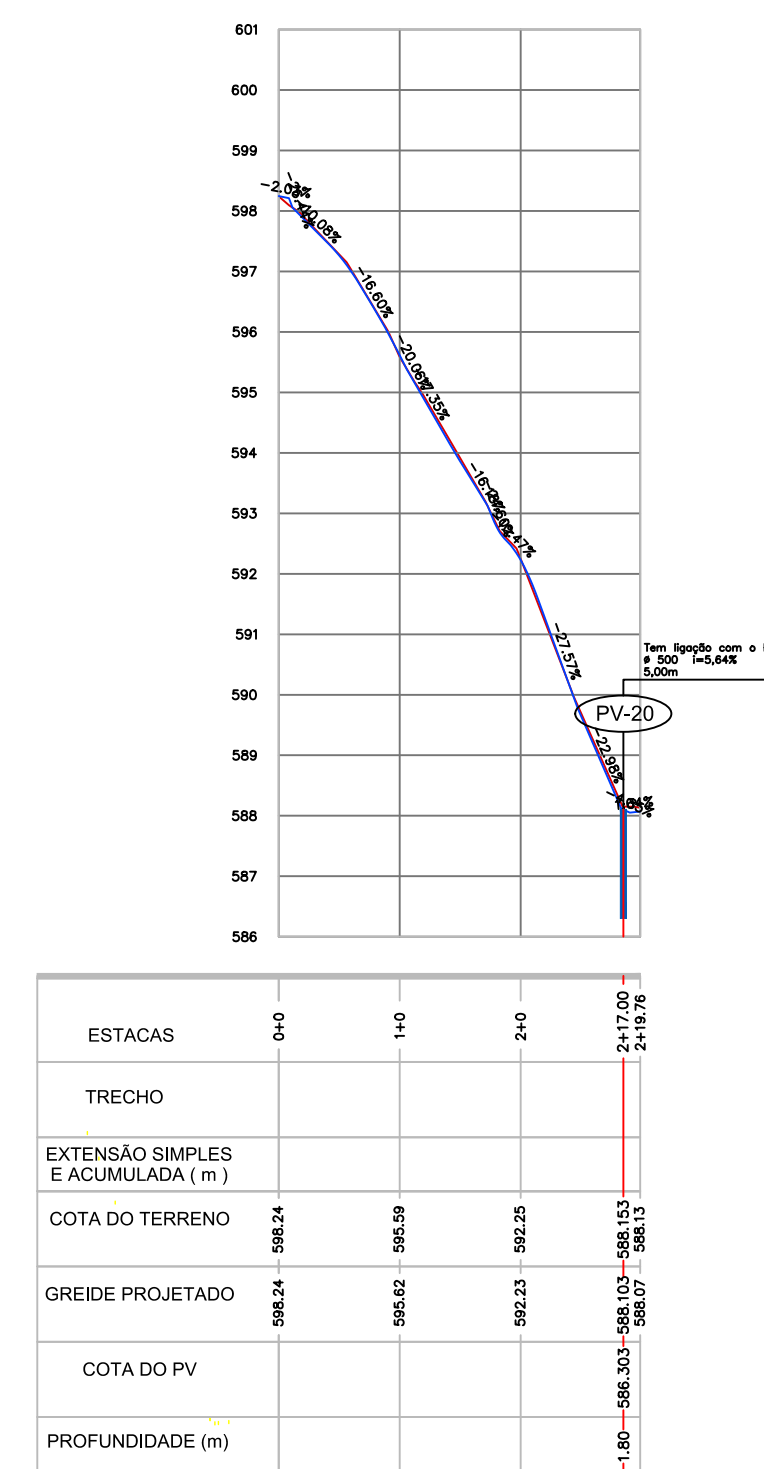
PERFIL LONGITUDINAL  
Rua 01



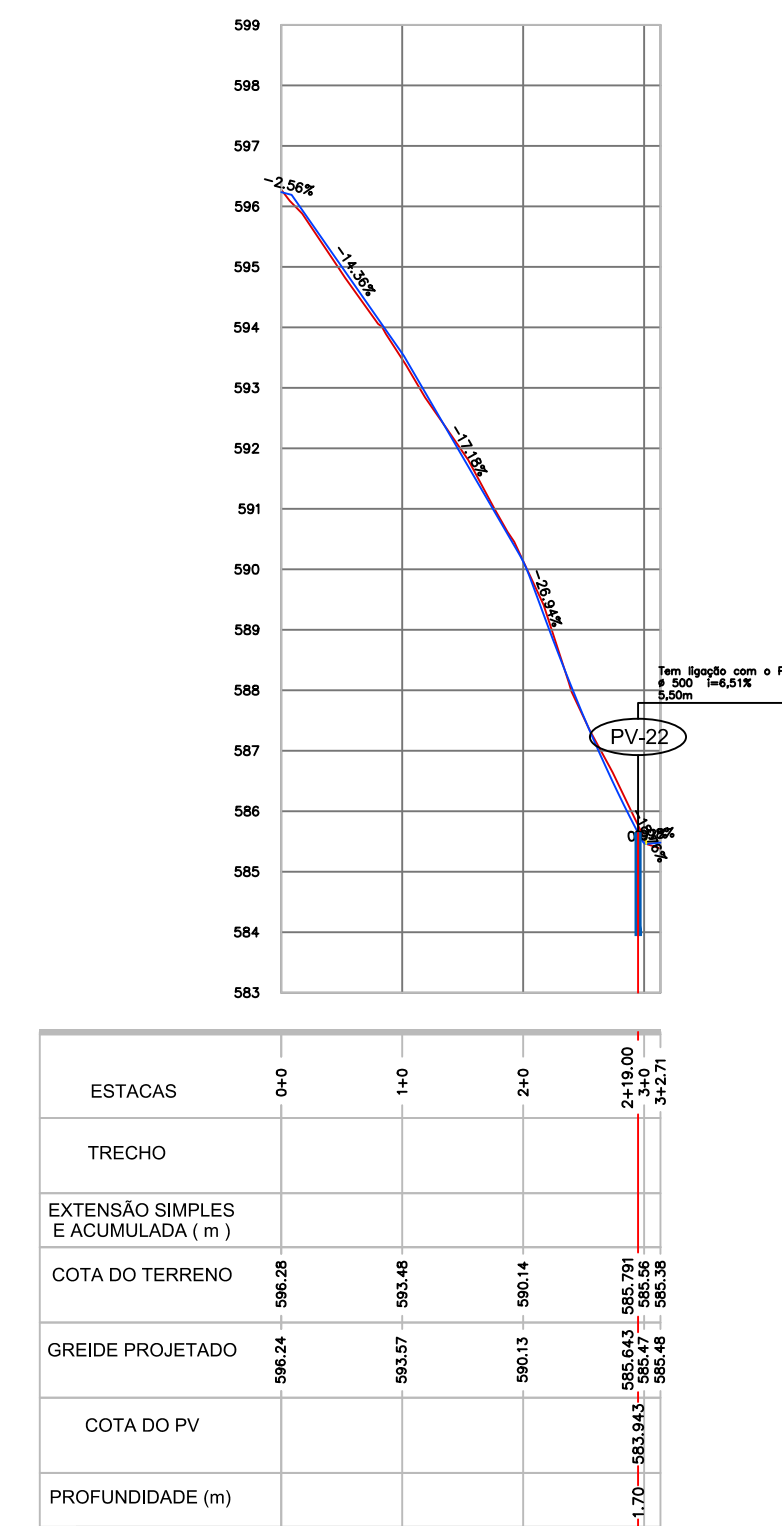
PERFIL LONGITUDINAL  
Rua 02 – Trecho 2



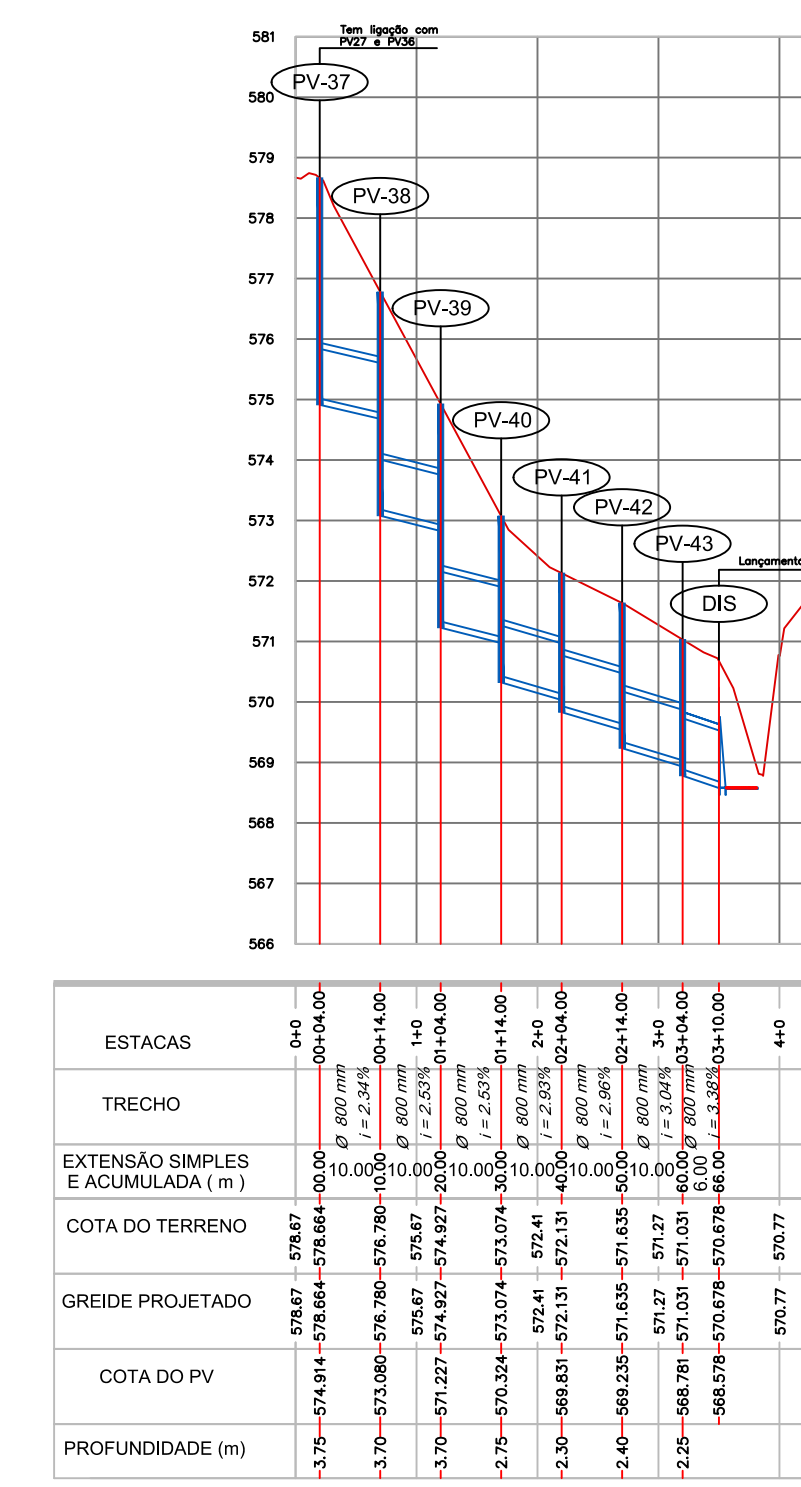
PERFIL LONGITUDINAL  
Vieia 01



PERFIL LONGITUDINAL  
Vieia 02



PERFIL LONGITUDINAL  
Córrego



LEGENDA DE PROJETO

ESCALA: H:1/1000 V:1/100  
 - - - - - TRACÇÃO PERMITIDA  
 - - - - - TRACÇÃO OBRIGATORIA

NOTAS

1. SEQUÊNCIA DO PERFIL POR ORDEM ALFABÉTICA REFERENTE AO NOME DA RUA



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
Av. Prof. Faria Lima, 10 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - SP  
COHAB-DITRF/COHAB-DITRF-DRF/COHAB-DITRF-DRF-CPRF

## DESPACHO

Campinas, 05 de outubro de 2021.

À COHAB- CEHIS

Prezados Senhores,

Tendo em vista a indisponibilidade de executar as obras dos Termos de compromisso da REURB elencados anteriormente, sugerimos uma nova alternativa para mitigar os impactos do empreendimento.

Posto isso segue Projeto Urbanístico do N.R. Princesa D'Oeste (4494075, 4494093) para que seja elaborado projeto para requalificação do sistema de lazer, lembrando que há necessidade de aprovação do projeto junto a secretária de Serviços Públicos.

Sem mais,

At.te



Documento assinado eletronicamente por **HAYDA BEIRIGO REIS, Coordenador(a) de Projetos de Regularização**, em 05/10/2021, às 09:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4494098** e o código CRC **EFF0B716**.





## **Anexo XIII – Parecer Técnico EMDEC**



Ao  
**Gerente da Divisão de Planejamento e Projetos de Infraestrutura de Mobilidade Urbana  
- DPP**

**EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - EHS  
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIARES  
AGRUPADAS VERTICALMENTE**

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para implantação de um Empreendimento Habitacional de Interesse Social, localizado na Rua Gertrudes Moro Rossin, lote 01, quadra A, quarteirão 30019, ZM1, Campo Grande, em Campinas SP.

**Análise do empreendimento:**

O empreendimento apresentado com 480 (quatrocentos e oitenta) unidades habitacionais, em 24(vinte e quatro) torres contendo térreo e mais 04 pavimentos tipo cada, com área total a construir de 21.871,96m<sup>2</sup>, no que se refere ao atendimento da Lei Complementar n° 09/03 e Lei Complementar 208/2018, foi analisado e com base nas legislações citadas, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

**Análise em relação ao sistema viário:**

O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Gertrudes Moro Rossin. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantar 05 pontos completos de ônibus com abrigos, padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;
2. Implantar 40 placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus, nas proximidades do empreendimento;

3. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, e adequações geométricas nas seguintes vias:

- Rua Gertrudes Moro Rossin;
- Rua João Alves (Duchen);
- Rua Luiz Rossin;
- Rua Major Adolpho Rossin entre a Rua Gertrudes Moro Rossin e a Rua Benedita Iny de Ávila Rua;
- Rua Edwiges Fontana Coelho;
- Rua Valdeci Marques Dias;
- Rua Geraldo Nunes Castro entre a Rua Gertrudes Moro Rossin e a Rua Elpídio Nivoloni;
- Rua Elpídio Nivoloni;
- Rua Octávia Maia;
- Rua Benedita Iny de Ávila entre a Rua Octávia Maia e a Rua Antônio Carlos Merlo;
- Rua Antônio Carlos Merlo;
- Rua Pedro Firmino Costa.

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

Campinas, 25 de março de 2021.



Arq. Marcio José Martins  
Analista de Mobilidade Urbana Especialista

A DP  
reconhecimento  
25/03/2021  
Anir Angela Palestini  
Gerente de Transição DP  
EMDEC S/A



Ao  
Gerente da Divisão de Planejamento e Projetos de Infraestrutura de Mobilidade Urbana  
– DPP

Ref.: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Referente ao item 01 e 02, respectivamente quanto à implantação de 05 pontos completos de ônibus com abrigos, padrão EMDEC, e instalação de 40 placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;

**Valor: R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais);**

2. Referente ao item 03 quanto à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical:

**Valor: R\$247.100,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cem reais);**

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$396.100,00 (trezentos e noventa e seis mil e cem reais).

Campinas, 25 de março de 2021.



Arq. Marcio José Martins  
Analista de Mobilidade Urbana Especialista

**INTERESSADO: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**

Ciente do parecer de fls. 88 a 90.

Ao expediente para envio do protocolo à COHAB.



PRESIDÊNCIA EMDEC  
André A. Ribeiro  
13/04/21

DIE - Atendimento e Relacionamento Externo EMDEC/SETRANSP
DATA: 20 ABR 2021
PARA: COHAB



Lilian Teruko T. Yoshino  
Matricula 3979  
EMDEC/SA



## **Anexo XIV – Parecer Consultivo da Secretaria de Saúde**



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - SP  
COHAB-DITES/COHAB-DITES-DP/COHAB-DITES-DP-CEHIS

## OFÍCIO

Campinas, 01 de fevereiro de 2021.

À Diretoria de Saúde,

Encaminha-se para levantamento da demanda de Saúde, para elaboração do EIV- Estudo de Impacto de Vizinhança desse empreendimento, conforme legislação 184/2017.

Pedimos que as demandas solicitadas sejam indicadas observando **o porte do empreendimento** (nº de unidades) e que nos informem detalhadamente todas as obras necessárias bem como os custos (orçamento).

O requerimento da empresa solicitante consta no doc 3395819 , a localização do empreendimento no doc 3395821 e o projeto básico doc 3395828 .

Recordamos que conforme legislação solicitações EHS-COHAB **tem prioridade de tramitação e prazo legal de 30 dias.**

Qualquer dúvida nossa equipe está a disposição (e-mail: eiv\_ehis@cohabcp.com.br e 3119-9536)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELI DA SILVA COSTA GOMES**,  
**Assessor(a) Diretoria Técnica II**, em 01/02/2021, às 14:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3395752** e o código CRC **A5ED00FF**.



**REQUERIMENTO DOCUMENTAÇÃO EIV****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ao Departamento de Saúde,

Segue informações para Avaliação do Impacto na rede Municipal de Saúde após a implantação do empreendimento pretendido:

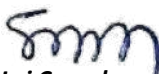
<b>DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA:</b>	
Nome:	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Endereço:	AV. FRANCISCO MATARAZZO, Nº 1400, ÁGUA BRANCA – SÃO PAULO, SP
Telefone:	11 9 6068 9085
CNPJ:	09.625.762/0001-58
E-mail:	agodoy@tenda.com

<b>DADOS DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA:</b>	
Nome:	RODRIGO RIBEIRO LEITE
Registro no CREA:	140488955-8
Telefone:	11 94960 7129

<b>DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
Localização:	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN S/ Nº, LOTE 1, QUADRA A, QUARTEIRÃO 30.019
Número da área EHIS COHAB:	516
- Número de colaboradores que trabalharão na obra?	160 FUNCIONÁRIOS
- Por qual período?	16 MESES
Tipo de empreendimento (Ex. Residencial, Misto [especificar]):	Residencial
<b>Sendo Residencial</b>	
Especificar o tipo de imóvel (Ex. casa, apartamento):	Apartamento
Qual o número de unidades?	480
Quantos dormitórios terá cada unidade?	2
Quantos moradores o empreendimento poderá abrigar?	1440
<b>Sendo Comercial (misto):</b>	
Especificar o tipo de imóvel (ex. padaria, loja de roupas, etc.):	
Após a conclusão da obra, qual a estimativa de aumento da população flutuante local? (ex. nº de pessoas/dia):	

<b>Requerente</b>	COHAB CAMPINAS
<b>Dados COHAB:</b>	<a href="mailto:ehis@cohabcp.com.br">ehis@cohabcp.com.br</a> / (19)99449-0010 – (19) 3119-9503

Assinatura do interessado (responsável técnico):



**Obs.: Para que ocorra tramitação prioritária da Lei Complementar 184/2017, o requerimento deverá conter identificação "EHIS-COHAB" (carimbo ou assinatura) fornecido pela COHAB, na ausência do mesmo, seguir tramitação normal.**

Carimbo/Assinatura EHIS-COHAB:







QUADRO DE ÁREAS EM m²

TERRENO	18.766,88
PAVIMENTO TÉRREO TORRES (176,11 X 24)	4.226,64
PAVIMENTO TIPO TORRES (175,39 X 04 X 24)	16.837,44
PORTARIA	6,30
DEPÓSITO LIXO	33,14
ÁREA LAZER COBERTO 01 E 05 (9,83 X 2)	19,66
ÁREA LAZER COBERTO 02, 03 E 06 (195,80 X 3)	587,40
ÁREA LAZER COBERTO 04 (100,45)	100,45
CASA DE BOMBAS	18,55
RESERVATÓRIO 01, 02 E 03 (8,04 X 3)	24,12
GLP	12,82
OX (TELEFONIA)	5,42
TOTAL A CONSTRUIR	21.871,96
Ocupado	4.748,47
Livre	14.018,41

TIPO VAGA	DIMENSÃO	TÉRREO
VAGAS COMUM (P)	2,20x4,00	108
VAGAS COMUM (M)	2,50x4,50	127
VAGAS COMUM PCD (G)	3,90x5,00	05
VAGAS ROTATIVAS (P)	2,20x4,00	24
VAGAS ACUMULAÇÃO	2,20x4,00	03
VAGAS MOTO	1,00x2,00	120
VAGAS CARGA/DESCARGA	2,70x5,00	-
TOTAL		397
BICICLETAS		120
VAGAS P (TOTAL)		132 (50%)
VAGAS M/G (TOTAL)		132 (50%)

TIPOS DO ANEXO "I"	Nº DE UNIDADES
TIPO I	-
TIPO II	480
TIPO III	-

TIPOS DE APARTAMENTOS	Nº DE UNIDADES	ÁREA M²
APTOS. TÉRREO - FINAL 01 (TORRES 01 A 06, 09 A 12, 15 A 18, 21 E 22)	36	45,42 m²
APTOS. TÉRREO - FINAIS 02 E 03 (TORRES 01 A 06, 09 A 12, 15 A 18, 21 E 22)	32	39,30
APTOS. TÉRREO PNE - FINAL 04 (TORRES 01 A 06, 09 A 12, 15 A 18, 21 E 22)	16	39,30
APTOS. TÉRREO - FINAL 01 (TORRES 07, 08, 13, 14, 19, 20, 23 E 24)	08	45,42 m²
APTOS. TÉRREO - FINAIS 02, 03 E 04 (TORRES 07, 08, 13, 14, 19, 20, 23 E 24)	24	39,30
APTOS. TIPO - FINAIS 01, 02, 03 E 04 (TORRES 01 A 24)	384	39,12
TOTAL	480	

(1) 45,42m² DE UNIDADE PRIVATIVA, SENDO 39,30m² COBERTO E 6,12m² DESCOBERTO

**PROJETO SIMPLIFICADO** FOLHA 01/03

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHS COHAB (GRUPO A)

LOCAL: RUA GERTRUDES MORO ROSSIN Nº ..

LOTE 1 QUADRA A QUARTERNO 30.019

BAIRRO: CAMPO GRANDE ZONA ZM1

Nº DOMINÍCIOS / UNIDADE	TOTAL DOMINÍCIOS	Nº BANHEIROS/UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
01/16	944	01/480	480	480
02/464				

DECLARAÇÕES

RESERVAÇÃO DE ÁREA: VIDE QUADRO ACIMA

Assinaturas: *Rodrigo Ribeiro* (Autor do Projeto), *Rodrigo Ribeiro* (Responsável Técnico), *Rodrigo Ribeiro* (Assessor Técnico).

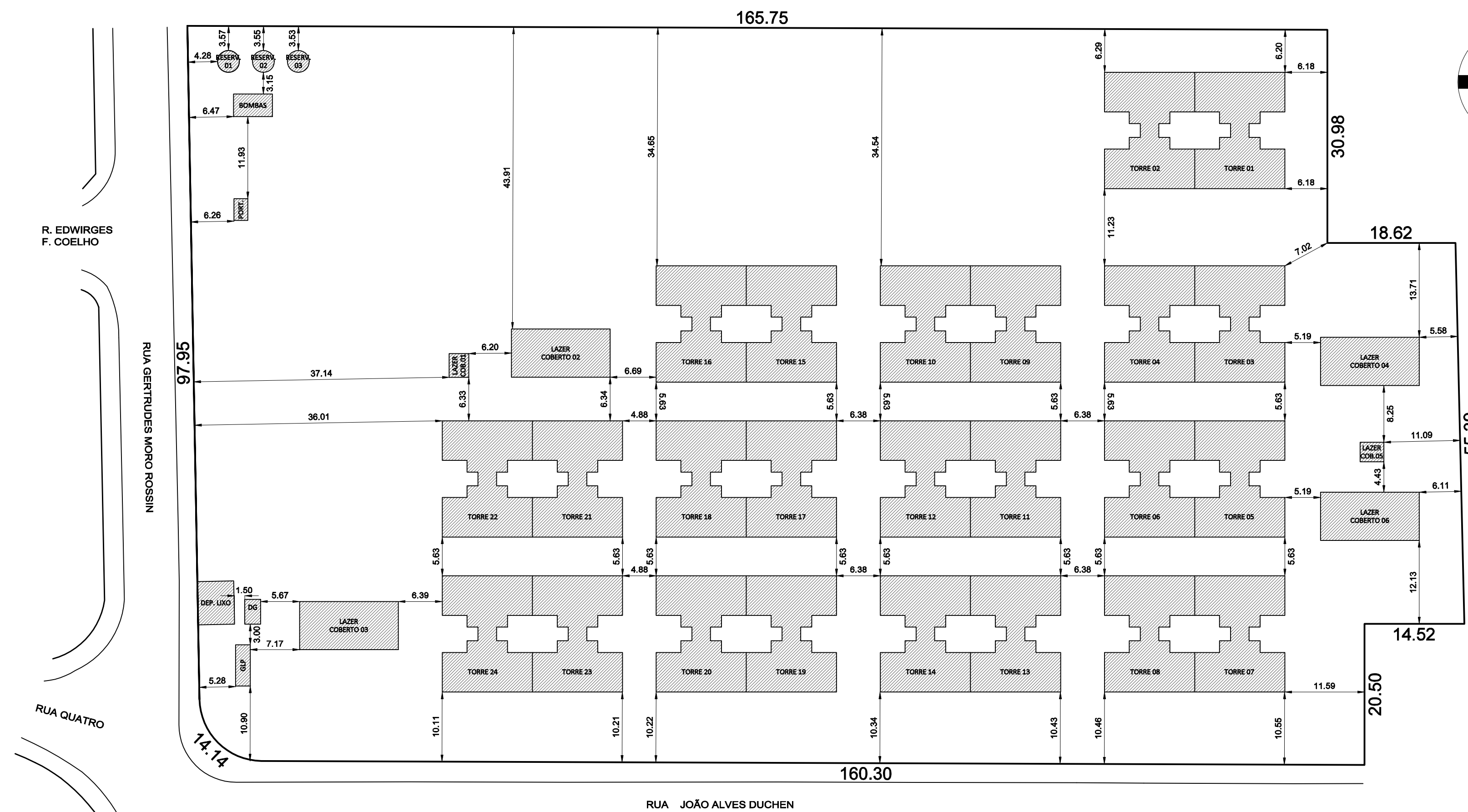
RESERVAÇÃO À P.M.C.

IMPLANTAÇÃO DO TÉRREO  
ESCALA 1:250

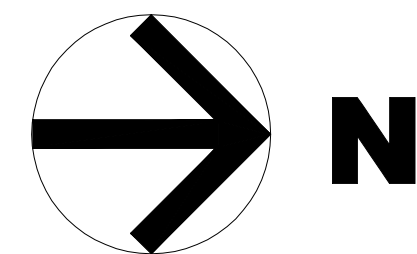
- LEGENDA:**
- ÁREA COMPUTÁVEL 01
  - ÁREA COMPUTÁVEL 02 - LAZER COBERTO (A = 707,51m²)
  - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL - EQ. MECÂNICO ÁREA COMUM/CIRC. VERTICAL
  - LAZER DESCOBERTO (A = 1.681,46m² = 8,96%)
  - ÁREA PERMEÁVEL (A = 7.065,08m² = 37,65%)
  - ÁREA SEMI-PERMEÁVEL - PISO VAZADO (A = 2.590,33 m²)
- Obs.: ALTURA RESERVATÓRIOS 01,02 E 03 DE 17,21 m

1) A P.M.C. NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVATIVAS DAS UNIDADES.  
 2) AS ÁREAS DE LAZER ESTARÃO SEPARADAS DOS LOGANS DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DAS INSTALAÇÕES DE GÁS E DO DEPÓSITO DE LIXO.  
 3) O PROJETO ATENDE ACESSIBILIDADE - DECRETO FEDERAL Nº 5.296/04 E NBR 9.050/04.  
 4) ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.757/15.  
 5) OS ESTABELECEMENTOS A INSTALAR-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICAM SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO EDUCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.  
 6) ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL DE 2/3 NA TESTADA DO IMÓVEL, CONFORME ARTIGO 110 DA L.C. 268/2016.  
 7) ESTE EMPREENDIMENTO ATENDE A LEI EHS COHAB - L.C. 184/2017.





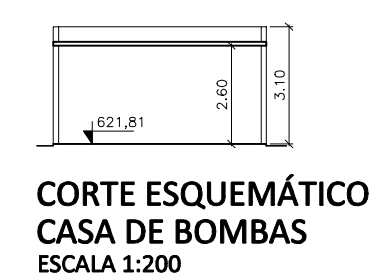
IMPLANTAÇÃO GERAL  
ESCALA 1:500



CORTE ESQUEMÁTICO  
PORTARIA  
ESCALA 1:200



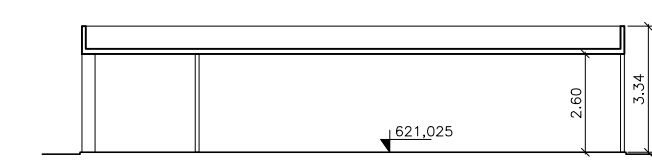
CORTE ESQUEMÁTICO  
DEPÓSITO LIXO  
ESCALA 1:200



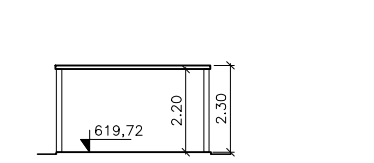
CORTE ESQUEMÁTICO  
CASA DE BOMBAS  
ESCALA 1:200



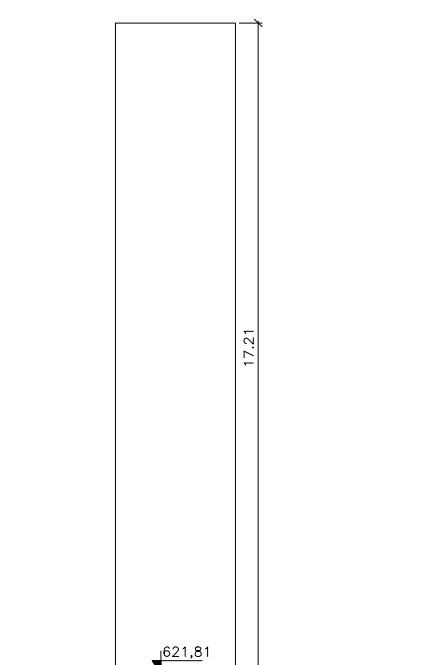
CORTE ESQUEMÁTICO  
DG  
ESCALA 1:200



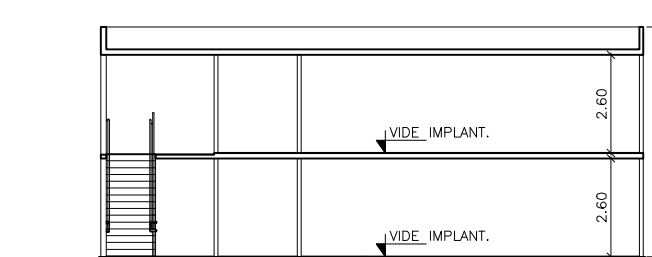
CORTE ESQUEMÁTICO  
ÁREA DE LAZER 04 (1X)  
ESCALA 1:200



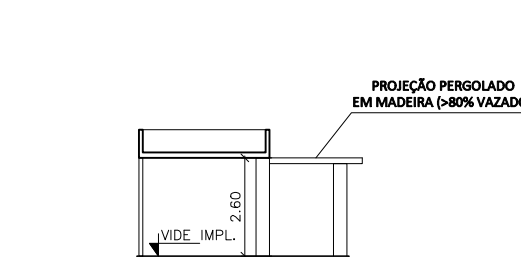
CORTE ESQUEMÁTICO  
GLP  
ESCALA 1:200



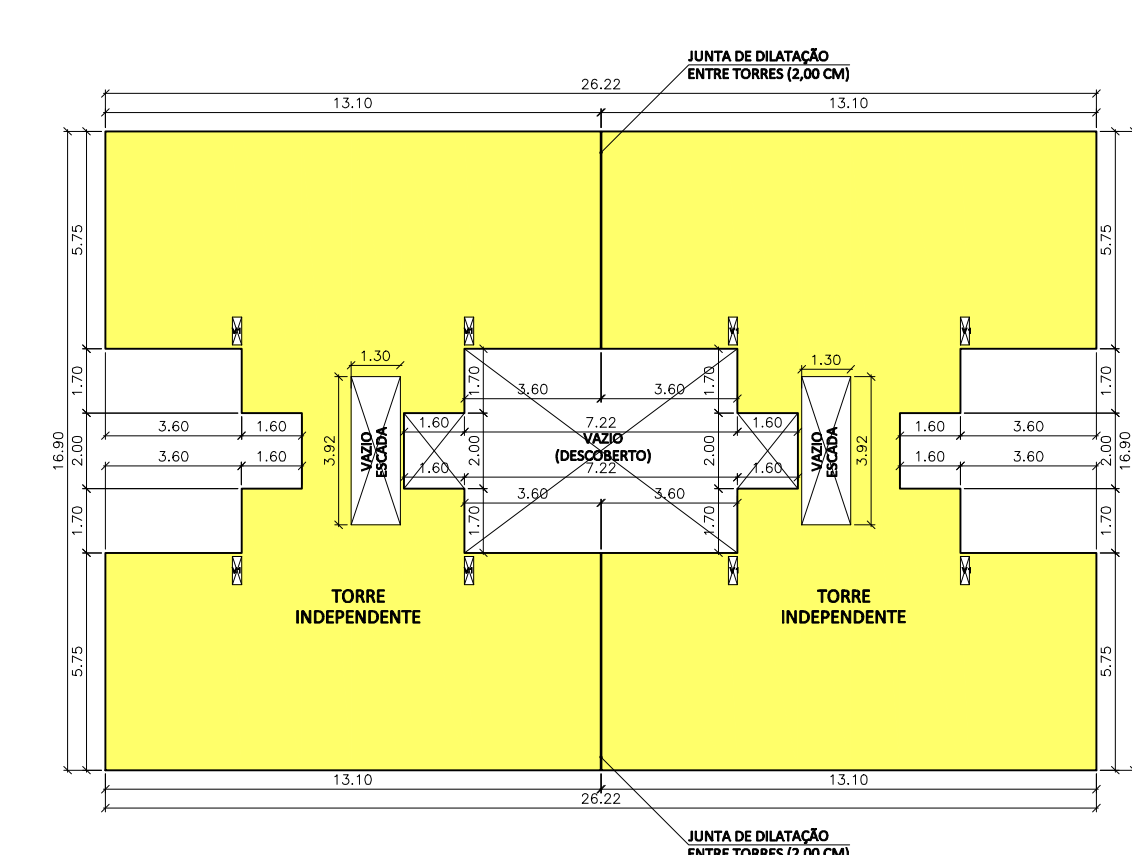
CORTE ESQUEMÁTICO  
RESERVATÓRIO 01, 02 e 03  
ESCALA 1:200



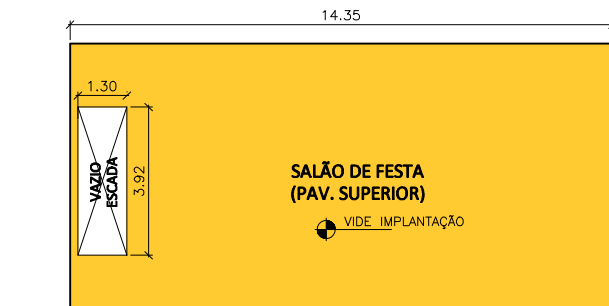
CORTE ESQUEMÁTICO  
ÁREA DE LAZER 02, 03 E 06 (3X)  
ESCALA 1:200



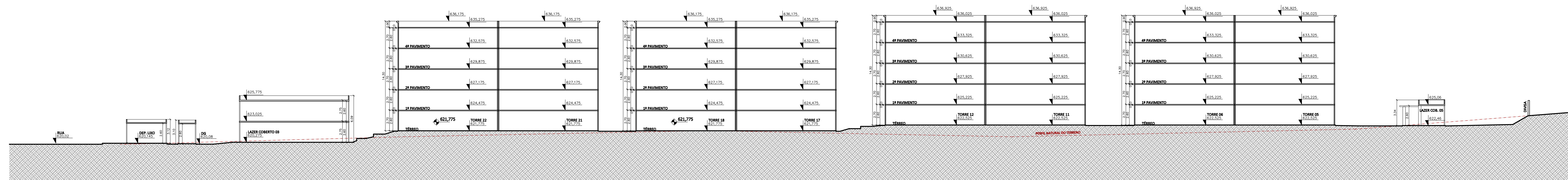
CORTE ESQUEMÁTICO  
ÁREA DE LAZER 01 E 05 (2X)  
ESCALA 1:200



PAVIMENTO TIPO (1º AO 4º ANDAR)  
TORRES 01 A 24  
ESCALA 1:200



PAV. SUPERIOR - ÁREA LAZER COBERTO  
SALA DE FESTAS 02, 03 E 06  
ESCALA 1:200

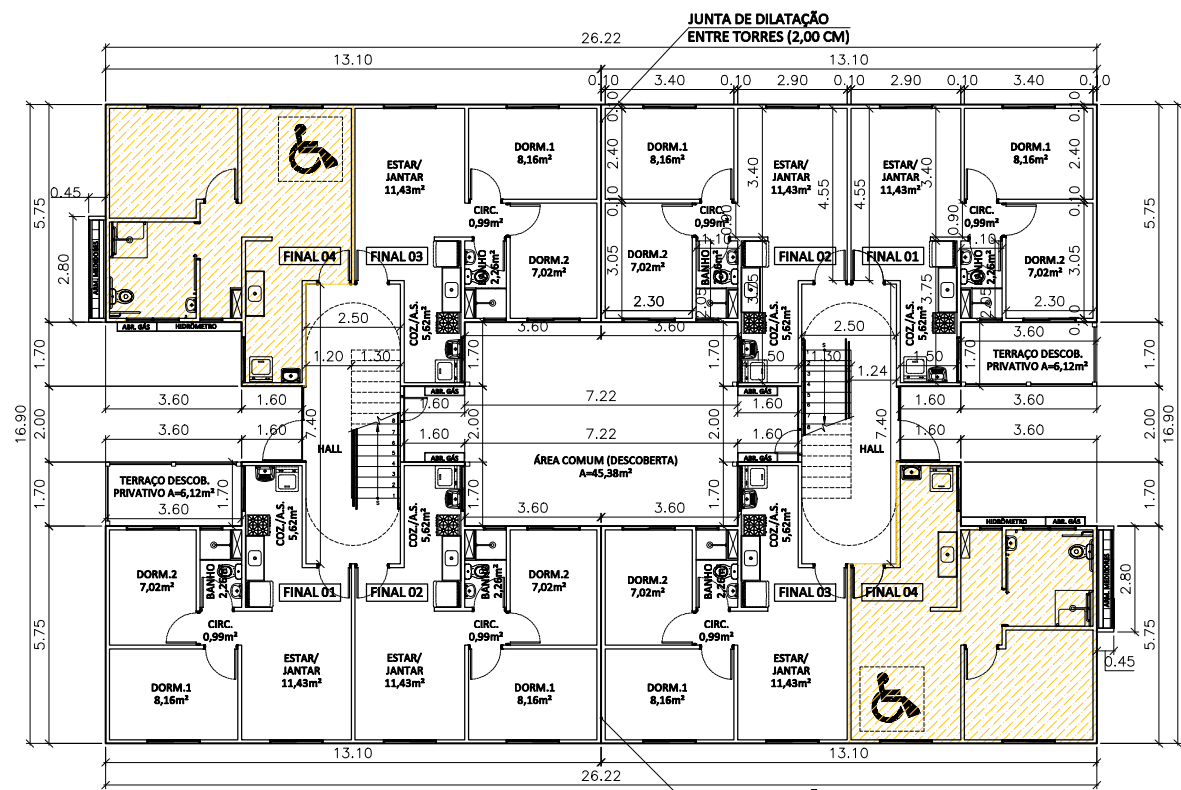


CORTE LONGITUDINAL ESQUEMÁTICO A.A.  
ESCALA 1:250

PROJETO SIMPLIFICADO		FOLHA 02/03
OBRA / TIPO OCUP. / ZONEAMENTO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHS COHAB (GRUPO A)	
LOCAL	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN	Nº ..
LOTE	1	QUADRA A QUARTERÃO 30.019
BAIRRO	CAMPO GRANDE	ZONA ZM1
Nº DORMITÓRIOS / UNIDADE	01/16	Nº BANHEIROS/UNIDADE
02/464	944	01/480
TOTAL DORMITÓRIOS	944	TOTAL BANHEIROS
		480
TOTAL UNIDADES	480	
ÁREAS (m²)	DECLARAÇÕES	
	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	PROPRIETÁRIO	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE ESTE PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM TÍTULO, RESERVAÇÃO E LICENÇA EM TERÇA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.
	AUTOR DO PROJETO	DECLARO QUE, EM NENHUMA DAS ESCOLHAS DE ACESSO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AO BUREAU CONCESSIONÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO, 2) QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO SERÁ INSTANTANEAMENTE COMUNICADA A P.M.C.
RESERVADO A P.M.C.		

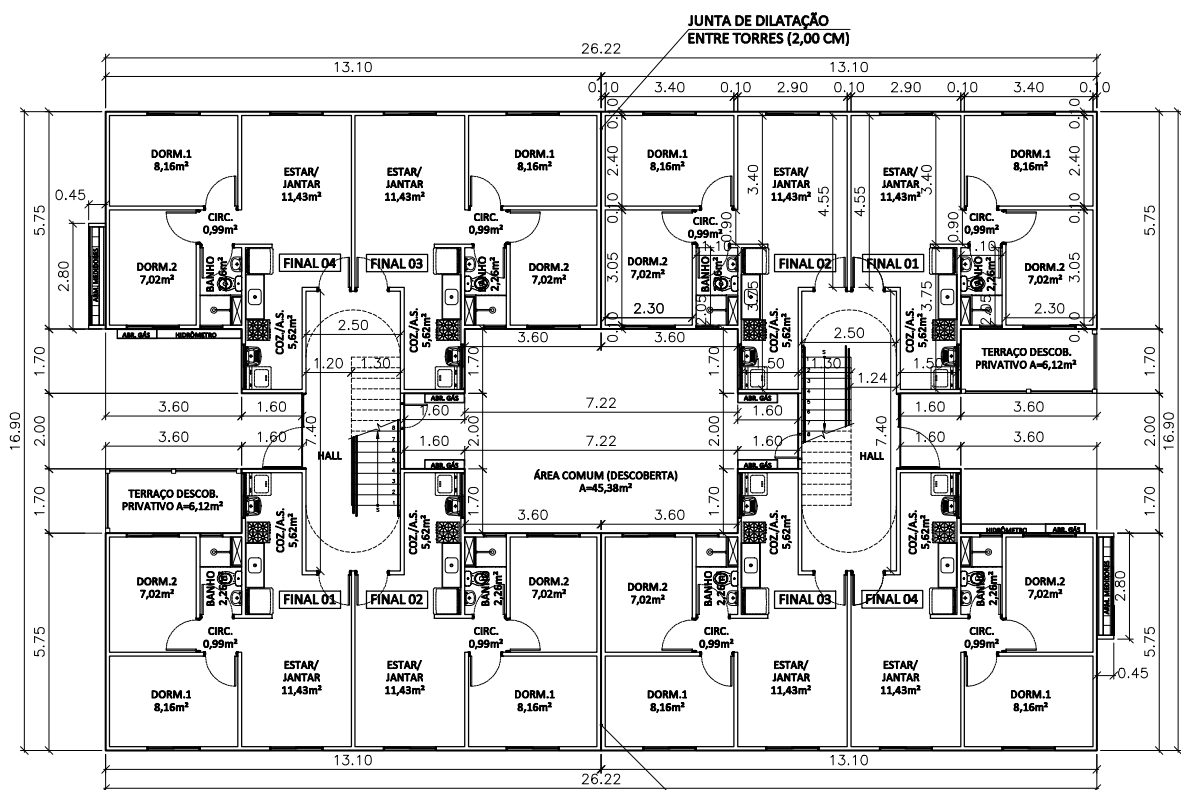
1) A P.M.C. NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVADAS DAS UNIDADES.  
 2) AS ÁREAS DE LAZER ESTARÃO SEPARADAS DOS LOCAIS DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DAS INSTALAÇÕES DE GÁS E DO DEPÓSITO DE LIXO.  
 3) O PROJETO ATENDE ACESSIBILIDADE - DECRETO FEDERAL Nº 5.296/04 E NBR 9.050/04.  
 4) ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.757/15.  
 5) OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO PÚBLICA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.  
 6) ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL DE 2/3 NA TESTADA DO IMÓVEL, CONFORME ARTIGO 110 DA L.C. 208/2018.  
 7) ESTE EMPREENDIMENTO ATENDE A LEI EHS COHAB - L.C. 184/2017.



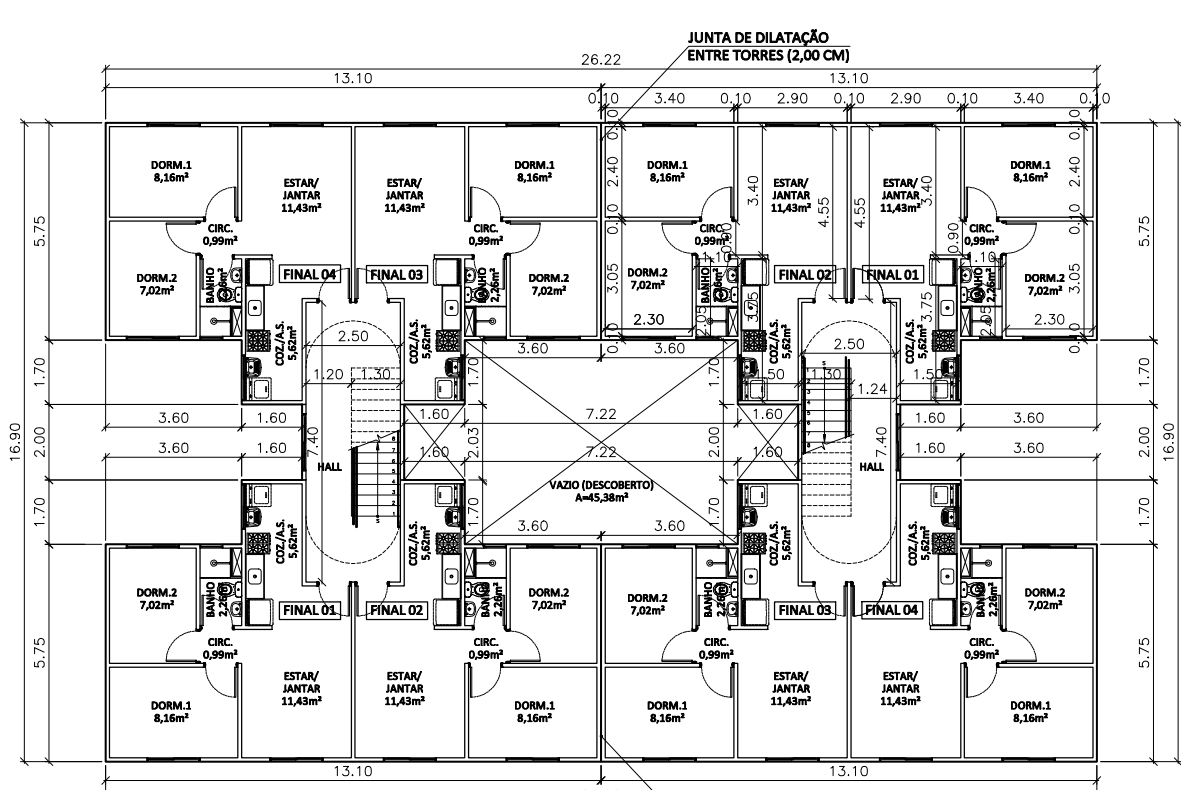


**PAVIMENTO TÉRREO (X8)**  
(TORRES 01 A 06, 09 A 12, 15 A 18, 21 E 22)  
ESCALA 1:200

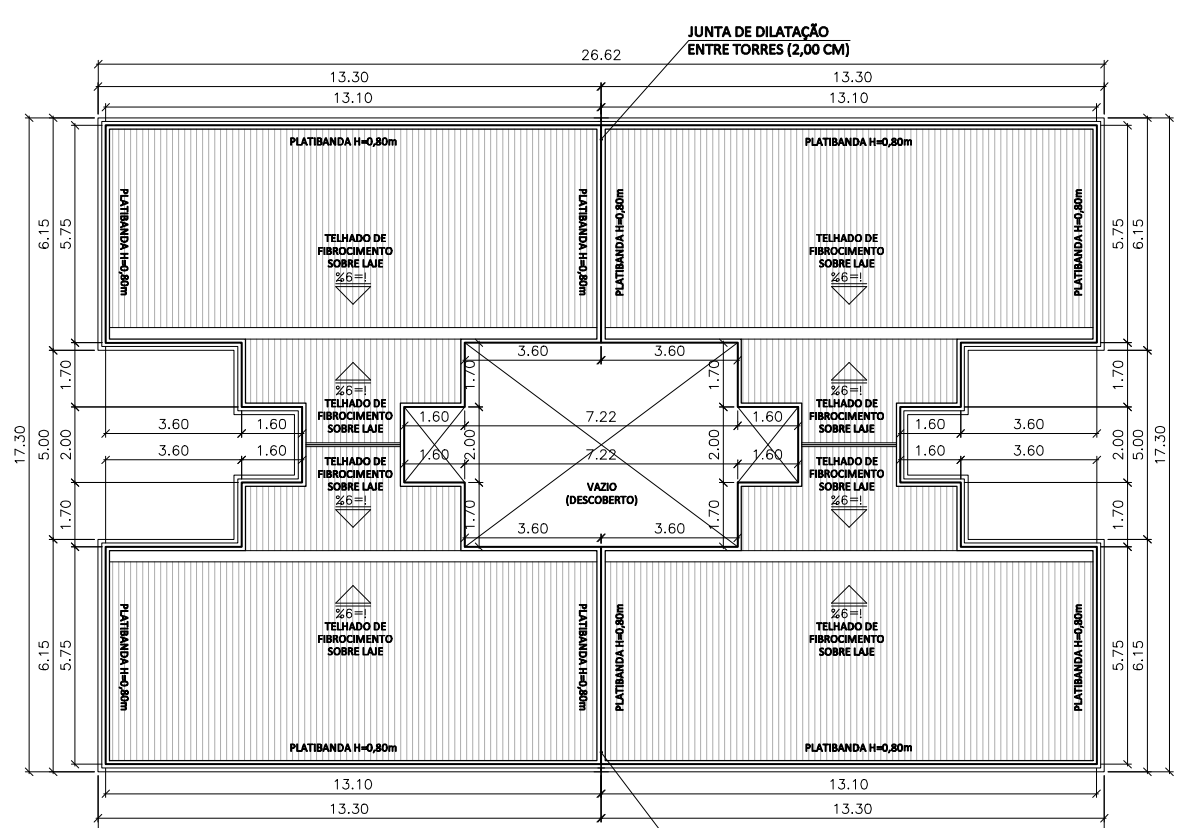
LEGENDA:  
UNIDADES TÉRREO PCD



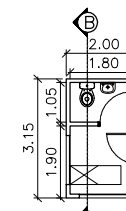
**PAVIMENTO TÉRREO (X4)**  
(TORRES 07, 08, 13, 14, 19, 20, 23 E 24)  
ESCALA 1:200



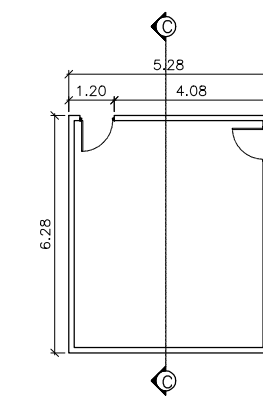
**PAVIMENTO TIPO (1º AO 4º ANDAR) (X12)**  
TORRES 01 A 24  
ESCALA 1:200



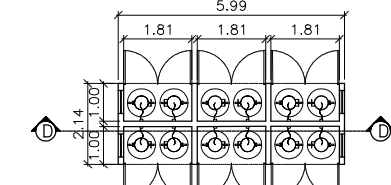
**PLANTA COBERTURA**  
TORRES 01 A 24  
ESCALA 1:200



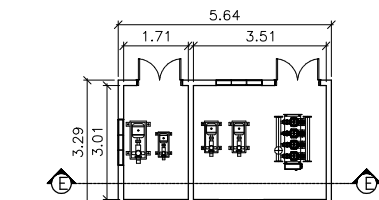
**PORTARIA**  
ESCALA 1:200



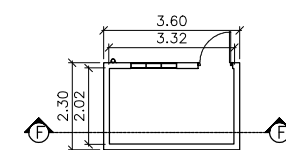
**DEPÓSITO LIXO**  
ESCALA 1:200



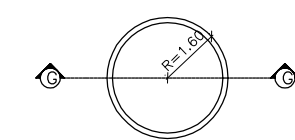
**GLP**  
ESCALA 1:200



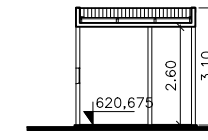
**CASA DE BOMBAS**  
ESCALA 1:200



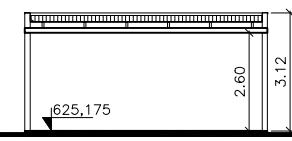
**DG (TELEFONIA)**  
ESCALA 1:200



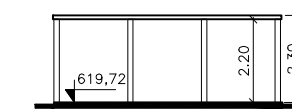
**RESERVATÓRIO 01, 02 e 03**  
ESCALA 1:200



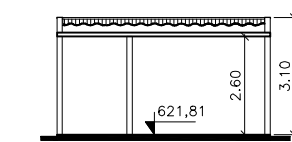
**CORTE ESQUEMÁTICO B.B.**  
ESCALA 1:200



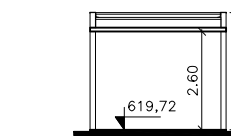
**CORTE ESQUEMÁTICO C.C.**  
ESCALA 1:200



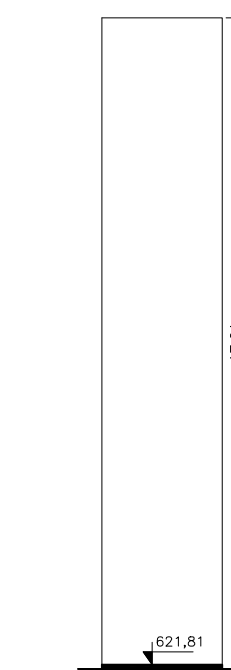
**CORTE ESQUEMÁTICO D.D.**  
ESCALA 1:200



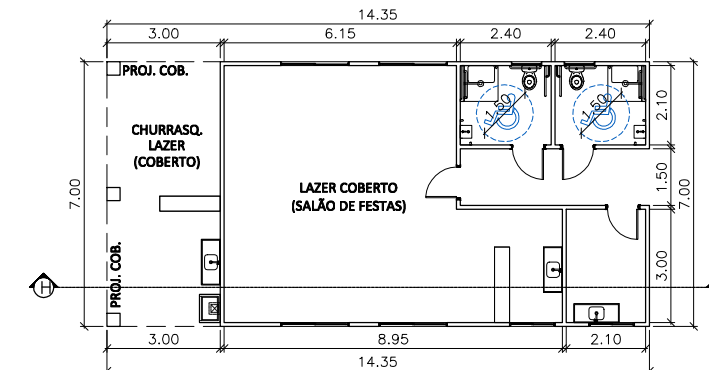
**CORTE ESQUEMÁTICO E.E.**  
ESCALA 1:200



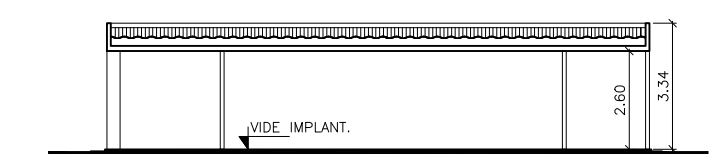
**CORTE ESQUEMÁTICO F.F.**  
ESCALA 1:200



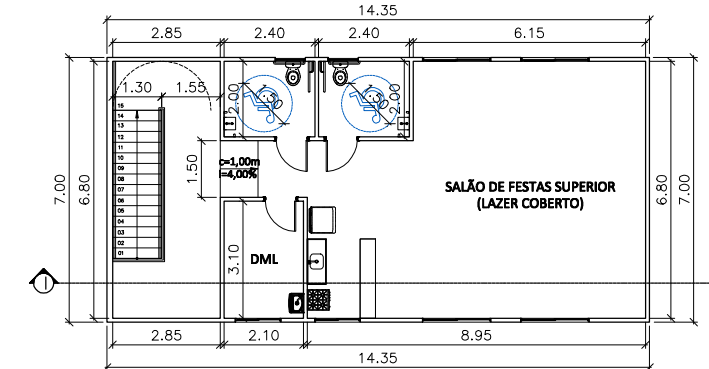
**CORTE ESQUEMÁTICO G.G.**  
ESCALA 1:200



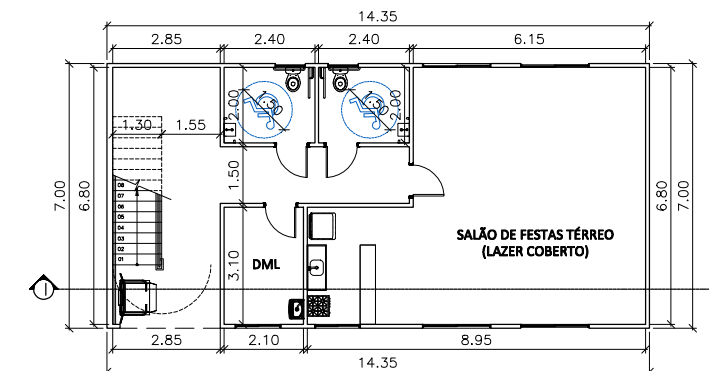
**LAZER COBERTO (1X)**  
LAZER 04  
ESCALA 1:200



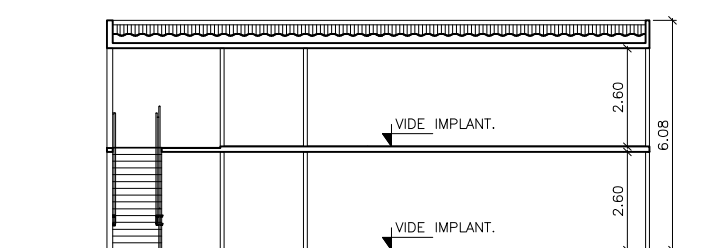
**CORTE ESQUEMÁTICO H.H.**  
ESCALA 1:200



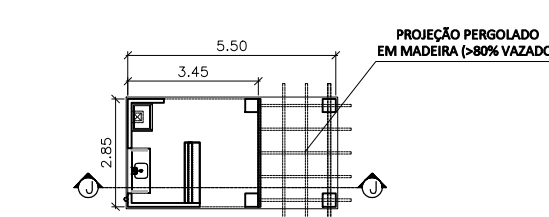
**LAZER COBERTO (X3)**  
PAVIMENTO SUPERIOR (SALAÓ DE FESTA 02, 03 E 06)  
ESCALA 1:200



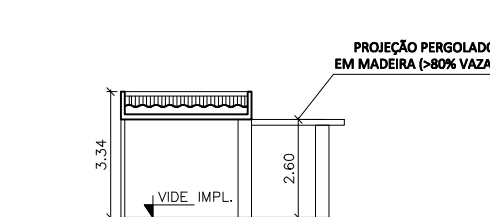
**LAZER COBERTO (X3)**  
PAVIMENTO TÉRREO (SALAÓ DE FESTA 02, 03 E 06)  
ESCALA 1:200



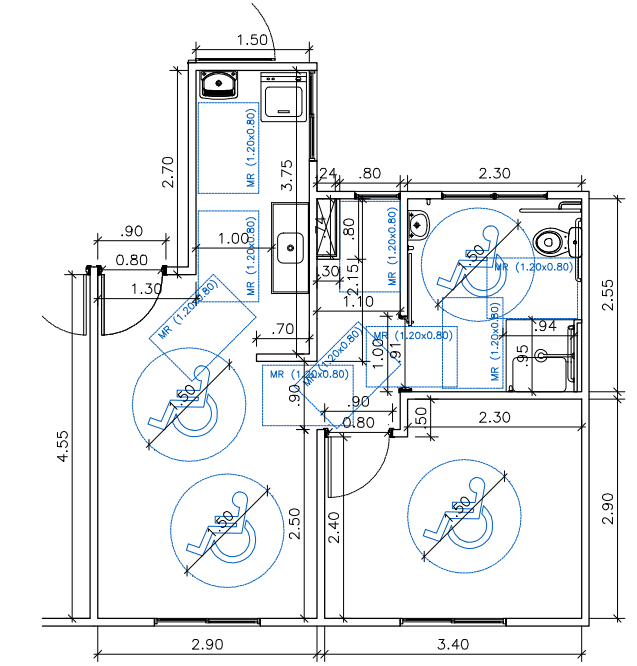
**CORTE ESQUEMÁTICO I.I.**  
ESCALA 1:200



**LAZER COBERTO (2X)**  
LAZER 01 E 05  
ESCALA 1:200



**CORTE ESQUEMÁTICO J.J.**  
ESCALA 1:200



**DETALHAMENTO UNIDADE PCD**  
ESCALA 1:100

OBRA / TIPO OCUP.		LOCAL		LOTE		QUADRA		QUARTERÃO		ZONA	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE – EHS COHAB (GRUPO A)		RUA GERTRUDES MORO ROSSIN		1		A		30.019		ZM1	
Nº DORMITÓRIOS / UNIDADE		TOTAL DORMITÓRIOS		Nº BANHEIROS/UNIDADE		TOTAL BANHEIROS		TOTAL UNIDADES			
01/16 02/464		944		01/480		480		480			
SITUAÇÃO SEM ESCALA		DECLARAÇÕES		PROPRIETÁRIO		AUTOR DO PROJETO		RESPONSÁVEL TÉCNICO			
VIDE QUADRO FOLHA 01/03		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.		ASSINATURA TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS CPF: 09.625.762/0001-58 RUIVY HALABR CPF: 220.070.188-88		ASSINATURA TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS CPF: 09.625.762/0001-58 RUIVY HALABR CPF: 220.070.188-88		ASSINATURA TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS CPF: 09.625.762/0001-58 RUIVY HALABR CPF: 220.070.188-88		DECLARO QUE 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIOS. 2. QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.	
VIDE SITUAÇÃO FOLHA 01/03		DECLARO QUE 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIOS. 2. QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.		ASSINATURA TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS CPF: 09.625.762/0001-58 RUIVY HALABR CPF: 220.070.188-88		ASSINATURA TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS CPF: 09.625.762/0001-58 RUIVY HALABR CPF: 220.070.188-88		ASSINATURA TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS CPF: 09.625.762/0001-58 RUIVY HALABR CPF: 220.070.188-88		DECLARO QUE 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIOS. 2. QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.	
RESERVADO À P.M.C.											



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS

## DESPACHO

Campinas, 01 de fevereiro de 2021.

Ao Distrito de Saúde Noroeste.

Para conhecimento e manifestação quanto aos despachos 3395752, após retornar a este Departamento.

At.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE FREGNI HADICH, Diretor(a) de Departamento**, em 01/02/2021, às 14:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3397028** e o código CRC **C5C17CF4**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Rua Ernesto Carlos Reimann, 117 - Bairro Jd Paulicéia - CEP 13060-076 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS/PMC-SMS-DS-DSNO

## DESPACHO

Campinas, 11 de fevereiro de 2021.

**A/C Raquel Aparecida Silveira**

**Coordenadora do CS Rossin**

Encaminhado para ciência e manifestação quanto ao novo empreendimento imobiliário na região do CS Rossin, para elaboração do EIV- Estudo de Impacto de Vizinhança quanto as demandas da saúde.

As informações sobre o empreendimento constam no Requerimento (3395819).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA AHMED DE OLIVEIRA RAMOS**, **Coordenador(a) Setorial**, em 11/02/2021, às 11:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3448997** e o código CRC **94C140B2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Rua Natale Bertucci, 20 - Bairro Parque Valença I - CEP 13058-525 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS/PMC-SMS-DS-DSNO/PMC-SMS-DS-DSNO-CSROSSIN

**DESPACHO**

Campinas, 26 de fevereiro de 2021.

Ilma Sra Juliana Ahmed de Oliveira Ramos

Coordenadora do Distrito de Saúde Noroeste

Em resposta a SEI COHAB.2021.00000514-06, envio o EIV no âmbito da saúde, referente ao empreendimento a ser construído no território do Centro de Saúde Rossin.

A área de abrangência do CS Rossin é composta pelos bairros Jardim Rossin, Satélite Íris IV, Jardim Monte Alto e Núcleo Residencial Princesa D'Oeste e tem uma população de 9246 habitantes (TABNET, PMC 26/02/21), sendo 90% usuária do Sistema Único de Saúde.

Atualmente, o CS Rossin conta com os seguintes profissionais de saúde para atendimento à população:

2 médicos de saúde da família (32 e 36h), sendo que 1 deles deixará a unidade em março de 2021;

1 pediatra (20h);

3 enfermeiras (36h), sendo que 1 tem carga horária exclusiva na gestão do serviço;

2 técnicos de enfermagem (36h);

6 auxiliares de enfermagem (36h), com previsão de 3 aposentadorias até o fim de 2021;

1 dentista (36h);

1 auxiliar de saúde bucal (36h);

2 técnicos de farmácia (36h);

6 agentes comunitários de saúde (36h) e

1 auxiliar administrativo (36h);

Com esse número de servidores, temos habilitadas duas equipes de saúde da família, que conforme a PNAB (2017), é responsável pelo atendimento de 3000 habitantes cada uma. Observa-se que pelo total de habitantes do território, que hoje já necessitamos de uma terceira equipe.

Baseado no requerimento 3395819, com a implantação do empreendimento e considerando que os potenciais moradores serão detentores de uma renda média no mesmo padrão dos atuais moradores do território, elas utilizariam a unidades nos mesmos moldes utilizados hoje, ou seja, buscariam por atendimento preventivo e ambulatorial, prevalecendo a escolha da unidade da rede pública. Com essa demanda, haveria a necessidade de uma quarta equipe e um aumento no quantitativo de profissionais de saúde de todas as categorias conforme preconizado na portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017, para que uma assistência de qualidade satisfatória fosse prestada à toda população.

Além do incremento humano, necessitaríamos também, da ampliação da unidade de saúde, pois o prédio onde hoje está instalado o CS não comportaria o aumento de equipes.

Me coloco à disposição para outras informações necessárias.





Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL APARECIDA SILVEIRA**,  
**Coordenador(a) Setorial**, em 26/02/2021, às 15:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de  
abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica>  
informando o código verificador **3523892** e o código CRC **854DE91B**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Rua Ernesto Carlos Reimann, 117 - Bairro Jd Paulicéia - CEP 13060-076 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS/PMC-SMS-DS-DSNO

## DESPACHO

Campinas, 26 de fevereiro de 2021.

**A/C Deise Fregni Hadich**

**Diretora do Departamento de Saúde**

Encaminhado resposta a SEI COHAB.2021.00000514-06, envio o EIV no âmbito da saúde, referente ao empreendimento a ser construído no território do Centro de Saúde Rossin.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA AHMED DE OLIVEIRA RAMOS**, **Coordenador(a) Setorial**, em 26/02/2021, às 17:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3525921** e o código CRC **754DF94E**.

COHAB.2021.00000514-06

3525921v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS

## DESPACHO

Campinas, 04 de março de 2021.

À COHAB-DITES-DP-CEHIS

Ciente, de acordo para demais encaminhamentos.

At.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE FREGNI HADICH, Diretor(a) de Departamento**, em 04/03/2021, às 14:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3548304** e o código CRC **FD589B86**.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - SP  
COHAB-DITES/COHAB-DITES-DP/COHAB-DITES-DP-CEHIS

## DESPACHO

Campinas, 22 de março de 2021.

À SMS,

A Cohab Campinas, através de seu Diretor Técnico, solicita, respeitosamente, a revisão do posicionamento de V. Sas. acostado no Despacho n. 3523892 de 26/02/2021.

Todavia, lembramos que no âmbito do EIV, as medidas preventivas e mitigatórias destinadas a superar os impactos negativos ocasionados pela implantação do empreendimento no meio urbano devem guardar relação direta com estes impactos, numa relação de causa e efeito, nos termos da própria definição legal deste instituto no Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/01), a saber:

*Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar **os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade** quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:*

*I – adensamento populacional;*

*II – equipamentos urbanos e comunitários;*

*III – uso e ocupação do solo;*

*IV – valorização imobiliária;*

*V – geração de tráfego e demanda por transporte público;*

*VI – ventilação e iluminação;*

*VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.*

Nessa toada nos ensina o Ministério de Desenvolvimento Regional, do Governo Federal, no curso disponibilizado este ano à população sobre o EIV:

*As formas de todas essas medidas deverão ser decididas pelos técnicos envolvidos na análise do EIV pelo Poder Público, subsidiadas pela população quando do exame do estudo nas audiências públicas, não perdendo de vista que estas **devem estar diretamente relacionadas aos impactos.***

(...)

*Todas as medidas devem ser acompanhadas de justificativa e descrição dos efeitos esperados, lembrando que **não podem ser exigidas medidas que não guardem relação com o impacto gerado.***[\[1\]](#)



Conclui-se, portanto, que o presente empreendimento não pode servir de instrumento para suprir todo o déficit de saúde da região, notadamente quanto às demandas existentes previamente à sua implantação. A responsabilidade do empreendedor em questão, *in casu*, é a de executar as medidas mitigadoras/preventivas aptas a atender ao acréscimo da demanda por saúde gerado pela população que habitará essas 480 unidades de moradia, de forma a mitigar os impactos atinentes aos aspectos do *adensamento populacional* (art. 37, inc. I, Estatuto da Cidade – aumento de pessoas residentes na vizinhança).

Sendo assim, solicitamos a revisão do Despacho n.3523892 no sentido de recalcular a necessidade da ampliação da unidade de saúde já existentes, a fim de atender à real demanda das famílias que residirão nessas 480 unidades habitacionais, com a ressalva de que, como observado anteriormente, o somatório das contrapartidas decorrentes do EIV tem um teto legal correspondente a 5% do custo global da obra, a ser repartido entre todos os órgãos públicos envolvidos nas questões acima elencadas (conteúdo mínimo do Eiv: art. 37, do Estatuto da Cidade).

Para tanto, não podemos considerar incremento humano como obra mitigatória.

Solicito detalhamento da ampliação da unidade de saúde para encaminhar a demanda ao empreendedor.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELI DA SILVA COSTA GOMES**, **Assessor(a) Diretoria Técnica II**, em 22/03/2021, às 13:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA**, **Coordenador(a) de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social**, em 22/03/2021, às 13:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3618799** e o código CRC **FA51CC56**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS

## DESPACHO

Campinas, 22 de março de 2021.

Ao Distrito de Saúde Noroeste.

Para conhecimento e atender ao despacho 3618799, após retornar a este Departamento.

At.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE FREGNI HADICH, Diretor(a) de Departamento**, em 22/03/2021, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3620888** e o código CRC **250257B3**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Rua Ernesto Carlos Reimann, 117 - Bairro Jd Paulicéia - CEP 13060-076 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS/PMC-SMS-DS-DSNO

## DESPACHO

Campinas, 03 de maio de 2021.

**A/C Raquel Aparecida Silveira**

**Coordenadora do CS Rossin**

Encaminho processo para recalcular a necessidade da ampliação da unidade de saúde a fim de atender á demanda das famílias que residirão nessas 480 unidades habitacionais, ou seja, uma média de 1920 pessoas, conforme despacho 3618799.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA AHMED DE OLIVEIRA RAMOS**, **Coordenador(a) Setorial**, em 03/05/2021, às 13:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 3□ □ □ e o código CRC □ **D** □ **EE** □ . □ **D**



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - SP  
COHAB-DITES/COHAB-DITES-DP/COHAB-DITES-DP-CEHIS

## DESPACHO

Campinas, 24 de maio de 2021.

À Diretoria de Saúde,

Afim de complementar nossa solicitação 3395752 junto a essa secretária, tomamos a liberdade de acrescentar as seguintes informações:

As medidas mitigadoras e/ou compensatórias estipuladas no âmbito do EIV podem ser de várias ordens, só se exigindo que elas se relacionem à sobrecarga advinda da implantação do empreendimento no tecido urbano, de modo a superar ou reverter os impactos negativos por ele ocasionados, sempre com vistas a assegurar a qualidade de vida da população do entorno (área de influência da vizinhança). É o que dispõe o art. 37 do Estatuto da Cidade e os arts. 7º e 8º da Lei Complementar n. 184/17.

Assim, a depender da origem e da natureza do impacto gerado, as medidas mitigadoras e/ou compensatórias idôneas para neutralizá-lo poderão compreender tanto obra (Ex: construção ou reforma de posto de saúde / escolas, quando inexistente na área de influência do empreendimento), quanto equipamentos, insumos e etc (ex: máquinas de Raio X, ultrassom, seringas, oxigênio, computadores, arquivos, projetor, mesas, cadeiras etc para suprir a deficiência de posto de saúde / escolas existente na área de influência do empreendimento).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELI DA SILVA COSTA GOMES**, Assessor(a) Diretoria Técnica II, em 24/05/2021, às 16:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3871943** e o código CRC **86DB9005**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Rua Natale Bertucci, 20 - Bairro Parque Valença I - CEP 13058-525 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS/PMC-SMS-DS-DSNO/PMC-SMS-DS-DSNO-CSROSSIN

**DESPACHO**

Campinas, 31 de maio de 2021.

Ilma Sra Juliana Ahmed de Oliveira Ramos  
Coordenadora do Distrito de Saúde Noroeste

Em resposta à solicitação, informo que solicitei ao Distrito uma cópia do projeto de reforma anteriormente realizado pelo Engenheiro Osvaldo, na época para recebermos uma emenda parlamentar.

Nesse projeto, foi solicitado a reforma e ampliação da unidade (consultórios, almoxarifado, sala de urgência, sala dos ACSs, administrativo e coordenação). Por se tratar de um serviço que recebe estágios de medicina da PUC, já estávamos com o limite máximo de nossa capacidade de recebê-los.

Coloco em anexo, os materiais, equipamentos e adequações solicitadas, que provavelmente precisam de atualização, pois já se passou mais de um ano.

Estou saindo da coordenação do CS Rossin, mas me coloco à disposição para maiores informações.

Raquel Silveira Furtado  
Coordenadora do CS Rossin



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL APARECIDA SILVEIRA**,  
**Coordenador(a) Setorial**, em 31/05/2021, às 14:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3900321** e o código CRC **D1879E25**.



Campinas, 03 de fevereiro de 2020.

Ao Distrito de Saúde Noroeste

Ao Departamento Administrativo – SMS

**Ref: Solicitação de Reforma/Manutenção do Centro de Saúde Jardim Rossin com verba de Emenda Parlamentar**

Conforme descrito pelo Ministério da Saúde, a ambiência na saúde compreende o espaço físico, social, profissional e de relações interpessoais que deve estar em sintonia com um projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

A Política Nacional de Humanização tem como uma de suas diretrizes a valorização da ambiência, com organização de espaços saudáveis e acolhedores de trabalho. Portanto, baseados nas descrições acima, para melhorar a ambiência do nosso serviço, trabalharemos em um local seguro e atendermos adequadamente nossos usuários, elencamos as seguintes necessidades de manutenção predial:

- 1) Avaliação e adequação (se necessária) da rede elétrica do prédio;
- 2) Pintura interna e externa da unidade;
- 3) Conserto das rachaduras nas paredes de diversas salas;
- 4) Pintura da placa de identificação da unidade;
- 5) Reposição dos toldos da porta de entrada da unidade e das salas de vacina e da odonto e instalação de toldos nas janelas da cozinha;
- 6) Reposição dos vidros quebrados em portas e janelas;
- 7) Proteção contra queda de lâmpadas das luminárias (relatório da vigilância sanitária e segurança do trabalho);
- 8) Instalação de uma janela de vidro entre a área de desinfecção e área de esterilização (relatório da vigilância sanitária);
- 9) Instalação de um exaustor na área de desinfecção química (relatório vigilância sanitária);

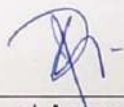
---

Centro de Saúde Rossin – Distrito de Saúde Noroeste  
Endereço: Rua Major Adolpho Rossin, 95 – Jardim Rossin  
Telefone: 3221-8907 E-mail: [centrodesauderossin@gmail.com](mailto:centrodesauderossin@gmail.com)

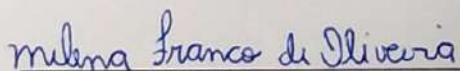


- 10) Instalação de torneiras com fechamento automático nas salas onde são realizados procedimentos (relatório vigilância sanitária);
- 11) Manutenção nas janelas dos consultórios, que estão tortas e não fecham direito;
- 12) Telas milimétricas nas janelas da unidade (relatório da vigilância);
- 13) Colocação de puxadores nas portas de entrada e da sala de especialidades.

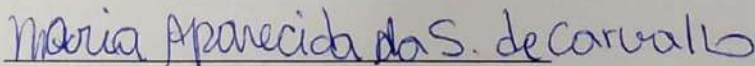
Atenciosamente,



Raquel Aparecida Silveira  
Coordenadora do CS Rossin



Representante Conselho Local de Saúde  
42 128-189-3



Representante Conselho Local de Saúde  
RG-35962752-3

---

Centro de Saúde Rossin – Distrito de Saúde Noroeste  
Endereço: Rua Major Adolpho Rossin, 95 – Jardim Rossin  
Telefone: 3221-8907 E-mail: [centrodesauderossin@gmail.com](mailto:centrodesauderossin@gmail.com)

1

Mania da Paz P. da Silva

Representante Conselho Local de Saúde

RG = 37.792.603-6

Cosimiro Martins da Silva

Representante Conselho Local de Saúde

7.968 834 - 2

Johias Smaences Pereira

Representante Conselho Local de Saúde

34106670

Manoel Maurício da Santa - 20.611.481

Representante Conselho Local de Saúde

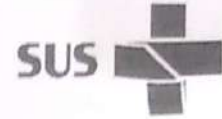
---

Representante Conselho Local de Saúde

---

Centro de Saúde Rossin – Distrito de Saúde Noroeste  
Endereço: Rua Major Adolpho Rossin, 95 – Jardim Rossin  
Telefone: 3221-8907 E-mail: [centrodesauderossin@gmail.com](mailto:centrodesauderossin@gmail.com)





Campinas, 03 de fevereiro de 2020.

Ao Distrito de Saúde Noroeste

Ao Departamento Administrativo – SMS

**Ref: Solicitação de Reforma/Manutenção do Centro de Saúde Jardim Rossin com verba de Emenda Parlamentar**

Conforme descrito pelo Ministério da Saúde, a ambiência na saúde compreende o espaço físico, social, profissional e de relações interpessoais que deve estar em sintonia com um projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

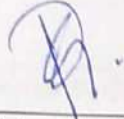
A Política Nacional de Humanização tem como uma de suas diretrizes a valorização da ambiência, com organização de espaços saudáveis e acolhedores de trabalho. Portanto, baseados nas descrições acima, para melhorar a ambiência do nosso serviço, trabalharemos em um local seguro e atendermos adequadamente nossos usuários, elencamos as seguintes necessidades de equipamentos odontológicos:

1. Aparelho de ultrassom com as pontas ultrassônicas marca Gnatus ou Dabi;
2. Cadeira odontológica Gnatus ou Dabi;
3. Compressor;
4. Caneta de baixa rotação com ponta reta KAvo;
5. Bomba à vácuo odontológica e unidade suctora.

---

Centro de Saúde Rossin – Distrito de Saúde Noroeste  
Endereço: Rua Major Adolpho Rossin, 95 – Jardim Rossin  
Telefone: 3221-8907 E-mail: [centrodesauderossin@gmail.com](mailto:centrodesauderossin@gmail.com)

Atenciosamente,



Raquel Aparecida Silveira  
Coordenadora do CS Rossin

Milena Franco de Oliveira  
Representante Conselho Local de Saúde  
42.128.189-3

Maria Ap. da Silva de Carvalho  
Representante Conselho Local de Saúde  
RG. 3596275-3

Maria da Paz R. da Silva  
Representante Conselho Local de Saúde  
RG. 37.792.603-6.

Cassiano Monteiro da Silva  
Representante Conselho Local de Saúde  
7968834-2

Jelias Sincencio Pereira  
Representante Conselho Local de Saúde  
14106670

---

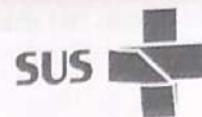
Centro de Saúde Rossin – Distrito de Saúde Noroeste  
Endereço: Rua Major Adolpho Rossin, 95 – Jardim Rossin  
Telefone: 3221-8907 E-mail: centrodesauderossin@gmail.com



Manoel Mendes dos Santos - Zc. 611.481  
Representante Conselho Local de Saúde

Representante Conselho Local de Saúde

Centro de Saúde Rossin – Distrito de Saúde Noroeste  
Endereço: Rua Major Adolpho Rossin, 95 – Jardim Rossin  
Telefone: 3221-8907 E-mail: [centrodesauderossin@gmail.com](mailto:centrodesauderossin@gmail.com)



Campinas, 03 de fevereiro de 2020.

Ao Distrito de Saúde Noroeste

Ao Departamento Administrativo – SMS

**Ref: Solicitação de Reforma/Manutenção do Centro de Saúde Jardim Rossin com verba de Emenda Parlamentar**

Conforme descrito pelo Ministério da Saúde, a ambiência na saúde compreende o espaço físico, social, profissional e de relações interpessoais que deve estar em sintonia com um projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

A Política Nacional de Humanização tem como uma de suas diretrizes a valorização da ambiência, com organização de espaços saudáveis e acolhedores de trabalho. Portanto, baseados nas descrições acima, para melhorar a ambiência do nosso serviço, trabalharmos em um local seguro e atendermos adequadamente nossos usuários, elencamos as seguintes necessidades de equipamentos:

- 1) Instalação de ventiladores nas salas de espera e nos consultórios 2, 3, 4, 5, 6, sala dos agentes, sala da especialidade e na recepção;
- 2) Ar condicionado nas salas de urgência, consultório de GO1 e GO2, sala de curativo, sala de reunião, sala da coordenação, consultório 1, sala de coleta e central de materiais esterilizados;
- 3) Reposição de portas sanfonadas nos banheiros das salas de GO e consultório 1;
- 4) Reforma ou troca de 15 longarinas que estão com os estofados resgados;
- 5) Troca de 10 longarinas de ferro, pois elas entortam quando o paciente encosta, tendo o perigo de queda;
- 6) Aquisição de 10 cadeiras para a sala de reunião;



7) Aquisição de 1 mesa de ferro dobrável com quatro cadeiras para ser usada no refeitório;

8) Aquisição de 21 apoios ergonômicos para pés (relatório da segurança do trabalho);

9) Aquisição de uma maca ginecológica;

10) Aquisição de uma maca (divã);

11) Aquisição de 10 cadeiras de escritório ergonômicas (giratória, estofada, espaldar alto, com apoio-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto, conforme relatório da segurança do trabalho);

12) Aquisição de 5 computadores (reposição em caso de quebrar os que estão em uso, visto que a unidade está totalmente informatizada);

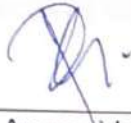
13) Aquisição de 2 Doppler Fetal Portátil;

14) Aquisição de 1 aspirador de secreção com motor potente;

15) Aquisição de 3 cadeiras para coleta de laboratório;

16) Aquisição de 1 fogão industrial de 2 bocas.

Atenciosamente,



Raquel Aparecida Silveira  
Coordenadora do CS Rossin

Milena Franco de Oliveira  
Representante Conselho Local de Saúde  
42.128.189-3

Maria Ap. da Silva de Carvalho  
Representante Conselho Local de Saúde  
RG. 35962752-3

Marta da Paz P. da Silva  
Representante Conselho Local de Saúde  
RG. 37.792.603-6

Cassiano Martins da Silva  
Representante Conselho Local de Saúde  
7968834-2

Jelias Sincônio Silva  
Representante Conselho Local de Saúde  
24106670

---

Centro de Saúde Rossin – Distrito de Saúde Noroeste  
Endereço: Rua Major Adolpho Rossin, 95 – Jardim Rossin  
Telefone: 3221-8907 E-mail: centrodesauderossin@gmail.com



Manuel Augusto dos Santos - 20.6114/1  
Representante Conselho Local de Saúde

\_\_\_\_\_  
Representante Conselho Local de Saúde

\_\_\_\_\_  
Centro de Saúde Rossin – Distrito de Saúde Noroeste  
Endereço: Rua Major Adolpho Rossin, 95 – Jardim Rossin  
Telefone: 3221-8907 E-mail: [centrodesauderossin@gmail.com](mailto:centrodesauderossin@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Rua Ernesto Carlos Reimann, 117 - Bairro Jd Paulicéia - CEP 13060-076 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS/PMC-SMS-DS-DSNO

## DESPACHO

Campinas, 31 de maio de 2021.

**A/C Deise Hadich**

**Diretora do Departamento de Saúde**

Conforme informações contidas no despacho 3871943, encaminho relatório do Departamento Administrativo com as necessidades de reforma e ampliação do Centro de Saúde Rossin, além das aquisições apontadas nos documentos 3900563, 3900576 e 3900608, como forma de mitigação no âmbito do EIV da região.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA AHMED DE OLIVEIRA RAMOS**, **Coordenador(a) Setorial**, em 31/05/2021, às 19:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3902890** e o código CRC **DE2F6135**.



**Interessado: SMS**

**Assunto: Reparos e adequações no CS Rossin**

Visita de inspeção realizada em 17/02/2020 – Hamilton Carnio Jr. (Coord. Set./Setor de Manutenção/SMS) e Oswaldo Cupello (Eng.Civil/Setor de manutenção/SMS), acompanhados da Coordenadora local, Raquel A. Silveira

Levantamento de necessidades locais para adequações diversas:

#### **ÁREA EXTERNA**

Trocar a calha (atual com dimensão inferior à necessidade) e adequação dos condutores de AP;  
Fazer adequação de condutor de AP, com inclinação errada, e interligar com rede subterrânea ou PV;  
Revisar cobertura e tratar pontos de infiltração;  
Fazer a limpeza das canaletas junto ao talude e desobstrução das grelhas e dutos de AP;  
Instalar toldo na porta de entrada principal;  
Instalar toldo na entrada das salas de vacina e coleta;  
Instalar toldo nas janelas da sala de Odonto;  
Tratar trincas em paredes externas;  
Revisar e adequar a iluminação externa (arandelas e postes/sensores fotocélulas);  
Instalar captação e dutos de AP a partir do Jardim interno ( próx. Coordenação);  
Revisar a reparar alambrado;  
Calafetar calçadas externas junto às paredes;  
Executar abrigo padrão para os compressores Odonto e Inalação;  
Reparar o abrigo de gás de cozinha, e instalar portões tipo veneziana;  
Reparar o abrigo de torpedos de gases, e instalar portões tipo veneziana;

#### **EDIFÍCIO**

Instalar iluminação nas áreas de espera (área central);  
Trocar as luminárias fluorescentes pelo modelo antiqueda de lâmpadas;  
Revisar a instalação elétrica – vários pontos de iluminação não funcionam (ventiladores etc.);  
Revisar circuito da iluminação de emergência (muitos aparelhos permanecem ligados) – deveria haver um circuito independente;  
Instalar pontos de elétrica para aparelhos de ar condicionado (vários ambientes), e interligar com o quadro geral de disjuntores;  
Trocar as torneiras de lavatórios pelo tipo de pressão, e as de parede pelo tipo com alavanca;  
Tratar áreas com infiltração em paredes (próximas ao piso);  
Trocar portas de madeira com defeitos ou falta de fechaduras, etc.;  
Instalar vidros nas áreas de vidro quebrado ou faltando (portas e janelas);  
Tratar e/ou trocar portas metálicas de ferro/vidros, externas, com áreas de ferrugem e defeito nas roldanas (Agendamento, Entrada principal, Circulação interna);  
Adequar sala de Vacina com ampliação para a área externa (com laje de teto), com alvenaria revestida, retirando e transferindo a porta e a janela metálicas (ferro/vidros);  
Instalar vedação no aparelho de ar condicionado de parede na sala de Vacina;  
Instalar lavatório na sala de Vacina;  
Retirar porta sanfonada no WC da sala de Curativos e instalar porta de madeira com batentes idem;  
Retirar a porta externa da sala de Coleta, fechar o vão com alvenaria revestida, e instalar na parede externa, adequando a janela existente;  
Instalar armário de alvenaria e prateleiras no vão de passagem da sala de Coleta para a sala de Curativos;  
Instalar lavatório na sala de Coleta;  
Revisar e trocar os tubos de ligação dos vasos sanitários, com defeito/ferrugem;  
Instalar barra no lavatório do WC PNE Feminino público;  
Remover o anteparo dos mictórios no WC Masculino público e instalar outro com maior dimensão (altura);

Instalar box com divisória, porta etc, e vaso sanitário dentro do WC PNE Masculino público;  
Adequar o WC PNE Masculino público remanescente, com lavatório e barra, porta etc;  
Instalar balcão com vidro e bocais na Farmácia, com largura para dois atendimentos;  
Instalar vedação no aparelho de ar condicionado de parede na Farmácia;  
Instalar lavatório na Farmácia;  
Reformar o balcão da Recepção, para a forma retangular, prevendo espaço para atendimento de cadeirante, e mantendo as alturas dos balcões para o atendimento normal (sem vidro);  
Fechar vão de passagem entre Expurgo e Esterilização, com portas nos dois lados, e acionamento independente;  
Instalar exaustor em parede da Esterilização;  
Retirar porta sanfonada no WC da sala de GO e instalar porta de madeira e batentes idem;  
Instalar acabamento nas válvulas de descarga do WC Feminino funcionários;  
Rever e reinstalar a fiação adequada para os chuveiros dos WCs de funcionários;  
Instalar vedação no aparelho de ar condicionado de parede na sala de Odonto;  
Trocar engates das torneiras das pias da sala de Odonto;  
Trocar ou adequar os sifões das pias da sala de Odonto;  
Trocar o ralo do piso da sala de Odonto;  
Instalar lavatório na sala de Odonto;  
Instalar lavatório na sala de Urgência;  
Instalar mangueira no fogão a gás da Copa e interligar com o bujão externo;  
Reparar o acionamento de janela da sala de Enfermagem;  
Instalar telas mosquiteiras nas janelas das salas de procedimentos;  
Executar a pintura geral, interna e externa, incluindo paredes, tetos, portas, caixilhos metálicos, calhas, beirais etc.

Hamilton Carnio Jr.  
Coord. Set. de Informação  
Setor de Manutenção - SMS  
Matrícula 127234-9

Oswaldo Cupello  
Engenheiro Civil  
Setor de Manutenção - SMS  
Matrícula 126209-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
11º Andar - Sala 07

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CG

## RELATÓRIO

Campinas, 01 de junho de 2021.

### RELATÓRIO DE MITIGAÇÕES CENTRO DE SAÚDE ROSSIN

#### ÁREA EXTERNA

ITEM	ADEQUAÇÕES
01	Trocar a calha (atual com dimensão inferior à necessidade) e adequação dos condutores de AP.
02	Fazer adequação de condutor de AP, com inclinação errada, e interligar com rede subterrânea ou PV.
03	Revisar cobertura e tratar pontos de infiltração.
04	Fazer a limpeza das canaletas junto ao talude e desobstrução das grelhas e dutos de AP.
05	Instalar toldo na porta de entrada principal.
06	Instalar toldo na entrada das salas de vacina e coleta.
07	Instalar toldo nas janelas da sala de Odonto.
08	Tratar trincas em paredes externas.
09	Revisar e adequar a iluminação externa (arandelas e postes/sensores fotocélulas).
10	Instalar captação e dutos de AP a partir do Jardim interno ( próx. Coordenação).
11	Revisar a reparar alambrado.
12	Calafetar calçadas externas junto às paredes.
13	Executar abrigo padrão para os compressores Odonto e Inalação.
14	Reparar o abrigo de gás de cozinha, e instalar portões tipo veneziana.
15	Reparar o abrigo de torpedos de gases, e instalar portões tipo veneziana.

## EDIFÍCIO

ITEM	ADEQUAÇÕES
01	Instalar iluminação nas áreas de espera (área central);
02	Trocar as luminárias fluorescentes pelo modelo antiqueda de lâmpadas;
03	Revisar a instalação elétrica da Unidade – vários pontos de iluminação não funcionam (ventiladores etc.);
04	Revisar circuito da iluminação de emergência (muitos aparelhos permanecem ligados) – deveria haver um circuito independente;
05	Instalar pontos de elétrica para aparelhos de ar condicionado (vários ambientes), e interligar com o quadro geral de disjuntores;
06	Trocar as torneiras de lavatórios pelo tipo de pressão, e as de parede pelo tipo com alavanca;
07	Tratar áreas com infiltração em paredes (próximas ao piso);
08	Trocar portas de madeira com defeitos ou falta de fechaduras, etc.;
09	Instalar vidros nas áreas de vidro quebrado ou faltando (portas e janelas);
10	Tratar e/ou trocar portas metálicas de ferro/vidros, externas, com áreas de ferrugem e defeito nas roldanas (Agendamento, Entrada principal, Circulação interna);
11	Adequar sala de Vacina com ampliação para a área externa (com laje de teto), com alvenaria revestida, retirando e transferindo a porta e a janela metálicas (ferro/vidros);
12	Instalar vedação no aparelho de ar condicionado de parede na sala de Vacina;
13	Instalar lavatório na sala de Vacina;
14	Retirar porta sanfonada no WC da sala de Curativos e instalar porta de madeira com batentes idem;
15	Retirar a porta externa da sala de Coleta, fechar o vão com alvenaria revestida, e instalar na parede externa, adequando a janela existente;
16	Instalar armário de alvenaria e prateleiras no vão de passagem da sala de Coleta para a sala de Curativos;
17	Instalar lavatório na sala de Coleta;
18	Revisar e trocar os tubos de ligação dos vasos sanitários, com defeito/ferrugem;
19	Instalar barra no lavatório do WC PNE Feminino público;
20	Remover o anteparo dos mictórios no WC Masculino público e instalar outro com maior dimensão (altura);



21	Instalar box com divisória, porta etc, e vaso sanitário dentro do WC PNE Masculino público; Adequar o WC PNE Masculino público remanescente, com lavatório e barra, porta etc;
22	Instalar balcão com vidro e bocais na Farmácia, com largura para dois atendimentos;
23	Instalar vedação no aparelho de ar condicionado de parede na Farmácia;
24	Instalar lavatório na Farmácia;
25	Reformar o balcão da Recepção, para a forma retangular, prevendo espaço para atendimento de cadeirante, e mantendo as alturas dos balcões para o atendimento normal (sem vidro);
26	Fechar vão de passagem entre Expurgo e Esterilização, com portas nos dois lados, e acionamento independente;
27	Instalar exaustor em parede da Esterilização;
28	Retirar porta sanfonada no WC da sala de GO e instalar porta de madeira e batentes idem;
29	Instalar acabamento nas válvulas de descarga do WC Feminino funcionários;
30	Rever e reinstalar a fiação adequada para os chuveiros dos WCs de funcionários;
31	Instalar vedação no aparelho de ar condicionado de parede na sala de Odonto;
32	Trocar engates das torneiras das pias da sala de Odonto;
33	Trocar ou adequar os sifões das pias da sala de Odonto;
34	Trocar o ralo do piso da sala de Odonto;
35	Instalar lavatório na sala de Odonto;
36	Instalar lavatório na sala de Urgência;
37	Instalar mangueira no fogão a gás da Copa e interligar com o bujão externo;
38	Reparar o acionamento de janela da sala de Enfermagem;
39	Instalar telas mosquiteiras nas janelas das salas de procedimentos;
40	Executar a pintura geral, interna e externa, incluindo paredes, tetos, portas, caixilhos metálicos, calhas, beirais etc.
41	Pintura da placa de identificação da unidade;
42	Proteção contra queda de lâmpadas das luminárias (relatório da vigilância sanitária e
43	segurança do trabalho);
44	Instalação de uma janela de vidro entre a área de desinfecção e área de esterilização
45	(relatório da vigilância sanitária);

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Aquisição e Instalação de ventiladores nas salas de espera e nos consultórios 02, 03, 04, 05, 06, sala dos agentes, sala da especialidade e na recepção;
02	Aquisição e Instalação de Ar condicionado nas salas de urgência, consultório de G01 e G02, sala de curativo, sala de reunião, sala da coordenação, consultório 01, sala de coleta e central de materiais esterilizados;
03	Reforma ou Aquisição de 15 longarinas que estão com os estofados rasgados;
04	Aquisição de 10 longarinas de ferro, pois elas entortam quando o paciente encosta, tendo o perigo de queda;
05	Aquisição de 10 cadeiras para a sala de reunião;
06	Aquisição de 01 mesa de ferro dobrável com quatro cadeiras para ser usada no refeitório;
07	Aquisição de 21 apoios ergonômicos para pés;
08	Aquisição de 01 maca ginecológica;
09	Aquisição de 01 maca (divã);
10	Aquisição de 10 cadeiras de escritório ergonômicas (giratória, estofada, espaldar alto, com apoios-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto);
11	Aquisição de 05 computadores;
12	Aquisição de 02 Doppler Fetal Portátil;
13	Aquisição de 01 aspirador de secreção com motor potente;
14	Aquisição de 03 cadeiras para coleta de laboratório;
15	Aquisição de 01 fogão industrial de 02 bocas;

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de 01 Aparelho de ultrassom com as pontas ultrassônicas marca Gnatus ou Dabi;
02	Aquisição de 01 Cadeira odontológica Gnatus ou Dabi;
03	Aquisição de 01 Compressor;



04	Aquisição de 01 Caneta de baixa rotação com ponta reta KAvo;
05	Aquisição de 01 Bomba a vácuo odontológica e unidade suctora;



Documento assinado eletronicamente por **DEISE FREGNI HADICH, Diretor(a) de Departamento**, em 01/06/2021, às 14:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3906236** e o código CRC **CD2FB11D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
11º Andar - Sala 07

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CG

## DESPACHO

Campinas, 01 de junho de 2021.

À

**Sra. Grazieli da Silva Costa Gomes**

**Coord. de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social**

**COHAB - Campinas**

Prezada,

Em atenção ao despacho 3871943, encaminhamos relatório (3906236) consolidado com as demandas de mitigação para a implantação de empreendimento na região do Centro de Saúde Rossin.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DE ANDRADE MORAES, Apoio à Gestão**, em 01/06/2021, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3907134** e o código CRC **B50FE979**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SEINFRA-GAB

## DESPACHO

Campinas, 19 de outubro de 2021.

**Ao**

**Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Carlos José Barreiro**

Em atenção ao solicitado pela Secretaria de Saúde no despacho n.º 4543303 e considerando as informações fornecidas quanto aos serviços a serem considerados na presnete estimativa, informamos que o custo estimado de tais obras contendo reformas e ampliações é de R\$ 2.200.000,00.

Salientamos que tais custos são estimados tomando por base preços médios de obras da mesma natureza, licitadas e estimadas pelo Município, podendo haver divergências quando do desenvolvimento dos projetos e orçamentos executivos. Informamos ainda que tais custo não contemplam quaisquer equipamento.

Caso de acordo sugerimos o retorno à SMS para conhecimento e continuidade.

Atenciosamente,

**Eduardo Gasparotto B. de Almeida Prado**

**Engenheiro Civil - SEINFRA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO, Engenheiro(a) Civil**, em 19/10/2021, às 10:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4557282** e o código CRC **0B26D150**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO

## DESPACHO

Campinas, 20 de outubro de 2021.

COHAB.2021.00000514-06 Despacho PMC-SMS-DGDO 4567652

*Ao responder usar esta referência*

À

**Coord. de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social**

**COHAB - Campinas**

**Assunto:** CEHIS - CS Rossin

Encaminho para prosseguimento, os apontamentos de necessidades relacionadas à instalação de um empreendimento imobiliário na região do CS Rossin, bem como, as estimativas de custos dos equipamentos e mobiliários e reforma e ampliação da unidade, conforme despachos 4500476 e 4557282. Informo que o valor total estimado para a mitigação ficaria em torno de R\$ 2.314.855,00.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MARQUES FERNANDES, Apoio à Gestão**, em 20/10/2021, às 14:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4567652** e o código CRC **6716ADE8**.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Levantamento de necessidades de adequações prediais, reforma, ampliação, mobiliário e equipamentos para o Centro de Saúde Jardim Rossin:

Item	Descrição
1.	Revisar e Dimensionar a instalação elétrica da unidade, preparando-a para instalação de todos os equipamentos existentes e os que serão adquiridos através do TAC e instalados após a ampliação e adequação dos novos espaços por meio desse mesmo ajuste.
2.	Trocar 01 calha subdimensionada e tratar áreas de infiltração nas paredes, junto ao piso e junto ao teto, onde existem danos decorrente do vazamento desta calha.
3.	Adequar sala de reuniões existente, transformando-a em sala de urgência. Abrir uma porta na lateral da sala de urgência com passagem para maca e acesso a área de embarque e desembarque de ambulância . Construir na sala de urgência um WC com 4,8 m <sup>2</sup> para o usuário e uma área com lavatório, em conformidade com as normas sanitárias.
4.	Construir área anexa junto à sala de urgência, medindo 21,00m <sup>2</sup> , para embarque e desembarque de ambulância.
5.	Construir um espaço isolado para sala de rack, com 4,00 m <sup>2</sup> dentro da sala de urgências (atual sala de reuniões), e com acesso externo à sala de rack.
6.	Adequar a atual sala de urgência para abrigar 02 consultórios, em conformidade com as normas sanitárias.
7.	Construir 03 consultórios com 9,00 m <sup>2</sup> cada, 01 sala de reuniões com 25,00 m <sup>2</sup> , em conformidade com as normas sanitárias. Construir 01 banheiro PNE com 5,32 m <sup>2</sup> (de acordo com os padrões de acessibilidade) e um banheiro comum com 4,8 m <sup>2</sup> . Obs: A ampliação proposta deverá ser realizada na área externa do estacionamento e compreender o local de embarque e desembarque de ambulâncias existente.
8.	Fazer adequação na rede de gases medicinais e ar comprimido de forma a estender a rede para as salas de observação que será instalada na atual sala de reuniões.
9.	Instalar iluminação nas áreas de espera (área central).
10.	Tratar ou trocar portar de ferro/vidro, externas, com áreas de ferrugem e defeito nas roldanas (agendamento, entrada principal, circulação interna).
11.	Executar pintura geral (conforme normas sanitárias), interna e externa,

*MP*  
*W*  
1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	incluindo paredes, tetos, portas caixilhos metálicos, calhas beirais, etc. Tratar trincas nas paredes externas.
12.	Aquisição e instalação de 20 ventiladores de teto para salas/consultórios. Conforme o projeto de ampliação, incluir os ventiladores + instalações dos novos espaços, conforme especificado no anexo I.
13.	Aquisição e instalação de ar-condicionado nas salas de: vacina, odontologia, ginecologia (02 salas); farmácia, sala de curativo, sala de reuniões, sala de urgência, sala de equipamento de informática (rack), conforme especificado no anexo I.
14.	Instalar toldo na entrada da unidade aproveitando estrutura já existente.
15.	Reformar toldo na sala de vacinas.
16.	Reformar toldo na sala de odontologia.
17.	Instalar porta sanfonada entre sala de coleta de exames e consultório 01.
18.	Adaptar passagem entre o prédio já existente e a estrutura anexa de modo à livre circulação de funcionários e pacientes, evitando a circulação por área de estacionamento visando evitar acidentes.
19.	Adquirir e instalar 01 exaustor na sala de esterilização, conforme especificado no anexo I.
20.	Aquisição de 30 cadeiras para sala de reuniões/consultórios, conforme especificado no anexo I.
21.	Aquisição de 02 macas ginecológicas para os consultórios ampliados, conforme especificado no anexo I.
22.	Aquisição de 06 escrivaninhas para os consultórios ampliados/ sala U/E, conforme especificado no anexo I.
23.	Aquisição de 03 macas (diva) para os consultórios ampliados, conforme especificado no anexo I.
24.	Aquisição de 06 computadores (CPU + Monitores com webcam e microfone + teclados + mouse + estabilizadores de energia) para os consultórios ampliados/ sala de U/E, conforme especificado no anexo I.
25.	Aquisição de 02 Doppler fetais portáteis, conforme especificado no anexo I.
26.	Aquisição de 01 aspirador de secreção com motor potente, conforme especificado no anexo I.
27.	Instalar lavatório na farmácia de acordo com as normas sanitárias.
28.	Reformar o balcão da recepção, para formato que favoreça a necessidade de atendimento a pacientes cadeirantes, de acordo com os padrões de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	acessibilidade vigentes.
29.	Instalar barra no lavatório do WC PNE feminino público, conforme os padrões de acessibilidade vigentes.
30.	Instalara box com divisória, porta, etc., e vaso sanitário dentro de WC PNE masculino público. Adequar o WC PNE masculino público remanescente, com lavatório e barra, porta, etc, de acordo com os padrões de acessibilidade vigentes.
31.	Revisar e repara alambrado.
32.	Reparar o abrigo de gás de cozinha, e instalar portões tipo veneziana.
33.	Reparar o abrigo torpedo de gases, e instalar portões tipo veneziana.
34.	Reparar o abrigo de compressor de inalação e odonto, e instalar portões tipo veneziana.
35.	Aquisição de 01 compressor para Odonto, conforme especificado no anexo I.
36.	Aquisição de 01 caneta de baixa rotação com ponta reta, conforme especificado no anexo I.
37.	Aquisição de 01 bomba a vácuo odontológica e unidade suctora, conforme especificado no anexo I.
38.	Adequação dos condutores de AP (Águas Pluviais), que estão com inclinação errada, e interligar com a rede subterrânea ou PV.
39.	Instalar captação e dutos de AP a partir do Jardim interno (prox. Coordenação).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS - CS ROSSIN**

<b>Ordem</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>\$ UNIDADE</b>	<b>\$ TOTAL</b>
01	Condicionador de Ar Split 9.000 Btu	Condicionador De Ar Split (ar condicionado) Capacidade De 9.000 Btu/H; Inverter; Ciclo Frio; Com Controle Remoto Sem Fio E 220 Volts.	6	1.850,00	11.100,00
02	Condicionador de Ar Air Split 18.000 Btu	Condicionador De Ar (ar condicionado) Split Capacidade De 18.000 Btu/H, Ciclo Frio Sem Aquecimento Com Controle Remoto Sem Fio Inverter Voltagem de 220 Volts.	4	2.500,00	10.000,00
03	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel : Equipamento Indicado Para Aspiração De Fluidos E Secreções Em Procedimentos Clínicos E Cirúrgicos Com As Seguintes Características Mínimas: I. Gabinete: A. Em Chapa De Aço/Fibra De Vidro	1	4.475,00	4.475,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- |  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>B. Com Tratamento Anticorrosivo</p> <p>C. Com Pintura Eletrostática</p> <p>2. Portátil</p> <p>3. Montado Em Base Com 4 Rodízios Sendo 2 Com Trava;</p> <p>4. De Acionamento (Liga/Desliga) Através De Pedal Com Indicador Luminoso;</p> <p>5. Aspiração Regulável Contínua E/Ou Intermitente;</p> <p>6. Capacidade De Sucção Com Faixa De Regulagem Mínima De 0 A 24 Pol Hg;</p> <p>7. Fluxo De Ar Máximo De Pelo Menos 30 Lpm</p> <p>8. Dois Frascos Coletores:</p> <p>A. Graduados</p> <p>B. Inquebráveis</p> <p>C. Autoclaváveis</p> <p>D. Com Capacidade Mínima De 3 Litros Cada</p> <p>E. Dotados De Sistema Anti-Transbordamento E Dispositivo De Segurança Para Controle De De Nível Máximo</p> <p>9. Isento De Óleo E Com Baixo Ruído;</p> <p>10. Dotado De Sistema Que Impeça O Refluxo De Secreções Para A Bomba;</p> <p>11. Motor:</p> <p>A. Potência Mínima: 1/4 Hp;</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|

MR  
G  
40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

		B. Com Sistema De Dissipação De Calor; C. Montado Em Caixa De Proteção; 12. Acessórios: A. Extensão Com Aproximadamente 1,5m Em Material Autoclavável Transparente 13. Alimentação: A. 110v Ou Bivolt Automático/60 Hz B. Protegido Contra Sobretensão			
04	Cadeira Fixa Sem Braços	Cadeira Fixa Com A Seguinte Especificação Mínima: 1- Estrutura Tubular Em Aço Com Diâmetro De 1", Inclusive Encosto. 2- Pintura Eletrostática Na Cor Cinza, 3- Interligação Da Base Em Estrutura Reforçada, Soldas Contínuas, 4- Assento/Encosto Em Espuma Injetada De 45 Mm, 5- Revestida Em Courvim Ou Similar Na Cor Azul Royal, 6- Bordas Do Assento E Encosta Arredondadas Revestidas Em Pvc. 7- Sem Braços.	30	200,00	6.000,00
05	Escrivaninha em MDF	Escrivaninha em MDF Com A Seguinte Especificação Mínima: 1. Estrutura Metálica Independente Do Tampo;	6	550,00	3.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>2. Em Aço Com Espessura Mínima De 1,5 Mm, De Seção Retangular Interligadas Por Chapa Em Aço,</p> <p>3. Com Pintura Eletrostática Na Cor Cinza, Com Tratamento Anti-Ferruginoso,</p> <p>4. Tampo Único, Confeccionado Em Mdf, Com Espessura Mínima De 25 Mm, Com Borda Frontal (Em Contato Com O Usuário) Arredondado A 180°, As Demais Bordas Revestidas Com Fitas Pvc Ou Abs Com Raio Mínimo De 2,50 Mm.</p> <p>5. Revestido Em Ambas As Faces Com Laminado Melamínico De Baixa Pressão, Semi-Fosco E Anti-Reflexo,</p> <p>6. Gaveteiro Com 03 Gavetas, Que Deslizem Suavemente Sobre Trilhos, Sem Atritos, Com Corrediças Metálicas,</p> <p>7. Com Fechadura E Chave.</p> <p>8. Deverá Possuir Fechamento Posterior Que Se Uma De Um Perfil A Outro, Colado Junto Ao Tampo Passando Pelo Fundo Das Gavetas, Com Local Para Passagem De Fios, Em Mdf Com Espessura Mínima De 18 Mm.</p> <p>9. Cor Cinza.</p> <p>10. Medindo Aproximadamente: 1,20 Mt X 0,70 Mt X 0,74 Mt (C X L X A).</p>		
--	---	--	--

*Handwritten signature and initials*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06	Divã para Exame Clínico	<p>Divã Para Exame Clínico</p> <p>Com As Seguintes Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>1.Estofado,</p> <p>2.Medida Aproximada De: 1,80 X 0,65 X 0,80 Mt,</p> <p>3.Com Cabeceira Basculante,</p> <p>4.Estrutura Em Tubo De Aço Redondo Tratado Contra Oxidação/Corrosão, Com Pintura Eletrostática Na Cor Branca,</p> <p>5.Estofamento Forrado Em Courvin Ou Similar, Na Cor Azul Ou Preta,</p> <p>6.Com Sapata De Borracha Nos 4 (Quatro) Pés,</p> <p>7.Suporte Para Rolo De Lençol De Papel.</p> <p>Capacidade Para No Mínimo 150 Kg.</p> <p>Variação Máxima Aceitável Nas Medidas 50 Mm.</p>	3	650,00	1.950,00
07	Mesa Ginecologica Estof.	<p>Mesa Ginecológica Estofada</p> <p>Com Par De Porta Coxas E Recipiente Para Secreções Com Fixação De Forma A Evitar Quebras. Dimensões Mínimas De 1,80 Mt X 0,55 Mt X 0,85 Mt.</p> <p>Estrutura Tubular Em Aço Com Tratamento Antiferruginoso E Pintura Eletrostática Na Cor Branca,</p> <p>04 Pés Com Sapatas De Borracha.</p>	2	1.400,00	2.800,00

40

10

12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Que No Suporte Pacientes Até 150 Kg. Variação Máxima Aceitável Nas Medidas 50 Mm.			
08	Compressor Odontológico Isento de Óleo para até 03 consultórios	Compressor Odontológico Isento De Óleo Isento de óleo. Capacidade do reservatório: acima de 100 L Alimentação: 127V ou 220V – Monofásico Fluxo de ar minimo (vazão efetiva): 440 l/min. (15,7 pc/min.) Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) Potência (motor): 2,50 HP a 3,4 HP/12 PÉS/ 2500W Dispositivo de Segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga; Válvula de segurança; Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão).	1	9.600,00	9.600,00
09	Caneta de Alta Rotação Odontológica	Caneta de Alta Rotação Odontológica Push Button, Spray Triplo Ventilado, Autoclaváveis Até 135°C	10	1.000,00	10.000,00
10	Ventilador de Teto	Número Mínimo de pás: 03 Potência Mínima do motor: 130 W Número de velocidades Mínimas: 03 Com função Exaustor Eficiência energética: Selo Procel A	20	250,00	5.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11	Detector Fetal	Detector Fetal: Equipamento Para Detecção De Batimento Cardíaco Fetal Características Mínimas: Frequência De Ultrasom (Min.): 2 Mhz; Potência De Saída = 10 Mw/Cm <sup>2</sup> ; Faixa De Medição Mínima: 50 A 210 Bpm; Tempo Mínimo De Operação Contínua: 6 Horas; Potência Do Alto Falante De No Mínimo 1w; Saída Para Fone De Ouvido. Acompanha Capa Protetora Ou Bolsa.	2	1.500,00	3.000,00
12	Divã Para Exame Clínico	Divã Para Exame Clínico Leito estofado revestido em courvin lavável. Cabeceira regulável e pés dobráveis. Dimensões: 1,80m x 0,65m x 0,80m. Base Estrutura em aço inox. Possui suporte de papel.	3	1000,00	3.000,00
13	Bomba de Vácuo	Equipamento para aspiração de secreções para no mínimo 02 consultórios odontológicos com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir turbina completa de alta resistência e durabilidade em liga de bronze resistente à corrosão</li><li>• Possuir sistema que permita limpeza da tubulação interna</li><li>• Possuir sistema automático de drenagem para o esgoto</li><li>• Possuir pré-lavagem automática do filtro coletor</li><li>• Possuir eixo central do motor em aço inoxidável ou material superior</li><li>• Possuir filtro coletor de detritos na entrada da sucção</li></ul>	1	4.200,00	4.200,00

MP  
LF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<ul style="list-style-type: none"><li>• possuir motor com potência mínima de 1/2 hp ou 1/2 cv</li><li>• Possuir alimentação elétrica bivolt ou 220v</li><li>• Possuir proteção térmica</li><li>• Possuir vácuo máximo ajustável até no mínimo 500 mmhg</li><li>• Possuir ruído inferior à 70 db</li><li>• Possuir abafador de ruído</li><li>• Possuir sucção de saídas para esgoto de água e ar separadas</li><li>• Possuir consumo máximo de água de 0,4 lpm</li><li>• Cada equipamento deve ser acompanhado de 2 kits para sucção com as seguintes características mínimas:<ul style="list-style-type: none"><li>- 02 Suctores com filtro sendo um para saliva e um para sangue</li><li>- Suctores confeccionados em alumínio anodizado ou material superior</li><li>- Ponteira do suctor de saliva em silicone autoclavável</li><li>- Regulagem da sucção diretamente nas ponteiros</li><li>- confeccionado em chapa de aço com pintura em poliuretano ou material plástico resistente à quebras po impacto que permita limpeza no mínimo com álcool 70 °</li></ul></li></ul>			
14	Exaustor	a) Exaustor para ambiente – Quantidade: 1 <ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões: 299 x 249 x 218 mm com saída 148 mm</li><li>- Alimentação elétrica 220 V</li><li>- Cor Branca</li></ul> Vazão: 467 m³/h	1	3.200,00	3.200,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- |  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Nível de ruído: 28 dba</li><li>- Pressão: 27 mmca</li><li>- Potência: 45 W</li></ul> <p>b) Material para Instalação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Duto de alumínio semiflexível de 6" – Quantidade: verificar comprimento da sala</li><li>- Saída de coifa em alumínio com grelha de retorno com bocal de 150 mm, Acabamento externo 230 x 230, Grelha interna 185 x 185 mm, Comprimento do bocal – 90 mm, Espessura de 5 mm, Material – Chapa de alumínio – Quantidade: 2 Peças</li><li>- Abraçadeira metálica para duto – 140 a 159 mm – Quantidade: 10 Peças</li></ul> <p>c) Material Elétrico</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mini disjuntor: 10 A curva C – Quantidade: 1 Peça</li><li>- Mini contator: 9 A – 1 NA – 220 V – código: CWC091030V26 – Fabricante: WEG – Quantidade: 1 peça</li><li>- Rêle de sobrecarga térmico RW – Quantidade: 1 Peça</li><li>- Montagem direta: CWC091030V26</li><li>- Faixa de corrente: 7 a 10 A</li><li>- Fusível máximo: 25 gl/gG</li></ul> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Código: RW17-1D3-U010 do fabricante WEG</li><li>- Relé de sobrecarga bimetálico com classe 10 de disparo</li><li>- Sensibilidade contra falta de fase</li><li>- Compensação de temperatura</li><li>- Rearme manual ou automático</li><li>- Tecla multifunção ajustável com as funções HAND (manual); Auto (automático)</li><li>- Contato auxiliares 1 NA + 1 NF</li><li>- Mini disjuntor tripolar – 32 A – curva C – Quantidade: 1 Peça</li><li>- Trilho pré galvanizado DIN perfurado – Quantidade: 0,5 m</li></ul>			
15	Microcomputador	<p><b>Microcomputador</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> computador desktop de uso corporativo, novo e sem uso anterior; Um processador 64 bits, 6 núcleos e 6 threads, clock de 3,3 GHz; 16 GB RAM DDR 4; Unidade de estado sólido M2 de 240 GB; memória Disco rígido 1TB; Monitor LED mínimo de 21,5"; Windows 10 Pro; Garantia 03 (três) anos on-site.</p> <p><b><u>PROCESSADOR</u></b></p> <p>Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado.</p>	6	5.000,00	30.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>O processador deverá ter, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads.</p> <p>O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits.</p> <p>Memória cache total de, no mínimo, 9MB.</p> <p>Clock mínimo de 3,3 GHz.</p> <p>Processador deverá suportar comunicação com barramento com largura de banda mínima de 8GT/s.</p> <p>Deverá possuir suporte de memória do tipo DDR4.</p> <p>Não será admitido processador tipo notebook.</p> <p>O processador deverá ter performance superior a 9.000 (nove mil) pontos certificados no endereço <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>.</p> <p><b><u>PLACA-MÃE</u></b></p> <p>2.2.3.1. O nome do fabricante do equipamento deverá estar serigrafado através de processo industrial no PCB, método mais comum utilizado no mercado, não sendo aceita a fixação de qualquer tipo de adesivos ou marcas posteriores a sua industrialização.</p> <p>A placa mãe deverá possuir expansibilidade para processadores superiores ao ofertado.</p> <p><b><u>CHIPSET</u></b></p> <p>Deverá possuir suporte a expansão de memória de, no mínimo, 32 GB em Dual Channel.</p> <p>Deverá possuir suporte de memória do tipo: DDR4 2666MHz.</p> <p>Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA versão 3 (6.0 Gb/s) ou superior.</p> <p>Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel)</p>			
--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>memory) para um melhor desempenho.</p> <p><b><u>MEMÓRIA</u></b></p> <p>01(um) módulo de 16 GB RAM ou 02 (dois) módulos de 8 GB RAM instalados. Memória RAM (Random Access Memory) DDR4 2666 MHz ou superior.</p> <p><b><u>BIOS UEFI</u></b></p> <p>Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard.</p> <p>BIOS UEFI deverá estar gravado em memória do tipo “flash” ou equivalente que permita a sua fácil atualização diretamente através do microcomputador, sem a necessidade de remoção ou apagamento (como no caso das eproms).</p> <p>A configuração da máquina deverá ser alterável e mantida através de bateria (recarregável ou não) ou método equivalente (memória flash, eprom ou outra solução similar) montada sobre a própria motherboard.</p> <p>A BIOS UEFI deverá permitir atualização via Software.</p> <p>As atualizações da BIOS UEFI deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas.</p> <p>Suporte para o modo de economia de energia.</p> <p>Suporte ao sistema de gerenciamento DMI (Desktop Management Interface) em sua v.2.0 ou mais recente.</p> <p>Deverá ter suporte ao idioma Inglês e/ou Português.</p> <p><b><u>SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</u></b></p> <p>Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados</p>			
--	---	--	--	--

Handwritten initials in blue ink.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.</p> <p>Portas USB: mínimo de 2 (duas) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0 ou superior, totalizando 6 (seis) portas USB. Não será permitido uso de "hub" USB.</p> <p>Dois ou mais conectores de áudio (Line-in, Line-out, mic in), sendo permitido conector combo (line-out, mic-in).</p> <p>Porta padrão PCIe Gen X3 ou superior para conexão unidade de estado sólido padrão M2.</p> <p><b><u>CONTROLADORA DE RISCO RÍGIDO</u></b></p> <p>Controladora de unidade de disco rígido tipo Serial ATA versão 3.0 ou superior, integrada a placa-mãe.</p> <p>Controladora de unidade de estado sólido padrão PCI M2;</p> <p><b><u>INTERFACE DE VÍDEO</u></b></p> <p>Dois ou mais conectores da interface para o monitor de vídeo: padrão SVGA, DVI, HDMI ou Display Port compatíveis com o monitor.</p> <p>Memória gráfica de, no mínimo, 256 MB com alocação dinâmica de memória RAM.</p> <p>Resolução gráfica analógica de: 1920 x 1080 pixels ou superior.</p> <p>Suporte a DirectX versão 12 ou superior.</p> <p><b><u>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</u></b></p> <p>Disco rígido interno de, no mínimo, 1TB, SATA III, 6.0 Gb/s e 128MB cache.</p> <p>Unidade de estado sólido M2 de, no mínimo, 240 GB, velocidade de gravação superior a 400MB/s;</p>			
--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p><b><u>MONITOR DE VÍDEO</u></b></p> <p>Fornecer 01 (um) monitor de vídeo do tipo LED de no mínimo 21,5" (vinte uma e meia) polegadas widescreen.</p> <p>Pixel pitch de, no máximo, de 0,28 mm.</p> <p>Resolução da tela de, no mínimo, 1920x1080 (Full HD).</p> <p>Brilho de, no mínimo, 250 cd/m<sup>2</sup>.</p> <p>Relação de contraste dinâmico de, no mínimo, 5.000.000:1 ou contraste estático de, no mínimo, 1000:1;</p> <p>Tempo de resposta de, no máximo, 8 ms.</p> <p>Duas conexões compatíveis com o ofertado na placa de vídeo.</p> <p>Acompanhar cabo digital para conexão com a CPU.</p> <p>Cor preta.</p> <p>Possuir ajuste de altura e inclinação.</p> <p>Fonte de alimentação interna 110/220V.</p> <p>Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo, 1,30 m, e adaptador, se for o caso, para o padrão de plug tripolar 2P + T (NEMA 5-15P).</p> <p><b><u>INTERFACE DE REDE GIGABIT</u></b></p> <p>02(duas) interfaces de rede Gigabit.</p> <p>Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.2 e 802.3.</p> <p>Taxa de transmissão de 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit).</p> <p>Barramento de sistema para comunicação, tipo PCI-Express, podendo ser interno ao chipset ou placa mãe, dispensado o uso de slot PCIe.</p>			
--	--	--	--	--

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p><b><u>INTERFACE DE SOM</u></b> Interface de som, “on-board”, padrão Plug-and-Play.</p> <p><b><u>MOUSE</u></b> Mouse óptico, compatível com o Microsoft Mouse, com pelo menos 800 dpi de sensibilidade, com 2 (dois) botões e rolete emborrachado de scroll, em conector USB, compatível com a interface ofertada na motherboard do equipamento. Tapete (pad) para mouse. Cor predominante preta.</p> <p><b><u>TECLADO</u></b> Compatível com o teclado IBM-PC/AT, com layout ABNT2. Com, no mínimo, 101 teclas, padrão QWERTY; Teclas alfanuméricas, de função (F1 a F12), numéricas e de movimentação de cursor independentes. Com conector USB compatível com a interface ofertada na motherboard do equipamento. Com possibilidade de ajuste da inclinação. Com indicadores (led’s) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK. Cor predominante preta.</p> <p><b><u>GABINETE</u></b> Padrão desktop. Possuir local para uso de cadeado ou lacre para evitar acessos indevidos ao gabinete. Possuir botão liga/desliga frontal com função dupla: liga/desliga e</p>			
--	---	--	--	--

Handwritten signatures and initials in blue ink.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>standby/sleep.</p> <p>Possuir indicadores liga/desliga e disco rígido na parte frontal.</p> <p>Cor Preta.</p> <p><b><u>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</u></b></p> <p>ATX, no mínimo 200 Watts Reais de potencia .</p> <p>Tensão de entrada de 100 – 240 Volts.</p> <p><b><u>SOFTWARES</u></b></p> <p>Licença de uso de software individual por microcomputador Windows 10 Pro Original 64 bits instalado, em português.</p> <p>A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento.</p> <p><b><u>COMPATIBILIDADE</u></b></p> <p>O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; justificado pela utilização do mesmo nas instalações públicas por longos e ininterruptos períodos de tempo de aproximadamente 44 horas semanais.</p>			
--	--	--	--	--

W  
R





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16	Webcam	Resolução: 1080 p Megapixels Mínimo da câmera: 03 Tipo de foco: Automático Microfone: Integrado e estéreo com alcance mínimo de 01 metro.  Compatibilidade: Windows® 7 ou superior; macOS 10.10 ou superior; Chrome OS™; Porta USB-A.  OBS: Ser compatível com plataformas de chamadas populares	6	450,00	2.700,00
17	Estabilizador de Energia	Potência Mínima: 1000va/1000W Tensão de Entrada: 110 /220v – Bivolt Tensão nominal de saída: 115V Número de tomadas: 06 tomadas no padrão NBR14136 Proteções: Sobretensão e Subtensão e Surtos de tensão na rede Elétrica;	6	300,00	1.800,00
18	Microfone Condensador	Microfone Condensador com Tripé Dispensa utilização de pilha ou bateria Aplicação: Videochamada	6	80,00	480,00
19	Caneta de Alta Rotação	1. Corpo em Alumínio Anodizado, Com Canais Arredondados de Pega; 2. Rotação Mínima: 380.000 Rpm; 3. Rotação Máxima: 420.000 Rpm, 4. Peso Maximo Caneta 40 Grama 5. Esterilizável em Autoclave Entre 131°C E 135°C;	1	450,00	450,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

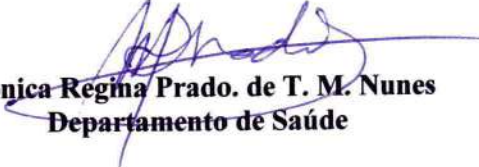
		<ul style="list-style-type: none"><li>6. Acoplamento: Borden;</li><li>7. Sistema Saca Brocas FG (Friction Grip);</li><li>8. Spray Triplo;</li><li>9. Ruído, Menor Que 65 Decibeis (Medido ao Lado do Dentista);</li><li>10. Rolamento Ceramica com Rotor Balanceado;</li><li>11. Acompanha:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Óleo Lubrificante – 1 frasco,</li><li>b. Saca Broca – 1</li><li>c. Agulha Limpadora – 1</li><li>d. Guarnição de Borracha Para Conexão De Caneta Manual – 1</li><li>e. Estojo Com Numero De Serie</li></ul></li></ul>			
20	Micromotor	<ul style="list-style-type: none"><li>12. Acoplamento Borden Intramatic;</li><li>13. Corpo Alumínio Anodizado,</li><li>14. Spray Interno;</li><li>15. Rotação Mínima De 5.000 Rpm;</li><li>16. Rotação Máxima De 20.000 Rpm;</li><li>17. Encaixe Intramatic Universal;</li><li>18. Giro Livre de 360°;</li><li>19. Baixo Nível de Ruído (&lt;70db) E Vibração;</li><li>20. Esterilizável em Autoclave Entre 131°C E 135°C;</li><li>21. Anel Regulador de Velocidade,</li><li>22. Ponteira Encaixe</li><li>23. Anel Oring</li><li>24. Acompanha:</li><li>25. Estojo com Número de Série,</li><li>26. Manual Operacional</li><li>27. Lubrificante – 1 Frasco</li></ul>	1	950,00	950,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

21	Contra-Ângulo	28. Relação de Transmissão 1:1, 29. Rotação Mínima 5.000 30. Rotação Máxima 20.000 Rpm; 31. Encaixe Intramatic Universal; 32. Giro Livre de 360°; 33. Baixo Nível de Ruído E Vibração, 34. Spray Externo, 35. Sistema De Troca Brocas por Fecho de Anel, 36. Encaixe Intra Universal; 37. Para Menor Irritação E Fadiga dos Dedos: 38. Alta Aderência na Pega: 39. Facilidade de Assepsia, 40. Confeccionado em Alumínio, 41. Esterilização em Autoclave para Todas as Peças Entre 131°C E 135 °c por no Mínimo 1000 Ciclos 42. Acessorios: 43. Oleo Lubrificante , 44. Adaptador de Lubrificação, 45. Embalagem Apropriada Que Garanta A Integridade do Produto ; 46. Manual de Instrução de Uso, Manutenção , Lubrificação E Segurança em Português; 47. Nome Ou Marca, N° de Serie, Modelo E Símbolos Gráficos Gravados no Corpo de Cada Peça;	1	850,00	850,00
<b>Total</b>			<b>117</b>	<b>RS 114.855,00</b>	

  
**Deise Fregni Hadich**  
Diretora - Departamento de Saúde

  
**Monica Regina Prado. de T. M. Nunes**  
Departamento de Saúde

  
**Samuel de Andrade Moraes**  
DGDO-SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO

## DESPACHO

Campinas, 27 de outubro de 2021.

À  
**Coord. de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - COHAB Campinas**

Prezados (as),

Considerando as necessidades apresentadas pelo serviço (4500476) e os levantamentos de custo realizados pela SEINFRA (4557282), vimos, respeitosamente, solicitar os bons préstimos dessa Coord. de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social para que nos informe a estimativa de contrapartida financeira a ser aplicada na mitigação, objeto deste processo.

Esta previsão financeira é necessária para que o Distrito de Saúde Noroeste defina junto à Coordenadoria de Manutenção da Saúde as melhorias que serão priorizadas, visando à mitigação, e para que a Secretaria de Infraestrutura possa avaliar, em caso de obra, se a contrapartida financeira é compatível com as necessidades apontadas pela saúde.

Após, pedimos que o presente processo seja remetido para o Distrito de Saúde Noroeste para conhecimento e manifestação.

Desde já agradecemos pela importante parceria e pela especial atenção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DE ANDRADE MORAES, Apoio à Gestão**, em 27/10/2021, às 09:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4602140** e o código CRC **4FB26D3D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Rua Natale Bertucci, 20 - Bairro Parque Valença I - CEP 13058-525 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS/PMC-SMS-DS-DSNO/PMC-SMS-DS-DSNO-CSROSSIN

## DESPACHO

Campinas, 03 de novembro de 2021.

A Ilma Sr<sup>a</sup> Juliana Ahmed de Oliveira Ramos,  
Coordenadora do Distrito de Saúde Noroeste,

Após avaliação em locum e conversa com os representantes do setor de manutenção da SMS, senhores Wagner e Oswaldo, revisamos a listagem de serviços a serem realizados e elencamos aqueles que poderiam ser realizados pela manutenção, de forma a otimizar o recurso do Tac, para priorizar a ampliação / compra de equipamentos e instalações. Segue a listagem revista e reduzida a ser contemplada pela verba da TAC, em anexo.

Caso ainda esteja acima do valor estipulado, gostaríamos de saber o valor de cada item listado, para que possamos rever a listagem e optar ou pela ampliação do espaço ou pela reforma com aquisição de materiais.

Atenciosamente,

Leonora Adissi Cordeiro



Documento assinado eletronicamente por **LEONORA ADISSI CORDEIRO, Chefe de Setor**, em 03/11/2021, às 17:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4632869** e o código CRC **746F78B2**.



Campinas, 03 de Novembro 2021.

Levantamento de necessidades de adequações prediais, reforma, ampliação, mobiliário e equipamentos para o Centro de Saúde Jardim Rossin, em ordem de prioridade, após revisão.

Item	Descrição
1)	Construir 03 consultórios com 9,00 m2 cada, 01 sala de reuniões com 25 m2, em conformidade com as normas sanitárias.  Obs; A ampliação da proposta deverá ser realizada na área externa do estacionamento e compreender o local de embarque e desembarque de ambulâncias existente hoje.
2)	Aquisição e instalação de 20 ventiladores de teto para salas/consultórios. Conforme o projeto de ampliação, incluir os ventiladores + instalações dos novos espaços.
3)	Aquisição e instalação de ar-condicionado nas salas de: vacina, odontologia, ginecologia 01 e 02, farmácia, sala de curativo, sala de reuniões, sala de urgência, sala de equipamento de informática (rack) e coordenação/ administração. (10 equipamentos no total).
4)	Adaptar passagem entre o prédio já existente e a estrutura anexa de modo a livre circulação de funcionários e pacientes, evitando a circulação por área de estacionamento visando evitar acidentes.
5)	Aquisição de 30 cadeiras para sala de reuniões/consultórios.
6)	Aquisição de 02 macas ginecológicas para os consultórios ampliados.
7)	Aquisição de 06 escrivaninhas para os consultórios ampliados/ sala U/E.
8)	Aquisição de 03 macas (diva) para os consultórios ampliados.
9)	Aquisição de 07 computadores (CPU + Monitores com webcam e microfone + teclados + mouse + estabilizadores de energia) para os consultórios ampliados/ sala de U/E.
10)	Aquisição de 02 Doppler fetais portáteis.



11)	Aquisição de 01 aspirador de secreção com motor potente.
12)	Aquisição de 01 compressor para Odonto
13)	Aquisição de 01 caneta de baixa rotação com ponta reta KAvo
14)	Aquisição e instalação de 01 bomba a vácuo odontológica e unidade suctora

## **Anexo XV – Anotação de Responsabilidade Técnica**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230201576479**

**1. Responsável Técnico**

**SILVIA BASTOS RITTNER**

Título Profissional: **Engenheira Sanitarista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605297551**

Registro: **0682354562-SP**

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A**

CPF/CNPJ: **09.625.762/0001-58**

Endereço: **Rua ÁLVARES PENTEADO**

Nº: **61**

Complemento: **1 ANDAR; SALA 01**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01012-001**

Contrato:

Celebrado em: **10/12/2020**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua GERTRUDES MORO ROSSIN**

Nº:

Complemento: **quadra A; quart. 30.019; lote 01**

Bairro: **JARDIM ROSSIN**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13059-235**

Data de Início: **11/12/2020**

Previsão de Término: **11/12/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua ITAPICURU**

Nº:

Complemento: **CONTINUAÇÃO (CAMINHO DE SERVIDÃO No. 01)**

Bairro: **JARDIM ITAYU**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13101-352**

Data de Início: **11/12/2020**

Previsão de Término: **11/12/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

			Quantidade	Unidade	
<b>Elaboração</b>	<b>1</b>	<b>Estudo</b>	<b>Trânsito</b>	<b>2,00000</b>	<b>unidade</b>
		<b>Estudo</b>	<b>Estudo Ambiental</b>	<b>2,00000</b>	<b>unidade</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Responsabilidade técnica pela elaboração de Relatórios de Impacto de Trânsito - RIT e de Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, para cada um dos endereços supramencionados.

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**



## 7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

SÍLVIA BASTOS RITTNER - CPF: 068.574.928-24

TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A - CPF/CNPJ: 09.625.762/0001-58

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 14/12/2020

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230201576479

Versão do sistema

Impresso em: 12/01/2021 16:47:13